



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	3
Controladoria-Geral do Estado	3
Advocacia-Geral do Estado	3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	8
Secretaria de Estado de Fazenda	9
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	14
Secretaria de Estado de Saúde	15
Secretaria de Estado de Educação	17
Editais e Avisos	22

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 125, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 748, de 9 de janeiro de 2022, do Prefeito Municipal de Acaiaca, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em 8 e 9 de janeiro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 748, de 9 de janeiro de 2022, do Prefeito Municipal de Acaiaca, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 126, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 21, de 7 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em 2 de fevereiro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 21, de 7 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 127, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 83, de 23 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em dezembro de 2021, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 83, de 23 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 128, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 23, de 9 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em 6 de fevereiro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 23, de 9 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.



Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 129, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$2.341,93.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$2.341,93 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 129, de 14 de março de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 028)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO

	R\$
3151.13392054-4.293-0001-4490-0-10.1	2.341,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.341,93

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO

	R\$
3151.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	2.341,93
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.341,93

14 1607109 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JAIRÃO FERREIRA**, MASP 262629-9, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA99, símbolo F-5A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/1º Nível/Uberaba/SRF 1 Uberaba

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JAIRÃO FERREIRA**, MASP 262629-9, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA44, símbolo F-5A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/2º Nível/Divinópolis/SRF 1 Divinópolis

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDNA NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA**, MASP 669651-2, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA24, símbolo F-5A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/1º NÍVEL BH-2 DA SRFII/BELO HORIZONTE

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA GOMES PEREIRA**, MASP 752780-7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO TESOIRO ESTADUAL II, código ASTE-02 FA02, símbolo TE-03 do Quadro de Cargos do Tesouro Estadual, da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Divida Pública da Subsecretaria do Tesouro Estadual, a contar de 8/3/2022.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ALAN GONZAGA DA COSTA**, MASP 669172-9, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA44, símbolo F-5A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/2º Nível/Divinópolis/SRF 1 Divinópolis.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUCIANA APARECIDA SANTOS DA SILVA**, MASP 669807-0, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA99, símbolo F-5A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na AF/1º Nível/Uberaba/SRF 1 Uberaba.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **NUBIA HENRIQUES CAMPOS LOBO**, MASP 752589-2, GEFAPZ, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA24, símbolo F-5A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na AF/1º NÍVEL/BH-2/SRF II BELO HORIZONTE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: EVERALDO DORNELAS DE QUEIROZ, MASP 1048983-9, PEB - ADM 1, SRE MANHUAÇU.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: SILMA LEILA BRAGA MOTTA, MASP 847442-1, EEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: EDUARDO FILIPE DE MIRANDA SOUTO, MASP 1394678-5, PEB - ADM 1.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: JAIRA PATRICIA FRAGA HERINGER PRADO, MASP 836512-4, EEB - ADM 1, SRE NOVA ERA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Vespasiano, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: EDVANIA MARCIA DE PAULA LUZ, MASP 853534-6, EEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Curvelo, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ALESSANDRO GOMES SOARES, MASP 1055175-2, PEB - ADM 1, SRE CURVELO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Aimorés, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MARIA MADALENA JESUS DA SILVA PATRICIO, MASP 1053880-9, PEB-ADM 1, SRE GOVERNADOR VALADARES.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCUS VINICIUS GOMES DE SOUZA**, MASP 1478531-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100953 da Advocacia-Geral do Estado.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCUS VINICIUS GOMES DE SOUZA**, MASP 1478531-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100953 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDREIA PEREIRA SILVA**, MASP 1364435-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100637 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUCIANA AARESTRUP DE AQUINO**, MASP 445900-4, a gratificação temporária estratégica GTED-3 AE1100638 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SERGIO VENTURA ARAUJO**, MASP 1166924-9, do cargo de provimento em comissão DAD-5 AE1100758 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAOLA RODRIGUES GODOI**, MASP 1380261-6, do cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100546 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIANA AARESTRUP DE AQUINO**, MASP 445900-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 AE1101018 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCUS VINICIUS GOMES DE SOUZA**, MASP 1478531-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1103068 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELOJISA RODRIGUES SAMPAIO**, MASP 1484686-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1102078 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 11/3/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDREIA PEREIRA SILVA**, MASP 1364435-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 AE1101079 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLEIDEMAR CONRADO DA SILVA SOUZA**, MASP 1.371.114-8, do cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100394 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBERVAL DE FREITAS SANTOS**, MASP 361883-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 AE1100761 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXSANDRO TADEU DE OLIVEIRA COSTA**, MASP 1361774-1, do cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100536 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDREIA PEREIRA SILVA**, MASP 1364435-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 AE1100761, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TATIANA GOMES MARCACHINI DE CASTRO PINTO**, MASP 454.885-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 AE1100758, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **STEFANIA MARQUES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1103068, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEXSANDRO TADEU DE OLIVEIRA COSTA**, MASP 1361774-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 AE1101079, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BERNARDO CARVALHO DE FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100546, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAOLA RODRIGUES GODOI**, MASP 1380261-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1102078, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLA BRAULIO ARAUJO GONCALVES**, MASP 1.365.621-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100394, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLEIDEMAR CONRADO DA SILVA SOUZA**, MASP 1.371.114-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 AE1101018, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRENO MENDES DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100536, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ELOAR NATALIA RESENDE SILVA**, MASP 1306809-3, da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100637 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MICHELLE APARECIDA RODRIGUES**, MASP 1166103-0, do Núcleo de Uniformização de Teses da Advocacia-Geral do Estado - NUT/AGE, a gratificação temporária estratégica GTED-1 AE1100350 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **STEFANIA MARQUES DA SILVA**, do Núcleo de Uniformização de Teses da Advocacia-Geral do Estado - NUT/AGE, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100953 da Advocacia-Geral do Estado.

PELO CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLA BRAULIO ARAUJO GONCALVEZ**, MASP 1.365.621-0, do cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100727 da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIELLE SOUZA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100727, de recrutamento amplo, da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CAROLINA FLEURY NOGUEIRA**, MASP 1478.195-9, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100517 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 11/3/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUANA GONTIJO SANT’ANNA VAZ DE MELO DORNELES**, MASP 1498095-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100767 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 11/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEX RAMON DE PAIVA MOURA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102867, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NUBIA HENRIQUES CAMPOS LOBO**, MASP 752589-2, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, código CH-25 FA06, símbolo F-4A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/1º NÍVEL BH-2 DA SRFII/BELO HORIZONTE.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIANA APARECIDA SANTOS DA SILVA**, MASP 669807-0, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, código CH-25 FA09, símbolo F-4A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/1º Nivel/Uberaba/SRF 1 Uberaba.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LEONARDO DIAS CUNHA LEONEL**, MASP 752568-6, , para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, código CH-25 FA09, símbolo F-4A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na(o) AF/1º Nivel/Uberaba/SRF 1 Uberaba.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **BERNADETE CONSTANÇA MENESES**, MASP 752492-9, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, código CH-25 FA06, símbolo F-4A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na(o) AF/1º NIVEL/BH-2/ SRF II BELO HORIZONTE.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAQUEL DIAS MEDEIROS**, MASP 753172-6, do cargo de provimento em comissão DAD-2 FA1100629 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 8/3/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEANDRO JOSE BARROS LELIS**, MASP 752658-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100496 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 15/2/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILA CANDIDA ZANON GOMES**, MASP 1296890-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101937 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEANDRO JOSE BARROS LELIS**, MASP 752658-5, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100599 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 15/2/2022.

no uso de suas atribuições, **designa**AUGUSTO ALVARENGA NOGUEIRA, MASP 755270-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100790, para responder pela Diretoria de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 07/03/2022 a 20/03/2022.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MONICA DE PINHO TAVARES CUNHA, MASP 378705-8, EEB - ADM 2, SRE GOVERNADOR VALADARES.

14 1607185 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOVNº 16, 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de promoção na carreira de servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção, pela regra geral prevista no art. 17da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, mediante o cumprimento dos requisitos necessários, aos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das vigências apontadas noAnexo Único.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO						
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 16/2022)						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1206745-0	MONIQUE CHATEAUBRIAND DOMINGUES BARBOSA	GGOV	II	C	III	A
1165350-8	JOSÉ AUGUSTO MOREIRA COSTA JUNIOR	GGOV	II	C	III	A

14 1607100 - 1

ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, RETIFICA O ATO DECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, referente à servidora MASP 753110-6, MARIA PAULA LAMEGO ROSCOE PAPINI, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, NIVEL I, GRAU J, SIMBOLO EPPGGI:
-Na publicação do “MG” de 11/03/2022, onde se lê a partir de 09/03/2022, leia-se a partir de 03/03/2022.
JULIANO FISICARO BORGES
CHEFE DE GABINETE

14 1607101 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Ordem de Serviço nº 10/2017, cujo extrato foi publicado

DIÁRIO DO EXECUTIVO

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE CORONEL FABRICIANO VERILENE ROCHA DE SOUZA, MASP 1331906-6, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ipanema, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE CARATINGA JOSE GOMES PEREIRA JUNIOR, MASP 1211918-6, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Caratinga, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE Caratinga HELOISA NUNES FERREIRA, MASP 978868-8, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ipaba, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE CARATINGA FATIMA GONCALVES DE SOUZA, MASP 1197690-9, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Caratinga, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE Caratinga MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA PEREIRA, MASP 939843-9, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE Coronel Fabriciano ARIANE FARIA RIBEIRO, MASP 1390109-5, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE CORONEL FABRICIANO ALESSANDRA MIRANDA FERREIRA, MASP 1322331-8, PEB - ADM 2.

da Lei nº 869/52, incorrendo na penalidade prevista no artigo 246, inciso I (falta grave), todos da Lei Estadual nº 869/52; SUSPENSÃO POR 30 (trinta) DIAS ao servidor Marcelo Silva de Oliveira, Masp: 359444-7, admissão 4, Nivel IV, grau B, lotado no Hospital Eduardo de Menezes, pela pratica de infração disciplinar prevista nos artigos 216, inciso VI (inobservância de normas legais e regulamentares), ao homologar de forma irregular o ponto de Dário Brock Ramalho, incorrendo na penalidade prevista no artigo 246, inciso I (falta grave), todos da Lei Estadual nº 869/52; SUSPENSÃO POR 30 (trinta) DIAS a servidora Virginia Antunes de Andrade Zambelli, Masp: 1092052-8, admissão 7, ocupante do cargo de Médico, Nivel IV, grau A, lotada no Hospital Eduardo de Menezes, pela pratica de infração disciplinar prevista nos artigos 216, inciso VI (inobservância de normas legais e regulamentares) ao homologar de forma irregular o ponto de Dario Brock Ramalho, incorrendo na penalidade prevista no artigo 246, inciso I (falta grave), todos da Lei Estadual nº 869/52; SUSPENSÃO POR 60 (sessenta) DIAS a servidora Thaysa Drummond Palmeira Gama, Masp: 1110821-4, admissão 4, ocupante do cargo de Médico, Nivel IV, grau A, lotada no Hospital Eduardo de Menezes, pela pratica de infração disciplinar prevista nos artigos 216, incisos V (lealdade a administração a que serve) e VI (inobservância de normas legais e regulamentares), ao homologar de forma irregular o ponto de Dário Brock Ramalho, incorrendo na penalidade prevista no artigo 246, inciso I (falta grave), todos da Lei Estadual nº 869/52; DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor Dario Brock Ramalho, Masp: 1092067-6, admissão 5 ocupante do cargo de médico, nível IV, grau A e admissão 6, ocupante do cargo de médico, nível III, grau B, por pratica de infração disciplinar prevista nos artigos 216, incisos I (assiduidade), V (lealdade a administração a que serve) e VI (inobservância de normas legais e regulamentares); 246, incisos V (recebimento doloso e indevido de vencimento); e 250, inciso II (pratica de crime contra boa ordem e a fazenda estadual), cuja penalidade prevista é a de demissão a bem do serviço público, todos da Lei Estadual nº 869/52.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos servidores acima qualificados e de seus advogados: Palova AMBMS Parreiras, OAB/MG 55.542; Luiz Augusto Palma Araújo, OAB/MG 58.666; Cláudio Pedrosa Assumpção OAB/MG 39.364.

Conforme art.55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 20/2017, publicada no Diário do Executivo em 20/05/2017, alterada pela ordem de serviço nº 61/2019, publicada no Diário do Executivo em 14/11/2019, SEI 2270.01.0002062/2019-35, e no Parecer do Núcleo Técnico nº 32/2022, determina a conversão da exoneração por infrequência em estágio probatório do servidor OSÉIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO, MASP 11765260, Profissional de Enfermagem, Nivel II, Grau A, lotado a época dos fatos no Hospital João XXIII, pela DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, por ter descumprido os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos I, V e VI, e incorrido no ilícito administrativo previsto no artigo 250, inciso II, todos da Lei 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e da defensora dativa: Edilani de Fátima Martins, Masp 13640248. (SEI doc. 25769725, fl. 29)

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Ordem de Serviço nº 07/2019 (FHEMIG), cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 22/05/2019, Processo SEI nº 2270.01.0014926/2019-64, no Relatório Final emitido pela Comissão Processante, no Parecer nº2270.165.2021 - CGE/CSEC, FHEMIG/NUCAD, no Parecer do Núcleo Técnico nº 33/2022 e no julgamento proferido, aplica a penalidade de DEMISSÃO à servidora ANA PAULA SANTOS, MASP 10909547, admissão 2, ocupante do cargo de PENF- Auxiliar Enfermagem, Nivel III, Grau A, lotada no setor UTI Adulto do Hospital Regional Antônio Dias (HRAD) Rede FHEMIG, por restar comprovado nos autos que esta exerceu atividade remunerada enquanto de licença para tratamento de saúde, infringindo com isso o artigo 169 c/c com o artigo 256 ambos da Lei nº 869/52.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

14 1607101 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.726/CAP/21

M. O. S - PROCESSO SEI 1510.01.00007294/2021-53 – Conselheira Aline Cunha. Julgamento 09/12/2021.

Servidor da Polícia Civil - Requerimento de pagamentos retroativos relativos a promoção - Ausência de requisito formal de admissibilidade da reclamação - Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação quanto ao mérito, não havendo decisão com negativa expressa do órgão de origem do servidor.

DELIBERAÇÃO Nº 27.727/CAP/21

M.S. Processo SEI 1080.01.0051603/201-64 – Conselheira Carolina Monttoli. Julgamento 09/12/2021.

Ajuda de Custo - Arts . 80 e 132 da Lei nº 869/1952 - Remoção Ex-Ofício - Verba destinada a indenizar despesas com viagem e nova instalação - Art. 133 da Lei Nº 869/1952- Ausência de regulamentação dos artigos que tratam do pagamento da ajuda de custo na Lei 869/52 no âmbito da SEJUSP - Princípio da legalidade estrita – Não provimento.

Não existe norma legal regulatória suficiente para sustentar o pleito do requerente, impossibilitando portanto, o deferimento do seu pleito.

Súmula da segunda milésima nonagésima quarta (2094ª) reunião ordinária realizada no dia 10(dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) presidida pela Procuradora, Dra. Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz e secretariada pela Sra. Lucilene Custódia Siuves.
Presentes as Conselheiras Bárbara Nascimento Martins, Aline Rodrigues Cunha, Gabriela Bernardes de Vasconcellos Lopes e Carolina Angelo Monttoli.1.Reclamante N. P. C – não conheceram da reclamação.2.Reclamante C. F – não conheceram da reclamação.3.Reclamante E.C.B.F – Processo retirado de pauta.4. Reclamante H.A.M – negaram provimento à unanimidade.

14 1606830 - 1

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 3

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL

PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA

MILITAR DE MINAS GERAIS:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995,

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar: Ao Posto de Coronel

106233-0, TENENTE CORONEL PM QOPM CARLOS DE FREITAS FRANCISCO , da 2 CIA PM IND , a partir de 23/11/2021 , e sua transferência a partir de 24/11/2021

Ao Posto de Tenente Coronel

106774-3 , MAJOR PM QOPM ALAN GLEISSON DO COUTO , da 9 RPM , a partir de 29/01/2022 , e sua transferência a partir de 30/01/2022

Ao Posto de Capitão

106712-3, 1º TENENTE PM QOC EDER VIEIRA LOPES, do 50 BPM , a partir de 29/01/2022 , e sua transferência a partir de 30/01/2022 107052-3, 1º TENENTE PM QOC SIDNEY MAYRINK GONZAGA , do CAE , a partir de 29/01/2022 , e sua transferência a partir de 30/01/2022

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares: A Graduação de 1º Sargento

103723-3, 2º SARGENTO PM QPPM JOSE MARIANO DE OLIVEIRA , da 8 RPM , a partir de 30/09/2021 , e sua transferência a partir de 01/10/2021

106171-2, 2º SARGENTO PM QPPM CLEVERSON SILVA RAMOS , do 6 BPM , a partir de 24/11/2021 , e sua transferência a partir de 25/11/2021

106341-1, 2º SARGENTO PM QPPM VANDERLEI LEMOS , do 64 BPM , a partir de 23/11/2021 , e sua transferência a partir de 24/11/2021

106371-8, 2º SARGENTO PM QPPM MIQUEIAS BERNARDINO FERREIRA DE OLIVEIRA , da 10 CIA PM MAMB , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021

106439-3, 2º SARGENTO PM QPPM EMILIANO GERALDO DO NASCIMENTO , do 38 BPM , a partir de 30/12/2021 , e sua transferência a partir de 31/12/2021

106560-6, 2º SARGENTO PM QPPM EDUARDO JANUARIO DE JESUS CANDIDO , do HPM , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021

A Graduação de 2º Sargento

105888-2, 3º SARGENTO PM QPPM ANTONIO DE SOUZA SINATO , do 68 BPM , a partir de 26/09/2021 , e sua transferência a partir de 27/09/2021

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

Ao Posto de Coronel

108363-3, TENENTE CORONEL PM QOPM ADRIANO RIBEIRO DE FREITAS , da 11 RPM , a partir de 30/01/2022 , e sua transferência a partir de 31/01/2022

114614-1, TENENTE CORONEL PM QOS OLNEY LOPES JUNIOR , do HPM , a partir de 29/12/2021 , e sua transferência a partir de 30/12/2021

114667-9, TENENTE CORONEL PM QOS CLAUDIA PEDROSA SOARES , do HPM , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021

117055-4, TENENTE CORONEL PM QOPM ALEXSANDER DE OLIVEIRA SILVA , do 60 BPM , a partir de 25/01/2022 , e sua transferência a partir de 26/01/2022

118680-8, TENENTE CORONEL PM QOPM MAIQUEL VECCE DOS SANTOS , da 17 CIA PM IND , a partir de 29/12/2021 , e sua transferência a partir de 30/12/2021

118687-3, TENENTE CORONEL PM QOPM WALTER APARECIDO LAGO RAMOS , do 44 BPM , a partir de 16/12/2021 , e sua transferência a partir de 17/12/2021

120027-8, TENENTE CORONEL PM QOPM ANTONIO JOSE DE RESENDE , da 18 CIA PM IND , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021

122725-5, TENENTE CORONEL PM QOPM ALEX RODRIGUES TEIXEIRA , da ARINS , a partir de 09/12/2021 , e sua transferência a partir de 10/12/2021

126362-3, TENENTE CORONEL PM QOS MARCIO NUNES DA SILVA , do HPM , a partir de 29/12/2021 , e sua transferência a partir de 30/12/2021

Ao Posto de Tenente Coronel

122938-4, MAJOR PM QOPM ARCIOLI LAZZARINI NETO , do 9 BPM , a partir de 25/11/2021 , e sua transferência

115429-3, SUBTENENTE PM QPE JOSE RICARDO MACHADO RODRIGUES, da 10 RPM, a partir de 27/12/2021, e sua transferência a partir de 28/12/2021
115491-3, SUBTENENTE PM QPPM BRAULIO DE MAGALHAES, do 31 BPM, a partir de 07/01/2022, e sua transferência a partir de 08/01/2022

Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
A Graduação de Sub Tenente
107839-3, 1º SARGENTO PM QPPM MARCUS AUGUSTO DA SILVA, do 55 BPM, a partir de 01/12/2021, e sua transferência a partir de 02/12/2021
111226-7, 1º SARGENTO PM QPPM FLAVIO SOUZA DA SILVA, do BPMRV, a partir de 27/12/2021, e sua transferência a partir de 28/12/2021
127515-5, 1º SARGENTO PM QPPM ORIAS GONCALVES CHAVES, do 70 BPM, a partir de 23/09/2021, e sua transferência a partir de 24/09/2021
A Graduação de 1º Sargento
104683-8, 2º SARGENTO PM QPPM SANDRO MORETTI EVANGELISTA, da 4 RPM, a partir de 30/01/2022, e sua transferência a partir de 31/01/2022
106698-4, 2º SARGENTO PM QPPM EDIMILSON FERNANDES DA SILVA, do 55 BPM, a partir de 29/12/2021, e sua transferência a partir de 30/12/2021
106567-1, 2º SARGENTO PM QPPM MARCOS DUARTE FERNANDES, do CPE, a partir de 27/12/2021, e sua transferência a partir de 28/12/2021
106859-2, 2º SARGENTO PM QPPM ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA, do 47 BPM, a partir de 28/12/2021, e sua transferência a partir de 29/12/2021
106980-6, 2º SARGENTO PM QPPM HERCULES DE SOUSA OLEGARIO, do 47 BPM, a partir de 19/12/2021, e sua transferência a partir de 28/12/2021
106981-4, 2º SARGENTO PM QPPM VITOR HUGO DE PAULA, do 27 BPM, a partir de 26/12/2021, e sua transferência a partir de 27/12/2021
107638-9, 2º SARGENTO PM QPPM AMAURI BERNARDO GOMES, do 1 BPM, a partir de 19/12/2021, e sua transferência a partir de 20/12/2021
107958-1, 2º SARGENTO PM QPPM DJALMA LOPES GOMES, do 17 BPM, a partir de 04/12/2021, e sua transferência a partir de 05/12/2021
107836-9, 2º SARGENTO PM QPPM MARCO DOS SANTOS GONCALVES, do BPTRAN, a partir de 26/12/2021, e sua transferência a partir de 27/12/2021
108324-5, 2º SARGENTO PM QPPM FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, do BPMRV, a partir de 05/12/2021, e sua transferência a partir de 06/12/2021
108845-9, 2º SARGENTO PM QPPM DENIO SOARES DAS CHAGAS, da JCS, a partir de 26/12/2021, e sua transferência a partir de 27/12/2021
109282-4, 2º SARGENTO PM QPPM RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA, do GMG, a partir de 15/12/2021, e sua transferência a partir de 16/12/2021
109299-8, 2º SARGENTO PM QPPM LUIS CARLOS CARDOSO DE PAULA, da 10 CIA PM IND, a partir de 27/12/2021, e sua transferência a partir de 28/12/2021
110314-7, 2º SARGENTO PM QPPM PAULO MARCIO SOUZA MEIRA, da 8 RPM, a partir de 07/11/2021, e sua transferência a partir de 08/11/2021
111071-7, 2º SARGENTO PM QPE DORACI ALVES FELIPE FILHO, do CAE, a partir de 29/12/2021, e sua transferência a partir de 30/12/2021
111306-7, 2º SARGENTO PM QPPM ALVARO ABEL DA SILVA, do 9 BPM, a partir de 22/12/2021, e sua transferência a partir de 23/12/2021
111434-7, 2º SARGENTO PM QPPM PAULO LOPES DE CARVALHO, da 4 RPM, a partir de 02/01/2022, e sua transferência a partir de 03/01/2022
111764-7, 2º SARGENTO PM QPPM ROGERIO DE JESUS LEITE, do 10 BPM, a partir de 26/12/2021, e sua transferência a partir de 27/12/2021
111835-5, 2º SARGENTO PM QPPM RICARDO APARECIDO HERCULANO, do 34 BPM, a partir de 25/10/2021, e sua transferência a partir de 26/10/2021
111972-6, 2º SARGENTO PM QPPM MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, do BPGD, a partir de 26/12/2021, e sua transferência a partir de 27/12/2021
111984-1, 2º SARGENTO PM QPPM ELISEU SERGIO DOS SANTOS, do BPGD, a partir de 20/12/2021, e sua transferência a partir de 21/12/2021
112033-6, 2º SARGENTO PM QPPM MARCONE FREITAS SILVA, da 12 CIA PM MAMB, a partir de 26/12/2021, e sua transferência a partir de 27/12/2021
112350-4, 2º SARGENTO PM QPPM LEONARDO TEIXEIRA DUARTE, da 11 RPM, a partir de 26/12/2021, e sua transferência a partir de 27/12/2021
114248-8, 2º SARGENTO PM QPPM SINDICLEI MENDES RIBEIRO, do 60 BPM, a partir de 28/12/2021, e sua transferência a partir de 29/12/2021
114806-3, 2º SARGENTO PM QPPM GIOVANE GONCALVES DE ARAUJO, do 36 BPM, a partir de 10/12/2021, e sua transferência a partir de 11/12/2021
115261-0, 2º SARGENTO PM QPPM FERNANDO DA SILVA ROSA, do 43 BPM, a partir de 26/12/2021, e sua transferência a partir de 27/12/2021
115413-7, 2º SARGENTO PM QPPM ALEX AFONSO MONTEIRO, do 21 BPM, a partir de 26/12/2021, e sua transferência a partir de 27/12/2021
115411-1, 2º SARGENTO PM QPPM ALESSANDRO BENEVENUTO GAZOLLA, da 10 CIA PM IND, a partir de 27/12/2021, e sua transferência a partir de 28/12/2021
115590-2, 2º SARGENTO PM QPPM JOSIVAN ELLISSON LEO, do RCAT, a partir de 07/12/2021, e sua transferência a partir de 08/12/2021
115784-1, 2º SARGENTO PM QPPM EMERSON ANTONIO BRAZ, da 18 RPM, a partir de 01/12/2021, e sua transferência a partir de 02/12/2021
115811-2, 2º SARGENTO PM QPPM MARCIO JOSE DA SILVA, da 16 RPM, a partir de 13/12/2021, e sua transferência a partir de 14/12/2021
116153-8, 2º SARGENTO PM QPPM DENILSON ANTONIO SANTOS AREIAS, do 47 BPM, a partir de 25/11/2021, e sua transferência a partir de 26/11/2021
117204-8, 2º SARGENTO PM QPPM PAULO ALVES FERREIRA, da 24 CIA PM IND, a partir de 16/12/2021, e sua transferência a partir de 17/12/2021
117446-5, 2º SARGENTO PM QPPM WALDIMAR PEREIRA, do 10 BPM, a partir de 26/12/2021, e sua transferência a partir de 27/12/2021
117720-3, 2º SARGENTO PM QPPM JOSE GERALDO DE MORAIS, do CPE, a partir de 28/12/2021, e sua transferência a partir de 29/12/2021
117978-7, 2º SARGENTO PM QPPM JOSE DENILSON VILELA, da 6 CIA PM MAMB, a partir de 12/11/2021, e sua transferência a partir de 13/11/2021
118595-8, 2º SARGENTO PM QPPM CLAUDEMI FRANCISCO DE JESUS, do 36 BPM, a partir de 08/12/2021, e sua transferência a partir de 09/12/2021
119824-1, 2º SARGENTO PM QPPM ANTONIO CARLOS MARTINS, da 18 CIA PM MAMB, a partir de 30/11/2021, e sua transferência a partir de 01/12/2021
120281-1, 2º SARGENTO PM QPPM WELITON GOMES DO NASCIMENTO, da 24 CIA PM IND, a partir de 12/11/2021, e sua transferência a partir de 13/11/2021
A Graduação de 2º Sargento
111529-4, 3º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE DA SILVA GROSSI, da 4 RPM, a partir de 01/12/2021, e sua transferência a partir de 02/12/2021
111694-6, 3º SARGENTO PM QPPM MARIO CELIO DA SILVA, da 8 CIA PM IND, a partir de 10/12/2021, e sua transferência a partir de 11/12/2021
112747-1, 3º SARGENTO PM QPPM JAMIL LAZARO DAUARE SILVA, do BPGD, a partir de 20/12/2021, e sua transferência a partir de 21/12/2021
117758-3, 3º SARGENTO PM QPPM EVALDO VEKS SALOME, do BPGD, a partir de 20/12/2021, e sua transferência a partir de 21/12/2021

117801-1, 3º SARGENTO PM QPPM ROGERIO CRUZEIRO DA SILVA, do 47 BPM, a partir de 25/11/2021, e sua transferência a partir de 26/11/2021
118796-2, 3º SARGENTO PM QPPM ANDRE AGRELI, do 69 BPM, a partir de 26/10/2021, e sua transferência a partir de 27/10/2021
123766-8, 3º SARGENTO PM QPPM ELMAR PEREIRA DA SILVA, do BPGD, a partir de 28/11/2021, e sua transferência a partir de 29/11/2021
131327-9, 3º SARGENTO PM QPPM ADILSON GOMES CHAVES, do 40 BPM, a partir de 19/12/2021, e sua transferência a partir de 20/12/2021
131408-7, 3º SARGENTO PM QPPM GILSON GONCALVES PINTO, do BPGD, a partir de 20/12/2021, e sua transferência a partir de 21/12/2021
A Graduação de 3º Sargento
109224-6, CABO PM QPPM JONAS VIEIRA LIRIO, do 35 BPM, a partir de 20/12/2021, e sua transferência a partir de 21/12/2021

14 1606582 - 1

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO PORTARIA N° 103.069/2022
ACUSADO: R. M. de M.; MASP: 166.750-0, Diretora Colégio Tiradentes
MEMBROS DA COMISSÃO: n° 124.210-6, Maj PM Flávio Augusto de C. Nascimento; n° 126.938-8, 1º Ten PM Benedito da Silva Costa e n° 129.673-3, 3º Sgt PM Daniel Vieira Luciano
Uberlândia, 14 de Março de 2022.
FLÁVIO UMBERTO SIMPLICIO DE LIRA, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO MAIOR 9º RPM

14 1606334 - 1

COMANDO GERAL
DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE
VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77; no art. 8º-E, da Lei nº 15.301, de 10ago04; no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Orientação de Serviço SCAP nº 001, de 11fev16, e na Resolução nº 4.396, de 06ma15, Resolve:

DESIGNAR, pelo período de 09mar22 à 17set22, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/José Mauro de Vasconcelos - Contagem, o nº 155733-9, EEB, Lucia Elaine Silva Greco, em substituição ao nº 167783-0, PEB, Natalia Pereira Campos Emiliano, que se encontra afastada por licença maternidade.

(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM
Comandante Geral

14 1606993 - 1

ATO N° 00071/22-DEEAS1
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela resolução nº 4029, de 16mar12, faz publicar o afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente, da servidora, nº 111.744-9, AAPM-IF, Aparecida de Fátima Guedes Brito, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Geras, Unidade de Passos, a partir de 20 de outubro de 2021, nos termos do Art.36, §1º, inciso II da Constituição Estadual de 21set89, Emenda constitucional 104, C/C Art. 7º, Incisos I, II, III, Art. 8º, Inciso III da Lei Complementar nº 64/02, Lei complementar 156/20, c/c Art.1, §4º da Lei Complementar nº 138/16, Art. 2º, § 4º do Decreto 47.000/16, descrito em extrato de laudo médico da SCPMSO, datado de 25 de outubro de 2021, com CID diagnóstico: M54 +M17+M232+M751.

Welerson Conceição Silva, Cel PM
DIRETOR

14 1606995 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 221.419/2018.
Acusado: Luiz Eduardo da Silva, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 349.071-1.
Transgressões Disciplinares: Artigo 149 e artigo 150, incisos V, VIII, X, XXIII, XXV e XXX; artigo 158, inciso II c/c artigo 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e considerou o acusado responsável pela prática das transgressões disciplinares imputadas, cuja natureza é grave, qual seja o descrito no artigo 149 c/c artigo 150, incisos V, XXIII e XXX c/c artigo 158, inciso II, artigo 159, inciso IX e artigo 160, inciso I, deixando de sopesar a transgressão descrita nos inciso II do artigo 159, todos da Lei Estadual nº 5.406/69. Propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso VI, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA.
Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022
Márcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

QUARTA PUBLICAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 4ª Comissão Processante Permanente, Delegado de Polícia Rodrigo Baptista Damiano, designado pela Portaria nº 021/CGPC/2022, do senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 22 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor JONAS PREGINO DE SA JUNIOR, Investigador de Polícia, nível T, Masp. 667.908-8, aposentado, para se ver processar até julgamento final das acusações que lhe foram atribuídas e previstas no art. 144, incisos III, VI e VIII c/c art. 149 e art. 150, incisos XXIII, XXV e XXX c/c art. 158, inciso II c/c art. 159, incisos II, VI, VII e IX c/c art. 160, inciso I, todos da Lei 5406/69, que podem ensejar a pena de cassação de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 182.295/16, que fora desarquivado e que se encontra à disposição nesta Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada na rua Gonçalves Dias, 2553, 3º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – Tel.: 31 3348-6069, podendo, pessoalmente ou através de procurador acompanhar todos os atos do processo, indicar e inquirir testemunhas e o mais que for necessário para o exercício da ampla defesa. As reuniões da Comissão serão realizadas nos dias úteis, na sala de audiências desta Corregedoria, ou em outro local se necessário for, com prévia designação, data e horário. E assim sendo, fica, desde já, NOTIFICADO para, desajeando, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da última publicação deste, apresentar defesa prévia em face dos fatos que são imputados, com rol de testemunhas, no máximo de dez, consoante dispõe o artigo 181, da Lei n.º 5.406/69, SOB PENA DE REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, Eu, Leonardo Avelino Medeiros, Secretário da Comissão que o digitei.

Belo Horizonte, 07 de março de 2022
Rodrigo Baptista Damiano
Delegado de Polícia
Presidente da 4ª Comissão Processante Permanente

Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
Respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil

14 1607081 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1004 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, retifica, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, o ato que concede promoção ao servidor relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com efeitos às suas respectivas vigências:

	Dados Do Servidor			Situação Anterior		Situação Nova		Vigência Data
	Masp	Nome	Carreira	Publicação	Nível	Grau	Nível	Grau
onde se lê:	0904492-6	Alexandre Campos De Sousa	APOL	09/02/2022	III	D	IV	A
leia-se:	0904492-6	Alexandre Campos De Sousa	APOL		III	C	IV	A
onde se lê:	0355641-2	Antonio Francisco Figueiredo	APOL	09/02/2022	IV	D	V	A
leia-se:	0355641-2	Antonio Francisco Figueiredo	APOL	09/02/2022	IV	C	V	A
onde se lê:	0900599-2	Jair Dabian Junior	APOL	09/02/2022	IV	D	V	A
leia-se:	0900599-2	Jair Dabian Junior	APOL	09/02/2022	IV	C	V	A
onde se lê:	0903906-6	Denise Bamberia Reis	APOL	09/02/2022	IV	D	V	A
leia-se:	0903906-6	Denise Bamberia Reis	APOL	09/02/2022	IV	C	V	A
onde se lê:	0904623-6	Carlos Eustaquio Moreira	APOL	09/02/2022	IV	D	V	A
leia-se:	0904623-6	Carlos Eustaquio Moreira	APOL	09/02/2022	IV	C	V	A
onde se lê:	0927448-1	Mauro Augusto Flores	APOL	09/02/2022	IV	D	V	A
leia-se:	0927448-1	Mauro Augusto Flores	APOL	09/02/2022	IV	C	V	A
onde se lê:	0915009-5	Flavia Maria Jose Nogueira Pinto Nildon	TPOL	09/02/2022	II	D	III	A
leia-se:	0915009-5	Flavia Maria Jose Nogueira Pinto Nildon	TPOL	09/02/2022	II	C	III	A
onde se lê:	0355909-3	Benedito Floriano Ilidio	TPOL	09/02/2022	IV	D	V	A
leia-se:	0355909-3	Benedito Floriano Ilidio	TPOL	09/02/2022	IV	C	V	A
onde se lê:	0378646-4	Maria De Fatima Ferreira	TPOL	09/02/2022	IV	D	V	A
leia-se:	0378646-4	Maria De Fatima Ferreira	TPOL	09/02/2022	IV	C	V	A
onde se lê:	0904326-6	Keila Natalina De Oliveira	TPOL	09/02/2022	IV	D	V	A
leia-se:	0904326-6	Keila Natalina De Oliveira	TPOL	09/02/2022	IV	C	V	A
onde se lê:	0904381-1	Anderson Clinton Martins	TPOL	09/02/2022	IV	D	V	A
leia-se:	0904381-1	Anderson Clinton Martins	TPOL	09/02/2022	IV	C	V	A

1005 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido exonerada a pedido antes da vigência da promoção, conforme ato publicado em 21/01/2022:

Dados Do Servidor			Data de Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1356616-1	Vania Cristina Viana	TPOL	09/02/2022	I	D	II	A	16/01/2022

1006 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida anteriormente, conforme ato publicado em 08/02/2022 e 15/01/20:

Dados Do Servidor			Data de Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1308895-0	Sandra Cristina Pessoa	ANPOL	09/02/2022	I	D	II	A	16/01/2022

1007 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção dos servidores adiante relacionados, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido publicada em duplicidade, conforme ato 975 publicado em 15/01/2022:

Dados Do Servidor			Data de Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência Data
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1214792-2	Neli Gabriel	TPOL	09/02/2022	I	D	II	A	01/01/2022
1352693-4	Caroline Lorrany Amorim Felisberto Valad	TPOL	09/02/2022	I	D	II	A	01/01/2022

1008 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 113, de 29 de junho de 2010, concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

MASP	DV	Nome	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
296801	4	Jose de Oliveira Braga	I	IP-II	II	A	B	01/01/2011
296801	4	Jose de Oliveira Braga	I	IP-II	II	B	C	01/01/2012
296801	4	Jose de Oliveira Braga	I	IP-II	II	C	D	01/01/2013

1009 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis

MASP	DV	Nome	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
296801	4	Jose de Oliveira Braga	I	IP-II	II	D	E	01/01/2014
296801	4	Jose de Oliveira Braga	I	IP-II	III	A	B	01/01/2016
296801	4	Jose de Oliveira Braga	I	IP-II	III	B	C	01/01/2017
296801	4	Jose de Oliveira Braga	I	IP-II	III	C	D	01/01/2018
296801	4	Jose de Oliveira Braga	I	IP-II	III	D	E	01/01/2019

Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho(a)	Data do Nascimento
1.173.643-6	Douglas Corsini Pizani	IP	Gabriel Lopes Pizani	24/02/2022
1.243.006-2	Tiago Fernandes Coutinho	IP	Heitor Fernandes Coutinho	11/02/2022
1.061.006-1	Lidiane Lacerda Santiago Perigolo	EP	Mateus Santiago Perigolo	28/02/2022
1.112.709-9	Adilson Expedito Pimentel Junior	IP	Luiza Pinheiro Pimentel	15/02/2022
1.256.006-6	Rafael Fernandes de Araujo	IP	Gabriel Fernandes Macedo	04/03/2022
1.256.004-1	Leandro Caetano Rolim Pereira Bitaraes	IP	Helena Leandra de Oliveira Rolim Bitarães	14/02/2022
1.166.512-2	Andreia Kerly Silva Martins	EP	Saulo Bernard Silva Nascimento	28/02/2022
1.166.512-2	Andreia Kerly Silva Martins	EP	Júlia Pietra Silva Nascimento	28/02/2022
1.112.333-8	Sander Lennon Coelho	IP	Beatriz Brandão Costa Coelho	14/02/2022
391.287-0	Rubens Salgado Lopes	IP	Olivia Paulina Salgado Santana	07/03/2022
547.352-5	André Luiz Correia Leles	IP	Júlia Almeida Lelis	05/03/2022
1.133.792-0	Douglas Almeida Pereira	IP	Benício Almeida de Freitas	09/03/2022

MINAS GERAIS

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 262,DE 04 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Jada Locadora De Veículos Eireli, CNPJ nº 24.867.487/0001-72, situada na RuaCórrego da Mata, nº 66, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31030-085, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 268, DE 08 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 647do DETRAN/MG, 12de abril de 2019;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 7.197/09 e na Portaria nº 647do DETRAN/MG, de 12de abril de 2019, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Cadastrar a empresa Mônaco Gestão Documental De Frotas Ltda,CNPJ nº 26.610.494/0001-10, situada na Avenida Paulista, nº 2073, sala 2216, Bairro: Bela Vista,CEP: 01.311.300,São Paulo/SP,
Art. 2º O cadastramento tem por objeto:
I – Processar o parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com o uso de cartões de débito ou crédito, incluindo parcelamento na segunda modalidade, sob o arcabouço legal do cadastramento de pessoas jurídicas, a ser realizado pelo DETRAN/MG, nos termos e condições estabelecidas na Portaria DETRAN/MG, nº 647/2019de 12/04/2019e seus anexos.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da portaria de cadastramento, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pela empresa, cadastrada, mantido o seu credenciamento junto ao DENATRAN e preenchidos os requisitos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 291, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
Resolve:
Art.1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, aservidora Jacqueline de Oliveira Ferraz, Masp 336.194-6.
Art.2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Weser Francisco Ferreira Neto, Masp 387.421-1.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 213, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresaTigre Comercio E Recuperacao De Pecas Usadas Eire, CNPJ nº34.998.903/0001-25, situada naRua Jaguarão,nº36, BairroBonfim,Belo Horizonte- MG, CEP31210-240, para a atividade de Recuperação de Partes e Peças.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92do Detran-MG, de 12de fevereirode 2021;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92do Detran-MG, de 12de fevereirode 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresaDudu Auto Pecas Ltda, CNPJ nº41.252.546/0001-17, situada na AvenidaParaná, nº3334,BairroSão José,Divinópolis - MG, CEP35501-170, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresaAdemar Jose Dos Santos 00605283621, CNPJ nº17.008.811/0001-31, situada naAvenida Mário Nascimento, nº 189,Galpão Loja, BairroJoazeira,Rio Pardo de Minas - MG, CEP39530-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92do Detran-MG, de 12de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92do Detran-MG, de 12de fevereirode 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Chassi Autopecas Ltda, CNPJ nº27.744.397/0001-82, situada naAvenida São Paulo, nº3703,BairroPantana,Ibirité - MG, CEP32412-200, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a EmpresaDaniel Pereira De Souza Desmanche Eireli, CNPJ nº39.828.615/0001-46, situada naROD MG 353 KM65, nº 0,BairroGramma,Juiz de fora - MG, CEP36013-971, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92do Detran-MG, de 12de fevereirode 2021;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92do Detran-MG, de 12de fevereirode 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresaDivina Auto Pecas Ltda, CNPJ nº36.263.462/0001-49, situada naAvenida Dom PedroII,nº 2490, Loja B, BairroCaícaras, Belo Horizonte - MG, CEP30760-462, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92do Detran-MG, de 12de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92do Detran-MG, de 12de fevereirode 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 218, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresaDudu Auto Pecas Ltda, CNPJ nº41.252.546/0001-17, situada na AvenidaParaná, nº3334,BairroSão José,Divinópolis - MG, CEP35501-170, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresaHeloisa Cristina Carvalho Dias, CNPJ nº26.633.916/0001-72, situada naAvenida Garcia Rodrigues Paes, nº11275,BairroIndustrial,Juiz de Fora - MG, CEP36081-500, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 220, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresallza Dos Reis Pereira De Andrade, CNPJ nº25.560.145/0001-78, situada naAv. Bandeirantes, nº430,Bairro Parque Gameleiras,Uberaba - MG, CEP38037-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresaLaura Matias Correia 12973906601, CNPJ nº31.594.865/0001-57, situada naAvenida Governador Magalhães Pinto, nº2625,BairroNiterói,Divinópolis - MG, CEP35500-220, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 222, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresaLider Truck Auto Pecas Ltda, CNPJ nº43.040.944/0001-03, situada na ruaIris Brilhante, nº 301,BairroRancho Alegre,Divinópolis - MG, CEP35502-449, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 223, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 5

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresaPecas Automotiva Guimaraes Ltda, CNPJ nº36.945.022/0001-71, situada naAv. Dom PedroII, nº3649,Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, CEP30720-272, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 224, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e naPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresaAlexsander Carlos Vieira, CNPJ nº26.816.127/0001-77, situada naRua Laranjeiras, nº401,Novo 27,BairroUrca (Justinopolis),Ribeirão das Neves - MG, CEP33933-482pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 225, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e naPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresaBrenda Alberice Caetano 10666856907, CNPJ nº29.399.253/0001-61, situada naRua Bela Vista, nº345, Loja, BairroCentro,Fervedouro - MG, CEP36815-000pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 226, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e naPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresaRosiane Pereira Dos Santos 11462659640, CNPJ nº31.190.547/0001-20, situada naAv. Dom PedroII, nº4576, Loja, BairroJardim Montanhês,Belo Horizonte - MG, CEP30750-000pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 227, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e naPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresaS E Servicos E Comercio De Radiadores Ltda, CNPJ nº14.364.011/0001-65, situada naAvenida Dom PedroII, nº4516,BairroJardim Montanhês, Belo Horizonte - MG, CEP30750-000pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 228, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e naPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Considerando a existência da Portaria nº 1727 de 27 de novembro de 2018, publicada em 30 de novembro de 2018, de credenciamento da EmpresaFERRO VELHO VIEGAS E CAPOTA LTDA-ME, CNPJ nº16.580.326/0001-75, para o ramo de atividade deComercialização de Partes e Peças;
Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo 8621 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Resolve:
Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresa Ferro Velho Viegas E Capota Ltda, CNPJ nº16.580.326/0001-75, situada naAvenida Dom Pedro II, nº4400,BairroJardim Montanhês, Belo Horizonte - MG, CEP30750-000, para a atividade deRecuperação de Partes e Peças.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 1727 de 27 de novembro de 2018, publicada em 30 de novembro de 2018 e altera o prazo de credenciamentocomforme art. 15 da Portaria 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG



PORTARIA Nº 229, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Considerando a existência da Portaria nº 14 de 11 de janeiro de 2022, publicada em 19 de janeiro de 2022, de credenciamento da EmpresaReal Desmontadora Ltda, CNPJ nº41.598.464/0001-29, para o ramo de atividade de Comercialização de Partes e Peças;

Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo 8801 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Resolve:

Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresaReal Desmontadora Ltda, CNPJ nº41.598.464/0001-29, situada naRua Alceu Antônio Brighenti, nº 85 Bairro Colônia do Marçal, São João Del Rei - MG, CEP36302-463, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 14 de 11 de janeiro de 2022, publicada em 19 de janeiro de 2022e altera o prazo de credenciamentocomforme art. 15 da Portaria 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Sao Lourenco Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.966.785/0001-07, com sede na Avenida Damião Junqueira de Souza, n.º 206, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 37.470-000, São Lourenço/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de São Lourenço/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 230, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresaAutomotive Placas Belo Oriente Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º43.413.966/0001-63, com sede naRua Capitão Ildio, nº 14, Cxpst A,BairroCentro, CEP35195-000,BeloOriente/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deIpatinga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 231, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresaW G R Placas Uba Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º43.588.648/0001-33, com sede naAvenida Olegário Maciel, nº 275, BairroIndustrial, CEP36502-000,Uba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deUba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 232, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante daestrutura da PolíciaCivildo Estadode Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresaVale Placas Nepomuceno Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º44.960.406/0001-91, com sede naRua Doutor João Couto, nº 687, BairroCentro,Loja 1,CEP36680-105,São João Nepomuceno/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deLuiz De Fora/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresaMoraes Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º43.624.060/0001-98, com sede na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n.º1045,Loja b,Bairro Centro, CEP36500-090,Ubá/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deUba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 234, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da PolíciaCivil doEstado de MinasGerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresaFabrica De Placas Cruzília Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º40.819.200/0001-95, com sede naRua Coronel Serafim Pereira, nº.197, LetraB, BairroCentro, CEP37445-000,Cruzília/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deSão Lourenço/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 235, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrantedaestrutura da Polícia Civildo Estadode Minas Gerais, em conformidade com art. 22da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresaMercoplacas Ibirite Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º44.999.570/0001-02, com sede naRuaHilário Ferreira de Freitas, n.º.118, Loja, BairroParqueAntônio Amabile, CEP32400-303,Ibiritê/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deIbiritê/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 236, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresaSG Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º43.765.967/0001-77, com sede naRua Barão de São Roberto, nº.458, BairroCentro, CEP39120-000,Gouveia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deDiamantina/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 237, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante daestrutura daPolíciaCivildo Estadode Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a EmpresaAutomotive Placas Gouveia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º43.713.827/0001-55, com sede naPç. Padre JoséMachado,n.º.680, BairroCentro, CEP39120-000,Gouveia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deDiamantina/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 238, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresaNobre Placas Ribeirao Das Neves Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º45.094.220/0001-60, com sede naRua Ana Maria de Jesus, nº.85,Loja, BairroSavassi, CEP33880-400,Ribeirãodas Neves/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deRibeirao Das Neves/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 239, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresaW G R PlacasGVLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º43.579.377/0001-50, com sede naRua Lincoln Byrro, nº.586, BairroLourdes, CEP35032-610,GovernadorValadares/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deGovernador Valadares/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 240, DE 25 DE FEVEREIRO.

O Diretor do Departamento deTrânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inserdas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresaW G R PlacasIpatingaLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.160.065/0001-70, com sede naRua Ouro Preto, nº.150, Loja A, BairroCentro, CEP35160-020,Ipatinga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC deIpatinga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 272, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Sentença proferida nos autos do Processo Judicial5136941-25.2021.8.13.0024, que determinou o do Processo Administrativo de Cassação nº 318/2018, instaurado em desfavor do condutor(a) Josue De Oliveira Teixeira, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 045911713201 , categoria “AB”, expedida pelo DETRAN/MG.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1022, datada de 31/05/2019, e arquivar o Processo Administrativo de Cassação 318/2018.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 266, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Felixlândia, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Felixlândia/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 12/2022, SEI nº 1510.01.0022601/2022-78, de 09/02/22;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Felixlândia, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Alexandre Viana Correa, masp. 457.910-8 e composta pelos membros: Luiza Cristina Alves Rodrigues, masp. 1.480.706-9 e Rodrigo Warley Alves de Almeida, masp. 1.458.654-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 63, de 19 de janeiro de 2021.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

14 1607083 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.223 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rodrigo Marques Colen, Delegado de Policia, nível Especial, Masp 1.158.184-0, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, e o mobiliza, na forma do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, para atuar em caráter exclusivo, junto à Força Tarefa Integrada de Combate ao Crime Organizado – FICCO, procedente da Superintendência de Investigação e Policia Judiciária.

76.224 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Andressa Maia Amaral, Escrivã de Policia, nível II, Masp 1.189.411-0, lotada na 1ª Delegacia de Policia Civil Leste/ 4º DRPC Leste/ 1º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

76.225 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fábio de Freitas Carence, Investigador de Policia, nível II, Masp 1.242.918-9, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, e o mobiliza, na forma do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, para atuar em caráter exclusivo, junto à Força Tarefa Integrada de Combate ao Crime Organizado – FICCO, procedente da Superintendência de Informações e Policia Judiciária.

76.226 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rafael Egg Macedo, Investigador de Policia, nível II, Masp 1.255.973-8, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, e o mobiliza, na forma do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, para atuar em caráter exclusivo, junto à Força Tarefa Integrada de Combate ao Crime Organizado – FICCO, procedente da Superintendência de Informações e Policia Judiciária.

76.227 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5211269-91.2019.8.13.0024, promove, por escolaridade adicional, a servidora Lidiane Ferreira Lelis, Masp 1.353.214-8, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Policia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Policia Civil, nível II, grau A, a contar de 12/09/2019.

76.228 – no uso de suas atribuições, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 67/2022/PCMG/4DEPPC/JUIZ DE FORA, retifica o ato nº 76.115, publicado no IOMG em 19/02/2022, referente a remoção da servidora Flávia Mara Camargo Murta. Onde se lê: remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013; Leia-se: remove “ex officio”, nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

14 1607078 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:

Afastamento Preliminar

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 144, do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com o artigo 6º da EC 41/03, ao servidor José Clélio de Andrade, Masp 1.044.571-6, no cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, ANGPD - Nível V, Grau B, a contar de 03/03/2022.

Abono Permanência

Nos termos do artigo 146, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I e § 10º do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, ao servidor, Adalberto Ferreira Bortot, Masp 278.481-7, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível IV, Grau H, a contar 21/11/2021.

Férias Prêmio em Espécie

Conversão de férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, à servidora Marlene Costa Val Rodrigues, Masp 263.605-8, o saldo de 7 (sete) meses, sendo 1 (um) mês referente ao 2º quinquênio de exercício e 6 meses referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício, do cargo efetivo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento – Nível V, Grau D, por ocasião desua aposentadoriapublicada no Diário Oficial do Estado em 24/02/2022.

Afastamento por Motivo de Luto

Registro deafastamento por motivo de luto, nos termos do artigo 201, alínea “b”, da Lei 869 de 5.7.1952, por 08 (oito) dias, a contar de 10/02/2022, ao servidor, Jefferson Silva Fonseca, Masp 1.500.346-0, pelo falecimento de seu pai.

Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14 1607031 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220314230521016.

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 08, 11 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem efeito a progressão na carreira concedida aservidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo,publicada no “MG” do dia 15/08/2019, RESOLUÇÃO SECULT Nº 02/2019. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE: Art. 1º – Torna sem efeito a progressão na carreira concedida ao servidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo, publicada no “MG” do dia 15/08/2019, RESOLUÇÃO SECULT Nº 02/2019:

ANEXO I - PROGRESSÃO

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA.
1016768-2	Antônio Fernandes Sobrinho	C.E. - Auxiliar de Cultura	Nível IV , Grau D	Nível IV, Grau E	01/01/2019

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado deCultura e Turismo de Minas Gerais

14 1606396 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº10, 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a progressão dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura do Poder Executivo, a que se refere o art. 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1º inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art. 18da Lei nº 15.467/2005, RESOLVE: Art. 1º-Conceder Progressão na Carreira,nos termos do art. 18da Lei nº 15.467/2005, aoservidorocupantede cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo:

ANEXO I - PROMOÇÃO

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA.
1016768-2	Antônio Fernandes Sobrinho	C.E. - Auxiliar de Cultura	Nível V , Grau A	Nível V, Grau B	01/01/2019
1016768-2	Antônio Fernandes Sobrinho	C.E. - Auxiliar de Cultura	Nível V, Grau B	Nível V, Grau C	02/01/2021

Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos adatadavigênciaprevistano Anexo I, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado deCultura e Turismo de Minas Gerais

14 1606403 - 1

RESOLUÇÃO SECULTNº 09, 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a promoção dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura do Poder Executivo, a que se refere o art. 19 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1º inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 15.467/2005, RESOLVE: Art. 1º- Conceder Promoção na Carreira, nos termos do art. 19da Lei nº 15.467/2005, aoservidorocupantede cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo:

ANEXO I - PROMOÇÃO

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA.
1016768-2	Antônio Fernandes Sobrinho	C.E. - Auxiliar de Cultura	Nível IV , Grau D	Nível V, Grau A	15/01/2016

Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos adatadavigênciaprevistano Anexo I, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado deCultura e Turismo de Minas Gerais

14 1606397 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

PORTARIA 08/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Artigo 1º -Retificarotexto do Regulamento Interno da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, publicado na Portaria 06/2022, páginas 04, 05 e 06,de 10 de março 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Eliane Parreiras Presidente

ANEXO REGIMENTO INTERNO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE MINAS GERAIS CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Orquestra Sinfônica de Minas Gerais – OSMG, criada pela Lei nº 6.862, de 02 de setembro de 1976, é corpo artístico integrante da Fundação Clóvis Salgado – FCS declarada Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Minas Gerais pela Lei 20.628, de 17 de janeiro de 2013. Art. 2º – Para efeito deste regimento, considera-se: I – Música sinfônica: música do repertório executado por uma Orquestra Sinfônica; II – Naípe: conjunto de instrumentos que compartilham características comuns; III – Partitura: folha ou conjunto de folhas onde uma composição está escrita, com todas as partes expressas em pautas sobrepostas, devendo o conjunto soar simultaneamente; IV – Partes orquestrais: são partituras distintas, dentro de uma mesma obra, escritas para cada instrumento da orquestra; V – Arcadas: orientação do movimento de arco nos instrumentos de corda; VI – Regente: é quem conduz a orquestra durante a execução de uma obra sinfônica, e também zela para o melhor funcionamento da orquestra, observando suas condições e particularidades. VII - regente assistente: responsável por auxiliar o regente titular, dando suporte e verificando as necessidades do grupo. VIII – Regente de naipe de dois primeiros violinos, representa a orquestra perante o regente e a diretoria; IX – Concertino: violinista encarregado de executar os solos, na ausência do Spalla, escritos para o violino principal numa orquestra; X – Chefe de naipe: músico líder do naipe responsável por sua integração com a o orquestra e pela execução de solos e primeiras partes; XI – assistente de chefe de naipe: segundo músico do naipe, aquele que assiste e auxilia o chefe de naipe em suas funções e o substitui quando necessário. XII – estudo individual: estudo feito pelo músico instrumentista, separadamente da orquestra para a execução de suas partes; XIII – ensaio de naipe: ensaio realizado por naipe separadamente da orquestra; XIV – ensaio pré-geral: ensaio realizado com formação completa da orquestra, geralmente já no local de sua execução. XV – Ensaio geral: último ensaio antes da apresentação, realizado com todos os envolvidos no local para pequenos acertos finais, como retoques na luz e cenário; XVI - espetáculo de longa duração: consiste em espetáculos com duração de mais de duas horas, incluindo os intervalos. XVII – seção: grupo de instrumentos dos naipes que possuem afinidades; ex; cordas, sopros, metais e percussão. XVIII – solo: trechos de uma obra onde apenas um instrumento dentro de um naipe da orquestra estará com a melodia principal; XIX - planejamento geral de trabalho: onde contém o planejamento anual, com repertório, datas de concertos externos e internos, solistas e maestros convidados.

XX - Planejamento detalhado de trabalho: desdobramento do plano geral de trabalho, com especificações das datas e tipos de ensaios, prazos, planejamentos de folgas compensatórias, participação de solistas e todas as questões necessárias para o bom funcionamento da orquestra. Art. 3º – A OSMG tem como objetivo oferecer à população do Estado de Minas Gerais uma alternativa de entretenimento cultural, através de apresentações operísticas, cortinas líricas, concertos sinfônicos, populares e outros espetáculos do gênero, competindo-lhe: I – Divulgar a cultura musical erudita, sinfônica, camerística e popular; II – Realizar concertos e gravações em recintos apropriados, sendo eles fechados ou abertos, fazendo-o, sempre, de modo a demonstrar o seu elevado aprimoramento técnico e artístico; III – produzir espetáculos musicais, bem como realizar trabalhos fotográficos, vídeos, transmissões on-line, artigos e outras obras relativas ao objetivo da OSMG; IV – Realizar gravações de caráter cultural e comercial, assim como retransmissões radiofônicas, televisionadas ou transmitidas pela internet, resguardando os direitos de imagem e direitos conexos; V – Atuar como OSMG, apresentando temporadas de concertos sinfônicos, líricos, populares, ballet e óperas tanto na capital quanto no interior do Estado; VI – Contribuir para o ensino e formação de profissionais no âmbito musical; VII – formar e fidelizar plateias, principalmente de jovens e crianças, nas apresentações que realizar, buscando sempre trabalhar em prol da população; VIII – contribuir para a informação e a interação de jovens e crianças em idade escolar, no campo da música sinfônica, por intermédio de concertos didáticos gratuitos abertos ao público; IX – Apoiar e estimular a pesquisa nos setores da música, nomeadamente, as que tenham como objeto temas relevantes para a OSMG; X – Divulgar no território nacional e estrangeiro o nome do Estado de Minas Gerais como produtor de concertos sinfônicos eruditos e populares; XI – incentivar e motivar novos talentos musicais, através de concursos como o Jovens Solistas; XII – divulgar a música erudita e popular brasileira, fazendo constar em seu repertório obras de compositores brasileiros; XIII – estabelecer intercâmbio cultural e artístico com entidades nacionais e estrangeiras; XIV – promover intercâmbio com outras orquestras, objetivando a reciclagem e o aprimoramento técnico musical de seus integrantes; XV – Promover o intercâmbio artístico e cultural na forma de convites de solistas, concertistas e maestros de diferentes procedências, visando ao constante aprimoramento artístico de seu conjunto.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO, DA ESTRUTURA E DA COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA

Seção I

Do Funcionamento

Art. 4º – As atividades de rotina da OSMG serão realizadas de segunda a sexta, nas instalações do Palácio das Artes. Parágrafo único – Também poderão ser consideradas atividades de rotina: gravações, viagens e concertos ao ar livre ou em outras dependências, desde que previamente acordadas em reunião entre a Diretoria Cultural e a Comissão Artística da OSMG, de que trata o art. 28. Art. 5º – A OSMG poderá aceitar convites para apresentações e gravações de caráter comercial, não contempladas no planejamento geral de atividades. Parágrafo único – Na hipótese do caput os músicos deverão ser remunerados, no mínimo, de acordo com a tabela de serviços da Associação dos Músicos da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais –AMOS-MG. Art. 6º – As apresentações da OSMG deverão observar o seguinte: I – Os ensaios e concertos em ambientes fechados só ocorrerão em locais que atendam as seguintes condições mínimas: a) local em condições salubres e seguras, não podendo o mesmo conter agentes nocivos que possam causar qualquer dano aos instrumentos ou aos instrumentistas;

b) montagem das cadeiras e estantes de acordo com o padrão predefinido pela FCS para a apresentação; c) iluminação apropriada para a leitura das partituras; d) acústica adequada; e) sistema de refrigeração apropriado. II – Os ensaios e concertos realizados ao ar livre só ocorrerão em locais que atendam as seguintes condições mínimas, fixadas pela FCS: a) palco em condições de segurança para comportar o número de componentes do Corpo Orquestral que irá se apresentar, bem como os seus respectivos instrumentos; b) cobertura adequada para a proteção do Corpo Orquestral e de seus instrumentos; c) sonorização em nível e condições compatíveis às necessidades da Orquestra e do Ambiente; d) iluminação adequada para a leitura das partituras. § 1º – A realização de viagens para concertos fora da Cidade de Belo Horizonte deverão ser planejadas pela Diretoria Cultural da FCS, sendo de sua responsabilidade o transporte, aéreo ou terrestre, e o pagamento de diária, na forma prevista em lei, sem prejuízo de eventual ajuda de custo. § 2º – As viagens da OSMG podem ser promovidas pela FCS, ou ser custeadas por patrocínio externo, desde que incluídas no Plano Detalhado de Trabalho. § 3º – A FCS buscará observar as seguintes condições nas viagens para apresentação da OSMG: I – Em casos de deslocamentos até 50 Km, as viagens poderão ser feitas em ônibus de turismo convencional; III – As viagens entre50 km e 300 km, deverão ser efetuadas em ônibus leito turismo; IV – as viagens de mais de 300 Km, serão efetuadas, preferencialmente, por via aérea; V – Nas viagens acima de 300 Km, a volta deverá ser agendada para o primeiro dia após o concerto, caso este seja no período da noite. § 4º – Os eventuais acompanhantes dos músicos arcarão com os próprios custos de viagem, hospedagem e alimentação, não podendo viajar no mesmo veículo que foi contratado para o transporte dos artistas. § 5º – O músico que optar por se deslocar individualmente, fã-lo-á sob sua inteira responsabilidade, devendo comunicar a sua opção à Gerência da OSMG com, no mínimo, três dias de antecedência e assinar uma declaração de responsabilidade. § 6º – Na hipótese do § 5º, o músico não receberá reembolso ou indenização pelos custos com o seu deslocamento. § 7º – A hospedagem dos músicos deverá ocorrer em alojamento com padrão mínimo de “três estrelas”. § 8º – A FCS deverá fornecer café e água em todas as apresentações da OSMG e buffet variado com suco e bebidas quentes nos espetáculos de longa duração. Art. 7º - Na hipótese de contratação de terceiros para o transporte dos instrumentos, a transportadora deverá ser especializada em transporte de instrumentos musicais, devendo constar do instrumento contratual a responsabilidade por qualquer dano aos instrumentos ou equipamento que venha a ser transportado. Art. 8º - Caso o transporte dos instrumentos seja provido pela FCS, o referido transporte deverá ser realizado e supervisionado por profissional com competência para este tipo de transporte. Art. 9º - A FCS deverá fornecer seguro para os instrumentos musicais particulares, para cobertura de danos ocorridos durante as atividades próprias da OSMG, bem como durante o transporte dos referidos instrumentos. Art. 10 - Os ensaios da OSMG ocorrerão de segunda a sexta feira, sempre com dois dias de descanso semanal. § 1º – Em virtude da natureza do trabalho especializado da orquestra, os dias da semana escolhidos para o descanso serão variáveis e estipulados no Planejamento Detalhado de Trabalho a ser fornecido pelo Gerente da Orquestra. § 2º – Caso seja necessário mudar os dias de descanso semanal estipulado no Planejamento Detalhado de Trabalho, o Gerente da OSMG deverá comunicar aos músicos com, pelo menos, duas semanas de antecedência, para a readequação de materiais, organização e aplicação, bem como, para não comprometer a qualidade dos trabalhos. § 3º – As folgas serão concedidas conforme o Planejamento Detalhado de Trabalho da programação da temporada do ano vigente. § 4º – Nos feriados oficiais não haverá ensaio de leitura, sendo possíveis ensaios pré-gerais, gerais e apresentações públicas. Nestes casos, a folga deverá ser reposta nas duas semanas subsequentes. § 5º – Na impossibilidade de serem concedidos dois dias de descanso na mesma semana, esses dias de folga deverão ser concedidos e gozados no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Art. 11 – A carga horária dos músicos é de trinta horas semanais. Parágrafo único – As trinta horas semanais serão distribuídas da seguinte forma: I – Quinze Horas dedicadas exclusivamente a ensaios coletivos ou ensaios de naipes; II – Quinze Horas dedicadas a estudo individual, realizado fora do ambiente de trabalho, de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/ SEC/FCS Nº 02/18, de 31 de dezembro de 2018. Art. 12 – Os ensaios da OSMG terão a duração de três horas, com intervalo de vinte minutos, em horários e locais fixados na programação. Parágrafo único – Em caso de apresentações operísticas, cortinas líricas, espetáculos sonorizados, espetáculos de dança e gravações, os ensaios gerais e pré-gerais podem ter a duração da obra, acrescida de 01 (uma) hora. Art. 13 – A OSMG não poderá trabalhar mais de cinco dias consecutivos. Parágrafo único – Entre o fim de uma apresentação e o início de qualquer outra função da OSMG deverá ser observado um intervalo mínimo de onze horas. Art. 14 – A FCS deverá encaminhar aos músicos instrumentistas, até o mês de dezembro, o Planejamento Geral de Trabalho da OSMG referente ao ano seguinte. § 1º – O Planejamento Geral de Trabalho da OSMG será elaborado pela Diretoria Cultural da FCS e conterá a agenda para o ano seguinte, com detalhamento de toda a programação anual. § 2º – A programação artística e cultural da OSMG será elaborada anualmente por uma comissão presidida pela Diretoria Cultural da FCS, pelo regente titular da OSMG e pela Comissão Artística da OSMG, de que trata o art.25. § 3º – Os repertórios de concertos deverão contemplar todos os músicos efetivos da OSMG para permitir o recebimento do adicional por exibição pública, de que trata o art. 27 da Lei nº 11.660, de 2 de dezembro de 1994. Art. 15 – O Planejamento Detalhado de Trabalho é um desdobramento do Planejamento Geral de Trabalho da OSMG. § 1º – O Planejamento Detalhado de Trabalho será elaborado pelo regente titular em conjunto com o Gerente da Orquestra, com o acompanhamento da Comissão Artística de que trata o art. 24. § 2º – O Planejamento Detalhado de Trabalho da OSMG deverá ser disponibilizado aos músicos com antecedência mínima de dois meses. § 3º – Ocorrendo alteração no Planejamento Detalhado de Trabalho depois do prazo do § 2º, a FCS assumirá a responsabilidade da eventual necessidade de substituição de músicos, quando estes, mediante justificativa comprovada, não possam comparecer aos trabalhos que sofrerem alterações. Art. 16 – As partituras de estudo e concertos das obras a serem executadas deverão ser da mesma edição, legíveis e disponibilizadas aos instrumentistas com no mínimo quinze dias de antecedência ao primeiro ensaio. Parágrafo único – As partituras de ensaio deverão permanecer nas pastas do Arquivo Musical da OSMG. Art. 17 – É vedada a utilização dos horários de ensaios, apresentações ou gravações para realização de reuniões da OSMG ou Comissão, salvo quando convocadas ou autorizadas pela Diretoria Cultural da FCS. Art. 18 – A Fundação Clóvis Salgado fará toda manutenção dos instrumentos patrimoniados, materiais, cadeiras, estantes, e protetores auditivos, como barreiras de som, e itens do patrimônio e uso exclusivo da OSMG, mantendo-os em perfeito estado de uso e conservação. Art. 19 – A FCS manterá o Arquivo Musical da OSMG atualizado com verba destinada exclusivamente para compra de partituras musicais. Art. 20 – A FCS fornecerá os uniformes destinados aos concertos externos e internos, para músicos e equipe técnica. Seção II

Da estrutura

Art. 21 – A OSMG é composta por corpo orquestral e corpo técnico especializado, que se dividem em setores definidos, com suas próprias funções e responsabilidades, que trabalham de forma independente, mas sempre sob o comando ou direção do Regente Titular, Regente Assistente ou Regente Convidado. Art. 22 – São cargos da OSMG: I – Músicos instrumentistas; II – Pessoal de apoio operacional, que compreende: a) Gerente; b) Inspetor de Orquestra

c) Secretário; d) Técnicos Montadores de Orquestra c) Arquivistas; Art. 23 – Para o cumprimento de seus objetivos, a OSMG deverá ter, no seu quadro permanente, um mínimo de noventa e seis instrumentistas, distribuídos em conformidade com a divisão dos naipes, com suas respectivas funções, atribuições e posicionamento. Seção III

Da composição do corpo orquestral Art. 24 – Os músicos instrumentistas que integram a OSMG deverão ser distribuídos, no mínimo, da seguinte forma I – Seção de Cordas, composta por: a) Naipe de 1º Violinos: 16; b) Naipe de 2º Violinos: 14; c) Naipe de Violas: 12; d) Naipe de Violoncelos: 10; e) Naipe de Contrabaixos: 08. II – Seção de Madeiras, composta por: a) Naipe de Flautas/Flautim: 4; b) Naipe de Oboés/Corne Inglês: 4; c) Naipe de Clarinetes/Requinta/Clarone: 4; d) Naipe de Fagotes/Contra fagote: 4. III – Seção de Metais, composta por: a) Naipe de Trompas: 05; b) Naipe de Trompetes: 04; c) Naipe de Trombones/Trombone Baixo: 03; d) Naipe de Tuba:01. IV – Seção de Percussão, composta por: a) Timpanos: 1; b) Percussão Geral: 4. V – Seção de Teclados dedilhados, composta por 1 Piano/Celesta; VI – Seção de Cordas Dedilhadas, composta por 1 Harpa.

Seção IV

Da Comissão Artística

Art. 25 – A Comissão Artística será composta por membros ocupantes de cargos efetivos do Corpo Orquestral, sendo cinco titulares e dois suplentes, eleitos em Assembleia convocada pela AMOS-MG e Fundação Clóvis Salgado especificamente para este fim. § 1º – A Assembleia para a escolha dos componentes da Comissão deverá obedecer ao quórum mínimo de presença de 75% dos músicos ocupantes de cargos efetivos do Corpo Orquestral, em primeira chamada, e qualquer quórum, em segunda chamada. § 2º – Cada músico presente à Assembleia votará em cinco nomes dentre os integrantes do Corpo Orquestral que se candidatarem à Comissão Artística. § 3º – Os cinco nomes mais votados serão os membros titulares da Comissão e os classificados em sexto e sétimo lugares serão os suplentes. § 4º – O músico mais votado nessa Assembleia será o representante da Comissão Artística junto à administração da FCS. Art. 26 – O mandato dos membros da Comissão Artística terá duração de dois anos, sendo permitida uma recondução em assembleia. Art. 27 – A Comissão Artística se reunirá pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, quando solicitado por pelo menos 2/3 dos membros da OSMG. § 1º – O não comparecimento de qualquer membro a mais de três reuniões sucessivas, sem motivo justificado, implicará na perda do mandato. § 2º – O Regente deverá participar das reuniões da Comissão Artística, referentes ao concerto ou programa para o qual estiver escalado. Art. 28 – São atribuições da Comissão Artística: I – Participar da elaboração do Planejamento Geral de Trabalho, apresentando proposta de programação anual, que será submetida a comissão de que trata o § 2º do art. 14; II – Elaborar e sugerir ao Regente e ao Gerente a tabela de ensaios para cada programa; III – sugerir o repertório, obras e compositores dos programas a serem executados, em conjunto com a direção cultural e com o regente titular; IV – Acompanhar o procedimento para indicação dos Spallas, concertinos, chefes de naipe e solistas assistentes, a serem escolhidos pelos músicos integrantes de cada Naipe; V – Convocar assembleia do Corpo Orquestral para apreciar a escolha dos nomes dos regentes convidados; VI – Encaminhar postulações dos músicos instrumentistas, quanto às questões administrativas e artísticas, a exame e posterior decisão da administração da FCS; VII – acompanhar o procedimento de elaboração do Planejamento Detalhado de Trabalho; VIII – opinar sobre as questões que envolvam obrigações e direitos dos músicos, junto à FCS.

Seção V

Das funções gratificadas

Art. 29 – Os componentes da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais exercerão as seguintes funções gratificadas: I – Regente titular; II – Regente assistente; III - Spalla; IV –Concertino; V – Chefe de naipe; VI– Assistente de chefe de naipe; VII – Inspetor; VIII – Técnicos montadores § 1º – Todos demais músicos são designados como músicos de fila ou “Tutti”. § 2º – As funções gratificadas são definidas de acordo com a legislação vigente. § 3º – A designação para o exercício das funções gratificadas será feita através da Diretoria Cultural da FCS, em conjunto com o maestro titular e a Comissão Artística da OSMG, com base nas capacidades técnicas, artísticas e de liderança do designado, sem mandato pré-determinado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Art. 30 – As funções gratificadas serão assim distribuídas: I - Naipe das Madeiras e Metais da OSMG: um Chefe de Naipe e um Assistente de Chefe de Naipe; II - Naipe das Cordas: um Spalla, um concertinho, um Chefe de Naipe e um Assistente de Chefe de Naipe; III – Nas Seções de percussão, de teclados dedilhados e de cordas dedilhadas: um Chefe de Naipe. § 1º – Nos naipes das madeiras e dos metais é obrigação dos chefes de naipes e dos assistentes tocar os primeiros instrumentos prescritos nas obras musicais. § 2º – O mandato dos titulares destas funções terá a duração de dois anos, sendo permitida a recondução desde que aprovada pela Diretoria Cultural da FCS, pelo Maestro Titular e pela Comissão Artística da OSMG.

Seção VI

Das dispensas técnicas

Art. 31 – O regente titular, mediante concordância da Gerência da Orquestra, poderá conceder dispensas técnicas aos músicos instrumentistas nas seguintes hipóteses: I – Quando um instrumentista for convidado a fazer um solo juntamente à orquestra, podendo ser dispensado dos ensaios destinados à leitura; II – No período de temporada de óperas, quando as execuções das apresentações ocorrerem em dias alternados; III – Para manutenção preventiva dos instrumentos de propriedade dos músicos, com os custos arcados por eles; IV – Quando o instrumento do músico estragar; V – Quando houver concertos externos ou viagens, mediante compensação de horas; VI – Quando houver apresentações ou ensaios aos sábados, domingos, feriados, mediante compensação de horas; VII – Quando houver ensaios técnicos de naipes, cordas, madeiras, metais e percussão; VIII – Quando houver ensaios com chefes e assistentes de naipes de cordas ou madeiras ou percussão; IX – Quando o maestro achar necessário um período mais curto de ensaio; X – nos ensaios para os quais seja convocado apenas um naipe ou seção, os demais serão dispensados; XI – quando as partituras, locação ou arranjos pop, sofrerem atraso na entrega por parte do permissionário. § 1º – Quando a obra não preservar um determinado instrumento, a não participação do músico instrumentista impactará na percepção do Adicional por Exibição Pública de que trata o art. 27, da Lei nº 11.660, de 2 de dezembro de 1994.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220314230521017.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 32 – São atribuições do regente titular:
I – Dirigir e coordenar as atividades da OSMG de forma respeitosa;
II – Participar da elaboração do Planejamento Geral de Trabalho da OSMG, propondo nomes de artistas a serem convidados, assim como o repertório a ser executado contemplando todos os servidores músicos instrumentistas da orquestra, para que recebam o adicional por exibição pública de que trata o art. 27 da Lei nº 11.660, de 1994;
III – coordenar e presidir a banca examinadora dos concursos para admissão de músicos instrumentistas e das audições de reposicionamento interno;
IV – Programar música brasileira para as apresentações;
V – Cumprir e fazer cumprir as legislações aplicáveis à FCS, bem como as normas emanadas do Presidente e do Diretor Artístico da FCS;
VI – Reger no mínimo 50% da programação artística;
VII – participar da elaboração do Planejamento Detalhado de Trabalho em conjunto com o Gerente da Orquestra, com o acompanhamento da Comissão Artística.
VIII – submeter à apreciação da Diretoria Cultural (ou diretoria correspondente na estrutura) da FCS propostas de contratos de serviços de arranjos musicais, observando sempre os valores de mercado;
IX – Zelar pelo patrimônio, unidade, qualidade artística, disciplina e assiduidade da OSMG, bem como pelo seu nome e prestígio.
Art. 33 – São atribuições do regente assistente:
I - Conduzir a Orquestra em ensaios e concertos, não conduzidos pelo Regente Titular.
II - Cuidar dos assuntos de divulgação dos concertos, mantendo contato com áreas competentes.
III - Efetuar pesquisa e composição de relatório, verificando esquemas e normas de disposição de grupos, para conseguir o máximo do grupo e garantir uma execução que responda à sua interpretação da obra.
IV - Participar da programação de atividades e discussões de relatórios.
V - Observar e zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
VI - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/ departamento.
VII - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Art. 34 - Aos músicos instrumentistas incumbe:
I – Integrar a OSMG, participando de ensaios, concertos, espetáculos e viagens de acordo com a programação;
II – Divulgar todas as culturas musicais;
III – Realizar concertos e gravações de caráter cultural e comercial, radiofônicas, televisivas ou transmitidas pela internet;
IV – Apoiar e estimular a pesquisa nos setores da música;
V – Divulgar no território nacional e estrangeiro o nome de Minas Gerais como polo produtor da cultura mineira de concertos sinfônicos eruditos/populares;
VI – Cumprir as determinações artísticas e técnicas dos regentes, do Spalla e do respectivo chefe de naipe;
VII – desempenhar as funções artísticas gratificadas de Chefe de Naipe, Assistente de Chefe de Naipe e de Assistente, quando designados;
VIII – comunicar a Gerência da orquestra, com antecedência, os impedimentos para o desempenho de suas funções em ensaios e concertos programados;
IX – Manter o seu instrumento de trabalho em perfeito estado de funcionamento;
X – Solicitar as partituras de estudo das obras a serem executadas, assim que o Planejamento Geral de Trabalho for apresentado, com no mínimo dois meses de antecedência ao primeiro ensaio para preparação;
XI – comparecer ao trabalho trajando-se adequadamente, segundo os preceitos de higiene e apresentação pessoal;
XII – deixar as partituras de ensaio sempre nas pastas a serem recolhidas pelo arquivista;
XIII – participar, e procurar se desenvolver, buscando por cursos de aperfeiçoamento.
Art. 35 – São atribuições do Spalla:
I – Liderar o naipe dos primeiros violinos e zelar por sua disciplina;
II – Providenciar para que a afinação dos naipes da orquestra, em conjunto com primeiro oboé ou com aparelho eletrônico, seja realizada no início dos ensaios;
III – ser o interlocutor de seu naipe com o regente;
IV – Promover reuniões regulares com os Chefes de Naipe, fora do horário de ensaios, objetivando a uniformização de arcadas, dedilhados, respirações, dinâmicas e demais convenções inerentes à partitura;
V – Entregar as arcadas ao arquivista com antecedência de duas semanas ao início dos ensaios, para a devida marcação em todas as partes do naipe;
VI – Auxiliar o regente em todas as solicitações de caráter técnico musical e, no caso de maestro estrangeiro, transmiti-las para toda orquestra;
VII – zelar pela uniformidade da execução musical do naipe das cordas;
VIII – estar previamente preparado para execução dos solos das obras sinfônicas constantes da programação.
Art. 36 – Compete ao concertino:
I – Substituir o Spalla, quando necessário, não ultrapassando um período de dois meses consecutivos;
II – Zelar pelo bom rendimento artístico e uniformidade de execução de seu naipe;
III – zelar pela disciplina do naipe e fazer cumprir as orientações do Spalla e do regente;
IV – Estar previamente preparado para execução dos solos das obras sinfônicas constantes da programação.
Art. 37 – São atribuições do músico que desempenha a função de chefe de naipe, e quando o mesmo venha a se ausentar, também serão atribuições do assistente de chefe de naipe:
I – Zelar pelo bom rendimento artístico e uniformidade de execução de seu naipe;
II – Ser o interlocutor de seu naipe com o regente;
III – zelar pela disciplina do naipe e fazer cumprir as orientações do regente;
IV – Estar previamente preparado para execução dos solos das obras sinfônicas constantes da programação;
V – No naipe de cordas, entregar as arcadas ao arquivista com antecedência de 2 semanas ao início dos ensaios para a devida marcação em todas as partes do naipe;
VI – No naipe de sopros, combinar melhores articulações e respirações de acordo com o repertório;
VII – na percussão, designar e organizar o set-up para uma distribuição bem equilibrada entre os instrumentistas.
Art. 38 – São atribuições do gerente da OSMG:
I – Coordenar a execução da programação da OSMG;
II – Informar à orquestra a agenda do Regente Titular;
III – Providenciar solicitações de contratação e pagamento de artistas convidados;
IV – Convocar os participantes das reuniões artísticas;
V – Preparar documentos, orçamentos e correspondências;
VI – Acompanhar os ensaios da orquestra sempre que solicitado pelos regentes;
VII – preparar folhetos informativos aos artistas convidados;
VIII – manter atualizada a ficha técnica da orquestra, bem como o cadastro pessoal dos músicos e pessoal de apoio;
IX – Encaminhar a ficha técnica de cada concerto à portaria do teatro;
X – Revisar os programas de concertos;
XI – encaminhar os programas à Diretoria Cultural (ou diretoria correspondente na estrutura) da FCS para revisão, antes da impressão final;
XII – elaborar o relatório anual da orquestra;
XIII – fiscalizar e fazer cumprir as normas disciplinares estabelecidas neste Regimento;
XIV – executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas em lei ou orientação superior.
Art. 39 – São atribuições do inspetor:
I – Comunicar, por escrito, ao gerente as condutas de ordem disciplinar, praticadas pelos componentes da OSMG;
II – Afixar no quadro de avisos da OSMG a programação mensal de atividades;
III – comunicar, com antecedência, aos músicos, o dia, horário, local e o traje a ser usado nos casos de concertos não constantes da programação inicial;
IV – Orientar os montadores da orquestra;
V – Inspecionar os locais para as apresentações da OSMG, tendo em vista as condições ambientais, iluminação e espaço físico;
VI – Permanecer no local de ensaio durante as funções da OSMG;
VII – encaminhar ao Gerente qualquer solicitação, sugestão ou reclamação proveniente dos instrumentistas;

VIII – fazer visita técnica nos locais para apresentação interna e externa, verificando as condições para realização do evento;
IX – Providenciar junto à FCS o transporte dos instrumentos musicais, bem como dos componentes da OSMG ao local das apresentações;
X – Elaborar a escala de jornada dos arquivistas;
XI – registrar e controlar a frequência dos componentes da OSMG;
XII – encaminhar à Gerência da OSMG, as ocorrências de faltas e atrasos ocorridos no mês, acompanhadas de atestados médicos ou documentos que comprovem abono correspondente às eventuais faltas ou atrasos;
XIII – informar os horários de rotina da OSMG a maestros e solistas convidados;
XIV – exercer outras atribuições concernentes à OSMG, delegadas pelo Regente;
XV – Executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas em lei ou orientação superior.
Parágrafo único – em viagens da orquestra, incumbe ainda ao Inspetor:
I – Preparar folheto informativo com cronograma de viagem;
II – Organizar e checar saídas dos ônibus e cronograma de viagem;
III – acompanhar o check in da comitiva nos aeroportos e nos hotéis;
IV – Providenciar empréstimo de instrumentos em viagem;
V – Formalizar o pedido de cachê dos músicos, quando for o caso;
VI – Preparar distribuição de duplas em apartamentos;
VII – organizar listas de passageiros para viagem e transporte de ônibus;
VIII – Manter contato com músicos convidados.
Art. 40 – São atribuições do secretário:
I – Auxiliar o gerente e o inspetor no desenvolvimento das atividades especificadas nos arts. 37 e 38;
II – Arquivar e catalogar os programas de concertos e apresentações;
III – digitar a documentação necessária ao desenvolvimento dessas atividades;
IV – Executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas em lei ou orientação superior.
Art. 41 – São atribuições dos arquivistas:
I – Manter organizado, informatizado e atualizado o arquivo musical, de modo a atender às solicitações dos regentes e músicos;
II – Zelar pelo bom estado de conservação das partituras;
III – Permanecer no local de ensaio durante as funções da OSMG;
IV – Manter cópias reserva do material orquestral mais utilizado;
V – Providenciar os serviços de reprografia das partituras de estudo, cuidando para que as mesmas permitam boas condições de leitura e sejam da mesma edição das partituras de ensaio;
VI – Comunicar ao Gerente e regente a falta ou inexistência de alguma partitura programada para a temporada;
VII – distribuir aos instrumentistas as partes de estudo das obras a serem executadas com, no mínimo, dez dias de antecedência ao primeiro ensaio;
VIII – distribuir nas estantes o material orquestral das obras programadas, com antecedência mínima de trinta minutos do início das funções da OSMG;
IX – Contatar os canais competentes quanto à aquisição, empréstimo ou aluguel do material musical programado;
X – Receber as partes devidamente marcadas pelos chefes de naipes, remarcando as demais partes, com no mínimo uma semana de antecedência ao primeiro ensaio;
XI – comunicar com antecedência ao Gerente da OSMG a escala dos instrumentos que serão usados nas apresentações da orquestra;
XII – executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas em lei ou orientação superior.
Art. 42 – São atribuições dos técnicos montadores:
I – Fazer a disposição da montagem da orquestra, de acordo com a determinação do Regente ou do Gerente;
II – Zelar pela preservação do material e instrumentos da OSMG;
III – encarregar-se do transporte do material sob sua responsabilidade, providenciando sua remoção junto à FCS;
IV – Comparecer aos locais dos trabalhos da OSMG no horário programado pela gerência;
V – Desmontar o material da OSMG após os trabalhos, guardando-o em local apropriado;
VI – Permanecer no local de ensaio durante as funções da orquestra;
VII – Executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas em lei ou orientação superior.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 43 - Constituem deveres de todos os músicos instrumentistas da OSMG:
I – Cumprir o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, na legislação aplicável a sua categoria e neste Regimento;
II – Estar pronto para as apresentações quinze minutos antes de seu início;
III – Estar pronto para os ensaios cinco minutos antes de seu início;
IV – Apresentar-se corretamente trajado em todas as funções da orquestra, usando, em cada ocasião, a roupa determinada pelo gerente;
V – Cumprir as determinações artísticas e técnicas dos regentes;
VI – Manter o seu instrumento de trabalho em bom estado de funcionamento;
VII – Respeitar os princípios básicos de disciplina e cordialidade;
VIII – Registrar a presença no ponto antes do início das funções.
§ 1º – Os músicos de fila ou “Tutti” devem reportar-se somente a seu respectivo chefe de naipe.
§ 2º – O Spalla e os chefes de naipe devem se dirigir ao regente exclusivamente para relatar problemas de ordem musical.
§ 3º – A nenhum integrante da OSMG ou músico convidado será permitido:
I – Dirigir-se ao grupo orquestral de forma pública durante as funções da orquestra para fazer qualquer tipo de comunicado, observação pessoal ou interrogação de qualquer natureza, sem consentimento prévio da Administração;
II – Dirigir-se, pública ou particularmente, aos regentes ou solistas convidados para tratar de assuntos administrativos, tais como dispensas, faltas, revezamentos e similares, assuntos de exclusividade do Chefe de Departamento da OSMG;
III – dirigir-se, durante os ensaios, aos solistas convidados para tratar de problemas de ordem musical.
IV – Retirar-se do palco antes do Spalla em dias de apresentações;
V – Fazer-se substituir nas funções da Orquestra.

CAPÍTULO V
DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 44 – Os ensaios ocorrerão de 8:30hs às 11:30hs, com intervalo de vinte minutos, das 10hs às 10:20hs
§ 1º – Conforme orientação do regente, o intervalo pode ser deslocado para antes ou depois, bastando para isso um simples comunicado antes do início dos trabalhos.
§ 2º – O restante da carga horária será reservado para estudo individual, conforme estabelecido pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEC/FCS Nº 02/18 de 31 de dezembro de 2018.
Art. 45 – Os servidores de apoio operacional obedecem aos seguintes horários:
I – Secretário: de 7:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar presente nos ensaios e apresentações da OSMG quando solicitado pelo Gerente;
II – Arquivistas: a) de 7:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar sempre presentes nos ensaios e apresentações da OSMG quando solicitado pelo Gerente; b) de acordo com escala elaborada pelo Gerente da OSMG, nos dias de dupla jornada;
III – Gerente e inspetor, devem comparecer com, pelo menos, uma hora antes das funções normais da OSMG no local indicado.
IV – Técnicos Montadores devem comparecer com, pelo menos, uma hora antes das funções normais da orquestra no local indicado, sendo liberados após a desmontagem.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 46 – O servidor perderá o vencimento ou a remuneração do dia de trabalho nas seguintes situações:
I – Quando não comparecer ao serviço sem motivo justificado;
II – Quando atrasar no horário de ensaios por período superior a cinquenta e cinco minutos.
Art. 47 – Serão consideradas justificadas, para efeito de abono do ponto, apenas as ausências do servidor ao trabalho pelos seguintes motivos:
I – Realização de prova ou exame escolar, mediante comunicação prévia à chefia imediata;

II – Doação de sangue, mediante apresentação de documento comprobatório;
III – participação em curso, seminário ou treinamento previamente autorizado pela Fundação, mediante apresentação de documento comprobatório;
IV – Comparecimento à consulta médica ou odontológica, mediante apresentação de comprovante, podendo ser utilizado, em um mesmo mês, até o limite de horas correspondente à jornada diária de trabalho do servidor;
V – Submissão à pericia médica, mediante apresentação de atestado médico e comprovante de marcação da pericia;
VI – Execução de serviço externo, mediante autorização do Diretor Artístico;
VII – Viagem a serviço;
VIII – Gozo de folga compensativa;
IX – Falecimento de parentes, conforme legislação vigente.
Parágrafo único – No caso de faltas sucessivas e não justificadas, serão computadas para efeito de desconto, os subsequentes sábados, domingos e feriados, além dos dias das faltas, de acordo com a lei.
Art. 48 – Além daquelas previstas em lei e outros regulamentos, serão consideradas faltas graves, sujeitas às sanções legais:
I – Atitude desrespeitosa ou agressiva aos colegas e funcionários da FCS;
II – Visível alteração em seu comportamento, de natureza psicológica ou física, com exceção dos casos comprovados por laudo médico;
III – Abandonar as funções da orquestra sem permissão;
IV – Deixar de tocar seu instrumento durante as funções da OSMG sem motivo justo;
V – Faltar ao ensaio geral, às apresentações ou às gravações, sem justificativas ou sem autorização.

Art. 49 – Na aplicação de penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela resultarem para a OSMG e os antecedentes funcionais do servidor em questão.
Art. 50 – As penas disciplinares estabelecidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual do Estado de Minas Gerais serão assim aplicadas:
I – Advertência verbal, pelo Gerente da OSMG;
II – Advertência por escrito e a censura, pela Comissão de Ética, após o devido processo ético, na forma da legislação de regência.
Art. 51. As penas disciplinares de repreensão e suspensão, previstas, respectivamente, nos incisos I e III, do art. 244, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de MG, serão aplicadas pelo Presidente da FCS e a pena de destituição de função, prevista no inciso IV, do art. 244, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de MG, será aplicada pela autoridade que houver feito a designação, observando-se, em todos os casos, o devido processo legal.
§ 1º As penas de demissão e demissão a bem do serviço público, referidas nos incisos V e VI, do art. 244, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de MG, serão aplicadas pelo Governador do Estado, observado o devido processo legal.
§ 2º A competência para instauração de processo administrativo disciplinar é do (a) Presidente da Fundação Clóvis Salgado.
Art. 52 – As sanções listadas neste capítulo só poderão ser aplicadas no âmbito de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DA ADMISSÃO E POSICIONAMENTO DOS INSTRUMENTISTAS
Art. 53 – A forma de provimento dos cargos de músicos instrumentistas da OSMG observará o disposto no Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002.
Art. 54 – Os músicos da OSMG poderão, a critério da Diretoria Cultural (ou diretoria correspondente na estrutura) da FCS, fazer audições internas para fins de reposicionamento de chefes de naipes e assistentes de chefes de naipes. §
1º – As diretrizes e a periodicidade destas audições deverão ser informadas ao corpo orquestral com, pelo menos, quatro meses de antecedência.
§ 2º – Os músicos instrumentistas da OSMG não são fixos em suas posições, ficando a cargo do Maestro Titular, ouvida a Comissão Artística e o Spalla, a regulamentação do disposto neste artigo.

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA/MG Nº 10/2022

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo I desta Portaria e considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Felipe Cardoso Vale Pires
Presidente IEPHA/MG

ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		PROMOÇÃO A PARTIR DE 01-01-2022	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1159016-3	DOUGLAS TISO VINHAS BRITO	AGPR	II	C	III	A
963482-5	GERALDO MÚCIO LOBO FERREIRA LIMA	AGPR	II	C	III	A

14 1606231 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 11/2022

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, constantes noanexodesta Portaria, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FELIPE CARDOSO VALE PIRES
Presidente do IEPHA/MG

ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 01-01-2022	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1152343-8	ALEXANDER ALVES RIBEIRO	AGPR	III	A	III	B
1151739-8	ANA ELIZA SOARES DE SOUZA	AGPR	III	A	III	B
1233091-6	ELIANE DE ARAÚJO LIMA	AGPR	II	B	II	C
1152310-7	JULIA GONTIJO DE SOUSA	TGPR	III	A	III	B
1152248-9	KARINA ABI-ACL JENTZSCH	TGPR	III	A	III	B
1129864-3	LUIS GUSTAVO MOLINARI MUNDIM	AGPR	III	A	III	B
1019028-8	MARCO ANTONIO SOUZA	TGPR	V	E	V	F
1018211-1	PATRICIA DE OLIVEIRA PRATES	TGPR	V	E	V	F
0821686-3	RODRIGO FLAVIO DE MELO FALEIRO	AGPR	V	E	V	F
1083692-2	RODRIGO WANTIEU SOUZA CAMPOS	TGPR	II	B	II	C
1152306-5	YUKIE NOCE WATANABE	AGPR	III	A	III	B

14 1606232 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019: RETIFICA O ATO QUE CONCEDE QUINQUÊNIO, para regularizar a situação funcional dos servidores:

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 – Os integrantes da OSMG terão férias anuais coletivas, conforme determinação da Administração da FCS.
Art. 56 – Qualquer tipo de reivindicação dos músicos, seja disciplinar ou artística, deverá ser encaminhada por escrito, em primeiro lugar, à Gerência da OSMG.
Art. 57 – A FCS, colocará à disposição dos músicos os seguintes instrumentos:
I – Dez Contrabaixos;
II – Um Flautim;
III – Uma Flauta em Sol;
IV – Dois Come inglês;
V – Um Clarinete piccolo (Requinta);
VI – Dois Clarones (Clarineta Baixo);
VII – Um contra fagote;
VIII – Dois Trompetes em Ré b, Mi b;
IX – Um trombone baixo, tímpanos, instrumentos de percussão;
X – Duas Harpas;
XI – Três Pianos;
XII – Duas Celestas.
Art. 58 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por deliberação da Presidência da FCS.
Art. 59 – Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Parreiras
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

11 1606172 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

O(A) Presidente do(a) Fundação de Arte de Ouro Preto revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LUZIA DELUNARDO , MASP 1490659-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AO1100192, a contar de 14/2/2022.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Arte de Ouro Preto exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA SYLVIA DE SOUZA MAYRINK, MASP 1490659-8, do cargo de provimento em comissão DAI-12 AO1100224, a contar de 14/2/2022.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Arte de Ouro Preto nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA SYLVIA DE SOUZA MAYRINK, MASP 1151381-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 AO1100224, de recrutamento amplo, para chefiar a Contabilidade da FAOP.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Arte de Ouro Preto, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LINDOMAR LUCRÉCIO FERREIRA , MASP 14581177, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AO1100192.

14 1606969 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220314230521018.

MINAS GERAIS

onde se lê: a partir de 01.01.2003, leia-se: a partir de 05.04.2003, na publicação de 11.04.2008, referente ao 4º quinquênio, onde se lê: a partir de 06.05.2006, leia-se: a partir de 02.04.2008, na publicação de 24.05.2011, referente ao 5º quinquênio, onde se lê: a partir de 05.05.2011, leia-se: a partir de 31.03.2013, na publicação de 25.05.2016, referente ao 6º quinquênio, onde se lê: a partir de 03.05.2016, leia-se: a partir de 28.03.2018.

RETIFICA O ATO DECONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, para regularizar a situação funcional do servidor:Masp 901.199-0, Sidney Oliveira Ferraz, na publicação de 25.05.2016, onde se lê: a partir de 03.05.2016, leia-se: a partir de 28.03.2018.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, para regularizar a situação funcional,daservidora: Masp 381521-4, Liliame Aparecida da Silva Barros, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III D: 03 meses referente ao 4ºquinquênio de exercício, apartir de 28.08.2013;

03 meses referente ao 5ºquinquênio de exercício, a partir de 20.08.2018.

RETIFICA O ATO QUE CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO, para regularizar a situação funcional da servidora: Masp 381521-4, Liliane Aparecida da Silva Barros na publicação de 29.06.1995, referente ao 1º quinquênio de exercicio, onde se lê: a partir de 04.04.1995, leia-se: a partir de 05.10.1992, na publicação de 22.09.2006, referente ao 2º quinquênio de exercicio onde se lê: a partir de 22.02.2006, leia-se: a partir de 24.08.2003, na publicação de 11.03.2011, referente ao 3º quinquênio de exercício, onde se lê: 21.02.2011, leia-se: a partir de 23.08.2008.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, as servidoras: MaSP 385514-5, Angela Maria Resende, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V D, por 03 meses, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 04.03.2022;

MaSP 959316-1, Claudia Alexandre, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V D, por 15 dias, referente 6º quinquênio de exercício, a partir de 07.03.2022;

MaSP 929211-1, Rosângela dos Santos Moreira, Auxiliar de serviços Operacionais II J, por 01 mês, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 08.03.2022.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022, Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos.

14 1606874 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000041505.78

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre obrigações tributárias relativas ao ITCD, referente ao valor doado por VERA LUCIA SANTIAGO CARDOSO (MG) – RS490.000,00 a FERNANDO ANTONIO CANCADO CARDOSO FILHO (MG), conforme informação prestada pela RFB, constante da DIRPF/2018 do doador, FERNANDO ANTONIO CANCADO CARDOSO FILHO, CPF 036.539.326-61 Rua FRANCISCO JOSE DA SILVA, 135 – LAGOA DE BAIXO RUFINAS- MG

Requisitamos, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias, através do e-mail (dfbh1atendimento@fazenda.mg.gov.br): Justificativa para o não recolhimento do ITCD referente à doação em epígrafe, dentro do período a ser fiscalizado.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2017 a 31/12/2018.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal /
BELO HORIZONTE-1 SRF/ BELO HORIZONTE

14 1606965 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL ARCOS
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/ comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução–SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018, intimamos o sujeito passivo e o fiador abaixo relacionados, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promoverem o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua São Geraldo, 416 – Centro, Arcos /MG.

Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

PTA nº 05.000270831.61
Sujeito Passivo: Dazurro Industria e Comércio de Modas Ltda
I.E.: 042304999.00-69
Endereço: Rua B, nº 210 - Bairro: Distrito Industrial II – Arcos/MG
CEP: 35.588-000
Fiador: Euclides Teixeira de Castro - CPF: 033.658.616-70
Endereço: Rua Camburiu, nº 210 – Bairro: São Pedro – Arcos/MG
CEP: 35.588-000
Arcos, 11 de março de 2022. Milton Antonio de Miranda – Chefe da AF/3º Nível/Arcos - em exercício – Masp 262.205-8

14 1606967 - 1

SRF I - Governador Valadares

ATO Nº 153

Designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, JÚNIOR CÉSAR SOUZA PINHEIRO, Servidor Municipal, do município de Umburatiba/SRF I/ Governador Valadares, nos períodos de 15/06/2021 a 14/09/2021 e de 15/09/2021 a 14/03/2022, em que o titular AMBERTO ALVES DOS SANTOS, Servidor Municipal, se encontrava em férias regulamentares e se encontra em férias-prêmio, respectivamente, para regularizar situação funcional.

Governador Valadares, 14 de março de 2022.
Marcos José da Silva Pinto
Superintendente Regional da Fazenda I
Governador Valadares

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF - I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Publica Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013.

Auto de Infração: 01.002223767.06
Sujeito Passivo: Itueta Comercio de Café Ltda - I.E: 003.160773.00-57
Endereço : Rua Santa Antonio, 2005 – Quatituba – Itueta - MG
Teófilo Otoni, 11 de Março de 2022
Arivaldo Rodrigues da Silva - Masp: 262.930-1
Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni

14 1606980 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a efetuar o recolhimento do crédito tributário, apurado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia e discriminado no PTA abaixo indicado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 56, § 2º, do Decreto nº 44.906/08.

Informamos que em caso de discordância quanto à liquidação da decisão administrativa proferida, o sujeito passivo poderá apresentar manifestação fundamentada com indicação precisa do valor que entender devido, mediante protocolo do Recurso Inominado previsto no art. 56, § 3º, do mesmo Decreto nº 44.906/08, o qual deverá ser apresentado nesta repartição fazendária, situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.

1. PTA: 01.001611709-41
Sujeito Passivo: ALEXANDRE SOUZA CORDONI
IE/CPF/CNPJ: 847.348.096-15
End.: Rua das Ipomeias, nº 95, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 14 de março de 2022.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

14 1606981 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1018658-3, Francisco Caetano da Silva, referente ao 7º quinquênio a partir de 17/05/2020, para fins de regularização funcional.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora: Masp 1028371-1, Marília de Fátima Braichi, de 15/03/2022 a 15/04/2022, referente ao 5º quinquênio.

14 1606994 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROGERIO MODESTO LEAL CORREA, MASP 1034976-9, do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100155.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANGELA MARIA VIEIRA FLORES, MASP 1017997-6, da função gratificada FGI-7 ER1100318, a contar de 08/03/2022.

14 1606827 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Grego

Expediente

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Na Penitenciária de Belo Horizonte I, em Belo Horizonte:

Josiane Aratijo da Silva - 933070	Belo Horizonte
-----------------------------------	----------------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

No Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, em Ipatinga:

Adriano Carlos Domingues pereira - 97906	Ipatinga
Alisson Ribeiro da Silva - 981545	Ipatinga
Clemilson Silva de Oliveira - 132676	Ipatinga
David Silva Pereira dos Reis - 982955	Ipatinga
Douglas Antonio Morelli - 277109	Ipatinga
Elison de Fatima Ferreira - 498040	Ipatinga
Fabiano Simplicio da Silva - 385956	Ipatinga
Fabio Junio da Costa Alves - 984148	Ipatinga
Geraldo Vicente Martins - 109238	Ipatinga
Gislei Teixeira Ramos - 164329	Ipatinga
Gustavo Henrique Silva Barros - 333382	Ipatinga
Henrique Arruda Oliveira - 982968	Ipatinga
Iago Gabriel Carmona Ferraz - 983651	Ipatinga
Jhobber Cowalsky Rosa Gomes - 983650	Ipatinga
Jonathan Henrique Ferreira Braga - 511317	Ipatinga
Josemar de Freitas Araujo - 984028	Ipatinga
Julio Gomes de Oliveira - 945941	Ipatinga
Khayron V. Rodrigues dos Santos - 957432	Ipatinga
Lenilton Oliveira Santos - 983545	Ipatinga
Luiz Carlos Ferreira Honorio - 144425	Ipatinga
Mateus Paulo da Silva Moraes - 871723	Ipatinga
Patrick Martins Sales - 644142	Ipatinga
Ricardo Martins Oliveira Souza - 983497	Ipatinga
Richardson Alves Pereira - 708664	Ipatinga
Vagner Anacleto dos Santos - 505226	Ipatinga
Vinicius Athayde da Silva - 513056	Ipatinga
Waldemir Santos de Jesus - 164149	Ipatinga
Wanderson Martins da Cruz - 228959	Ipatinga
Wermerson Lopes Campos - 426266	Ipatinga

Na Penitenciária de Juiz de Fora II, em Juiz de Fora:

Bruno Vinicio De Oliveira Pedro - 454974	Visc. Do Rio Branco
Luciano De Assis Reis - 645533	Visc. Do Rio Branco

No Presídio de Barbacena I, em Barbacena:

Alex Sandro Pinto Franco - 983421	Santos Dumont
Alexsandro Marcal - 479749	Santos Dumont
Deivid Reis Rocha Dos Santos - 660695	Santos Dumont
Sebastião Luiz De Souza - 235935	Ubá

No Presídio de Bom Sucesso I, em Bom Sucesso:

Adriano De Paula Nunes - 556490	Lavras
Claudiney Faustino Da Silva - 916596	Lavras
Elberte Carlos Junio Da Silva - 548724	Lavras
Giniard Marcel Dos Santos - 984082	Lavras
Guilherme Ribeiro Da Silva - 858018	Lavras
Juan Carlos Da Cunha – 384023	Lavras
Paulo Henrique Da Silva Bispo - 312171	Lavras
Rodolfo A. De Carvalho Castro - 250438	Lavras

No Presídio de Campo Belo I, em Campo Belo:

Alencar Fernandes Reende - 952161	Oliveira
Bruno César Lara Nogueira - 980018	Oliveira
Carlos Alexandre Resende - 414076	Oliveira
Francisco Silvanor Almeida Junior - 981885	Oliveira
Gustavo Henrique De Oliviera - 227043	Oliveira
Joice Cristina Dos Santos Palhares - 670201	Bom Sucesso
Luis Augusto Militão De Jesus - 982570	Oliveira
Rudney Aparecido Pacheco- 454940	Oliveira
Webert Ferreira Da Silva - 386071	Oliveira

No Presídio de Itajubá I, em Itajubá:

Alessandro de Souza Dias - 982962	Extrema
-----------------------------------	---------

No Presídio de Lavras I, em Lavras:

Anderson Carlos De Souza - 140240	Nepomuceno
Joao Marcelo Fernandes De Souza - 978516	Nepomuceno
Renis Wander Da Silva - 303834	Nepomuceno
Wanderson C. Rodrigues Dos Santos- 563822	Bom Sucesso
Welbert Silva De Paula - 984946	Bom Sucesso

No Presídio de Leopoldina I, em Leopoldina:

Adelino Gomes De Souza Filho - 984280	Cataguases
Antonio Arino De Oliveira - 949813	Cataguases
Carlos Alexandre Taveira - 984563	Cataguases
Djeivson Alvim Antero - 984375	Cataguases
Joao Fernandes Lima Neto - 984371	Cataguases
Joao Paulo De Oliveira Santos - 369462	Cataguases
Marcos Paulo Modesto De Souza - 580673	Cataguases
Matheus Da Silva Oliveira - 984467	Cataguases
Romario Jose Antonio De Oliveira - 984479	Cataguases

No Presídio de Manhuaçu I, em Manhuaçu:

Glauciano Manoel Da Silva - 11870	Ponte Nova
-----------------------------------	------------

No Presídio de Santa Rita do Sapucaí I, em Santa Rita do Sapucaí:

Valdete De Souza - 489014	Santa Rita do Sapucaí
---------------------------	-----------------------

No Presídio de Ubá I, em Ubá:

Junio Antônio Dias - 548051	Visc. Do Rio Branco
Vanderlei Balbino Júnior - 984813	Rio Pomba
Alan Lopes De Oliveira - 304005	Rio Pomba

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, em Governador Valadares:

Edcarlos Dos Santos Félix - 351147	Congonhas
------------------------------------	-----------

No Presidio de São Sebastião do Paraíso I, em São Sebastião do Paraíso:

Bruno Daniel dos Reis Cezarino - 682023	São Sebas. do Paraíso
Edvalne Gomes - 984629	São Sebas. do Paraíso
Francis Jackson Alves Olinto - 259938	São Sebas. do Paraíso
Ivan Luiz da Silva Júnior - 789050	São Sebas. do Paraíso
João Pedro Martins - 512413	São Sebas. do Paraíso
Leandro Henrique da Costa - 399871	São Sebas. do Paraíso
Marcos da Silva Moreira - 611823	São Sebas. do Paraíso
Wondracy Piccirillo - 848278	São Sebas. do Paraíso

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 9

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

No Presídio de Bom Despacho I, em Bom Despacho:

Amarildo Aparecido De Miranda - 244032	Lagoa da Prata
Fábio Antônio De Castro - 262227	Lagoa da Prata
Kaike Gomes - 874584	Dores do indaíá
Roberto Antonio Da Fonseca - 87188	Lagoa da Prata
Tiago Henrique Silva - 985060	Luz

No Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba:

Raniel Cândido Souza Pereira - 397420	Ituiutaba
---------------------------------------	-----------

No Presídio de Janaúba I, em Janaúba:

Cleidimar Colares De Jesus - 122278	Montes Claros
Daniel Batista Da Silva - 983550	Porteirinha
Ismael Carlos F. Dos Santos - 349744	Porteirinha
Joao Chagas De Cristo - 485757	Porteirinha
Romario Borges Gomes - 983840	Monte Azul
Vitor Emanuel Santos Soares - 969554	Porteirinha

No Presídio de Pedra Azul I, em Pedra Azul:

Ailton José Dos Santos – 984044	Itaobim
Jamerson Souza Souto - 774764	Itaobim
Ricardo Santos Silva - 984537	Itaobim
Sebastião Costa Martins – 982631	Araquai
Welton Da Conceição - 984295	Itaobim

No Presídio de Unai I, em Unai:

Adenilda Vieira Leite Dias - 78137	Unai
Adriano Pereira Dos Santos - 522608	Unai
Antonio Marcio Francisco Vieira - 439608	Unai
Diego Cordeiro Dos Santos - 984417	Unai
Donizete Farias Dos Santos - 109478	Unai
Joao Valdir Vieira Da Costa - 353510	Unai
Lucas Aleixo Da Silva - 712240	Unai
Marcio Jose Da Silva - 251775	Unai
Marcionílio Jose Da Silva - 775352	Unai
Paulo Henrique F. Da Silva - 892121	Unai
Wemerson Pereira De Jesus - 156529	Unai

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Alex Ferreira Dos Santos - 792936	Belo Horizonte
Eugenio Breno Pereira Silva - 800797	Belo Horizonte
Fabio Soares - 67470	Belo Horizonte
Luan Robert Pereira Dos Santos - 871536	Belo Horizonte
Rodrigo Macario Xavier - 657560	Belo Horizonte
Samuel Henrique Campos Nascimento - 783502	Belo Horizonte
Tales Gomes De Oliveira - 645065	Belo Horizonte
Tiago Lopes Terra - 62527	Belo Horizonte
Venicio Coutinho Silva - 940333	Belo Horizonte
Warley Miranda De Oliveira - 44912	Belo Horizonte
Weliton Felipe Dias De Jesus - 594931	Belo Horizonte
Wellington Henrique Monteiro Da Costa - 9532	Belo Horizonte
Wesley Ferreira Maciel - 61535	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Geovani Jozia Coelho Passos-220962	Belo Horizonte
Lucio Damaceno Amaro-75697	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimim:

Daniel Ferreira De Souza-732335	Belo Horizonte
Eduardo Junio Dos Santos Batista-594189	Belo Horizonte
Elisio Dos Santos Silva-241735	Belo Horizonte
Ernani Luiz Da Silva Ribeiro-981516	Belo Horizonte
Fernando Lemos Dos Santos-663177	Belo Horizonte
Guilherme Augusto Do Carmo-75269	Belo Horizonte
Guilherme Dos Santos Rodrigues-528413	Belo Horizonte
Higor Araujo Figueiredo Campos-558478	Belo Horizonte
Jhonatan Wesley De Souza Lima-356244	Belo Horizonte
Leandro Aparecido Da Silva-302044	Belo Horizonte
Marcelo Paulo Menezes-684997	Belo Horizonte
Marlon Breno Sabino Brandao-265133	Belo Horizonte
Maurilio Rodrigues De Aquino-71436	Belo Horizonte
Paulo Henrique Gracez Lopes-332843	Belo Horizonte
Ramom Fernandes De Oliveira Silva-654350	Belo Horizonte
Ricardo De Souza Santos-628701	Belo Horizonte
Welbert Junior Silva De Carvalho-213230	Belo Horizonte
Wellington Amaral Da Silva-101118	Belo Horizonte
Yslander Junio Vieira Lopes-678627	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para Presídio de Ribeirão das Neves I:

Bruno Santos Nascimento - 121130	Belo Horizonte
Gabriel Brendaw Chaves -523782	Belo Horizonte
Gustavo Leite Rodrigues Santana - 777559	Belo Horizonte
Hugo Rithielle Ventura - 523658	Belo Horizonte

10 – TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Elimarcos Jose Lima Do Nascimento-408897	Contagem
Luiz Gomes Girau-278260	Contagem
Marlon Moraes De Souza Lopes Da Mata-784265	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Caio Vinicius Alves Rios-574279	Contagem
Danilo Miguel De Oliveira-66878	Contagem
Ermandes Matos Lopes Junior-15196	Contagem
Jair Henrique Dos Santos-3520	Contagem
Jheferson Ruan Silveira De Lima-975908	Contagem
Julio Goncalves Rosa-760513	Contagem
Leandro Alfredo Rodrigues Pereira-975910	Contagem
Lucas Nascimento Dos Santos-849849	Contagem
William Da Silva-460607	Contagem
Yuri Marcio Carneiro-526933	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Igor do Nascimento Silvestre - 338604	Contagem
---------------------------------------	----------

Da Penitenciária de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga:

Maria Criseide da Silva - 947832	Belo Horizonte
----------------------------------	----------------

Da Penitenciária de Belo Horizonte I para o Presídio de Vespasiano I:

Adriana Maria Gualter Barbosa - 574190	Belo Horizonte
Ana Carolina de Lana Silva - 840306	Belo Horizonte
Barbara Ellen dos Santos - 827919	Belo Horizonte
Brenda Taynara Siqueira Neves - 840529	Belo Horizonte
Brigida Ferreira da Silva - 756847	Belo Horizonte
Brigida Goncalves - 983476	Belo Horizonte
Célia Regina Oliveira - 983717	Belo Horizonte
Claudinea Cassia dos Santos Silva - 197088	Belo Horizonte
Cristina Barbara Ferreira de Lima - 977780	Belo Horizonte
Debora Luiza Nazario da Silva - 962931	Belo Horizonte
Edlaine Prudente de Souza - 711742	Belo Horizonte
Eduarda Ingrid de Almeida Gomes - 965225	Belo Horizonte
Elen Ribeiro de Souza - 705422	Belo Horizonte
Fabricia de Paula Lopes Mosconi - 638206	Belo Horizonte
Gabriela Rocha Pizani - 978039	Belo Horizonte
Geciellen Izamara Nogueira - 975203	Belo Horizonte
Ingrid Medina Araujo - 981936	Belo Horizonte
Izabella Ferreira da Silveira - 771571	Belo Horizonte
Janaina Neri Gonçalves - 371148	Belo Horizonte
Jaqueline Moreira dos Santos - 721525	Belo Horizonte
Jéssica Cristina Ramos Azevedo - 187036	Belo Horizonte
Jéssica Ferreira Gomes -980945	Belo Horizonte
Josiely Aparecida Mendes Rodrigues - 980103	Belo Horizonte
Karina Emanuelle Costa Nova Lima - 363334	Belo Horizonte
Kauana Torres de Sousa - 980128	Belo Horizonte
Larissa Gonçalves dos Santos - 867125	Belo Horizonte
Larissa Vitória Teixeira Silva - 979027	Belo Horizonte
Maria Helena Marques - 286246	Belo Horizonte
Maria Vitória Oliveira de Araújo - 941778	Belo Horizonte
Mayara Mineli Cardoso - 763998	Belo Horizonte
Mayla Regina Gonçalves de Sá - 980127	Belo Horizonte
Natasha Emanuella Ferreira Borba - 765145	Belo Horizonte
Sabrina Rezende Ribeiro - 460681	Belo Horizonte
Savana Maria da Gloria Dias Adelino - 971400	Belo Horizonte
Simone Freitas - 981365	Belo Horizonte
Sirlei de Fátima Fagundes Gomes - 718098	Belo Horizonte
Soraia Ferreira Vieira Silva - 980536	Belo Horizonte
Taina Aloizias Martins da Silva - 980113	Belo Horizonte
Vanessa dos Santos Ferreira - 313456	Belo Horizonte
Vitória Barbara Ferreira de Medeiros - 979856	Belo Horizonte

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Adivaldo Costa Chaves – 479779	Contagem
Carlos Henrique Lopes da Mata – 592820	Contagem
Diogo Vieira Rios Ozorio – 301906	Contagem
Elvismar Alves da Costa – 257654	Contagem
Fernando Andrade – 67792	Contagem
Guilherme de Paula Silva – 591735	Contagem
Guilherme Pereira Passos – 300006	Contagem
Thiuz Carlos Rodrigues do Nascimento – 212554	Contagem
Luiz Henrique Goncalves Silva – 364587	Contagem
Wanderley Gomes de Rezende – 10039	Contagem
Wesley Vitor da Silva – 340895	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Alex Sandro Honorio Junior – 74968	Contagem
Breno Henrique Alves Almeida – 919011	Contagem
Carlos Henrique Guilherme Figueiredo - 829902	Contagem
Helbert Felipe De Souza Reis - 408942	Contagem
Laudir Reis Lima Da Rocha –12947	Contagem
Lucas Ribeiro De Souza – 307414	Contagem
Richard Taylison Alves Marques –282385	Contagem
Samuel Eustáquio Da Silva – 256591	Contagem

Do Presidio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Jackson Santos de Oliveira - 591547	Ribeirão das Neves
Marcelo Roberto das Graças - 56515	Ribeirão das Neves
Paulo Rodrigo da Conceição Lemos - 593880	Ribeirão das Neves
Peterson Lourenco Rodrigues - 52491	Ribeirão das Neves
Rafael Ferreira Santos - 290497	Ribeirão das Neves
Ricardo Pereira de Souza - 48324	Ribeirão das Neves
Rodrigo Perpetuo Venceslau - 157787	Ribeirão das Neves
Soendhy Cesar Soares da Silva - 856742	Ribeirão das Neves
Tiago de Moura Simoes - 10858	Ribeirão das Neves
Valdeir Moreira de Souza - 557304	Ribeirão das Neves

Do Presidio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Presidio de Ribeirão das Neves I:

Samuel Vitor Ferreira - 868064	Ribeirão das Neves
Tiago Felipe da Costa - 195784	Ribeirão das Neves

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Santa Luzia I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Douglas Henrique Ribeiro - 682107	Santa Luzia
Eduardo Pereira Dos Passos - 49763	Santa Luzia
Jean Carlos Da Silva Solvelino - 827278	Santa Luzia
Lucas Emanuel Pereira Gomes - 570153	Santa Luzia
Maicon Ferreira Dos Santos - 306437	Santa Luzia
Marcelo Vieira Lima - 252091	Santa Luzia
Robson Alves Dos Santos - 247229	Santa Luzia
Roger Souza Do Nascimento - 755369	Santa Luzia
Ryanh Patrik Teixeira Bertoldo - 954779	Santa Luzia
Wellington Rodrigues De Sousa Pinto - 237113	Santa Luzia
Weverton De Paiva Delfino Dos Santos - 841755	Santa Luzia

Ratificar a transferência do Presídio de Santa Luzia I para o Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Alessandro Da Silva Ferreira-72598	Santa Luzia
Andre Guilherme Carvalho De S. Magalhaes-380703	Santa Luzia
Derick Arthur Candida-833825	Santa Luzia
Diego Dos Santos-439641	Santa Luzia
Flavio Henrique Ribeiro Faria-54359	Santa Luzia
Henrique Carlos Matos Salves-627622	Santa Luzia
Isac Dias Bens De Deus-877616	Santa Luzia
Michael Wesley Monteiro Bispo-219613	Santa Luzia
Rubens Teixeira Dos Santos-206994	Santa Luzia
Walace Junio Borges Dias-859867	Santa Luzia
Wellington Júnior-111255	Santa Luzia
Wellington Silva Patricio - 742067	Santa Luzia

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

Adriano Carlos Domingues pereira - 97906	Ipatinga
Alisson Ribeiro da Silva - 981545	Ipatinga
Clemilson Silva de Oliveira - 132676	Ipatinga
David Silva Pereira dos Reis - 982955	Ipatinga
Douglas Antonio Morelli - 277109	Ipatinga
Elison de Fatima Ferreira - 498040	Ipatinga
Fabiano Simplicio da Silva - 385956	Ipatinga
Fabio Junio da Costa Alves - 984148	Ipatinga
Geraldo Vicente Martins - 109238	Ipatinga
Gislei Teixeira Ramos - 164329	Ipatinga
Gustavo Henrique Silva Barros - 333382	Ipatinga
Henrique Arruda Oliveira - 982968	Ipatinga
Iago Gabriel Carmona Ferraz - 983651	Ipatinga
Jhobber Cowalsky Rosa Gomes - 983650	Ipatinga
Jonathan Henrique Ferreira Braga - 511317	Ipatinga
Josemar de Freitas Araujo - 984028	Ipatinga
Julio Gomes de Oliveira - 945941	Ipatinga
Khayron V. Rodrigues dos Santos - 957432	Ipatinga
Lenilton Oliveira Santos - 983545	Ipatinga
Luiz Carlos Ferreira Honorio - 144425	Ipatinga
Mateus Paulo da Silva Moraes - 871723	Ipatinga
Patrick Martins Sales - 644142	Ipatinga
Ricardo Martins Oliveira Souza - 983497	Ipatinga
Richardson Alves Pereira - 708664	Ipatinga
Vagner Anacleto dos Santos - 505226	Ipatinga
Vinicius Athayde da Silva - 513056	Ipatinga
Waldemir Santos de Jesus - 164149	Ipatinga
Wanderson Martins da Cruz - 228959	Ipatinga
Wermerson Lopes Campos - 426266	Ipatinga

Da Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho para o Presidio de Coronel Fabriciano I:

José Carlos Rodrigues Oliveira - 22481	Coronel Fabriciano
--	--------------------

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para a Casa do Albergado de Juiz de Fora I - José Alencar Rogêdo:

Claudinei De Souza Gomes - 446928	Juiz de Fora
Claudiney Alves De Oliveira - 47742	Juiz de Fora
Daniel Benedito Miguel - 800159	Juiz de Fora
Douglas Da Silva Mendes - 719142	Juiz de Fora
Glauccio Aparecido Ferreira Da Silva - 601373	Juiz de Fora
Guilherme Silva Ferreira - 174079	Juiz de Fora
Igor Severino Dos Santos - 470914	Juiz de Fora
Israel Faria Da Silva - 948622	Juiz de Fora
Jackson Delfino Da Silva - 292596	Juiz de Fora
Joao Victor Martins Correa - 870014	Juiz de Fora
Rafael De Deus Bitencourt - 782940	Juiz de Fora
Rafael Nunes Pereira - 360720	Juiz de Fora
Rafael Santos Fortunato - 662669	Juiz de Fora
Reginaldo Araujo Pereira - 749543	Juiz de Fora
Reinaldo Sebastiao Teixeira - 130829	Juiz de Fora
Robson Neves Ferreira - 210260	Juiz de Fora
Rodrigo Alves Machado - 161928	Juiz de Fora
Rui Roque Zanganelli - 7915	Juiz de Fora
Samuel Henrique Coelho - 216821	Juiz de Fora
Tiago Ferreira - 336919	Juiz de Fora
Walace Mendes De Oliveira - 488716	Juiz de Fora
Welvismar Dos Santos - 395659	Juiz de Fora
William Dos Reis - 66379	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para a Casa do Albergado de Juiz de Fora I - José Alencar Rogêdo:

Dionisio Jose Goncalves Junior - 983103	Juiz de Fora
Giovani Aparecido Gomes Machado - 984716	Juiz de Fora
Isaac Eliezer - 354786	Juiz de Fora
Liomar Dos Santos - 981946	Juiz de Fora
Luciano Marcus Peres De Oliveira - 983467	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança Socioeducativo:

Carlos Roberto da Silva - 983835	Ponte Nova
----------------------------------	------------

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de Formiga I:

Anderson dos Santos – 84665	Ponte Nova
Davissom Francisco Basilio – 821521	Ponte Nova
Eduardo Henrique da Silva – 252489	Ponte Nova
Tiago Henrique Ribeiro das Dores – 428719	Ponte Nova
Washington Luiz Gomes Silva – 158829	Ponte Nova

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de Três Corações I:

Antonhone Caio Marques – 363117	Ponte Nova
---------------------------------	------------

Da Penitenciária de Ponte Nova I para o Presídio de Ervália I:

Diogo Pereira De Oliveira - 608256	Ervália
Fabiano Leonel - 309008	Ervália
Flaviano Medeiros - 402010	Ervália
Geovani Da Silva Cal - 148838	Ervália
Hayran Henrique Camilo - 187315	Ervália
Paulo Da Silva - 720528	Ervália
Paulo Martins De Souza - 456715	Ervália
Pedro Filipi Da Silva Barboza - 604939	Ervália
Vinicius Fernandes Cupertino - 187309	Ervália
Wanderson Bernardino Dos Santos - 866656	Ervália

Da Penitenciária de Ponte Nova I para o Presidio de Patos de Minas I:

Diogo Pereira – 404702	Patos de Minas
Guilianderson da Silva Ferreira - 777896	Patos de Minas

Da Penitenciária de Três Corações I para a Penitenciária de Formiga I:

Allan Marlon De Abreu Duarte -141596	Três Corações
Aloisio Henrique Mendes Da Silva - 102489	Três Corações
Anderson Teixeira Alves - 52177	Três Corações
Fabio Junio Santos Ferreira - 233170	Três Corações
Fafo Junio Pires - 241742	Três Corações
Jose Nilson De Jesus Pereira - 907743	Três Corações
Marcos Pereira Da Silva – 7965	Três Corações
Ricardo Ferreira Marques - 414673	Três Corações
Ualison Leandro De Paula - 31701	Três Corações
Wellinton Cássio da Silva - 62351	Três Corações

Da Penitenciária de Três Corações I para a Penitenciária de Uberaba I – Professor Aloizio Ignácio de Oliveira:

Flávia Afonso De Castro - 94893	Três Corações
Monica Rochele Da Silva - 195079	Três Corações

Da Penitenciária de Três Corações I para o Presidio de Araçuaí I:

Delcy Soares Silva - 357694	Três Corações
-----------------------------	---------------

Da Penitenciária de Três Corações I para o Presidio de Lavras I:

Deivid Robert Honorio Pereira - 280498	Três Corações
--	---------------

Da Penitenciária de Três Corações I para o Presidio de Passos I:

William Gomes da Silva - 375028	Três Corações
---------------------------------	---------------

Do Presídio de Barbacena I para o Presidio de Santos Dumont I:

Alex Sandro Pinto Franco - 983421	Santos Dumont
Alessandro Marcal - 479749	Santos Dumont
Deivid Reis Rocha Dos Santos - 660695	Santos Dumont

Do Presídio de Barbacena I para o Presidio de Ubá I:

Sebastião Luiz De Souza - 235935	Ubá
----------------------------------	-----

Do Presídio de Boa Esperança I para a Penitenciária de Três Corações I:

Rodiner Paulino - 778202	Três Corações
Thalison Antonio Correa - 940341	Três Corações

Do Presídio de Boa Esperança I para o Presídio de Campo Belo I:

Marcos Gabriel Lima - 911494	Campo Belo
------------------------------	------------

Do Presídio de Boa Esperança I para o Presídio de Varginha I:

Erisson Rafael De Azevedo - 908956	Varginha
Rodrigo Fernandes Figueiredo - 246898	Varginha
Wilson Aparecido De Jesus - 936123	Varginha

Do Presídio de Bom Sucesso I para a Penitenciária de Três Corações I:

Angelica Da Silva Oliveira - 645960	Três Corações
Aline Suele Euzebio Silva - 426805	Três Corações
Amanda Silvestre Machado - 982914	Três Corações
Erlucia Aparecida De Paula - 87904	Três Corações
Hevalenia Vitoria De Lima - 981263	Três Corações
Leticia Luani Nascimento - 980905	Três Corações
Nazare Da Gloria Evangelista - 473292	Três Corações
Tamires Aparecida Paiva - 982892	Três Corações
Vania E. Ivanenko Salgado Assis - 982938	Três Corações

Do Presídio de Bom Sucesso I para o Presidio de Lavras I:

Adriano De Paula Nunes - 556490	Lavras
Claudiney Faustino Da Silva - 916596	Lavras
Elberte Carlos Junio Da Silva - 548724	Lavras
Giniard Marcel Dos Santos - 984082	Lavras
Guilherme Ribeiro Da Silva - 858018	Lavras
Juan Carlos Da Cunha – 384023	Lavras
Paulo Henrique Da Silva Bispo - 312171	Lavras
Rodolfo A. De Carvalho Castro - 250438	Lavras

Do Presídio de Campo Belo I para o Presídio de Bom Sucesso I:

Joice Cristina Dos Santos Palhares - 670201	Bom Sucesso
---	-------------

Do Presídio de Campo Belo I para o Presidio de Oliveira I – Doutor Nelson Pires:

Alencar Fernandes Reende - 952161	Oliveira
Bruno César Lara Nogueira - 980018	Oliveira
Carlos Alexandre Resende - 414076	Oliveira
Francisco Silvanor Almeida Junior - 981885	Oliveira
Gustavo Henrique De Oliveira - 227043	Oliveira
Luis Augusto Militão De Jesus - 982570	Oliveira
Rudney Aparecido Pacheco- 454940	Oliveira
Webert Ferreira Da Silva - 386071	Oliveira

Do Presídio de Congonhas I para Presídio de São João Del Rei I:

Claudio R. Dos Santos Oliveira - 137684	São João Del Rei
---	------------------

Do Presídio de Coronel Fabriciano I para o Presidio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond:

Wariston Paranhos Guido - 771649	Coronel Fabriciano
----------------------------------	--------------------

MINAS GERAIS

Do Presídio de Elói Mendes I para a Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavalieri:

Samuel Patrick Barreiros Mota - 832254	Elói Mendes
--	-------------

Do Presidio de Inhapim I para a Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho:

Rogério Ricardo Santos - 744435	Inhapim
---------------------------------	---------

Do Presídio de Itajubá I para o Presidio de Extrema I:

Alessandro de Souza Dias - 982962	Extrema
-----------------------------------	---------

Do Presídio de Lavras I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria:

Luiz Guilherme Cassiano - 843211	Lavras
----------------------------------	--------

Do Presidio de Lavras I para o Presidio de Bom Sucesso I:

Wanderson C. Rodrigues Dos Santos- 563822	Bom Sucesso
Welbert Silva De Paula - 984946	Bom Sucesso

Do Presidio de Lavras I para o Presidio de Nepomuceno I:

Anderson Carlos De Souza - 140240	Nepomuceno
Joao Marcelo Fernandes De Souza - 978516	Nepomuceno
Renis Wander Da Silva - 303834	Nepomuceno

Do Presídio de Leopoldina I para o Presidio de Cataguases I:

Adelino Gomes De Souza Filho - 984280	Cataguases
Antonio Arino De Oliveira - 949813	Cataguases
Carlos Alexandre Taveira - 984563	Cataguases
Djevison Alvim Antero - 984375	Cataguases
Joao Fernandes Lima Neto - 984371	Cataguases
Joao Paulo De Oliveira Santos - 369462	Cataguases
Marcos Paulo Modesto De Souza - 580673	Cataguases
Matheus Da Silva Oliveira - 984467	Cataguases
Romario Jose Antonio De Oliveira - 984479	Cataguases

Do Presidio de Manhuaçu I para a Penitenciária de Ponte Nova I:

Glauciano Manoel Da Silva - 11870	Ponte Nova
-----------------------------------	------------

Do Presídio de Muriaé I para a Penitenciária de Muriaé I:

Igor de Aguiar Felix - 883098	Muriaé
Juliano Salvatio dos Passos - 903380	Muriaé

Do Presidio de Muriaé I para o Presidio de Carangola I:

Diego Do Carmo Castilho - 886981	Carangola
Fabio Martins De Paiva - 979885	Carangola
Humberto De Souza Debossan - 517094	Carangola
Izael Lopes Ribas - 905732	Carangola
Vantuil Pedrosa - 10653	Carangola

Do Presidio de Muriaé I para o Presidio de Mariana I:

Jesus Januário De Souza - 980823	Mariana
----------------------------------	---------

Do Presidio de Nepomuceno I para o Presidio de Lavras I:

Adriano Marques Correia -176935	Nepomuceno
Bruno Paulo De Oliveira- 889971	Nepomuceno
Daniel Antônio Pereira- 388867	Nepomuceno
Diego Garcia Pires -496204	Nepomuceno
Gleydson Vicente Venturino- 299560	Da Silva Nepomuceno
Gustavo Henrique Carvalho Souza -875315	Nepomuceno
Herik Eustáquio Ribeiro - 389024	Nepomuceno
Léo Augusto Silva De Melo -754940	Nepomuceno
Igor Costa Júnior -804789	Nepomuceno
Isaac Biagi Dos Santos -178849	Nepomuceno
Jose Adenilson Da Silva - 982782	Nepomuceno
Jose Vitor Presciliano- 403063	Nepomuceno
Josiel Faria Do Nascimento- 982981	Nepomuceno
Júnior Donizete Dos Santos- 459247	Nepomuceno
Lucas Rodrigues Dos Santos -981664	Nepomuceno
Marcelo Reis Machado -679116	Nepomuceno
Márcio Antônio Dos Santos -110044	Nepomuceno
Marcus Vinícius Júlio Andrade- 368521	Nepomuceno
Mateus Rodrigues Lima -981663	Nepomuceno
Pablo Renato Miguel- 263870	Nepomuceno
Peterson Luiz Rozendo -559241	Nepomuceno
Roger Martimiano Cândido - 980965	Nepomuceno
Sérgio Messias Pereira- 249172	Nepomuceno
Tawny Wellen Ferreira -674348	Nepomuceno

MINAS GERAIS

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Boa Esperança I:

Danilo Nunes de Oliveira - 981152	Varginha
Diego Costa Vitor - 566864	Varginha
Eduardo Henrique dos Santos Junior - 976689	Varginha
Eliandro Lopes da Silva - 980433	Varginha
Elias Angelo Rosa - 182808	Varginha
Giovani Pedreira - 431606	Varginha
Gleison Antonio dos Santos - 968506	Varginha
Iuri Babosa de Oliveira - 900784	Varginha
Jean Daniel Candido - 973838	Varginha
José Adriano Bezerra da Silva - 980019	Varginha
Julio Iglesias Baroni -967938	Varginha
Leonardo Henrique Santos - 555924	Varginha
Luis Henrique de Abreu Beneton - 982913	Varginha
Matheus R. Pergentino da Silva - 924514	Varginha
Matheus Rufino Clemente da Silva - 755181	Varginha
Natan Cruz de Menezes - 977738	Varginha
Rafael Tiburcio - 933877	Varginha
Roberto Fernandes de Matos - 967519	Varginha
Rodolfo Siqueira Roberto - 982897	Varginha

Do Presídio de Viçosa I para o Presídio de Ervália I:

Carlos Rodrigues Martins - 659496	Ervália
Dalton Lopes dos Reis - 980206	Ervália
Fabio Leonel da Silva - 706774	Ervália
Wellington Lucas Gonçalves - 676060	Ervália

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Presídio de Congonhas I:

Edcarlos Dos Santos Félix - 351147	Congonhas
------------------------------------	-----------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Da Penitenciária de Formiga I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

Rafael Rodrigues De Oliveira – 265308	Formiga
---------------------------------------	---------

Da Penitenciária de Patrocínio I para o Presídio de Ponte Nova I:

Cleidsson Dos Santos Dias - 660451	Patrocínio
------------------------------------	------------

Do Presídio de Araguari I para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares Cãnedo:

Eduardo Abadio Pimenta - 58485	Araguari
--------------------------------	----------

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Dolores do Indaia I:

Kaike Gomes - 874584	Dolores do indaia
----------------------	-------------------

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Lagoa da Prata I:

Amarildo Aparecido De Miranda - 244032	Lagoa da Prata
Fábio Antônio De Castro - 262227	Lagoa da Prata
Roberto Antonio Da Fonseca - 87188	Lagoa da Prata

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Luz I:

Tiago Henrique Silva - 985060	Luz
-------------------------------	-----

Do Presídio de Capelinha I para o Presídio de Diamantina I:

Ataídes Gomes Ferraz - 86070	Capelinha
Fabricio Fernandes Pessoa - 95001	Capelinha
Ivanilson Bernardo De Oliveira - 240435	Capelinha
José Jane Dos Santos - 177415	Capelinha
Marcos Gomes Da Costa - 836090	Capelinha
Marlício De Oliveira Santos - 21747	Capelinha
Wellisson De Jesus Silva - 918771	Capelinha

Do Presídio de Capelinha I para o Presídio de Turmalina I:

Aroldo Ferreira Dos Santos - 114232	Capelinha
Vicente De Jesus Rocha - 597397	Capelinha

Do Presídio de Capelinha para o Presídio de Corinto I:

Célio De Fátima Ribeiro - 260264	Capelinha
Salvador Alves Rodrigues - 304070	Capelinha

Do Presídio de Coromandel – Sargento Jorge para o Presídio de Monte Carmelo I:

Antônio Carlos Alves Moreira - 904421	Coromandel
Arnaldo Garcia Silva - 131755	Coromandel
Carlos Rodrigues Peixoto - 714094	Coromandel
Diego Francisco Da Silva - 353164	Coromandel
Edipo Borges Amorim De Assis - 815775	Coromandel
Everton Pereira Silva - 786365	Coromandel
Fabio Oliveira Da Costa Júnior - 600571	Coromandel
Fernando Luiz Chaves - 71313	Coromandel
Frederico Augusto A. Santana Reis - 474909	Coromandel
Heder Junio Machado - 515419	Coromandel
Hercules Gonçalves Dos Anjos - 801159	Coromandel
João Victor Almeida Silva - 837150	Coromandel
João Victor Rodrigues De Oliveira - 469308	Coromandel
Jorge Luiz Da Silva - 806095	Coromandel
Kelyson Patrick Santos Silva - 803661	Coromandel
Luiz Carlos Araujo Oliveira Filho - 216792	Coromandel
Luiz Henrique De Magalhães - 713794	Coromandel
Matheus Henrique C. Dos Santos - 906202	Coromandel
Murilo Rocha Da Silva - 320162	Coromandel
Paulineli Da Silva Costa - 413030	Coromandel
Pedro Henrique Lopes Alves - 847779	Coromandel
Ricardo Junio Da Silva Bueno - 674470	Coromandel
Rodrigo Dos Santos Luxo - 608205	Coromandel
Rozivaldo Dos Santos Pereira - 361644	Coromandel
Thiago Martins - 302588	Coromandel
Uallisson Machado Silva - 465706	Coromandel
Valdinei Cardoso Das Neves - 22925	Coromandel
Wallisson Teixeira Do Nascimento -366796	Coromandel
Wendel Gouveia Machado - 893967	Coromandel
Weverton Caetano Bragantin - 901861	Coromandel

Do Presídio de Divinópolis I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

Wellington José C. Da Silva- 596613	Divinópolis
-------------------------------------	-------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Divinópolis I para o Presidio de Pitangui I:

Edmar Tenório Da Silva - 259456	Divinópolis
Wilson Barbosa Filho - 477311	Divinópolis

Do Presídio de Divinópolis I para o Presidio de Itaúna I:

Diogo Lucas Porto - 152658	Divinópolis
Marco Tulio De Sousa Epifânio - 499994	Divinópolis
Wedson Soares Ramos - 98587	Divinópolis

Do Presídio de Frutal I para a Penitenciária de Uberaba I:

Alyson Mendes De Souza Freitas - 470826	Frutal
Francisco Edson Leonidas Da Silva - 609404	Frutal
Gustavo Glayton Borges Garcia - 849084	Frutal
Italo Roberto Souza Gomes - 478300	Frutal
Romildo Rodrigues Campos - 339935	Frutal

Do Presídio de Ituiutaba I para o Presidio de Uberlândia I:

Raniel Cândido Souza Pereira - 397420	Ituiutaba
---------------------------------------	-----------

Do Presídio de Janaúba I para o Presídio de Monte Azul I:

Romario Borges Gomes - 983840	Monte Azul
-------------------------------	------------

Do Presídio de Janaúba I para o Presídio de Montes Claros I:

Cleidimar Colares De Jesus - 122278	Montes Claros
-------------------------------------	---------------

Do Presídio de Janaúba I para o Presídio de Porteirinha I:

Daniel Batista Da Silva - 983550	Porteirinha
Ismael Carlos F. Dos Santos - 349744	Porteirinha
Joao Chagas De Cristo - 485757	Porteirinha
Vitor Emanuel Santos Soares - 969554	Porteirinha

Do Presídio de Monte Carmelo I para a Penitenciária de Carmo do Parnaíba I:

Fernando Luiz Dos Santos - 340492	Carmo do Parnaiba
-----------------------------------	-------------------

DoPresídio de Monte Carmelo Ipara a Penitenciária de Patrocínio I:

Felipe Barbosa Da Silva - 921675	Patrocínio
Jose Veridiano M. De Oliveira - 747898	Patrocínio
Paulo Roberto De Souza - 675039	Patrocínio
Ricardo Junio Da Silva Bueno - 674470	Patrocínio

DoPresídio de Monte Carmelo Ipara o Presidio de Patos de Minas I:

Rogério De Oliveira Domingos - 485508	Patos de Minas
---------------------------------------	----------------

Do Presídio de Montes Claros I para o Presidio de São Francisco I:

Marcelo Pereira Dos Santos - 721953	Montes Claros
-------------------------------------	---------------

Do Presídio de Montes Claros II para o Presidio de Bocaiúva I:

Carlos Henrique Da Silva Rebouças -677332	Montes Claros
---	---------------

Do Presídio de Pedra Azul I para o Presidio de Araçuaí I:

Sebastião Costa Martins – 982631	Araçuaí
----------------------------------	---------

Do Presídio de Pedra Azul I para o Presidio de Itaobim I:

Ailton José Dos Santos – 984044	Itaobim
Jamerson Souza Souto - 774764	Itaobim
Welton Da Conceição - 984295	Itaobim
Ricardo Santos Silva - 984537	Itaobim

Do Presídio de Perdizes I para a Penitenciária de Uberaba I:

Cleudiana Alves Da Silva - 904285	Perdizes
-----------------------------------	----------

Do Presídio de Pitangui I para a Penitenciária de Formiga I:

Kaio Alexandre Duarte Alves - 745073	Pitangui
Maycon Devyson Severino - 650603	Pitangui

Do Presídio de Pitangui I para o Presídio de Divinópolis I:

Alexander Junio R. De Oliveira - 580894	Pitangui
Ivanildo Jose Dos Reis - 229197	Pitangui
Paulo César Lima Barão - 668375	Pitangui

Do Presídio de Teófilo Otoni I para Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

Marcos Vinicius De C. Gomes - 737613	Teófilo Otoni
--------------------------------------	---------------

Do Presídio de Teófilo Otoni I para Penitenciária de Ponte Nova I:

Dayvide Rodrigues Santos - 679739	Teófilo Otoni
Washington Douglas L. Da Rocha - 640686	Teófilo Otoni

Do Presídio de Teófilo Otoni I para a Penitenciária de Teófilo Otoni I:

Rodiney Marinho Dos Santos - 831101	Teófilo Otoni
-------------------------------------	---------------

Do Presídio de Uberlândia I para a Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga:

Rodrigo Borges Martins - 181389	Uberlândia
---------------------------------	------------

Do Presídio de Unai I para a Penitenciária de Unai I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Marcionilio José Da Silva - 775352	Unai
Ronaldo Antunes De Paiva - 320093	Unai

Ratificar a transferência do Presídio de Araçuaí I para o Presidio de Montes Claros II:

Devanilson Paixão De Oliveira - 603725	Montes Claros
--	---------------

Ratificar a transferência do Presídio Divinópolis I para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Renato Alencar De Souza- 136095	Divinópolis
---------------------------------	-------------

Ratificar a transferência do Presídio de Janaúba I para a Penitenciária de Patrocínio I:

Lucas Diego Oliveira - 578266	Patrocínio
-------------------------------	------------

Ratificar a transferência do Presídio de Monte Azul I para o Presidio de Montes Claros II:

Gerson Silvério Júnior – 570349	Monte Azul
---------------------------------	------------

Ratificar a transferência do Presídio de Uberlândia I para o Presidio de Araçuaí I:

Valdeir Jesus Da Rocha - 490005	Araçuaí
---------------------------------	---------

Ratificar a transferência do Presídio de Uberlândia I para o Presidio de Canápolis I:

Fernando Henrique Dantas Silva - 418677	Canápolis
---	-----------

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Unai I, em Unai - MG, por ordem judicial datada de 05/03/2021:

Diego Luiz Viana-376045	Unai - MG
-------------------------	-----------

No Presidio de Coromandel I, em Coromandel - MG, por ordem judicial datada de 31/01/2022:

Djalmir Teixeira Freitas-667445	Coromandel - MG
---------------------------------	-----------------

Tornar sem efeito a autorização de matricula na Penitenciária de Formiga I, em Formiga - MG, publicado no Diário Oficial do dia 04.05.2021:

Claudystone Aparecido Amorim de Moraes- 445469	F o r m i g a - MG
--	--------------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Paracatu I, em Paracatu - MG, para a Unidade Prisional Regional de Luziânia - GO, por ordem judicial datada de 09/02/2022:

Alex Pereira Maia-116323	Cristalina - GO
--------------------------	-----------------

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I, em Francisco Sá - MG, para a Unidade Prisional da Comarca de Porto Velho - RO, por ordem judicial datada de 10/12/2021:

Anselmo Garcia de Almeida - 969279	Porto Velho - RO
------------------------------------	------------------

Da Penitenciária de Muriaé I, em Muriaé - MG, para a Cadeia Pública ISAP Tiago Teles de Castro Domingues, Guaxindiba - RJ, por ordem judicial, datada de 17/12/2021:

Cristiano Tiradentes Pimentel-936542	Rio de Janeiro - RJ
--------------------------------------	---------------------

Do Presídio de Ubá I, em Ubá - MG, para o Presidio Juiza de Direito Patricia Acioly, em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial, datada de 27/01/2022:

Leonardo Martins de Oliveira -978214	Rio de Janeiro - RJ
--------------------------------------	---------------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Almerindo de Carvalho - 485376	Lima Duarte
Eder Junio Amaro - 872602	Santa Luzia
Edicley Junio da Silva – NC	Viçosa

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 11

Jadir Benvido Neto - 311027	Ipatinga
Pedro Henrique de Oliva Brasil - 895278	Buenópolis
Raimundo da Lus Araujo - 270226	Corinto
Suetam Ribeiro Pinto – NC	Ipatinga
Valdeci do Carmo Silva - 868739	Ipatinga
Valdisnei Gonçalves de Oliveira - 792950	Viçosa

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Luciano Souza Silva - 298657	Curvelo
------------------------------	---------

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Adauto Moraes Rodrigues - 556836	Leopoldina
Ademir Santos da Trindade - 777869	Barbacena
Alexandre Brito - 2081	Ribeirão das Neves
Anderson Batista - 130341	Ipatinga
Antonio Jose Santiago Junior - 370290	Igarapé
Edio de Moraes Filho - 6741	Governador Valadares
Erick dos Reis Silva - 230810	Governador Valadares
Eurivaldo Alexandre da Silva - 59531	Ribeirão das Neves
Guilherme Pereira Moreira - 72694	Ribeirão das Neves
Rejane Leonor Alves Braulino - 104458	Governador Valadares

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presidio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Jasiel Santos da Silva - 976856	Três Pontas
---------------------------------	-------------

Do Presidio de São Joaquim de Bicas I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Rafael de Jesus Silva - 239857	São Joaquim de Bicas
--------------------------------	----------------------

Da Penitenciária de Juiz de Fora II, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Pedro Henrique Alves Silva - 562114	Juiz de Fora
-------------------------------------	--------------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Edse Guilherme Pereira Marta - 927831	Carandaí
---------------------------------------	----------

Do Presidio de João Pinheiro I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Wilson Jose de Oliveira - 975563	Paracatu
----------------------------------	----------

Do Presidio de São Lourenço I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Clenilson Francisco de Souza - 803734	São Lourenço
---------------------------------------	--------------

Do Presidio de Sete Lagoas I – Promotor José Costa, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Francisco Carlos Rocha - 976326	Sete Lagoas
---------------------------------	-------------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 15 de Março de 2022.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

14 1606964 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 138, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5074321-11.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, excluindo-se da análise o requisito temporal previsto no Decreto nº 44.769/2008.

Resolve: Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5074321-11.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 11 de março de 2022. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1379603/2	DANIELLE SANTOS SOUZA	ANEDS	II	A	III	A

14 1607110 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 141, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.049984-6/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora para o Nivel II - Grau A, a contar de 06 de Janeiro de 2020, a partir daí deverão as demais promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve: Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no an

ANEXO I						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1209424/9	MARCELO DA SILVA SANTOS	ASP	II	B	II	C
						06/01/2021

ANEXO II						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1209424/9	MARCELO DA SILVA SANTOS	ASP	II	C	III	B
						06/01/2022

14 1607113 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 142, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5012644-05.2020.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora.

Resolve:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5012644-05.2020.8.13.0145.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1101346/3	WALERSON FERNANDES DA SILVA	ASP	II	B	II	C
						01/01/2021

ANEXO II						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1101346/3	WALERSON FERNANDES DA SILVA	ASP	II	C	III	B
						01/01/2022

14 1607114 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 139, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.040685-8/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista no Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.040685-8/000.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1387792/3	ISAQUE DA SILVA NUNES	ASP	II	B	II	C
						01/01/2021

ANEXO II						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1387792/3	ISAQUE DA SILVA NUNES	ASP	II	C	III	B
						01/01/2022

14 1607111 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 140, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.19.161863-6/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando o entrave temporal instituído pelo Decreto 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.19.161863-6/000.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1372120/4	MARCIO GLEIBES DA CUNHA	ASP	II	B	II	C
						01/01/2021

ANEXO II						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1372120/4	MARCIO GLEIBES DA CUNHA	ASP	II	C	III	B
						01/01/2022

14 1607112 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021, Douglas Queiroz da Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD nº 010/2021, publicada na Minas Gerais de 08 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a processada abaixo relacionada para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada nas dependências do NUCAD REGIONAL da 10ª Risp, em Carmo do Paranaíba-MG, na Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes S/N, CEP 38840-000, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, telefone (34) 99765-2925, no prazo de 10 dias, a contar do vigésimo e último dia de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam ilícitos administrativos, por em tese, faltar ao trabalho de forma habitual, supostamente, abandonando o cargo para o qual foi nomeada, conduzta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos I, V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I e art. 249, inciso II, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e V do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA: SIMONE CAMPOS SILVEIRA – MASP 1.214.952-2 – PROCESSADA NO PAD 010/2021

Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2022.

Douglas Queiroz da Silva

Masp 1.378.233-9

Presidente de Comissão

23 1597827 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 007/2022 CLEITON DUARTE SANTOS, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP nº 007/2022, publicada no jornal Minas Gerais n data de 19/02/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da lei Estadual 869/52 de 05 de junho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada Rua Lirio Brant nº 787; 1º Andar, Bairro melo - Montes Claros - MG, CEP 39401-063 Telefone Recepção (38) 3223-2792 Email: corregedoria1risp@gmail.com, nos dias uteis, das 08:00 as 16:00, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e ultima publicação deste edital no Jornal Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo aditamento de PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP nº 045/2022, a qual foi inserido no rol das penalidades elencadas, a pena de Demissão a Bem do Serviço Público, legalmente capitulada no art. 244, inciso VI c/c art. 250, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, como uma das sanções a serem eventualmente aplicadas, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, terem facilitado a entrada de drogas e celulares no interior da Unidade Prisional, sob pena de REVELIA: MARCELO CHRISTIAN DE MEIRELLES - MaSP 1.200.138-4 – PROCESSADO NOS AUTOS.

Montes Claros 14 de março de 2022

Cleiton Duarte Santos

Masp 1.172.713-8

Presidente de Comissão

14 1606782 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ RAS: 1) Janildo Pereira Amorim, Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 2823/2021 ANM 831.803/2018 e 831.804/2018, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/07/2031, do responsável Janildo Pereira Amorim, CPF 50*.***.***-00 para o novo titular Cláudia Pereira Silva, CNPJ 13.743.642/0001-22. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas.

14 1607068 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Renato de Albuquerque Soares, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Uruçânia/ MG, PA nº 1110/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1606825 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.677, DE 14DE MARÇO DE 2022.

Altera a Deliberação Copam nº 1.554, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

ASECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea “a” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.554, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) II – (...) a) (...) 1 – Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti 2 – 1º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.678, DE 14DE MARÇO DE 2022.

Altera a Deliberação nº 1.548, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental.

ASECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “a” e o item 3 da alínea “e” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.548, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) II – (...) a) (...) 1 – Titular: Adriel Andrade Palhares (...) e) (...) 3 – 2º Suplente: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14de março de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.679, DE 14MARÇO DE 2022.

Altera a Deliberação Copam nº 1.551, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental.

ASECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1 e 3 da alínea “a” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.551, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) II – (...) a) (...) 1 – Titular: Mariana de Paula e Souza Renan (...) 3 – 2º Suplente: Tulio Pereira de Sá”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14de março de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.680, DE 14DE MARÇO DE 2022.

Altera a Deliberação nº 1.553, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental.

ASECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “e” do inciso I e o item 3 da alínea “b” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.553, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) I – (...) e) (...) 1 – Titular: Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca II – (...) b) (...) 3 – 2º Suplente: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14de março de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

14 1607143 - 1

Pauta da 63ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 24 de março de 2022, às 9h.

Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID), Fernando Baliani da Silva.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 62ª RO de 24/02/2022.

5. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada:

5.1 LD Celulose S.A./Usina de compostagem - LD Celulose - Compostagem de resíduos industriais - Indianópolis/MG - PA SLA/Nº 849/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri.

6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

6.1 Vibra Agroindustrial S.A. - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha- Paraopeba /MG - PA/SLA/Nº 2756/2021 -Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação:

7.1 LD Celulose S.A. - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica e Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Indianópolis e Araguari/MG - PA SLA/Nº 6223/2021 - Classe 6. Apresentação: Suppri.

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 Carnes Nelore Importação Exportação Eireli - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Araxá/MG - PA/SLA/Nº 420/2022 - Classe 5. Apresentação: Supram TM.

9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

9.1 Fermavi Eletroquímica Ltda.- Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Varginha/MG - PA/ SLA/No 5252/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram SM.

10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

10.1 Alcoa Alumínio S.A. - Metalurgia dos Metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 4388/2020 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.

11. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação:

11.1 Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio - Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares e fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê - Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 3252/2020 - Classe 6. Apresentação: Supram NM.

12. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

Pauta da 164ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 24 de março de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Secretária Executiva do Copam e Presidente da Câmara Normativa e Recursal, Valéria Cristina Rezende.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 163ª RO de 24/02/2022.

5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação:

5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que estabelece prazos para a Regularização Ambiental de Sistemas de Tratamento de Água e dá outras providências. Apresentação: Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad.

6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:

6.1 Nevestones Ltda. - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas) - São José da Safira/MG - PA/Nº 16907/2005/002/2011 - AI/Nº 29.463/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).

6.2 Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 01915/2008/004/2010 - AI/Nº 66.572/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).

6.3 JBS S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Iturama/ MG - PA/CAP/Nº 438.417/2016 - AI/Nº 96.086/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.4 Cooperativa Agropecuária de Uberlândia Ltda. -Preparação do leite e fabricação para laticínios - Uberlândia/MG - PA CAP/Nº 437.852/2016 - AI/Nº 89.005/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.5 Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização - EMPAV - Usinas de produção de concreto asfáltico - Juiz de Fora/MG - PA CAP/ Nº 678.568/2019 - AI/Nº 10.213/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.6 JBS S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Iturama/ MG - PA/CAP/Nº 438.420/2016 - AI/Nº 96.102/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.7 Magnesita Refratários S.A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Uberaba/MG - PA/ Nº 179/1994/004/2010 - AI/Nº 67.049/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.8 Ical Indústria de Calcinção Ltda. -Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - São José da Lapa/MG - PA/CAP/Nº 677.988/2019 - AI/Nº 205/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.9 Mineração Campos BeloLda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Campo Belo/MG - PA/Nº 248/1997/008/2010 - AI/Nº 66.502/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.10 Nevestones Ltda. - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas) - São José da Safira/MG - PA/ Nº 79/1993/003/2011 - AI/Nº 67.090/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental ePresidente da Câmara Normativa e Recursal

Pauta da 85ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 25 de março de 2022, às 9h.

Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), Yuri Rafael de Oliveira Trovão.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 84ª RO de 25/02/2022.

5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia:

5.1 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA)/Projeto de Produção Sustentável de Bauxita na Zona da Mata - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Mirai, Muriá, São Sebastião da Vargem Alegre e Rosário da Limeira/MG - PA/Nº 03184/2019/001/2019 - ANMs: 830.776/1982; 830.755/1981; 830.751/1981; 830.752/1981; 830.758/1981; 830.756/1981; 830.754/1981; 830.707/1981; 830.706/1981 e 830.705/1981 - Classe 4(Conforme Lei nº 21.972/2016,

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202203142305210112.

MINAS GERAIS

art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixetra), José Ângelo Paganini representante da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos) e Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

6.1 Bemil - Beneficiamento de Minérios Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00005/1978/012/2018 - ANM: 000.397/1942 - SEI/Nº 1370.01.0004288/2021-21 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Tobias Tiago Pinto Vieira representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixetra), José Ângelo Paganini representante da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos) e Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg)

7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:

7.1 Samarco Mineração S.A. - Complexo Germano - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Linhas de transmissão de energia elétrica; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Correias transportadoras; Subestação de energia elétrica; Tratamento de água para abastecimento; Tratamento de esgotos sanitários; Barragens de perenização; Dragagem para desassoreamento em corpos d'água; Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ouro Preto e Mariana/ MG - PA/Nº 00015/1984/107/2017 - ANM: 933.382/2010 - Classe 6. Apresentação: Suppri. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Tobias Tiago Pinto Vieira representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixetra) e Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

8. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada:

8.1 CSN Mineração S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido - Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 5573/2021 - ANMs: 832.997/2002; 043.306/1956; 006.763/1953; 833.057/2002; 830.512/1982; 004.384/1945 e 003.664/1942 - Classe 6. Apresentação: Suppri.

9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

9.1 Taquaril Mineração S.A./Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMTS) - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 218/2020 - ANMs: 4.791/1961; 831.207/1985; 833.232/2003 e 831.142/2005 - Classe 6. Apresentação: Suppri.

10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação:

10.1 Paracal - Paracatu Calciário Ltda./Fazenda Grutinha - Extração de rocha para produção de brita - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 6148/2021 - ANMs: 834.961/2011 e 830.230/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.

11. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

14 1607098 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Dragagem Melo Franco Eireli, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM/Nº 831.642/1988, Brumadinho, Belo Vale e Moeda/MG, Processo nº 3582/2021, Classe 3. Motivo: considerando as informações apresentadas no SLA, no Relatório Ambiental Simplificado e as questões apontadas no parecer que corrobora em vários aspectos com os apontamentos feitos no Parecer Único nº. 5049/2020, Processo SEI nº 1370.01.0018687/2021-24, destacando-se as divergências quanto a área de dragagem e a área outorgada, indefere-se a Licença de Ambiental Simplificada para a para a atividade, “A-03-01-8 - extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, para o empreendimento Dragagem Melo Franco Eireli, CNPJ nº 08.227.533/0001-12, municípios de Belo Vale, Brumadinho e Moeda, na modalidade de LAS/RAS, classe 3.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à decisão judicial exarada no Processo nº 5083953-61.2020.8.13.0024, Mandado de Segurança que tramita perante a 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte/MG, torna público que conferiu efeitos às Licenças Prévia e de Instalação concedidas ao empreendedor AVG Empreendimentos Minerários S.A. no âmbito do PA COPAM nº 00151/1987/015/2013, por decisão da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, em reunião realizada no dia 22/02/2019.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

14 1606590 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Ligas de Alumínio SA - LIASA, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Diamantina/MG, PA nº 1089/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 14/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

14 1606769 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Auto Posto Farialemense Ltda - Posto Farialemense, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Faria Lemos/MG, PA nº 4087/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1606696 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença de Operação: 1) Granja Loureiro Indústria e Comércio Ltda., Avicultura, Perdões/MG, PA SLA nº 1090/2022, Classe 4.

- LAC 1: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Viasolo Engenharia Ambiental S.A., Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Passos/MG, PA SLA nº 1117/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado nº 1370.01.0010846/2022-74.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Monte Belo, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Belo/MG, PA SLA nº 1094/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Agrotec Fertilizantes Orgânicos Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Carmo da Cachoeira/MG, Processo nº 716/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Usina Monte Alegre Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Alfenas/MG, Processo nº 705/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) Mineração Caldense Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas e Andradas/MG, PA SLA nº 1596/2020, Classe 4. Vigência: 24 (Vinte e Quatro) meses, contados da data da Assinatura: 28/01/2022; 2) Mantiqueira Agronegócios Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Campanha/MG, PA SLA nº 4946/2021, Classe 4. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 10/02/2022. 3) Companhia Geral de Minas - CGM, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Poços de Caldas, Caldas e Andradas/MG, PA SLA nº 708/2021, Classe 3. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 07/02/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o cancelamento das licenças ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro: 1) Aparecida Jandira de Andrade Barbosa - ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Sebastião do Paraíso/MG, Protocolo nº 55032959/2019. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 2) Cooperativa Agro Pecuária de Boa Esperança Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Boa Esperança/MG, Processo SLA nº 4294/2021. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1606496 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Fernando Gabriel da Silva Araújo, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Guaraciaba/MG, PA nº 74/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 14/03/2032; 2) Branco Forte Comercio de Minérios Ltda - Branco Forte, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Tocantins/MG, PA nº 5027/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 14/03/2032

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1606812 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata – torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:

1) Licença Prévia – LP (LAT): 1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Viçosa MG, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Viçosa/MG, PA nº 1111/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1606439 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 21121/2014, Usuário: Luciano Cloves Fonseca, Nova Porteirainha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601700/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 14 de Março de 2022.

14 1606431 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 47856/2021, Usuário: Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais - CTR/MG, Nepomuceno, Deferido com condicionantes, Portaria nº0801703/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 14 de Março de 2022.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1801623 publicada dia 28/12/2018. Onde se lê: Outorgada: Polvilho Oureense Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 71.103.147/0001-55. Leia-se: Outorgado: Oureense Indústria de Alimentos Ltda. CNPJ: 71.103.147/0001-55. Município: Monte Conceição dos Ouros - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1807027 publicada dia 02/08/2019. Onde se lê: Outorgada: Sucafina Participações Ltda. CNPJ: 30.162.097/0001-08. Leia-se: Outorgada: SAGE - Sucafina Armazém de Produtos Agrícolas Ltda. CNPJ: 30.162.097/0001-08. Município: Varginha - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1805934 publicada dia 22/07/2021. Onde se lê: Outorgada: Mineração Artud Ltda. CNPJ: 04.738.602/0001-00. Leia-se: Outorgada: Mineração Porto Universo Eireli ME. CNPJ: 06.010.984/0001-78. Município: Pouso Alegre - MG.

Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 06638 de 19/02/2020. Requerente: Matheus Egidio Bonanni ME. CNPJ: 28.653.300/0001-99. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser taponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: São Sebastião do Rio Verde - MG.

Arquiva-se o processo nº. 49449 de 21/09/2021. Requerente: Selecionadora e Lavadora de Batata Pouso Alegre Ltda ME. CNPJ: 86.486.222/0001-81. Curso d'água: Afluente do Ribeirão do Lourés ou Alberto Dias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Pouso Alegre - MG.

Arquiva-se o processo nº. 50749 de 27/09/2021. Requerente: Meire Aparecida Ramalho de Souza. CPF: 54º.***.***.5. Curso d'água: Córrego Barba de Lima. Motivo: Considerando a não apresentação de estudos listados nos termos de referência disponibilizados pelo Igam nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Botelhos - MG.

Arquiva-se o processo nº. 64531 de 28/12/2021. Requerente: Daniela Ferrari. CPF: 00º.***.***.6. Curso d'água: Córrego dos Farias. Motivo: Considerando a não apresentação de estudos listados nos termos de referência disponibilizados pelo Igam nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Monte São - MG.

Arquiva-se o processo nº. 01167 de 10/01/2022. Requerente: Ana Maria Ribeiro Dias. CPF: 43º.***.***.0. Curso d'água: Ribeirão da Divisa. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da coordenada fora do município do empreendimento. Considerando a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de captação nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Pouso Alegre - MG.

Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº. 1801154 publicada dia 18/12/2018. Outorgada: Ilza Helena de Siqueira Sene - ME. CNPJ: 14.322.348/0001-00. Curso d'água: Rio Aiuruoca. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento onde alega que dominialidade do curso d'água onde se insere o empreendimento é federal e ainda que a intervenção já se encontra regularizada junto ao órgão responsável (ANA). Foi ainda apresentado documentação relativa à regularização do uso do recurso hídrico junto à Agência Nacional da Água (ANA). Município: Aiuruoca - MG.

Cancela-se a portaria nº. 1800192 publicada dia 23/01/2019. Outorgado: Ferlig Ferro Liga Ltda. CNPJ: 22.482.228/0001-06. Curso d'água: Rio Santo Antônio. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento alegando que a Agência Nacional de Mineração - ANM não autorizou o regime de licenciamento ambiental, para o processo ANM nº 832.868/2015, tornando sem efeito a Portaria de Outorga e Licença Ambiental. Município: Resende Costa - MG.

Cancela-se a portaria nº. 1801245 publicada dia 14/02/2020. Outorgado: Sandro Ramos ME. CNPJ: 41.911.108/0001-13. Curso d'água: Rio Aiuruoca. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento onde alega que dominialidade do curso d'água onde se insere o empreendimento é federal e ainda que a intervenção já se encontra regularizada junto ao órgão responsável (ANA). Foi ainda apresentado documentação relativa à regularização do uso do recurso hídrico junto à Agência Nacional da Água (ANA). Município: São Vicente de Minas - MG.

Cancela-se a portaria nº. 1803879 publicada dia 13/05/2020. Outorgada: Lucimara Barbosa Grespan - FI. CNPJ: 08.774.403/0001-08. Curso d'água: Rio Camanducaia. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento da referida portaria de outorga, pois o rio Camanducaia, onde ocorre a extração mineral, é de dominialidade federal, portanto, é competência da Agência Nacional de Águas - ANA outorgar os usos e intervenções ali existentes. Destaca-se que o empreendimento já obteve a Declaração de Regularidade de Usos da Água que Independem de Outorga da ANA nº 67/2022 Município: Extrema - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 14 de Março de 2022.

14 1606925 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 53956/2021, Usuário: Adriano Luis Soares de Souza, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701603/2022. *Processo nº 39010/2021, Usuário: Francisco José Guerra Assis Fonseca, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701607/2022. *Processo nº 03650/2022, Usuário: Anibal Pires Galhardo, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701635/2022. *Processo nº 02525/2022, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701636/2022. *Processo nº 02526/2022, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701638/2022. *Processo nº 02527/2022, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701640/2022. *Processo nº 02524/2022, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701648/2022. *Processo nº 34338/2020, Usuário: Posto Abriil Rosário Ltda, Ibitiré, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701713/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 14 de Março de 2022.

14 1607003 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 16843/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Santa Cruz do Escalvado, Deferido com condicionantes, Portaria nº2001717/2022. *Processo nº 15053/2021, Usuário: Nilton Martins Teixeira, Visconde do Rio Branco, Deferido com condicionantes, Portaria nº2001718/2022. *Processo nº 19223/2021, Usuário: Rede Dom Pedro de Postos LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº2001719/2022. *Processo nº 16973/2021, Usuário: Angélica Carvalho de Souza, Chalé, Deferido, Portaria nº2001721/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 14 de Março de 2022.

14 1607013 - 1

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 13

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas URG A, do Sul de Minas, e Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retifica-se a portaria nº 02904 publicada dia 01/09/2017. Onde se lê: Outorgada: Cerâmica Industrial Caldas Ltda. CNPJ: 17.656.885/0001-84. Leia-se: Outorgada: RG - Refratários Gerais Eireli. CNPJ: 34.886.412/0001-92. Município: Caldas - MG. Retifica-se a Portaria nº1301660 publicada dia 12/03/2022. Outorgado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - CNPJ: 07.711.512/0001-05. Onde se lê: Processo nº 36813/2016. Leia-se: Processo nº 36813/2015. Município: Mariana – MG.

Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº. 01359 publicada dia 10/05/2011. Outorgada: Rede Sol Fuel Distribuidora S.A. CNPJ: 02.913.444/0012-04. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento alegando que o poço foi desativado. Foi apresentado o formulário e relatório de desativação definitiva do poço juntamente com ART. Município: Passos - MG.

Cancela-se a portaria nº. 03449 publicada dia 22/08/2018. Outorgada: Maria Aparecida Moreira Nascimento - ME. CNPJ: 05.938.314/0001-53. Curso d'água: Rio Aiuruoca. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento onde alega que a dominialidade do curso d'água onde se insere o empreendimento é federal e ainda que a intervenção já se encontra regularizada junto ao órgão responsável (ANA). Foi ainda apresentado documentação relativa à regularização do uso do recurso hídrico junto à Agência Nacional da Água (ANA). Município: Seritinga - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URG A's, SUL DE MINAS e CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Março de 2022.

14 1606350 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retifica-se a portaria nº. ° 1704617 publicada dia 29/05/2019: Onde se lê: Outorgado: Espólio de Nilo Cardoso Naves. CPF: 007.74º.***.***. Leia-se: Outorgado: Landulfo Faleiros Cardoso, Saulo Faleiros Cardoso, Gamaliel Faleiros Cardoso, NC Naves. CPF's: 328.27º.***.***, 460.96º.***.***, 323.45º.***.***, CNPJ: 20.454.***º/****.***. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº. ° 1704619 publicada dia 29/05/2019: Onde se lê: Outorgado: Espólio de Nilo Cardoso Naves. CPF: 007.74º.***.***. Leia-se: Outorgado: Landulfo Faleiros Cardoso, Saulo Faleiros Cardoso, Gamaliel Faleiros Cardoso, NC Naves. CPF's: 328.27º.***.***, 460.96º.***.***, 323.45º.***.***, CNPJ: 20.454.***º/****.***. Município: Paracatu/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 14 de março de 2022.

14 1606262 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 54795/2019, Usuário: Fernando Dias da Silva, Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601649/2022. *Processo nº 43282/2020, Usuário: J J Combustíveis Ltda, Manga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601653/2022. *Processo nº 42385/2020, Usuário: José Nobre Medeiros Batista, Nova Porteirainha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601655/2022. *Processo nº 42247/2020, Usuário: Isaque da Silva Lopes, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601659/2022. *Processo nº 13226/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG, São Francisco, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601667/2022. *Processo nº 13214/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA - MG, Pintópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601675/2022. *Processo nº 13082/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Geais COPASA MG, Icarai de Minas, De

14 – TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022

Portaria nº1901647/2022. *Processo nº 04942/2022, Usuário: Aldemir Meneguello, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1901712/2022. Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº. 013051/2020 de 16/04/2020. Requerente: José Miguel – CPF: 239.***.***-72 – Curso d’água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Araguari – MG.Retificação: Retifica-se a portaria 1901439/2022 de 11/03/2022. Outorgado: Thomé Vicente – CPF: 129.***.***- 68. Onde se lê: Município(s) do empreendimento: Além Paraíba Leia-se: Município(s) do empreendimento: Araguari – MG. Retifica-se a portaria 1901522/2022 de 11/03/2022. Outorgado: NAQ Global Fertilizantes Ltda – CNPJ: 08.475.617/0001-75. Onde se lê: Prazo de validade da Outorga: 06/12/2019. Leia-se: Prazo de validade da Outorga: 06/12/2029. Município: Delta – MG. Retifica-sea portaria 1901143/2019 de 30/01/2019.Outorgado:Antonino Moro – CPF: 259.***.***- 72. Onde se lê: Dados da captação: 11:00 horas/dia, durante 26 dias/mês de janeiro a outubro. Leia-se: Dados da captação: 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Araguari. Retifica-se a portaria 1900557/2020 de 30/01/2020. Outorgado: Maria Vanilde – CPF: 023.***.***-85. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de 22,4 ha pelo método de gotejamento, Consumo humano e tratos culturais; Vazão Liberada (m³/h): 17,60 com tempo de captação de 03:30 horas/dia no mês de janeiro; 04:00 horas/dia no mês de fevereiro; 05:10 horas/dia nos meses de março e outubro; 13:40 horas/dia no mês

de abril, 20:00 h/dia nos meses de maio a setembro; 05:20 horas/dia no mês de novembro e 03:50 horas/dia no mês de dezembro. Leia-se: Finalidade: Irrigação de 98,5 ha pelo método de gotejamento, Consumo humano e tratos culturais. Vazão Liberada (m³/h): 17,60 com tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Estrela do Sul. Retifica-se a portaria 1900081/2019 de 15/01/2019. Outorgado: Cooperativa Agropecuária Vale Do Rio Verde – CNPJ: 41.920.257/0004-91. Onde se lê: Tempo de captação: 02:00 horas/dia. Leia-se: Tempo de captação: 04:00 horas e 03 minutos/dia. Município: Campina Verde. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 14 de março de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 04524/2022, Usuário: Anesio Urbano, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2101652/2022. *Processo nº 54309/2021, Usuário: Cláudio Carvalho, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2101633/2022.

Retificação: Retifica-se a portaria 2101113/2022 de 23/02/2022. Outorgado: Eloiso Nunes – CPF: 191.***.***- 87. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 0,038 Leia-se: Vazão liberada (l/s): 38. Município: Serra do Salitre– MG. Retifica-se a portaria 2106875/2021 de 28/08/2021. Outorgado: José Gonçalves – CPF: 301.***.***- 72. Onde se lê: Latitude: 45°19’09,8”. Leia-se: Latitude: 19°09’8,45”. Município: Serra do Salitre– MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de março de 2022.

14 1606766 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de

MINAS GERAIS

Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a AUGUSTO MACHADO ARIS, MASP 1490259-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 RE1100114, a contar de 10/3/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaOTAVIO HENRIQUE CAMPOS HAMDAN, MASP 1371429-0, da função gratificadaFGRF1 AR01, a contar de 10/3/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 6º da Lei nº 20.822, de 30 de julho de 2013, e do Decreto nº 46.408, de 30 de dezembro de 2013, GUILHERME ABREU SOUZA, MASP 1373159-1, para a função gratificada FGRF1 AR01.

14 1606837 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
944.765-7	TANIA MARA DO COUTO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 3º DA IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14

14 1607034 - 1

COMUNICAÇÃO : 0349/2022 REGIONAL : Divinópolis Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Defesa Social, 11761640 Marley Michel Rodrigues – ASEDs – 3 - Formiga - 10 - 27/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13265251 Fernanda Conceicao de Sales – PEB – 3 - Brumadinho - 6,28.09.2021,03.10.20 21.19/2022,MG 08.01.2022 - 3,24.11.2021,26.11.2021,349/2022,MG, 13265251 Fernanda Conceicao de Sales – PEB – 3 - Brumadinho - 6, 28.09.2021,03.10.2021,19/2022,MG 08.01.2022 - 3,24.11.2021,26.11.2021,349/2022,MG

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 08917171 Fernanda Cristina de Oliveira – PEB – 2 - Divinópolis - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 -, 08917171 Fernanda Cristina de Oliveira – PEB – 2 - Divinópolis - 6 - 28/09/2021 A 03/10/2021 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade , 04535868646 - Cleidia Magela da Silva Amaral – – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 09524109 Eufrazia dos Reis Gonçalves – PEB – 2 - Para de Minas - 1 - 23/05/2021 A 23/05/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0382/2022 REGIONAL : Montes Claros

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 11184520 Juliana Cristina de Araujo – PEB – 3 - Araguari - 10 - 06/11/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 13239785 Francielle Theixeira de Mello – PEB – 2 - Uberlândia - 44 - 09/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 13250436 Diana Sania de Jesus Souza – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 13250436 Diana Sania de Jesus Souza – PEB – 2 - Uberlândia - 44 - 10/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 13823612 Rosemeire Dutra Martins – PEB – 3 - Araguari - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I

Metropolitana C, 10025930 Clemeson Campos da Cunha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 07/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 13238563 Adriana Cardoso Pires – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 11863081 Marden Otavio Vieira de Almeida – ANSS – 4 - Belo Horizonte - 391 - 24/01/2021 A 18/02/2022 - 158.I, 11863081 Marden Otavio Vieira de Almeida – ANSS – 4 - Belo Horizonte - 14 - 27/08/2021 A 09/09/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 11866720 Emiliana Guedes Coelho – PEB – 1 - Diamantina - 12 - 03/12/2021 A 14/12/2021 - 40º SRE - Uberlândia, 06914378 Maria Lucia Marques Ferreira – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 -, 12832838 Rosely Maria Nunes Franco – ASB – 1 - Prata - 15 - 25/11/2021 A 09/12/2021 -

Metropolitana C, 11721487 Luselena Rosa Ferreira da Silva – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 18/11/2021 A 25/11/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14953467 Wesley Jeferson Gonçalves Souza – – 1 -

COMUNICAÇÃO : 0391/2022 REGIONAL : Paracatu Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Retificação: Retifica-se a portaria 2101113/2022 de 23/02/2022. Outorgado: Eloiso Nunes – CPF: 191.***.***- 87. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 0,038 Leia-se: Vazão liberada (l/s): 38. Município: Serra do Salitre– MG. Retifica-se a portaria 2106875/2021 de 28/08/2021. Outorgado: José Gonçalves – CPF: 301.***.***- 72. Onde se lê: Latitude: 45°19’09,8”. Leia-se: Latitude: 19°09’8,45”. Município: Serra do Salitre– MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de março de 2022.

14 1606766 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de

Secretaria de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude, 03824174 Julio Antonio Vieira – MAGAS – 1 - Juiz de Fora - 60 - 10/02/2022 A 10/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13816137 Marcela Fernanda de Souza – ANEDS – 1 - Ipatinga - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -, 14402036 Sostenes Elli Jurubeba Carvalho – ASP – 1 - Alfenas - 9 - 10/12/2021 A 18/12/2021 -, 14497838 Daniel Henrique da Costa Moura – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 28/10/2021 A 01/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 06664718 Claudio Fernando de Souza – ASB – 2 - Santos Dumont - 10 - 08/02/2022 A 17/02/2022 -, 11271293 Adriana de Oliveira Silva – ATB – 2 - Rio Novo - 8 - 08/02/2022 A 15/02/2022 -, 12835971 Valeria Aparecida Borges Marinho – ASB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 18/01/2022 A 01/02/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 03824174 Julio Antonio Vieira – MAGAS – 1 - Juiz de Fora - 60 - 10/02/2022 A 10/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13816137 Marcela Fernanda de Souza – ANEDS – 1 - Ipatinga - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -, 14402036 Sostenes Elli Jurubeba Carvalho – ASP – 1 - Alfenas - 9 - 10/12/2021 A 18/12/2021 -, 14497838 Daniel Henrique da Costa Moura – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 28/10/2021 A 01/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 06664718 Claudio Fernando de Souza – ASB – 2 - Santos Dumont - 10 - 08/02/2022 A 17/02/2022 -, 11271293 Adriana de Oliveira Silva – ATB – 2 - Rio Novo - 8 - 08/02/2022 A 15/02/2022 -, 12835971 Valeria Aparecida Borges Marinho – ASB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 18/01/2022 A 01/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0405/2022 REGIONAL : Itabira

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 09402066 Marciliane Soares Caldeira de Oliveira – PEB – 3 - Corinto - 30 - 10/12/2021 A 08/01/2022 -, 09402066 Marciliane Soares Caldeira de Oliveira – PEB – 4 - Corinto - 30 - 10/12/2021 A 08/01/2022 - 18º SRE - Juiz de Fora, 09331083 Adriana Dilon Ferreira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 08/12/2021 A 12/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 08754731 Naldi Pereira Quadros – EEB – 1 - Montes Claros - 15 - 10/12/2021 A 24/12/2021 - 24º SRE - Nova Era, 11928900 Andrea Mayra Gomes Lana – PEB – 3 - Joao Monlevade - 5 - 10/12/2021 A 14/12/2021 - 32º SRE - Pouso Alegre, 11324399 Jaqueline de Paula Costa – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 - 36º SRE - Sete Lagoas, 09638958 Maxiglay Vidal Rioudouro Silva – EEB – 3 - Santana de Pirapama - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 -, 09638958 Maxiglay Vidal Rioudouro Silva – EEB – 3 - Santana de Pirapama - 60 - 01/11/2021 A 30/12/2021 -, 09638958 Maxiglay Vidal Rioudouro Silva – EEB – 3 - Santana de Pirapama - 30 - 31/08/2021 A 29/09/2021 - 41º SRE - Varginha, 12485025 Lucas Francisco Ferreira de Oliveira – PEB – 3 - Varginha - 1 - 09/12/2021 A 09/12/2021 -, 12485025 Lucas Francisco Ferreira de Oliveira – PEB – 3 - Varginha - 1 - 10/12/2021 A 10/12/2021 - Metropolitana B, 14846026 Fernanda Mendes dos Reis – PEB – 1 - Sarzedo - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12145116 Thiago Rodrigues Silva Queiroz – ANEDS – 1 - Uberlândia - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 -, 13800040 Luciana Lucas Pereira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 11148921 Sergio Antonio de Castro Ferreira – PEB – 1 - Ibirite - 30 - 02/12/2021 A 31/12/2021 -, 11148921 Sergio Antonio de Castro Ferreira – PEB – 1 - Ibirite - 30 - 03/01/2022 A 01/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 08012445 Regina Aparecida Pereira – ASB – 1 - Guanhaes - 2 - 10/01/2022 A 11/01/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 08012445 Regina Aparecida Pereira – P1 – 1 - Guanhaes

COMUNICAÇÃO : 0408/2022 REGIONAL : Pocos de Caldas

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Fazenda, 06689095 Joao Fernando Ferreira – AFRE – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05431655 Vanda Maria do Carmo Lapa – EEB – 3 - Belo Vale - 15 - 06/12/2021 A 20/12/2021 -, 12554036 Hilma das Mercês Teixeira Lage – ATB – 2 - Sabara - 8 - 31/08/2021 A 07/09/2021 -, 13294749 Rejane Aparecida de Oliveira Freitas – SEIV – 2 - Belo Horizonte - 2 - 18/01/2022 A 19/01/2022 -, 13294749 Rejane Aparecida de Oliveira Freitas – SEIV – 2 - Belo Horizonte - 5 - 20/01/2022 A 24/01/2022 - 02º SRE - Almenara, 03652260 Cassia Luduvina Pinto Barbosa – SEV – 2 - Almenara - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -, 06378525 Josefa Antunes de Sousa Quaresma – PEB – 2 - Aguas Vermelhas - 5

- 06/12/2021 A 10/12/2021 -, 08821431 Deronilde Lacerda Lucio – PEB – 3 - Almenara - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 10066595 Cintia Maria Resende Lima – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 9 - 03/12/2021 A 11/12/2021 - 11º SRE - Diamantina, 10153757 Eloa Carla Santos de Andrade – EEB – 3 - Itamarandiba - 45 - 06/12/2021 A 19/01/2022 - 12º SRE - Divinopolis, 14274260 Thais Dutra Neves – PEB – 1 - Divinopolis - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 - 18º SRE - Juiz de Fora, 09337296 Elis Regina Rodrigues – SEIV – 1 - Juiz de Fora - 6 - 02/11/2021 A 07/11/2021 - 19º SRE - Leopoldina, 03815412 Vania Barros Barbosa – ATB – 1 - Cataguases - 27 - 05/12/2021 A 31/12/2021 -, 03815412 Vania Barros Barbosa – ATB – 1 - Cataguases - 60 - 06/10/2021 A 04/12/2021 - 158.I 29º SRE - Patrocínio, 13359252 Janeth Novais Bezerra – SEIV – 3 - Patrocínio - 7 - 06/11/2021 A 12/11/2021 - 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 12908760 Antonio Carlos Cerdeira – PEB – 3 - Guaxupe - 2 - 02/12/2021 A 30/12/2021 -, 12908760 Antonio Carlos Cerdeira – PEB – 3 - Guaxupe - 2 - 07/12/2021 A 08/12/2021 - 39º SRE - Uberaba, 13982962 Reiner Silva Ferreira – PEB – 3 - Pirajuba - 10 - 29/08/2021 A 07/09/2021 - 41º SRE - Varginha, 11168150 Andreia Cristina de Souza – PEB – 3 - Eloi Mendes - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - Metropolitana B, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 1 - Contagem - 30 - 01/12/2021 A 30/12/2021 -, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 1 - Contagem - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 2 - Contagem - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -, 09595372 Junia Claudia Mendes de Souza Moura – PEB – 4 - Contagem - 30 - 02/12/2021 A 31/12/2021 -, 13390224 Aguida Maria Alves Santos – PEB – 3 - Contagem - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 43º SRE - Aracuai, 04526133 Silvanio Simoes de Oliveira – PEB – 1 - Taiobeiras - 14 - 05/11/2021 A 18/11/2021 -, 04526133 Silvanio Simoes de Oliveira – PEB – 3 - Taiobeiras - 14 - 05/11/2021 A 18/11/2021 -, 08850737 Darley Trindade Pereira – PEB – 1 - Itaobim - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 16/12/2021 - Janauba, 11209004 Adryana Almeida Martins – PEB – 2 - Espinosa - 15 - 07/12/2021 A 21/12/2021 -, 13457320 Joana Nery Silva – PEB – 1 - Janauba - 9 - 12/11/2021 A 20/11/2021 - Metropolitana C, 13390067 Priscilla Bieites Brom – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 -, 13425608 Roberta Corgozinho Tosatti Sales – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 6 - 09/11/2021 A 14/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11720976 Leandro Jose de Almeida – ASP – 3 - Belo Horizonte - 15 - 04/12/2021 A 18/12/2021 -, 11720976 Leandro Jose de Almeida – ASP – 3 - Belo Horizonte - 21 - 13/11/2021 A 03/12/2021 -, 11887155 David Alexandre Ribeiro – ASP – 3 - Divinopolis - 8 - 12/11/2021 A 19/11/2021 -, 12268553 Andre Pinheiro de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 28/12/2021 A 29/12/2021 -, 12599106 Tatiana Araujo de Jesus Lopes – ASP – 2 - Sacramento - 10 - 03/12/2021 A 12/12/2021 -, 12599106 Tatiana Araujo de Jesus Lopes – ASP – 2 - Sacramento - 14 - 18/11/2021 A 01/12/2021 -, 13447339 Felipe Alexandre Oliveira Alves – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 -, 13803630 Jansen Nunes – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 05/12/2021 A 02/02/2022 -, 13881792 Marcos de Souza Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 60 - 07/12/2021 A 04/02/2022 -, 14410518 Claudomiro Luis da Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 14 - 12/11/2021 A 25/11/2021 -, 14459879 Thiago Stambassi Marcon – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 21/01/2022 A 22/01/2022 -, 14505861 Rodrigo de Souza Moura Soares – ASP – 1 - Patrocínio - 60 - 02/12/2021 A 30/01/2022 -, 14527725 Fagner Augusto Sebastiao de Moraes – ASP – 1 - Uberlândia - 2 - 22/01/2022 A 23/01/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13795794 Eliziene Cristiane Bahia – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 06/12/2021 A 15/12/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10568533 Elisangela Prates Ribeiro Correa – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0411/2022 REGIONAL : Montes Claros

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 10605137 Maria Eni Rodrigues Silva – PEB – 5 - Fruta de Leite - 60 - 10/11/2021 A 08/01/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 12881884 Maria Iren

MINAS GERAIS

COMUNICAÇÃO : 0413/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11631256
Thessa Cristina Machado de Faria – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 -
08/02/2022 A 09/02/2022 - 158.I, 11631256 Thessa Cristina Machado
de Faria - PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 21/12/2021 A 22/12/2021 -
158.I, 11631256 Thessa Cristina Machado de Faria – PEB – 3 - Belo
Horizonte - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I
03º SRE - Barbacena, 09789967 Carla Vanessa de Oliveira – PEB – 1 -
Piedade do Rio Grande - 14 - 07/04/2021 A 20/04/2021 - 158.I
06º SRE - Caratinga, 12263943 Eliziane Aparecida Santos Silva – PEB
– 2 - Caratinga - 60 - 15/05/2021 A 13/07/2021 - 158.I
13º SRE - Governador Valadares, 11960762 Daiane Ferreira da Silva
– PEB – 3 - Governador Valadares - 51 - 28/06/2021 A 17/08/2021
- 158.I
15º SRE - Itajuba, 09722927 Ravina Arantes Barbedo Sousa – PEB – 1
- Conceicao da Pedra - 30 - 06/04/2021 A 05/05/2021 - 158.I
25º SRE - Ouro Preto, 12399853 Haline Cristina Ferreira Santos – ANE
– 3 - Ouro Preto - 3 - 14/06/2021 A 16/06/2021 - 158.I
27º SRE - Passos, 13208608 Renata Aparecida de Souza Guimaraes –
ATB – 1 - Formiga - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 03902079 Vera Maria da Silva
Ribeiro – EEB – 4 - Guaxupe - 89 - 02/09/2021 A 29/11/2021 - 158.I
37º SRE - Teófilo Otoni, 12325833 Lilian Martins Lisboa Santos –
PEB – 3 - Ataleia - 15 - 09/06/2021 A 23/06/2021 - 158.I, 12693925
Luana Luiz Camara Sampaio – ATB – 3 - Ataleia - 60 - 08/10/2021 A
06/12/2021 - 158.I
39º SRE - Uberaba, 06593032 Liliane Barbosa Gerino de Sousa Pinto –
PEB – 1 - Iturama - 61 - 20/04/2021 A 19/06/2021 - 158.I
40º SRE - Uberlândia, 08495020 Joana Dark Paniago – SEV – 1 -
Uberlândia - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 -, 11060530 Fabiana Maria
da Silva Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 1 - 25/05/2021 A 25/05/2021
- 158.I
Metropolitana B, 11816980 Aline Keller Soares Martins – PEB – 2
- Belo Horizonte - 14 - 14/06/2021 A 27/06/2021 - 158.I, 13307608
Gislene Alves da Silva – PEB – 4 - Betim - 47 - 25/10/2021 A
10/12/2021 - 158.II
Janauaba, 03685591 Mariilda Rodrigues de Oliveira – SEV – 1 - Monte
Azul - 1 - 28/04/2021 A 28/04/2021 - 158.I
Para de Minas, 09533969 Angela Maria Rocha Alves – PEB – 3 - Bom
Despacho - 15 - 23/04/2021 A 07/05/2021 - 158.I, 09533969 Angela
Maria Rocha Alves – PEB – 4 - Bom Despacho - 15 - 23/04/2021 A
07/05/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11110392 Ana Luiza de Faria Moreira Gomes – EEB
– 4 - Santa Luzia - 20 - 03/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 11110392
Ana Luiza de Faria Moreira Gomes – EEB – 4 - Santa Luzia - 15 -
18/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09132432 Dayse Terezinha Oliveira
Coelho Magalhaes – TAS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 26/05/2021 A
24/06/2021 - 158.I, 09149428 Colombo de Alencar Costa – MAGAS
– 1 - Pirapetinga - 56 - 08/06/2020 A 02/08/2020 - 172, 09149428
Colombo de Alencar Costa – MAGAS – 1 - Pirapetinga - 60 -
16/09/2020 A 14/11/2020 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12172680 Juliana Mercia de
Souza Santos – ASP – 3 - Sao Joaquin de Bicas - 5 - 27/04/2021 A
01/05/2021 - 158.I, 12666335 Wilson Jose Nunes – ASP – 2 - Ituiutaba
- 10 - 30/04/2021 A 09/05/2021 - 158.I, 13805684 Carlos Eduardo de
Souza Pereira – ASP – 1 - Muriae - 10 - 12/04/2021 A 21/04/2021 -
158.I, 13963020 Varlene Scalco Soares – ANEDS – 1 - Pocos de Caldas
- 7 - 26/03/2021 A 01/04/2021 - 158.I, 14436893 Diego Fernandes
Alves – ASP – 1 - Sao Lourenco - 10 - 07/04/2021 A 16/04/2021 -
158.I, 14481584 William Silva de Araujo – ASP – 1 - Itaobim - 3 -
18/01/2021 A 20/01/2021 - 158.I, 14499354 Regimar Cardoso Dourado
– ASP – 1 - Andradas - 14 - 03/05/2021 A 16/05/2021 - 158.I, 14504211
Carlos Henrique Rodrigues de Souza – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 5 -
15/03/2021 A 19/03/2021 - 158.I, 14517312 Alia Ferreira Guimaraes
– ASP – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I,
14517312 Alia Ferreira Guimaraes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 -
30/12/2021 A 02/12/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas
Gerais, 10705606 Nadege das Graças Mattar Monice – ANSS – 1 -
Belo Horizonte - 31 - 08/06/2021 A 08/07/2021 - 172, 10739332
Adriane Elias Lopes de Siqueira – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 -
06/05/2021 A 07/05/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10460954
Orlando Raphael Lopasso Junior – PES – 2 - Montes Claros - 93 -
13/04/2021 A 14/07/2021 - 172

Exames de Pré-admissional APTD, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 04349151656 - Marcos Guimaraes da Mata Machado -- 10/03/2022
, 14757489730 - Guilherme Machado Demier Ribeiro -- 10/03/2022
, 12429161729 - Lucas Faria Alves -- 10/03/2022 , 02266146033 -
Julia Souza Dalcin -- 10/03/2022 , 02565165536 - Joao Mateus Silva
Fagundes Oliveira -- 10/03/2022

Secretaria de Estado de Saude, 11865668680 - Cristiane Cristina de
Souza – TGS - 11/03/2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s)
servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061
de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03537883 Carmem
Lucia de Souza Gomes Lima De Menezes – PEB – 3 - Onde se Lê:
82,16.07.2021,05.10.2021,2097/2021,MG 10.11.2021 - Leia-se:
96,16.07.2021,19.10.2021
Metropolitana B, 03891199 Iza de Barros Cabral – ATB – 1 - Onde
se Lê: 29,15.09.2021,13.10.2021,2180/2021,MG 25.11.2021 - Leia-se:
30,15.09.2021,14.10.2021

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor
(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da
Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho
de 2013.

Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Inicio
Término
Secretaria de Estado de Educacao 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso,
03902079 Vera Maria da Silva Ribeiro – EEB – 4 - Guaxupe - 365 -
30/11/2021 A 29/11/2022

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido
ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30,
parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61
de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Inicio
Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10043552 Joao
Martins Nogueira Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 11/02/2022
A 02/03/2022
09º SRE - Coronel Fabriciano, 09914094 Sebastiana Dutra Ferreira –
PEB – 2 - Ipatinga - 1416 - 17/04/2018 A 02/03/2022
37º SRE - Teófilo Otoni, 08879389 Lucimar Goecking Camara – PEB
– 1 - Teófilo Otoni - 1947 - 16/04/2016 A 14/08/2021
Metropolitana C, 02645968 Giselia Santos – PEB – 2 - Vespasiano - 8
- 01/03/2022 A 08/03/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52,
combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos
do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG
nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete,
08527905 Claudio Sebastiao Goncalves Maciel – PEB – 3 - Piranga
- 9 - 18/11/2021 A 26/11/2021 -, 08527905 Claudio Sebastiao
Goncalves Maciel – PEB – 4 - Piranga - 9 - 18/11/2021 A 26/11/2021 -
08527905 Claudio Sebastiao Goncalves Maciel – PEB – 3 - Piranga - 5
- 29/11/2021 A 03/12/2021 -, 08527905 Claudio Sebastiao Goncalves
Maciel – PEB – 4 - Piranga - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 -
11º SRE - Diamantina, 12672341 Flavia Aparecida Guimaraes Azevedo
– PEB – 1 - Itamarandiba - 10 - 14/12/2021 A 23/12/2021 -, 14453922
Alexandre Augusto de Miranda – PEB – 1 - Santo Antonio do Itambe
- 9 - 29/11/2021 A 07/12/2021 -, 14453922 Alexandre Augusto de
Miranda – PEB – 2 - Rio Vermelho - 9 - 29/11/2021 A 07/12/2021 -
, 14911598 Frederico Pereira Santos – PEB – 1 - Diamantina - 2 -
06/12/2021 A 07/12/2021 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

14º SRE - Guanhaes, 08010688 Adicelia Carvalho de Oliveira – PEB
– 2 - Dores de Guanhaes - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -
17º SRE - Januaria, 12188272 Maria Greice Goncalves de Almeida –
ASB – 1 - Sao Francisco - 15 - 29/12/2021 A 12/01/2022 -
22º SRE - Montes Claros, 08309361 Eleni Aparecida Goncalves
Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 09/12/2021 A 23/12/2021 -,
09601576 Francielle de Oliveira Prates – PEB – 3 - Montes Claros -
2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 -, 12675443 Ivana Maryelli Pinheiro do
Nascimento – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 29/11/2021 A 05/12/2021
-, 12764551 Elizabete dos Santos Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros
- 10 - 23/11/2021 A 02/12/2021 -, 13043492 Fabiano Martone Prates
– PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 23/11/2021 A 27/11/2021 -, 13043492
Fabiano Martone Prates – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 23/11/2021
A 27/11/2021 -, 13260211 Daiany Antunes Lustosa Oliveira – ATB
– 1 - Glauclândia - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 -, 13260211 Daiany
Antunes Lustosa Oliveira – ATB – 1 - Glauclândia - 1 - 04/11/2021
A 04/11/2021 -, 13260211 Daiany Antunes Lustosa Oliveira – ATB –
1 - Glauclândia - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 -, 14220842 Graciele
Aparecida dos Reis Santos – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 20/12/2021
A 22/12/2021 -
24º SRE - Nova Era, 14854970 Paulo Vitor Soares da Silva – PEB – 1
- Itabira - 4 - 28/10/2021 A 31/10/2021 -
31º SRE - Pocos de Caldas, 14482160 Pamela Caroline Anacleto
Toledo – PEB – 3 - Andradas - 1 - 18/10/2021 A 18/10/2021 -
32º SRE - Pouso Alegre, 11925849 Juliana Maria Chaves – PEB – 1 -
Inconfidentes - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -, 11925849 Juliana Maria
Chaves – PEB – 2 - Ouro Fino - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -
33º SRE - Ponte Nova, 14763544 Marines Eiterer – PEB – 1 - Porto
Firme - 15 - 20/11/2021 A 04/12/2021 -
40º SRE - Uberlândia, 11060530 Fabiana Maria da Silva Ferreira
– PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 25/05/2021 A 25/05/2021 -, 11934874
Claudia Borges – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 09/11/2021 A 09/11/2021
-, 11934874 Claudia Borges – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 17/11/2021
A 17/11/2021 -, 13873864 Miriam Ferreira dos Santos – EEB – 1 -
Uberlândia - 4 - 17/11/2021 A 20/11/2021 -, 13873864 Miriam Ferreira
dos Santos – PEB – 2 - Uberlândia - 4 - 17/11/2021 A 20/11/2021 -,
14737449 Taissa Camara Furtado de Queiroz – EEB – 1 - Uberlândia
- 7 - 10/11/2021 A 16/11/2021 -, 14737449 Taissa Camara Furtado de
Queiroz – EEB – 1 - Uberlândia - 8 - 17/11/2021 A 24/11/2021 -
Metropolitana B, 08865628 Graziela Pires de Andrade Costa – PEB – 2
- Contagem - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 -, 11030616 Ivani Cardoso
de Castrosilva – PEB – 2 - Esmeraldas - 4 - 08/12/2021 A 11/12/2021
-, 12410403 Luzia de Fatima Meira – EEB – 1 - Esmeraldas - 15 -
02/12/2021 A 16/12/2021 -, 12410403 Luzia de Fatima Meira – PEB
– 2 - Esmeraldas - 15 - 02/12/2021 A 16/12/2021 -, 12796413 Sulamita
Paula de Souza – PEB – 1 - Ibirite - 4 - 03/12/2021 A 06/12/2021 -,
12796413 Sulamita Paula de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 -
03/12/2021 A 06/12/2021 -, 12796413 Sulamita Paula de Souza – PEB
– 1 - Ibirite - 15 - 07/12/2021 A 21/12/2021 -, 12796413 Sulamita Paula
de Souza – PEB – 1 - Ibirite - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 -, 12796413
Sulamita Paula de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/11/2021
A 01/12/2021 -
43º SRE - Aracuai, 11275740 Fabyola Ataiza Almeida – PEB – 3 -
Rubelita - 5 - 18/11/2021 A 22/11/2021 -
Para de Minas, 06156392 Edneia Maria Gomes – EEB – 1 - Para de
Minas - 7 - 05/10/2021 A 11/10/2021 -
Metropolitana C, 11110392 Ana Luiza de Faria Moreira Gomes – PEB –
2 - Santa Luzia - 15 - 03/12/2021 A 17/12/2021 -, 11110392 Ana Luiza
de Faria Moreira Gomes – PEB – 2 - Santa Luzia - 15 - 18/11/2021
A 02/12/2021 -, 11297066 Rodrigo Luiz da Silva – PEB – 3 - Santa
Luzia - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 -, 13213459 Erica Afonso Silva –
EEB – 1 - Pedro Leopoldo - 7 - 07/09/2021 A 13/09/2021 -, 13213459
Erica Afonso Silva – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 7 - 07/09/2021 A
13/09/2021 -, 14473466 Nathalia Alves Mendes – PEB – 1 - Belo
Horizonte - 11 - 03/11/2021 A 13/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado
com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho
por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 11034642
Maria Aparecida Lemos da Silva Ramos – ASB – 2 - Sao Francisco
- 04/10/2021 -
22º SRE - Montes Claros, 11695103 Gilvania Duraes Alves – PEB – 1
- Bocaiuva - 09/11/2021 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s)
servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo
2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de
Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10043552 Joao
Martins Nogueira Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte
09º SRE - Coronel Fabriciano, 09914094 Sebastiana Dutra Ferreira –
PEB – 2 - Ipatinga
Metropolitana C, 02645968 Giselia Santos – PEB – 2 - Vespasiano

COMUNICAÇÃO : 0414/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,
combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 03792512
Ans Pinheiro de Oliveira – ATB – 1 - Novo Oriente de Minas - 60 -
15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 04455416 Juliana Scalabrini Souza Morais – PEB –
4 - Belo Horizonte - 1 - 04/08/2021 A 04/08/2021 - 158.I, 04455416
Juliana Scalabrini Souza Morais – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 -
05/08/2021 A 09/08/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11412954 Vanusa Monica Marinho – PEB – 4 - Belo
Horizonte - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 11412954 Vanusa
Monica Marinho – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15 - 16/12/2021 A
30/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13787692 Gilberto Porfirio
Cardoso – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 11/10/2021 A 09/12/2021 -
158.I, 14517312 Alia Ferreira Guimaraes – ASP – 1 - Belo Horizonte
- 2 - 09/08/2021 A 10/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s)
servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 14555528
Maikon Pereira Lisboa – PEB – 1 - Urucuaia - 08/11/2021 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 09408691 Maricelia Santos Guedes – ATB – 3
- Novo Cruzeiro - 16/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52,
combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos
do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG
nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 12953774
Adailza Xavier Nunes Silveira – PEB – 1 - Montes Claros - 5 -
30/11/2021 A 04/12/2021 -
Metropolitana C, 08575250 Sandra Melo de Souza Ferreira – PEB – 2
- Ribeirao das Neves - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13656509 Roberta Ferreira -- 1
- 2 - 03/11/2021 A 04/11/2021 -, 13656509 Roberta Ferreira -- 1 - 1 -
2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 -, 13656509 Roberta Ferreira -- 1 - 2 -
22/12/2021 A 23/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado
com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho
por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13656509 Roberta Ferreira -- 1
- 1 - 10/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei
Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do
Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de
05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 02918993
Maria Nilvanda Gomes Machado – PEB – 2 - Ladainha - 60 -
30/09/2021 A 28/11/2021 -, 05572268 Valquiria Soares da Silva – ATB
– 1 - Malacacheta - 60 - 29/10/2021 A 27/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0415/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,
combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano,
11079696 Ana Paula Andrade Lioni – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 9
- 11/11/2021 A 19/11/2021 -
11º SRE - Diamantina, 10555464 Marizeth Aparecida Vieira Freitas –
ANE – 2 - Diamantina - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 -, 14162028
Maria Viviane Carvalho de Miranda Magno – PEB – 2 - Diamantina - 2
- 22/11/2021 A 23/11/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 14324701 Lidiene Cristina da Silva Oliveira –
PEB – 1 - Divinópolis - 30 - 29/11/2021 A 28/12/2021 -
17º SRE - Januaria, 14088843 Anselmo Costa Macedo – PEB – 3 -
Ibiracatu - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 -
19º SRE - Leopoldina, 12569083 Daniele da Costa Rodrigues Medina
– PEB – 3 - Leopoldina - 6 - 02/12/2021 A 07/12/2021 -
21º SRE - Monte Carmelo, 08622292 Carlos de Sousa De Oliveira –
PEB – 1 - Monte Carmelo - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 -
24º SRE - Nova Era, 08330250 Maria das Graças Vieira Duarte – PEB –
4 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 22 - 01/12/2021 A 22/12/2021 -
27º SRE - Passos, 11918174 Arla Mara Dias Borges – PEB – 3 - Passos
- 30 - 03/12/2021 A 01/01/2022 -
29º SRE - Patrocínio, 06460893 Deile Aparecida da Silva Macedo –
PEB – 3 - Patrocínio - 7 - 22/11/2021 A 18/11/2021 -
32º SRE - Pouso Alegre, 14257802 Lais Fernandes Compertino Ferreira
– PEB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 -, 14257802
Lais Fernandes Compertino Ferreira – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 -
08/12/2021 A 10/12/2021 -, 14265128 Michele Aparecida Alfenas –
PEB – 1 - Pouso Alegre - 25 - 26/11/2021 A 20/12/2021 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 06124317 Laurita Soares Matos Brandao
Coimbra – PEB – 2 - Padre Paraíso - 14 - 22/11/2021 A 05/12/2021 -,

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE		
Retificação de ato do Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:		
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
27.284-1	Reynaldo Zagnoli Filho	Georgina Zagnoli
29.026-2	Geraldo Jose Rodrigues	Maria Rita de Oliveira Rodrigues; Ana Claudia Rodrigues
32.011-0	Aluisio Pinheiro Machado	Rodrigo Leonel Machado; Marines Leonel; Frederico Leonel Machado
31.035-2	Antônio Pereira de Oliveira	Simone Martins de Oliveira; Lenice Martins Barbosa de Oliveira
29.295-8	Maurilio Cledyson Santos Pereira	Ilka de Souza Santos Pereira
27.562-0	Hamilton dos Santos Rosa	Priscila Neves Rosa; Maria de Fatima Neves Rosa; Fabiola Neves Rosa; Fabio David Neves Rosa
29.437-3	Joao Xavier de Souza	Alda Lamim Vasconcelos de Souza

Retificação de ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
29.295-8	Maurilio Cledyson Santos Pereira	Maria Helena Chitarra Pereira

Diogo Soares leite – Diretor de Previdência do Ipsemg.

14 1606985 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO
Indefere o pedido de pensão em favor de GLORIA VILELA DE CARVALHO CARMO, uma vez que o falecido JOAO LAZARO BRASILEIRO DO CARMO não era segurado do Regime Previdenciário de Minas Gerais, não implementando os requisitos para a aposentadoria em 16/12/1998, nos termos do Decreto nº 45.172/2009. Processo nº 76.586-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de JOAO LUCAS DO CARMO LEONARDO, uma vez que o falecido JOAO LAZARO BRASILEIRO DO CARMO não era segurado do Regime Previdenciário de Minas Gerais, não implementando os requisitos para a aposentadoria em 16/12/1998, nos termos do Decreto nº 45.172/2009. Além disso, não foi comprovada a condição de dependente, considerando que não foram atendidas as disposições da legislação vigente à época do fato gerador. Processo nº 76.586-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de IRAILMA TEODORO DE SOUSA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado EDMUNDO VEIGA DE ALMEIDA CAMPISTA, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 56.151-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de SILVANA LIMA DE CASTRO VILLEGAS, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito da segurada VANESSA LIMA BALIEIRO DINIZ. Processo nº 76.584-8.

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
30.796-3	Roberta Gertrudes Menezes de Miranda	Avelino Barbosa de Miranda	01/02/2022

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

14 1606974 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO
INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Fernanda Gonçalves Diniz, Jolei Mary Suzano

Empresa: Luiz Antônio de Melo
Inscrição Estadual: 001447264.00-23
Município: Serra do Salitre
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 03 de fevereiro de 2022
Autoridade Prolatora: Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental
Dispositivos normativos transgredidos: Decreto nº 48.024 de 19 de agosto de 2020, art. 3º, e Lei 22.926 de 12 de janeiro de 2018, art.6º
Infração: produzir o produtoQueijo minas artesanal da serra, data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos, e, Queijo canastra artesanal; marca: sabor mineiro;data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos, em desacordo com as normas legais, e por representar risco de agravio à saúde da população, considerando que foram produzidos em condições higiênicos-sanitárias desconhecidas pelo fotodoprodutor Luiz Antônio de Melo não possuir queijaria registrada ou cadastrada no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);e, especificamente quanto ao Queijo minas artesanal da serra,falsificar produto sujeito ao controle sanitário porutilizar o selo do CERTIFICA MINAS queijo minas artesanal sem autorização para fazê-lo.
Tipificação da infração: Lei 13.317/99,artigo99, incisos III e XXXVI
Decisão Final: Advertência e inutilização dos alimentosinterditados cautelamentepelasNGC/SES/SUBVPS-SVS-DVALnº.33663083/2021 e NGC/SES/SUBVPS-SVS-DVAL n.º 34493488/2021.
Publique-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos

14 1606406 - 1

PORTARIA SES N.º. 017/2022– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG n.º 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual n.º 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando. SES/URSPNO-GP-n.º 7/2022 pelaSra.Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da SINDICANCIA ADMINISTRATIVAINVESTIGATORIA, instauradapela Portaria SES n.º 038/2021, publicada em 14/05/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreritavelmente,no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria. Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG. Marina
Queirós Cury / Chefe de Gabinete da SES/MG

RESOLUÇÃO SES N.º 8041, 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre atos de concessão de progressãoe promoção pela regra geral, nas carreirase servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;
Art. 2º Conceder a promoçãoa carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Fábio Baccharetti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES N.º 8041/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
CAMILA MACHADO CORDEIRO MOTTA	1204831/0	1	TGS	II	A	B	01/01/2019
CAMILA MACHADO CORDEIRO MOTTA	1204831/0	1	TGS	II	B	C	01/01/2021
CLAUDIO CESAR DE CASTRO ARAUJO	0919293/1	1	MAGAS	V	B	C	20/02/2022
EDSON NUNES RIBEIRO JUNIOR	1203610/9	1	TGS	II	B	C	04/03/2022
LEANDRO PETERS HERINGER	0669528/2	1	EPGS	V	A	B	17/02/2022
MARIA ANTONIA DE FREITAS PEREIRA	0367592/3	1	TGS	V	C	D	01/03/2022
PRISCILA GUEDES SANTANA URSINE	1345754/4	2	EPGS	I	B	C	04/03/2022
THALES EDISON CHAVES	0342528/7	2	MAGAS	V	B	C	18/02/2022
WAGNER FULGENCIO ELIAS	0669374/1	1	EPGS	III	A	B	19/11/2021

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES N.º 8041/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	NOVO NIVEL	VIGENCIA
CAMILA MACHADO CORDEIRO MOTTA	1204831/0	1	TGS	I	D	II	A	01/01/2017
ERNESTO FERREIRA GRILLO	1212356/8	1	EPGS	II	C	III	A	15/03/2022
SIDERLLANY APARECIDA VIEIRA MENDES	1205496/1	1	EPGS	IV	C	V	A	21/02/2022
VALERIA DE LIMA	1104972/3	2	EPGS	II	C	III	A	07/03/2022

14 1606688 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

O(A) Presidente do(a) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 AILTON REGAZIO, MASP 373144-5, do cargo de provimento em comissão DAI-18 CHI100098, a contar de 12/3/2022.

14 1606840 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto n.º. 48.023, de 17 de agosto de 2020, considerando o queconsta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria PRE 138/2019, com extratratopublicado no Diário Oficial datado de 10 de abril de 2019, bem como no Parecer CSEC Hemominas Parecer Técnico 2320.1423.19 e no Parecer COGE 31/2022, arquiva os autos do presente processo instaurado em face da servidora R. D. F. M., MASP I.362.395-4, ocupante do cargo efetivo de ATTH/Técnico de Patologia Clínica.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins deintimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de suaadvogada Luana Jessica dos Santos Faustino, OAB/MG 188.206.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconduçãoou o recurso é de 10 (dez) dias.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da FundaçãoHemominas

14 1606426 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdociimi

PORTARIA N.º 24, 14 DE MARÇO DE 2022

Define os setorialistas de compra a serem designados por Diretoria e estabelece suas responsabilidades dentro das ações de aprimoramento nos processos da cadeia de suprimentos no âmbito da Fundação Ezequiel Dias – FUNED.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020, em consonância com a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e CONSIDERANDO:

PORTARIA SES N.º. 018/2022– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG n.º 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual n.º 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando n.º006/2022 - CGE/SES CSET-CSPpelaSra. Presidente da Comissão Sindicante,RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da SINDICANCIA ADMINISTRATIVAINVESTIGATORIA, instauradapela Portaria SES n.º 048/2020, publicada em 12/11/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreritavelmente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria. Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG. Marina
Queirós Cury / Chefe de Gabinete da SES/MG

14 1606627 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG n.º22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 919286-5, SYBELLE LIMA GOMES, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 10/03/2022; MASP 365763-2, ROSANGELA APARECIDA VIEIRA, por 1 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 14/02/2022; MASP 383464-5, REGINA MARIA GOUVEIA DE RESENDE, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 08/03/2022; MASP 371398-9, RITA EDEMIR SILVA, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 08/03/2022; MASP 357003-3, ETELVINA MARIA ALVES, por 03 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 09/03/2022; MASP 352357-8, MONICA TEODORO CRUZ, por 02 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 10/03/2022; MASP 925188-5, JOSIAS CARMO GONCALVES, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 14/03/2022; MASP 1203987-1, ADONAI DE FÁRIA SANTANA, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 08/03/2022; MASP 669404-6, CLAUDIA BENACCHIO NICOLINE, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 05/07/2022; MASP 1215176-7, SAMIA MARTINS DA COSTA SILVEIRA LACORTE, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 11/07/2022.

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es) MASP 352999-7, IBRAHIM JACOB FILHO, publicado em 16/12/2021, onde se lê: por 4 mês (es) referente ao 3º e 4º quinquênio, a partir de 07/02/2022; leia-se: por 1 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 07/02/2022.

14 1607001 - 1

VIII - Participar de reuniões relacionadas aos processos de compra, sempre que solicitado;

IX - Acompanhar e auxiliar as áreas solicitantes nas demandas relacionadas a sessões de lances, aprovação de propostas, recebimento de amostras, respostas aos pedidos de esclarecimento, recursos, dentre outras que se fizerem necessárias, intermediando a comunicação entre o Serviço de Licitação e as áreas demandantes;

X- Orientar e acompanhar os responsáveis pelas unidades administrativas na análise do processo para que seja realizada a designação de gestor, de fiscal de contratos e seus respectivos substitutos.

XI - Acompanhar e auxiliar as áreas solicitantes nas demandas relacionadas a sessões de lances, aprovação de propostas, recebimento de amostras, respostas aos pedidos de esclarecimento, recursos, dentre outras que se fizerem necessárias, intermediando a comunicação entre o Serviço de Licitação e as áreas demandantes;

XII - Acompanhar os processos de compras da sua respectiva Diretoria, pelo SEI e pelas planilhas disponibilizadas na Intranet, zelando pelo seu andamento assertivo e oportuno;

XIII - Participar dos treinamentos relacionados aos processos de compra, assiduamente, e ser multiplicador em sua respectiva Diretoria;

XIV -Orientar os solicitantes quanto aos assuntos relacionados ao processo de compra, com o apoio da equipe da Divisão de Compras e Gestão de Contratos – DCGC e seus respectivos Serviços;

XV - Orientar os solicitantes quanto a existência e possibilidade de execução via Registro de Preços;

XVI - Acompanhar os processos de compras e elaborar relatórios de monitoramento a fim de manter o Diretor informado sobre a execução do planejamento de compras

XVII - Intermediar a relação entre solicitantes, a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, sua respectiva Diretoria e os setorialistas de compras das demais diretorias.

§1º - As cotações realizadas pela área demandante serão consideradas aprovadas tecnicamente, desde que seguidas em sua composição os critérios conforme a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE n.º 9.447, de 15 de dezembro de 2015.

§2º - Quando se tratar de processo de prestação de serviço, este deverá ser encaminhado com as cotações padronizadas e com análise individual das planilhas detalhadas e disponíveis no Se-Suite.

§3º - O Serviço de Compras – SCOMP e/ou Serviço de Comércio Exterior – SCE realizarão a conferência das cotações recebidas das áreas e poderão diligenciá-las para adequações, quando necessário.

Art. 4º. Os profissionais da Divisão de Compras e Gestão de Contratos – DCGC e seus respectivos Serviços serão responsáveis pelas orientações e auxílio dos setorialistas de compras das Diretorias, devendo estes manter comunicação direta.

Art. 5º. Quando os setorialistas de compras estiverem ausentes ou afastados legalmente, deverá ser designado servidor substituto e informado à Divisão de Compras e Gestão de Contratos – DCGC e seus respectivos Serviços.

Art. 6º. Quando o (s) servidor (es) designado (s) for (em) substituído (s), o anterior deve repassar as informações/ relatório de acompanhamento e monitoramento dos processos para o atual, para o devido lastreamento das informações.

Art. 7º. Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 21/2019, de 30 de abril de 2019.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2022.

EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI

Presidente

Fundação Ezequiel Dias

14 1606833 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016. RETIFICA a APOSENTADORIA, nos termos doart. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/20, c/c Art. 40, §, 1º, III alínea b da CF/88 red.EC nº 41/2003, da servidora WANDERLEIA MARTINS BARBOSA DE ALCANTARA MASP 13180781 ADM I, PENF II C, Unidade HAC, vigência a partir de 13/01/2021. Publicado no “MG” pág 26, 2º col.em 22/12/2021. Onde se lê:art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/20, c/c Art. 40, §, 1º, III alínea b da CF/88 red.EC nº 41/2003. Leia- se: art.art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro 2003 combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “a” e § 2º, III da Lei Complementar nº 64 de 26 de março de 2002. Incapacidade permanente.

14 1606702 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial N.º. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG n.º 119/2013: Masp Nome Período Início Artigo

Unidade: ADC

13582143 Gabriela Ferreira Rodrigues Pereira Barbosa 3 19/01/2022 158.I

13582143 Gabriela Ferreira Rodrigues Pereira Barbosa 7 24/01/2022 158.I

13582143 Gabriela Ferreira Rodrigues Pereira Barbosa 1 02/02/2022 158.I

Unidade: HAC

10920015 Ana Raquel Bambirra Lara 2 31/01/2022 158.I

11277423 Cleusa Candida Da Silva 7 05/02/2022 158.I

13084868 Marcio Pereira De Sena 60 14/02/2022 158.I

Unidade: HCM

11996113 Monica Pimenta De Almeida 7 11/01/2022 158.I

12652475 Renata Gonçalves Diniz 6 12/01/2022 158.I

05479928 Marcos De Oliveira Pimentel 90 05/01/2022 172

13070552 Ana Marcia Da Silva De Paula 8 26/01/2022 158.I

10899375 Ednei Das DORES Toledo De Souza 30 05/02/2022 158.I

13277900 Rodrigo Ramalho Torta 1 02/02/2022 158.I

13498456 Denise Aparecida De Brito 1 22/02/2022 158.I

10916880 Marília Kathya Coutinho 7 03/02/2022 158.I

13108675 Natalia Santiago Cerqueira Lima 6 28/01/2022 158.I

13074703 Nair Celia Rodrigues Mateus 10 23/01/2022 158.I

12895801 Adriano Batista Costa 7 17/01/2022 158.I

10986099 Vanessa Ferreira De Andrade 2 26/01/2022 158.I

14668057 Luísa Eduardo De Almeida Maciel 5 22/01/2022 158.I

14988794 Tatiana Vieira Da Rocha 7 26/01/2022 158.I

13607106 Jaiaira Cristina De Paula 6 02/02/2022 158.I

14667943 Josimara Cordeiro Ferreira 6 22/01/2022 158.I

12642807 Jacqueline Da Conceição Dos Santos 1 09/02/2022 158.I

13483814 Celia Da Silva Viana 1 27/01/2022 158.I

UNIDADE: HEM

13067459 Magda De Souza Campos Da Costa 3 30/12/2021 158.I

14663017 Valquíria Chaves Da Silva 3 11/11/2021 158.I

14663017 Valquíria Chaves Da Silva 2 15/11/2021 158.I

14663017 Valquíria Chaves Da Silva 1 17/12/2021 158.I

Unidade: HIIPIII

10913622 Aline Maria Teixeira Alves De Souza 5 20/01/2022 158.I

13605787 Betina Daniela De Souza 3 09/01/2022 158.I

10910180 Monica Toledo Senra Stochiero 15 07/02/2022 158.I

13698451 Monica Aparecida Felipe Abrantes 9 11/02/2022 158.I

11804762 Carolina Malaquias Rodrigues 10 28/01/2022 158.I

11042512 Renata Gonçalves Cesario 10 19/01/2022 158.I

11949187 Gisele Aparecida Faustino 4 28/01/2022 158.I

13292065 Rose Kerley Laignier Leao 2 31/01/2022 158.I

10920635 Patricia Quina Albert 6 31/01/2022 158.I

12844056 Sarah Costa Drumond De Oliveira Moura 5 07/02/2022 158.I

11673225 Risolia Teles Da Cruz De Andrades Pereira 6 05/02/2022 158.I

12584280 Raquel Fonseca Ribeiro De Oliveira 2 31/01/2022 158.I

09487729 Maria Aparecida Firmino Rosa 18 15/01/2022 158.I

12868121 Eloisa Maria Araujo Silva 6 30/01/2022 158.I

10876399 Regina Marilac Martins 7 03/02/2022 158.I

14834881 Tatiana Galvao Profeta Rodrigues Pereira 3 07/02/2022 158.I

13017991 Tereza Cristina Lara Mesquita 9 24/01/2022 158.I

13647656 Viviane Da Cunha Malater 3 10/01/2022 158.I

12103990 Aliane Patricia Marques Mariano Vale 3 14/01/2022 158.I

13520390 Monica Fonseca 2 19/12/2021 158.I

12769378 Maria Helena Oliveira Milan De Souza 1 08/01/2022 158.I

13675517 Carolina Rodrigues Renna 2 19/11/2021 158.I

12700472 Helen Cristina Marques Lucas 2 02/01/2022 158.I

12868857 Maria Da Conceição Santos Kamke 1 13/12/2021 158.I

10865152 Vanessa Abdo Lobao 1 19/11/2021 158.I

10428969 Cristiane Nahas Lara Camargos 1 19/01/2022 158.I

10428969 Cristiane Nahas Lara Camargos 1 19/01/2022 158.I

13632112 Gisley Aparecida Cruz 2 27/01/2022 158.I

12969630 Erika De Oliva Coutinho 1 02/01/2022 158.I

10870038 Maria Cecília De Jesus 7 30/01/2022 158.I

13397146 Maria Eugêlia Crivellari Bueno Jorge 1 03/12/2021 158.I

12887378 Viviane Vieira Barbosa 5 03/12/2021 158.I

10913812 Sueli Maria Da Silva Sales 1 25/01/2022 158.I

10911691 Mary Lovisi 5 22/01/2022 158.I

10911691 Mary Lovisi 7 27/01/2022 158.I

12945689 Mariana De Almeida 5 09/02/2022 158.I

12946158 Luciene Aparecida Teixeira Hermann 9 31/01/2022 158.I

13698931 Karine Grazielle Valadares Damião 8 27/01/2022 158.I

UNIDADE: HJK

12301180 Adriana Rosa De Lima 15 15/04/2020 158.I

14889588 Isabella Cristina De Amorim Vitorino 3 22/01/2022 152.I

MINAS GERAIS

12052684 Viviane Carla Caroba 5 16/01/2022 158.I (Efetivo)
12052684 Viviane Carla Caroba 5 22/01/2022 158.I (Contrato)
12052684 Viviane Carla Caroba 5 22/01/2022 158.I (Efetivo)
1235220 Leticia Andre Costa De Menezes 1 01/02/2022 158.I
11024676 Luciana De Oliveira Lanza Moreira 2 02/02/2022 158.I
12793139 Simone Da Silva Cardoso Ventura 60 23/02/2022 158.I
11053436 Shirley Cristina Mendes 5 10/01/2022 158.I
13670088 Lucineia De Oliveira Souza 1 10/01/2022 158.I
10414664 Rosilaine Dos Santos 6 26/01/2022 158.I
13652128 Vaneide Adriana Camargos Ferreira De Almeida 2 27/12/2021 158.I
13282173 Vanessa Oliveira Brito 2 21/12/2021 158.I
12383253 Marcia Cristina Da Costa Avelar De Sena Pacheco 1 04/02/2022 158.I
14639892 Silvana Maria Ferreira 3 11/02/2022 158.II
10876001 Maria José Chaves De Almeida 5 02/02/2022 158.I
10876001 Maria José Chaves De Almeida 4 29/01/2022 158.I
10876001 Maria José Chaves De Almeida 3 26/01/2022 158.I
14292395 Vanuza Nunes De Oliveira 5 29/01/2022 158.I
13682315 Glaucia Cristina Marques Da Silva Rosa 7 27/01/2022 158.I
11038551 Silvia Leticia De Freitas Rocha 10 19/01/2022 158.I
10391233 Carlos Roberto Da Silva 5 27/01/2022 158.I
11365038 Alexandra De Souza Menezes 9 21/01/2022 158.I
10392983 Maria Gorett Paiva De Oliveira 10 24/01/2022 158.I
13643341 Luciane Cardoso De As Menezes 7 24/01/2022 158.I

UNIDADE: HMAL
03864857 José Lino Soares 120 22/10/2021 172 (2° Vínculo)
03864857 José Lino Soares 15 19/02/2022 172
03864857 José Lino Soares 15 19/02/2022 172
14895379 Ildemara Da Silva 10 18/01/2022 158.I
13000112 Roberta Soares Silva Da Rocha 2 11/01/2022 158.I
1044799 Diane De Freitas Lemes 5 24/01/2022 158.I
1044799 Diane De Freitas Lemes 3 29/01/2022 158.I
1044799 Diane De Freitas Lemes 4 01/02/2022 158.I
10414001 Dadil Marques Moreira 7 25/01/2022 158.I
10414001 Dadil Marques Moreira 7 18/01/2022 158.I
13119912 Joana D'arc Azevedo Venancio 7 20/01/2022 158.I
10897007 Regiane Fernanda Da Silva 7 19/01/2022 158.I
12698494 Erica De Fatima Da Silva 7 23/01/2022 158.I
10889772 Helenice Felipe Da Silva 7 18/01/2022 158.I
12844221 Leandro Cesar De Rezende 6 27/01/2022 158.I
UNIDADE: HRJP
13522768 Maria Aparecida Vieira Mendonça 7 02/10/2020 158.I
UNIDADE: MG TRANSPLANTES
13676788 Dienay Souza De Oliveira 5 22/01/2022 158.I
LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início
UNIDADE: HJXXIII
10886877 Fabiana Cristina De Andrade 1 10/01/2022
10399251 Joaquim Lopes Filho 5 18/01/2022
09306275 Welson Ricardo Marques Da Rocha 3 16/12/2021
11745967 Mary Cristiany Gonçalves Menezes 1 29/11/2021
10405199 Maria Regina Marques Da Silva 4 04/01/2022
12233375 Marilene Magela Aniceto 1 11/01/2022
10879054 Valquíria Aparecida Vaz 3 13/01/2022
13594270 Kamilla Andrade Dias 1 30/11/2021
UNIDADE: HMAL
13672951 Janaina Cristina Gonçalves Rodrigues 1 02/01/2022
UNIDADE: HJUPII
14541197 Edmara Rubens Aneleto 1 02/11/2021
11294881 Elenice Gomes Silva 1 11/01/2022
14593313 Maria De Lourdes Sobrinha 4 08/12/2021
14841506 Natalia Pereira Da Silva 4 11/01/2021
13698451 Monica Aparecida Felipe Abrantes 2 07/02/2022
12995296 Djenane Costa Muller Couto Silva 1 03/12/2021
14543854 Williana De Souza Pereira Dos Santos 1 22/11/2021
13699129 Claudia De Araujo Nardi 6 20/01/2022
UNIDADE: HJK
13217336 Nayara Gomes De Oliveira 5 29/01/2022
13371182 Ivone Andreza Moraes Costa 1 27/01/2022
13159405 Rosilane Monteiro 3 31/01/2022
RETIFICA O Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Valdice Rosa Bandeira Kermer , MASP 10425189, Lotado(a) no(a) CSSFE, Publicado no Minas Gerais em 17/02/2022.
Onde Se Lê: Licença Médica Concedida 07 01/01/2022 158.I
Leia-Se: Licença Médica Concedida 07 10/01/2022 158.I
RETIFICA O Ato Licença Médica Negada do(a) Servidor(a) Margelis Almeida Gonçalves, MASP 10895456, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 08/05/2021.
Onde Se Lê: Licença Médica Negada 4 12/04/21
Leia-Se: Licença Médica Concedida 2 12/04/2021 158.I
RETIFICA O Ato Licença Médica Negada do(a) Servidor(a) Caroline Aparecida Da Cruz, MASP 12897468, Lotado(a) no(a) HJUPII, Publicado no Minas Gerais em 11/12/2021.
Onde Se Lê: Licença Médica Negada 4 03/11/2021
Leia-Se: Licença Médica Concedida 4 02/11/2021
RETIFICA O Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Valmira Lopes da Silva, MASP 13000625, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 20/02/2021.
Onde Se Lê: Licença Médica Concedida 4 06/01/21 158.I
Leia-Se: Licença Médica Concedida 30 06/01/21 158.II
RETIFICA O Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Valmira Lopes da Silva, MASP 13000625, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 04/03/2021.

Onde Se Lê: Licença Médica Concedida 4 12/01/21 158.I
Leia-Se: Licença Médica Concedida 4 12/01/21 158.II
RETIFICA O Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Valmira Lopes da Silva, MASP 13000625, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 04/03/2021.
Onde Se Lê: Licença Médica Concedida 14 22/01/21 158.I.
Leia-Se: Licença Médica Concedida 14 22/01/21 158.II
RETIFICA O Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Selma Aparecida Pereira Torres, MASP 12924544, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 01/07/2021.
Onde Se Lê: Licença Médica Concedida 11 29/05/21 158.I
Leia-Se: Licença Médica Concedida 11 29/05/21 158.II
RETIFICA O Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Gisele Bastos de Sa, MASP 10893527, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 13/08/2020.
Onde Se Lê: Licença Médica Concedida 15 16/06/20 158.I.
Leia-Se: Licença Médica Concedida 13 16/06/20 158.II.
RETIFICA O Ato Licença Médica Negada do(a) Servidor(a) Soraia Machado, MASP 12960811, Lotado(a) no(a) HAC, Publicado no Minas Gerais em 04/12/2021.
Onde Se Lê: Licença Médica Negada 13 26/10/2021.
Leia-Se: Licença Médica Concedida 13 26/10/2021 158.I

RETIFICA O Ato Licença Médica Negada do(a) Servidor(a) Soraia Machado, MASP 12960811, Lotado(a) no(a) HAC, Publicado no Minas Gerais em 04/12/2021.
Onde Se Lê: Licença Médica Negada 1 14/10/2021.
Leia-Se: Licença Médica Concedida 1 14/10/2021 158.I
RETIFICA O Ato Licença Médica Negada do(a) Servidor(a) Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano, MASP 13004247, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 22/02/2022.
Onde Se Lê: Licença Médica Negada 3 25/12/2021
Leia-Se: Licença Médica Concedida 3 25/12/2021 158.I
RETIFICA O Ato Licença Médica Negada do(a) Servidor(a) Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano, MASP 13004247, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 22/02/2022.
Onde Se Lê: Licença Médica Negada 6 28/12/2021
Leia-Se: Licença Médica Concedida 6 28/12/2021 158.I
TORNASEM EFEITO o Ato de Licença Médica Concedida a servidora Girlane Paula Lima , MASP 12075917, lotada no HJXXIII, publicado no Minas Gerais em 08/02/2022 por motivo: Licença cancelada por sobreposição de acordo com publicação em 18/11/2020 e 13/08/2021 .

14 1606264 - I

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Alexandre Maximo Nicomedes, MASP 11648870, lotado no HJXXIII, fisioterapeuta, no periodo de 24/10/2018 a 30/01/2021, adm 4 e a partir de 01/02/2021, adm 5; Ana Cristina de Souza Bento, MASP 14660948, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 11/11/2021, adm 3; Isabella Gerald Carmo Coelho, MASP 14979702, lotado no HJXXIII, enfermeiro, a partir de 29/06/2021, adm 1; Jessica Farnetti Faedda, MASP 14903785, lotado no HJXXIII, fisioterapeuta respiratorio, a partir de 21/08/2020, adm 1; Neiriane Paola Cunha Pinto, MASP 15000011, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 18/08/2021, adm 1; Juliana Nunes dos Santos Ribeiro, MASP 10891984, lotado no HJXXIII, auxiliar de enfermagem, a partir de 28/11/2021, adm 2.

14 1606258 - I

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº Nº. 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, de GRAU MEDIO PARA GRAU MAXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Flavia Cassemiro da Silva Viegas, MASP 11215928, lotado no HJUPII, fisioterapeuta respiratorio, a partir de 03/06/2020, adm 4; Joyce Carla Barbosa Emiliano, MASP 14822985, lotado no HJUPII, tec. de enfermagem, no periodo de 05/10/2019 a 31/01/2021, adm 1 e a partir de 01/02/2021, adm 2.

14 1606261 - I

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MAXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Barbara Costa Moreira, MASP 15018450, lotado no HJUPII, enfermeiro, a partir de 01/11/2021, adm 1; Gabriela Farias de Sales Palhares, MASP 14774590, lotado no HJUPII, fisioterapeuta respiratorio, a partir de 10/11/2021, adm 3.

14 1606263 - I

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
CHU	1.382.304-2	02	CONTRATO	GLENDA FIGUEIREDO REIS	18/02/2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJP	1.295.145-5	01	EFETIVO	PAULA APARECIDA MATOS DOS SANTOS ALVES	10/02/2022

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

14 1606698 - I

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	PUBLICADO EM	MOTIVO
MG Transplantes	13005194	01	ISADORA ANCHIETA VEIGA GONTIJO GRACIA	16/06/2018	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	10400380	01	ARISNETO OLIVEIRA LOPES	24/02/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	10400380	01	ARISNETO OLIVEIRA LOPES	28/08/2018	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	10400380	01	ARISNETO OLIVEIRA LOPES	20/06/2020	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	MOTIVO
MG Transplantes	13005194	01	ISADORA ANCHIETA VEIGA GONTIJO GRACIA	1º	14/02/2012 a 11/02/2017	Regularização funcional
MG Transplantes	13005194	01	ISADORA ANCHIETA VEIGA GONTIJO GRACIA	2º	12/02/2017 a 10/02/2022	Regularização funcional

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 17

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
IRS	10400380	01	ARISNETO OLIVEIRA LOPES	02	6º	17/02/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	10400380	01	ARISNETO OLIVEIRA LOPES	01	7º	01/06/2018	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	10400380	01	ARISNETO OLIVEIRA LOPES	01	7º	20/05/2020	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
HRJP	12851242	01	FERNANDA CRISTINA ZIMMERMANN FRANCO	01	2º	22/10/2021	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
MOV	03677317	01	ZÉLIA GONÇALVES TELES	08	2º, 3º, 4º e 5º	01/05/2022

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: RETIFICA o ato de gozo de FÉRIAS-PRÊMIO da servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJK	10864916	03	SAYONARA CANDIDA GALDINO	10/03/2022	MAASP 1294531-7	MAASP 10864916

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORAS	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	13665435	01	PRISCILLA DE OLIVEIRA DUARTE	01	1º	15/03/2022
ADC	12865333	01	ALEXANDRE PIRES E ALBUQUERQUE MARTINI	01	2º	11/04/2022

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

14 1607028 - I

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 22/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)				CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
			MASP	NOME						
T E O F I L O OTONI	T E O F I L O OTONI	E. E. DE LIBERDADE	887664-1	MIGUEL FERREIRA DE MORAIS			PEB	I	B	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 93/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)				CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
			MASP	NOME						
METROPOLITANA B	B E L O O R I Z O N T E	E. E. DOM CABRAL	960505-6	MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA CASTRO			PEB	I	B	4

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 119/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)				CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
			MASP	NOME						
METROPOLITANA B	BETIM	E. E. DO BAIRRO AMAZONAS	1359606-9	NILZA MEDEIROS			PEB	I	C	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 131/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)				CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
			MASP	NOME						
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	E. E. CHICO REZENDE	1098986-1	MARDEM GERALDO LOPES			PEB	I	B	3

14 1606259 - I

ATO Nº 28/2022

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, àservidora: MASP 863.201-0,DELMA MOTERANI, TDE II D, adm. 03, por 01 (um) mês, referenteao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir dapublicação.

14 1606960 - I

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 06/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da servidora: Masp 752.780-7, Daniela Gomes Pereira, EPPGG2D, admissão 1 ,pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-6, ED1101262, a contar de 08/03/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

14 1606566 - I

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO Nº 06/2022

Muda a Lotação, nos termos do inciso II do Art. 78, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, devendo entrar em exercício no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação deste ato:
SRE CURVELO
MASP 1110366-0, Cínara Aparecida Costa Leal Coutinho, PEB, Educação Física, 12h/a, adm. 01, lotado na EE “Ministro Adauto Lúcio Cardoso” para a EE Interventor Alcides Lins, do município de Curvelo, por motivo de conveniência de ensino. Secretária de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022.

</

18 – TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Jordânia – E. E. de Jordânia, Masp 1.406.821-7, Jaqueline Santos Ribeiro Almeida, para Jaqueline Santos Ribeiro.

ANULAÇÃO – ATO – Nº 06/2022
ANULA OS ATOS, no que se refere às servidoras: Águas Vermelhas – E. E. de Itamarati, Masp 1.184.976-7, Marcia Carolina de Sousa, PEB1A, Adm. 02, licença-maternidade, Ato nº 19/2020, publicado em 05/09/2020, por motivo de duplicidade de publicação; Jequitinhonha – E. E. Epaminondas Ramos, Masp 632.104-6, Rogenice Soares Martins, PEBD1A, Adm. 02, afastamento por motivo de luto, Ato nº 34/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de duplicidade de publicação; Pedra Azul – E. E. Deputado João de Almeida, Masp635.784-2, Romária Clemência Ferraz Porto, PEBD1A, Adm. 01, afastamento por motivo luto, Ato nº 01/2021, publicado em 09/01/2021, por motivo de duplicidade de publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 05/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, às servidoras: Jacinto – E.E. Professor Estêvão Araújo, Masp 981.466-6, Ivone Ribeiro Basto, PEB2J, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2002, para regularizar a vida funcional; Pedra Azul – E. E. Ana Faria, Masp 639.353-2, Márcia Augusta de Oliveira, ATB5J, Adm.02, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/12/2019.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 03/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986, alterada pelo art. 2º da Lei nº 9.938/89, os servidores:

MASP	NOME	CARGO	ADM	MUNICÍPIO	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DESTINO	VIGÊNCIA
1.335.293-5	Nyara Botelho Ribeiro	EEB1B	02	Jequitinhonha	E. E. Dr. Henrique Heitmann	E. E. São Miguel	14/03/2022
1.154.653-8	Rene Ferreira Moraes de Jesus	EEB1B	03	Jequitinhonha	E. E. Coronel João da Cunha	CESEC Zemaria do Norte	14/03/2022

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

14 1606651 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 01/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Almenara	Jacinto	E. E. Professor Estevão Araújo	1.241.161-7	Raul Jacob Schneider	PEB1A	03	12	16	18/02/2022

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

14 1606647 - 1

SRE de Araçuaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: ARAÇUAÍ-EE Industrial São José, MaSP291848-0, Maria Ilza de Souza Ottoni, a partir da data da publicação, referente ao PEB1F, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 16/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): FRANCISCO BADARO-EE Cônego Figueiró, MaSP964988-0, Valdénia Pereira de Jesus, a partir da publicação, referente ao PEB3O, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 17/2022.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, da servidora: SANTA CRUZ DE SALINAS-EE Tenente Felismino Henrique de Souza, MaSP604698-1, Nataliez de Oliveira Costa, a partir de 22/10/2021, referente ao ATB1C, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à 6361 dias de exercício;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 18/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP338651-3, Maria Lúcia Mendes Ferreira, a partir de 10/03/2022, referente ao ATB4I, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com a redação dada pela ECnº41/03, com direito à remuneração proporcional à8342 dias, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 180 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 19/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Dr José Americano Mendes, MaSP377271-2, Marister Mendes Furtado, a partir de 08/03/2022, referente ao ATB5M, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo146,§6º,I,§7º,I,§10 ADCT/89, EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 07/2022
ANULA O ATO Nº 83/2018, referente ao(a) servidor(a): BERILO-EE Professor Jason de Moraes, MaSP966186-9, Marinez Cordeiro Santos Souza, PEB2C-Biologia/Ciências, Admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, publicado em 15/05/2018, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2022
ANULA O ATO Nº 212/2019, referente ao(a) servidor(a): BERILO-EE Professor Jason de Moraes, MaSP966186-9, Marinez Cordeiro Santos Souza, PEB2C-Biologia/Ciências, Admissão 03, na parte em que retificou Férias-Prêmio/Concessão, publicado em 08/10/2019, por motivo de retificação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 09/2022
ANULA NO ATO Nº 184/2012, após conclusão de processo administrativo, referente ao(s) servidor(es): BERILO-Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP638322-8, Maria Nazira Teixeira Sena, PEB2P, admissão 01, na parte em que concedeu 5º quinquênio, publicado em 17/10/12, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 10/2022
ANULA, O(S) ATO(S) no que se refere a(o)s servidor(es): VARGEM DO SETUBAL/CHAPADA DO NORTE-EE Professor Geraldo Wilson Benicio, MaSP845662-6, Claudete Aparecida Amaral, referente ao PEB2N-Regente de Turma, Admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio/Afastamento, Ato nº 21/2022, publicado em 01/02/2022,por gerar substituição;

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 02/2021
Autoriza, nos termos do art. 117 do ADCT da Constituição Estadual de 21/09/1989 e do art. 7º do Dec. 30.586, de 05/12/1989, a conversão em espécie em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros, em decorrência do falecimento de: Jordânia, Masp 278.304-1, Luciene Viana Ramos, ex-ocupante do cargo PEB1P, Adm. 01, 09 meses, referentes ao 1º decênio, 3º e 4º quinquênios de exercício; Rio do Prado, Masp 302.826-3, Belaniza Barbosa de Carvalho, ex-ocupante do cargo ASB1A, Adm. 01, 05 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 02/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15.293, de 2004, da servidora: Jequitinhonha – CESEC Zemaria do Norte, Masp 613.228-6, Silvone Dias de Oliveira Salomão, EEB2C, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D-VI, a partir de 08/03/2022.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

14 1606651 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 11/2022

RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA referente, à servidora: Almenara – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp837.463-9, Zildenir Alves Meireles, PEB3P, Adm. 1, Ato nº 01/2021, publicado em 09/01/2021, por incorreção no enquadramento legal. Onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I da ECE nº 104 de 2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a. Leia- se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 12/2022
RETIFICA OS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente, à servidora: Jacinto – E.E. Professor Estêvão Araújo, Masp 981.466-6, Ivone Ribeiro Basto, PEB2J, Adm. 01, Atos n°s 67/2010, 67/2010, 09/2016, publicados em 21/09/2010, 21/09/2010, 12/04/2016, por incorreção nas vigências. Onde se lê: 2º quinquênio a/c 09/02/2005, 3º quinquênio a/c 26/03/2010, 4º quinquênio a/c 20/04/2015. Leia-se: 2º quinquênio a/c 06/05/2007, 3º quinquênio a/c 21/05/2012, 4º quinquênio a/c 26/05/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 37/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP338651-3, MariaLúcia Mendes Ferreira, ATB4I, admissão 02, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 08/02/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 38/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Valdomiro Silva Costa, MaSP1257721-9, Jacksã Vicente Oliveira Souza, PEB2E, admissão 03, 05 meses e 12 dias referente(s)s ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 24/12/2022.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 02/2022
REVOGA NO ATO(S) de Concessão de Férias-Prêmio, no que se refere ao(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-EE Professor Jason de Moraes, MaSP940395-7, Andréia Eleutério Silva, EEB1A, Admissão 01, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/2012, por motivo de Desligamento do cargo efetivado LC100/2007 e aproveitamento de tempo em novo exercício, a partir de 03/02/2020.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 03/2022
REVOGA NO ATO(S) de Concessão de Férias-Prêmio, no que se refere ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP964981-5, Amaria José Alves Viana, EEB1A,Educação Religiosa, Admissão 02, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/2012, por motivo de Desligamento do cargo efetivado LC100/2007 e aproveitamento de tempo em novo exercício.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 04/2022
REVOGA NO ATO(S) de Concessão de Férias-Prêmio, no que se refere ao(s) servidor(es): RUBELITA-EE Leônidas Alves Ribeiro, MaSP1102778-6, Weliton Pereira Lioiola, PEBR2A – Admissão 01, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/2012, por motivo de Desligamento do cargo efetivado LC100/2007 e aproveitamento de tempo em novo exercício, a partir de 09/06/2016.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 05/2022
REVOGA NO ATO(S) de Concessão de Férias-Prêmio, no que se refere ao(s) servidor(es): RUBELITA-EE Leônidas Alves Ribeiro, MaSP1102778-6, Weliton Pereira Lioiola, PEBR2A – Admissão 02, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/2012, por motivo de Desligamento do cargo efetivado LC100/2007 e aproveitamento de tempo em novo exercício, a partir de 27/04/2018.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

14 1606876 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 02/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do (a) servidor (a): CORONEL MURTA-EE Arthur Antônio Fernandes,MASP 1404518-1, Damaris Basso Primo Queiroz, PEB1B, admissão02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, a partir de 09/03/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 16/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, a(o) servidor(a): TAIÓBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP810023-2, Maria Vilma Silva Rocha, PEB3P, admissão 02, a partir de 21/12/2021 (data do protocolo).

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – ATO Nº02/2022
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): BERILO-EE De Berilo, MaSP322081-1, Maria José Dias Gomes, PEB2O, admissão 04, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) a partir de 24/04/2009.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – ATO Nº03/2022
CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Dr José Americano Mendes, MaSP377271-2, Marister Mendes Furtado, ATB5M, admissão 01, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) a partir de 22/12/1994 (data do exercício).

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 08/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, MaSP348223-9, Licélia Gomes Pereira, PEB3P, Admissão 02, aposentado(a) em 24/02/2022, referente ao saldo de 06 meses e 17 dias;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: BERILO, MaSP299465-5, Sandra Martucheli Martins Murta, PEB3N, admissão 03, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 07 meses;

RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 13/2022

RETIFICA OS ATOS DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA referente, às servidoras: Divisópolis – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 639.372-2, Edna Sousa Ferreira Alcântara, PEB1O, Adm. 01, Ato nº 22/2011, publicado em 21/06/2011, por incorreção na data da vigência. Onde se lê: 8º biênio a contar de 15/05/2008. Leia-se: 8º biênio a contar de 28/04/2008; Jacinto – E. E. Professor Estêvão Araújo, Masp 981.466-6, Ivone Ribeiro Basto, PEB2J, Adm. 01, Ato nº 02/2020, publicado em 21/07/2020, por incorreção na vigência. Onde se lê: 7º biênio a contar de 22/05/2011. Leia-se: 7º biênio, a contar de 11/07/2011.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 14/2022
RETIFICA OS ATOS DE QUINQUÊNIO, referente à servidora: Jacinto – E.E. Professor Estêvão Araújo, Masp 981.466-6, Ivone Ribeiro Basto, PEB2J, Adm. 01, Atos n°s 04/2001, 22/2010, publicados em 19/01/2001, 21/09/2010, por incorreção nas vigências.Onde se lê: 1º quinquênio a contar de 03/03/2000, 3º quinquênio a contar de 26/03/2010. Leia-se: 1º quinquênio a contar de 02/02/2000, 3º quinquênio a contar de 01/03/2010.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

14 1606659 - 1

14 1606656 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 10/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: NINHEIRA, MaSP595501-8, Maria Elisa Lopes Souto, PEB1H, admissão 01, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 09 meses e 16 dias;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 11/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): TAIÓBEIRAS, MaSP348341-9, Paulo Roberto Colombo Santana, PEB3P, Admissão 02, aposentado(a) em 24/02/2022, referente ao saldo de 04 meses.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

14 1606881 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº21/2022
RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, após conclusão de processo administrativo, referente ao(s) servidor(es): BERILO-Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP638322-8, Maria Nazira Teixeira Sena, PEB2P, admissão 01,Ato nº 207/2003, publicado em 23/12/2003, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 3º quinquênio, a partir de 02/08/02, data do exercício como efetivo, leia-se: referente ao 3º quinquênio a partir de 27/01/03;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº22/2022
RETIFICA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO, após conclusão de processo administrativo, referente ao(s) servidor(es): BERILO-Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP638322-8, Maria Nazira Teixeira Sena, PEB2P, admissão 01,Ato nº 128/2003, publicado em 30/10/2003, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 7º biênio, a partir de 02/08/02, data do exercício como efetivo, leia-se: referente ao 7º biênio a partir de 26/03/03;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº23/2022
RETIFICA O ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, após conclusão de processo administrativo, referente ao(s) servidor(es): BERILO-Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP638322-8, Maria Nazira Teixeira Sena, PEB2P, admissão 01,Ato nº 128/2003, publicado em 30/10/2003, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 7º biênio, a partir de 02/08/02, data do exercício como efetivo, leia-se: referente ao 7º biênio a partir de 26/03/03;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº24/2022
RETIFICA O ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, após conclusão de processo administrativo, referente ao(s) servidor(es): BERILO-Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP638322-8, Maria Nazira Teixeira Sena, PEB2P, admissão 01,Ato nº 128/2003, publicado em 30/10/2003, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 7º biênio, a partir de 02/08/02, data do exercício como efetivo, leia-se: referente ao 7º biênio a partir de 25/03/05; referente ao 9º biênio, a partir de 25/03/07; referente ao 10º biênio, a partir de 24/03/09;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº25/2022
RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, referente ao(s) servidor(es): BERILO-EE De Berilo, MaSP322081-1, Maria José Dias Gomes, PEB2O, Admissão 04,Ato nº 79/2002, publicado em 15/12/2002, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 24/02/2002, leia-se: 1º quinquênio a partir de 27/04/1999;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº26/2022
RETIFICA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO, referente ao(s) servidor(es): BERILO-EE De Berilo, MaSP322081-1, Maria José Dias Gomes, PEB2O, Admissão 04,Ato nº 116/2009, publicado em 11/03/2009, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 2º quinquênio a partir de 21/04/2007, leia-se: referente ao 2º quinquênio a partir de 25/04/2004;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº27/2022
RETIFICA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao(s) servidor(es): ITAÓBIM-EE Chaves Ribeiro, MaSP332493-6,Cleunice Sicupira Jardim Neves, PEB3O, Admissão 02, Ato nº 54/2021, publicado em 03/08/21, por motivo de incorreção na carga horária, onde se lê: correspondente à carga horária de 110 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 115 h/a.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

14 1606885 - 1

SRE de Carangola

FÉRIAS - PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 01/2022
CONVERTE FÉRIAS - PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): CARANGOLA, MaSP 227417-3, Maria José Grillo, PEB III P, adm. 02, aposentada em 14/01/2019, referente ao saldo de 09 meses; MaSP 344207-6, Solange Maria da Silva Coutinho, PEB II P, adm. 01, aposentada em 03/06/2019, referente ao saldo de 04 meses e 03 dias; MaSP 552549-8, Rosângela das Graças Nascimento Santos, EEB II J, adm. 01, aposentada em 03/06/2019, referente ao saldo de 04 meses.

14 1606835 - 1

FÉRIAS - PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 01/2022
CONVERTE FÉRIAS - PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): CARANGOLA, MaSP 227417-3, Maria José Grillo, PEB III P, adm. 02, aposentada em 14/01/2019, referente ao saldo de 09 meses; MaSP 344207-6, Solange Maria da Silva Coutinho, PEB II P, adm. 01, aposentada em 03/06/2019, referente ao saldo de 04 meses e 03 dias; MaSP 552549-8, Rosângela das Graças Nascimento Santos, EEB II J, adm. 01, aposentada em 03/06/2019, referente ao saldo de 04 meses.

14 1606829 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 05/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: FERVEDOURO - E. E. “Joaquim Bartholomeu Pedrosa”, MaSP 370569-6, Eliz Regina de Lima Pereira Santos, a partir de 07/02/2022, referente ao PEB III P, adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inc. I, e § 3º, inc. I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 121 h/a; MaSP 370569-6, Eliz Regina de Lima Pereira Santos, a partir de 07/02/2022, referente ao PEB III M, adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inc. I, e § 3º, inc. I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.
ANULAÇÃO/AFASTAMENTOPRELIMINARÀAPOSENTADORIA - ATO Nº 01/2022
ANULA O ATO, no que se refere a servidora: CARANGOLA - Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 274190-8, Ana Maria Ferreira da Silva, PEB I P, adm. 02, retificação afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 01/2020, publicado em 10/03/2020, por incorreção na publicação.

14 1606816 - 1

RETIFICAÇÃO / AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 03/2022
RETIFICA, OS ATOS de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente as servidoras: CARANGOLA - Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 274190-8, Ana Maria Ferreira da Silva, PEB I P, adm. 02, Ato nº 03/2020, publicado em 21/02/2020, por incorreção na publicação, onde se lê: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a, leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; MaSP 377486-6, Cibele Bastos Mendonça Lima, PEB III O, adm. 01, Ato nº 01/2021, publicado em 16/02/2021, por publicação incompleta, onde se lê: com direito à remuneração integral, leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; MaSP 980579-7, Fabíola Leal Zanirate, PEB III P, adm. 01, Ato nº 04/2022, publicado em 08/03/2022, por incorreção na publicação, onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 132 h/a.

14 1606404 - 1

SRE de Caratinga

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria CARANGOLA nº 01/22 publicada no “Minas Gerais” em 08/02/2022 referente ao(à) servidor(a): Caratinga, Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 150681-5, adm 01,M.J.N.R, ANE III P,Adm.01. Concluímos pela Retificação da data da vigência e natureza do ato no 7º quinquênios, sem ressarcimento ao erário, conforme dispõe o artigo 65 da Lei nº. 14.184/02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 15/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Caratinga – EE Isabel Vieira, MaSP 885735-1, Ana Cristina Teixeira Laia, PEB I C, Adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 28/06/19; Caratinga – EE Princesa Isabel, MaSP 1003700-0, Edson Marcos Cimini, PEB II H, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 02/01/22; Caratinga – EE João Moreira Franco, MaSP 845824-2, José Caetano Rodrigues Calais, PEB I B, Adm. 05, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 15/06/19;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 16/22
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao (s) servidor (es): Caratinga – EE Maria Alves da Silveira, MaSP 1218084-0, Carla Fernanda Teixeira, PEB I B, Adm. 03, 05 meses e 12 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 30/01/22;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 17/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Caratinga – EE João Moreira Franco, MaSP 368869-4, Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha, ATB V L, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022; São Domingos das Dores – EE Alaíde Dornelas Nepomuceno, MaSP 980944-3, José Geraldo de Assis Pereira, PEB III E, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2022; Ubaporanga – EE Dom Cavati, MaSP 802663-5, Helena Cristina de Azevedo Fidelis, PEB III M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/03/2022; Ubaporanga – EE Dom Cavati , MaSP 802663-5, Helena Cristina de Azevedo Fidelis , PEB III M, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/03/2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 03/22
ANULA NO ATO, no que se refere a (aos) servidor (es): Inhapim – EE José Francisco de Paiva Campos, MaSP 1109378-8, Mila Faria Moreira Miranda, PEB II D, Adm. 03, Férias Prêmio Afastamento, Ato 03, publicado em 08/01/22, por motivo de demanda de trabalho e recomposição do cargo de diretor na escola.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05/22
DETERMINAAFASTAMENTOPRELIMINARÀAPOSENTADORIA POR INCAPACIDADE OU INVALIDEZ PERMANENTE, nos termos “Novas regras - Incapacidade Permanente – Proporcional: ART.36,§1º II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I,II,III LC 64/02, EC 156/20- PROPORCIONAL/MÉDIA do(s) servidor (es): Ubaporanga – EE Dom Cavati, MaSP 984358-2, Esli Sotero Pio, a partir da 12/01/22, ASB I A, Adm. 01, com direito à média das remuneração de contribuição, proporcional a 5586 dias de exercício. (Cód. SISAP: 211);

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 06/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Caratinga – EE José Augusto Ferreira, MaSP 840528-4, Carmem Lúcia de Souza, a partir de 08/03/22, referente ATB III L, adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Voluntário/ Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADEINGRESSO CG EFET.ATE 31/12/03 - ART. 147,§2º,INCISO,I, E § 3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20,), com direito à remuneração

SRE de Conselheiro Lafaiete

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 09/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Domingos Bebiano, MaSP 379.314-8, Maria de Fatima Barbosa Verona, a partir de 08/03/2022, referente ao cargo de Assistente Técnico de Educação Básica/Auxiliar de Secretaria, ATB4L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, E § 5º, DO ADCT DA CE/89, ACRESCENTADO PELA EC 104/20, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 10/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Itaverava, EE Conselheiro Antão, MaSP 807.715-8, Marluci Cristina Pantaleão Pianzoli, a partir da data de publicação, referente ao 1º cargo, PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*)ART 147,§§ 1º E 2º,INCISO I, E § 3º,INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 11/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Ouro Branco, EE de Educação Especial Professora Maria Correa Coutinho, MaSP 1.000.351-5, Maria Cristina Guerra Cabral Abreu, a partir da publicação, referente ao cargo de Professor de Educação Básica, PEB3P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 146, §§ 4º E 6º, INCISO I, E § 7º, INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 12/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Monsenhor Horta, MaSP 377.477-5, Sandra Márcia Faria da Silveira, a partir da data da publicação, referente ao 1º cargo, ATB5L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, combinado com o Art. 6º da EC nº 41/03, com direito à remuneração integral.

ANULAÇÃO-ATO N.º 17/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Congonhas, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 266.252-6, Maria Madalena da Paz Carolino, EEB2P, 2º cargo, ANULAÇÃO DE FÉRIAS- PRÊMIO. Ato nº 01/2003, publicado em 20/11/2003, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO-ATO N.º 18/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Conselheiro Lafaiete, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 860.158-5, Elizabeth Antônia Mendes Moreira, PEB3P, 2º cargo, ANULAÇÃO DE FÉRIAS- PRÊMIO. Ato nº 03/2007, publicado em 22/03/2007, Ato nº 03/2012, publicado em 04/05/2012, Ato nº 02/2017, publicado em 31/05/2017, por incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 19/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Conselheiro Lafaiete, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 377.277-9, Rosemary Aparecida Ferreira, ATB5L, 1º cargo, RETIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA. Ato nº 45/2021, publicado em 17/08/2021, por incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 20/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Ouro Branco, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 553.149-6, Aparecida Miriam Barbara de Faria, PEB4N, 1º cargo, RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS- PRÊMIO. Ato nº 01/2015, publicado em 25/11/2015, por incorreção.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 05/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Congonhas, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 266.252-6, Maria Madalena da Paz Carolino, EEB2P, 2º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/2003.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 06/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Congonhas, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 266.252-6, Maria Madalena da Paz Carolino, EEB2P, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2008; 6º quinquênio de exercício a partir de 13/08/2013 e 7º quinquênio de exercício a partir de 12/08/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA–ATO N.º 02/2022.
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso 1 do art. 114 do ADCT da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Domingos Bebiano, MaSP 379.314-8, Maria de Fátima Barbosa Verona, ATB4L, 1º cargo, concedida pelo Ato n.º 01/97, publicado em 05/03/1997, 1 mês e 20 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe 10 dias para conversão em espécie.

CONGONHAS-EE LAMARTINE DE FREITAS.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 1.008.423-4, Fabiana de Paula Parreira, PEB2M, 1º cargo, por 01 mês, referente aos 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/03/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MOACIR DE SOUZA DIAS.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 03/2022.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 829.236--9, Dilene das Graças Rezende Pereira Maia, PEB2B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/12/2019 com aproveitamento de tempo no 1º cargo, do qual foi dispensada, dos quais usufruiu 00 mês/meses.

LAMIM-EE NAPOLEÃO REIS.
ALTERAÇÃO DE NOME-ATO Nº 01/2021.
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MaSP 1.327.194-5, Rosângela Aparecida Silva Araújo, para Rosângela Aparecida Silva

OURO BRANCO-EE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA MARIA CORREA COUTINHO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 04/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: MaSP 266.261-7, Marina de Fátima Vieira da Costa, PEBD1A, 2º cargo a partir de 13/02/2022.

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 19

RIO ESPERA-EE MAJOR MIRANDA.
ANULAÇÃO-ATO N.º 01/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: MaSP 334.768-9, Maria das Dores Silva Miranda, PEB1P, 1º cargo, CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO. Ato nº 01/02, publicado em 20/07/2002, por motivo de incorreção.

RIO ESPERA-EE MAJOR MIRANDA.
ANULAÇÃO-ATO N.º 02/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: MaSP 334.768-9, Maria das Dores Silva Miranda, PEB1P, 1º cargo, RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO. Ato nº 01/2022, publicado em 22/02/2022, por motivo de incorreção.

RIO ESPERA-EE MAJOR MIRANDA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 02/2022.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, à servidora: MaSP 334.768-9, Maria das Dores Silva Miranda, PEB1P, 1º cargo, 4 meses e 27 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2001; 6 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/01/2010; 3 meses e 18 dias referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/01/2015.

RIO ESPERA-EE MAJOR MIRANDA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 03/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 334.768-9, Maria das Dores Silva Miranda, PEB1P, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/1994.

14 1606554 - 1

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 01/2022.
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Entre Rios de Minas, EE Dom Rodolfo, MaSP 937.452-1, Silvânia Aparecida Resende, PEB2L, 1º cargo. Ato nº 01/2011, publicado em 27/07/2011, por incorreção, onde se lê: 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 01/02/2006, data de exercício, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2006, data de exercício e 2º quinquênio de exercício a partir de 02/04/2006.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 07/2022.
RETIFICA, NOS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora, Conselheiro Lafaiete, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 860.158-5, Elizabeth Antônia Mendes Moreira, PEB3P, 2º cargo. Ato nº 03/2007 publicado em 22/03/2007; Ato nº 03/2012 publicado em 04/05/2012; Ato nº 02/2017 publicado em 31/05/2017 e Ato nº 17/2018 publicado em 27/11/2018, respectivamente, por incorreção, onde se lê: 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2007; 2º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/03/2012; 2º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2017 e 2º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2018, leia-se: 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2002, data do exercício; 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2007; 2º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2012 e 2º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/12/2017.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 08/2022.
RETIFICA, NOS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora, Conselheiro Lafaiete, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 860.158-5, Elizabeth Antônia Mendes Moreira, PEB3P, 2º cargo. Ato nº 03/2011 publicado em 27/04/2011; Ato nº 03/2013 publicado em 02/10/2013; Ato nº 03/2017 publicado em 03/10/2017 e Ato nº 01/2019 publicado em 23/04/2019, respectivamente, por incorreção, onde se lê: 2º cargo, por 2 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/2011; 2º cargo, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 22/10/2013; 2º cargo, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2017 e 2º cargo, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2019., leia-se: 2º cargo, por 2 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/2011; 2º cargo, referentes aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 22/10/2013; 2º cargo, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2017 e 2º cargo, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2019.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 09/2022.
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Ouro Branco, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 553.149-6, Aparecida Miriam Barbara de Faria, PEB4N, 1º cargo. Ato nº 03/2014 publicado em 17/09/2014, por incorreção, onde se lê: 1º cargo, ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2014, leia-se: 1º cargo, ref. 4º quinquênio de exercício a partir de 12/05/2014.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 10/2022.
RETIFICA, NOS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Ouro Branco, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 553.149-6, Aparecida Miriam Barbara de Faria, PEB4N, 1º cargo. Ato nº 2538/2008 publicado em 09/09/2008; Ato nº 01/2015 publicado em 29/10/2015, respectivamente, por incorreção, onde se lê: 1º cargo, 2 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/09/2008; 1 mês ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2015, leia-se: 1º cargo, 2 meses ref. 2º quinquênio de exercício a partir de 09/09/2008; 2 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2015.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 11/2022.
RETIFICA, NOS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 554.392-1, Adriana Aparecida Leles Rosa Brasil, PEB2P, 1º cargo. Ato nº 02/2008 publicado em 12/03/2008; Ato nº 08/2010 publicado em 01/12/2010 e Ato nº 37/2015 publicado em 25/11/2015, por incorreção, onde se lê: 1º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2005; 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/09/2010 e 1º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/09/2015, leia-se: 1º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/02/2006, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/12/2011 e 1º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2016.

14 1606551 - 1

SRE de Governador Valadares

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 17/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 2º da Resolução Conjunta Seplag nº 22/03 e Inciso I § 1º do Art. 4º e da Resolução Conjunta Seplag/SEE nº 9.865 de 03/07/18, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 942007-6, Rute Mariana Soares, TDE5H, 1º cargo, concedida pelo ato nº 31/13, public. em 09/07/13, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 18/03/22;

14 1606631 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202203142305210119.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(as) professor(as):

Município	Escola	Masp	Nome	Cargo	Adm	De Nº de Aulas semanais	Para Nº de Aulas semanais	Componente Curricular	A partir de
Coroaci	EE Chico Teófilo	564594-0	Meire Sandra dos Santos Araújo	PEB1B	4	14	15	Geografia	07/02/2022
Coroaci	EE Chico Teófilo	1165601-4	Luana da Rocha Santos	PEB1B	4	14	15	Ciências/Biologia	07/02/2022
Itanhomi	EE Carlota de Andrade	1463936-3	Celia Cristina Gomes de Freitas	PEB1A	3	12	13	Filosofia	15/02/2022
Itanhomi	EE Carlota de Andrade	894153-6	Patrícia de Fátima Dias Vieira Antunes	PEB1B	4	12	13	Geografia	15/02/2022
Governador Valadares	EE Diocesano	1439381-3	Luciano Gomes de Oliveira	PEB1A	2	07	16	Língua Estrangeira Moderna/ Inglês	02/02/2022
Governador Valadares	EE João Wesley	1193201-9	Luiz Antônio de Freitas	PEB1A	4	09	12	Filosofia	01/02/2022
Governador Valadares	EE João Wesley	872151-6	Cristian Keli Menezes Grinet	PEB1A	4	14	16	Língua Estrangeira Moderna/ Inglês	01/02/2022
Governador Valadares	EE Pedro Faria	1176307-5	Lorena Pansiere Lopes	PEB1A	4	13	16	Língua Portuguesa	01/02/2022
Governador Valadares	EE Quintino Bocaiúva	1274707-8	Vinicius Costa Lopes	PEB1A	3	13	16	Filosofia	01/02/2022
Governador Valadares	EE Quintino Bocaiúva	1219494-0	Gilson Bruno Souza e Silva	PEB1B	3	09	12	Ciências/Biologia	07/02/2022
Governador Valadares	EE Labor Club	547063-8	Luciana Borges de Almeida	PEB2G	1	13	16	Geografia	02/02/2022
Governador Valadares	EE Alexandre Peixoto da Silva	1201926-1	Andreza Carla Mariano de Souza	PEB1A	4	06	08	Educação Física	15/02/2022
Resplendor	EE Comendador Nascimento Nunes Leal	455256 -8	Sandra Martins da Silva Benicá	PEB1A	4	06	09	Ciências/Biologia	03/02/2022
São João do Manteninha	EE Professor José Jório	1240338-2	Viviane de Souza Pinheiro	PEB1A	3	08	15	Ciências/Biologia	02/02/2022

14 1606629 - 1

SRE de Ganhães

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/2022

RETIFICA NO ATO de concessão de Biênio, referente à servidora: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0882326-2, Aimêe Carla Ferreira Soares, PEBIIP, Adm. 1, Ato nº 15/12, publicado em 28/06/2012, por incorreções nas vigências, onde se lê: 8º biênio a partir de 05/12/2011, leia-se: 8º biênio a partir de 02/11/2011 e retifica publicações anteriores do 7º biênio para a partir 24/11/2009, 6º biênio a partir de 27/10/2007, 5º biênio a partir de 07/10/2005 e 4º biênio a partir de 08/09/2003.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 20/2022

RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio Concessão, referente à servidora: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0882326-2, Aimêe Carla Ferreira Soares, PEBIIP, Adm. 1, Ato nº 07/2021, publicado em 30/03/2021, por incorreções nas vigências, onde se lê: 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/2020, leia-se: 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2020, retificando publicações anteriores referentes ao 4º quinquênio para a partir de 11/08/2015, 3º quinquênio a partir de 12/08/2010 e 2º quinquênio a partir de 13/08/2005; São Pedro do Suaçu, Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 0344871-9, Islalê Alves de Oliveira Pires, PEB2I, Adm. 1, Ato nº 55/19, publicado em 26/11/2021, por incorreções nas vigências, onde se lê: 5º quinquênio a partir de 12/04/2019, leia-se: 5º quinquênio a partir de 25/12/2019 e retifica publicações anteriores referentes ao 4º quinquênio para a partir de 06/06/2013 e 3º quinquênio a partir de 08/06/2008.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/2022

RETIFICA NA PORTARIA Nº 007/2012, publicada por esta SRE Ganhães no “Minas Gerais” de 19/07/2012, por incorreção no nome da entidade, onde se lê: Centro de Educação Infantil Guilherme Nunes Caldeira, leia-se: Centro de Educação Infantil Guilherme Nunes Caldeira Petrucelli.

11 1606056 - 1

PORTARIA SRE Nº 01 /2022

Institui comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino. A SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEE/ MG, Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação: Membro Titular: Dalva Campos Coelho Silva, MaSP 0445148-0, Membro Titular: Vicente Timóteo de Oliveira MaSP: 370616-5, Membro Suplente: Álvaro Marcos Cardoso, MaSP 1294613-5. O Mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2(dois) anos, prorrogáveis por igual período.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 12/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0848124-4, Vania Ferreira Ribeiro da Silva, a partir de 08/03/2022, referente ao cargo PEBIIP, Adm. 1, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/2020, com direito a remuneraçãointegral, com paridade, correspondente à carga horária de 114 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 08/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Água Boa, EE de Resplendor, MASP 0665387-7, Maria Rejane Pimenta Godinho, EEBDIA, Adm. 2, a contar de 21/04/2021; Ganhães, EE Alberto Caldeira, MASP 0572336-6, Ângela da Aparecida Pacheco, ASBIA, Adm. 2, a contar de 15/02/22; Sabinópolis, EE Professor Patricio Paes de Carvalho, MASP 1191652-5, Rosimery Rosa de Jesus Marques, ASBIA, Adm. 1, a contar de 09/02/2022; São Pedro do Suaçu, EE Dim Viegas, MASP 1476838-6, Lindaura Bertoldo da Rocha Pereira, PEBSIA, Adm. 1, a contar de 22/02/2022; São Sebastião do Maranhão, EE Deputado Augusto Costa, MASP 1099912-6, Rogéria Ribeiro Jorge Fróis, EEBDIA, adm. 2, a contar de 11/12/2021; Senhora do Porto, EE Professora Civa Simões Fonseca, MASP 0329317-2, Maria Amélia dos Santos, ATBIC, adm. 3, a contar de 15/02/2022; Senhora do Porto, EE Professora Civa Simões Fonseca, MASP 0934156-1, Elisângela Aparecida de Almeida, PEBDIA, adm. 2, a contar de 05/02/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 01/2022

ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, dos servidores: Cantagalo, EE Professora Ester Siqueira, MASP0666863-6, Rosilene Gonçalves Santana Silva, para Rosilene Gonçalves Santana Veríssimo; Cantagalo, EE Professora Ester Siqueira, MASP 1199014-0, Nircilene Aparecida Gonçalves para Nircilene Aparecida de Carvalho; Cantagalo, EE Professora Ester Siqueira, MASP 1485559-7, Karla Isabel de Queiroz Santana para Karla Isabel de Queiroz.

ANULAÇÃO ATO Nº 08/2022

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Ganhães, SRE Ganhães, MASP 1396896-1, Geovânia Cândida de Souza Ribeiro, TDEIC, adm. 1, de Férias Prêmio Afastamento, Ato nº 05/2022, publicado em 22/02/2022, indevidamente.

ANULAÇÃO - ATO Nº 09/2022

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0848124-4, Vania Ferreira Ribeiro da Silva, PEBIIP, Adm. 1, de concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 11/2022, publicado em 08/03/2022, por incorreção na base legal.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 01/2022 DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor (es) para: Dores de Ganhães, EE Coronel João Barreto, MASP 1397202-1, Eliene Ferreira Silva, ATBIC, adm. 1, de Dores de Ganhães, EE Padre Sérgio Ribeiro dos Santos, devendo entrar em exercício no dia subsequente à data desta publicação; Dores de Ganhães, EE Coronel João Barreto, MASP 1382668-0, Cristiane Aparecida Andrade Martins, ATBIC, Adm. 2, de Dores de Ganhães, EE Nadim Noman, devendo entrar em exercício no dia subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012 aos servidores: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0965358-5, Claudinéia de Freitas Azevedo, ATBIIIH, Adm. 1, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022; Carmésia, EE José Vieira da Silva, MASP 0980478-2, Maria da Glória Andrade Carvalho, PEBIIIM, Adm. 1, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022; Ganhães, EE Altivo Coelho, MASP 0564779-7, Marsilene das Graças Ferreira Nascimento, PEBIIIN, Adm. 3, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022; Ganhães, EE Odilon Behrens, MASP 0564779-7, Marsilene das Graças Ferreira Nascimento, PEBIIP, Adm. 1, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022; Ganhães, EE Senador Francisco Nunes Coelho, MASP 0280150-4, Maria Elizabete de Castro Pereira, PEBIIF, Adm. 2, por 2 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 11/04/2022; Peçanha, EE Dr. Antônio da Cunha Pereira, MASP 1100745-7, Ana Paula Medeiros Gomes, ATBIIID, Adm. 3, por 2 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2022; Santa Maria do Suaçu, EE Haury Petrucelli Mayrink, MASP 0891175-2, Vanildes Soares da Rocha, PEBIG, adm. 1, por 2 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/03/2022; Santa Maria do Suaçu, EE Padre José Maria, MASP 0891175-2, Vanildes Soares da Rocha, PEBIG, adm. 2, por 2 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 15/03/2022; São João Evangelista, EE Dr. Lúcio Vieira da Silva, MASP 1014444-2, Silvanete Paulo de Almeida Rocha, EEBIID, Adm. 3, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/03/2022; São José do Jacuri, EE John Kennedy, MASP 0864512-9, Ângelita Alves dos Santos, PEBIIL, Adm. 1, por 2 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 16/03/2022; São Pedro do Suaçu, EE João Pinheiro, MASP 0955601-0, Maria Terezinha Clarindo Reis Barbosa, ATBV-I, Adm. 1, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 21/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, às servidoras: Ganhães, SRE Ganhães, MASP 0562319-4, Solange Ferreira Silva, ANEIIB, Adm. 2, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022; Ganhães, SRE Ganhães, MASP 0949320-6, Iza Pires dos Santos Silva, ANEIIC, Adm. 1, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; Ganhães, SRE Ganhães, MASP 1354381-4, Meiriane Carvalho de Almeida, ANEIID, adm. 1, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do decreto nº 48173 de 08/04/2021, ao servidor: Ganhães, SRE Ganhães, MASP 0370616-5, Vicente Timóteo de Oliveira, TDE3M, Adm. 1, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período a partir de 21/03/2022 e 2º período a partir de 20/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 06/2022 CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, à servidora: Água Boa, E E Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MASP 0435833-9, Elenita Alves Xavier Barreiros, PEBIIC, Adm. 4, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2020.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 06/2022

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Frei Lagonegro, EE José Gonçalves de Souza, MASP 1277959-1, Maria de Lourdes Gomes, ATBIIIC, Adm. 3, a partir de 02/02/2022.

DIRETORA: EDNEY FERNANDES BARROSO DE QUEIROZ

11 1606033 - 1

PORTARIA SRE Nº 01 /2022

Institui comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino. A SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEE/ MG, Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação: Membro Titular: Dalva Campos Coelho Silva, MaSP 0445148-0, Membro Titular: Vicente Timóteo de Oliveira MaSP: 370616-5, Membro Suplente: Álvaro Marcos Cardoso, MaSP 1294613-5. O Mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2(dois) anos, prorrogáveis por igual período.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 12/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MaSP 0848124-4, Vania Ferreira Ribeiro da Silva, a partir de 08/03/2022, referente ao cargo PEBIIP, Adm. 1, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/2020, com direito a remuneraçãointegral, com paridade, correspondente à carga horária de 114 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 08/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Água Boa, EE de Resplendor, MASP 0665387-7, Maria Rejane Pimenta Godinho, EEBDIA, Adm. 2, a contar de 21/04/2021; Ganhães, EE Alberto Caldeira, MASP 0572336-6, Ângela da Aparecida Pacheco, ASBIA, Adm. 2, a contar de 15/02/22; Sabinópolis, EE Professor Patricio Paes de Carvalho, MASP 1191652-5, Rosimery Rosa de Jesus Marques, ASBIA, Adm. 1, a contar de 09/02/2022; São Pedro do Suaçu, EE Dim Viegas, MASP 1476838-6, Lindaura Bertoldo da Rocha Pereira, PEBSIA, Adm. 1, a contar de 22/02/2022; São Sebastião do Maranhão, EE Deputado Augusto Costa, MASP 1099912-6, Rogéria Ribeiro Jorge Fróis, EEBDIA, adm. 2, a contar de 11/12/2021; Senhora do Porto, EE Professora Civa Simões Fonseca, MASP 0329317-2, Maria Amélia dos Santos, ATBIC, adm. 3, a contar de 15/02/2022; Senhora do Porto, EE Professora Civa Simões Fonseca, MASP 0934156-1, Elisângela Aparecida de Almeida, PEBDIA, adm. 2, a contar de 05/02/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 01/2022

ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, dos servidores: Cantagalo, EE Professora Ester Siqueira, MASP0666863-6, Rosilene Gonçalves Santana Silva, para Rosilene Gonçalves Santana Veríssimo; Cantagalo, EE Professora Ester Siqueira, MASP 1199014-0, Nircilene Aparecida Gonçalves para Nircilene Aparecida de Carvalho; Cantagalo, EE Professora Ester Siqueira, MASP 1485559-7, Karla Isabel de Queiroz Santana para Karla Isabel de Queiroz.

ANULAÇÃO ATO Nº 08/2022

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Ganhães, SRE Ganhães, MASP 1396896-1, Geovânia Cândida de Souza Ribeiro, TDEIC, adm. 1, de Férias Prêmio Afastamento, Ato nº 05/2022, publicado em 22/02/2022, indevidamente.

ANULAÇÃO - ATO Nº 09/2022

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0848124-4, Vania Ferreira Ribeiro da Silva, PEBIIP, Adm. 1, de concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 11/2022, publicado em 08/03/2022, por incorreção na base legal.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 01/2022

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor (es) para: Dores de Ganhães, EE Coronel João Barreto, MASP 1397202-1, Eliene Ferreira Silva, ATBIIIC, adm. 1, de Dores de Ganhães, EE Padre Sérgio Ribeiro dos Santos, devendo entrar em exercício no dia subsequente à data desta publicação; Dores de Ganhães, EE Coronel João Barreto, MASP 1382668-0, Cristiane Aparecida Andrade Martins, ATBIIIC, Adm. 2, de Dores de Ganhães, EE Nadim Noman, devendo entrar em exercício no dia subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012 aos servidores: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0965358-5, Claudinéia de Freitas Azevedo, ATBIIIH, Adm. 1, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022; Carmésia, EE José Vieira da Silva, MASP 0980478-2, Maria da Glória Andrade Carvalho, PEBIIIM, Adm. 1, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022; Ganhães, EE Altivo Coelho, MASP 0564779-7, Marsilene das Graças Ferreira Nascimento, PEBIIIN, Adm. 3, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022; Ganhães, EE Odilon Behrens, MASP 0564779-7, Marsilene das Graças Ferreira Nascimento, PEBIIP, Adm. 1, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022; Ganhães, EE Senador Francisco Nunes Coelho, MASP 0280150-4, Maria Elizabete de Castro Pereira, PEBIIF, Adm. 2, por 2 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 11/04/2022; Peçanha, EE Dr. Antônio da Cunha Pereira, MASP 1100745-7, Ana Paula Medeiros Gomes, ATBIIID, Adm. 3, por 2 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2022; Santa Maria do Suaçu, EE Haury Petrucelli Mayrink, MASP 0891175-2, Vanildes Soares da Rocha, PEBIG, adm. 1, por 2 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/03/2022; Santa Maria do Suaçu, EE Padre José Maria, MASP 0891175-2, Vanildes Soares da Rocha, PEBIG, adm. 2, por 2 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 15/03/2022; São João Evangelista, EE Dr. Lúcio Vieira da Silva, MASP 1014444-2, Silvanete Paulo de Almeida Rocha, EEBIID, Adm. 3, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/03/2022; São José do Jacuri, EE John Kennedy, MASP 0864512-9, Ângelita Alves dos Santos, PEBIIL, Adm. 1, por 2 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 16/03/2022; São Pedro do Suaçu, EE João Pinheiro, MASP 0955601-0, Maria Terezinha Clarindo Reis Barbosa, ATBV-I, Adm. 1, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 21/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, às servidoras: Ganhães, SRE Ganhães, MASP 0562319-4, Solange Ferreira Silva, ANEIIB, Adm. 2, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022; Ganhães, SRE Ganhães, MASP 0949320-6, Iza Pires dos Santos Silva, ANEIIC, Adm. 1, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; Ganhães, SRE Ganhães, MASP 1354381-4, Meiriane Carvalho de Almeida, ANEIID, adm. 1, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do decreto nº 48173 de 08/04/2021, ao servidor: Ganhães, SRE Ganhães, MASP 0370616-5, Vicente Timóteo de Oliveira, TDE3M, Adm. 1, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período a partir de 21/03/2022 e 2º período a partir de 20/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 06/2022 CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, à servidora: Água Boa, E E Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MASP 0435833-9, Elenita Alves Xavier Barreiros, PEBIIC, Adm. 4, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2020.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 06/2022

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Frei Lagonegro, EE José Gonçalves de Souza, MASP 1277959-1, Maria de Lourdes Gomes, ATBIIIC, Adm. 3, a partir de 02/02/2022.

11 1606045 - 1

SRE de Juiz de Fora

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Recursos da SRE de Juiz de Fora, instituída pela Portaria nº 01/2021, serve do presente EDITAL para convocar a servidora IVANA DE SOUZA ALVARES, MaSP 5249834, para comparecer à SRE de Juiz de Fora, em 18/03/2021, às 14:00 horas, para tomar conhecimento de sua situação funcional, à vista o conceito “INFREQUENTE”, registrado no Parecer Conclusivo pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, atendendo ao disposto nos artigos 38 e 39 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011. Jackson Donizete Damasceno Lima / 1326003-9.

Dalva Rodrigues de Amorim

Superintendente Regional de Ensino

14 1606814 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/22

RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Professor José Freire – MaSP: 276.644-2 – Maria Raymunda Cardozo Almeida, PEB3L, admissão 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 120/95 publicado em 30/08/95, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 03/06/95, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 11/03/95, ato nº 24/00 publicado em 01/07/00, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 02/06/00, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 09/03/00, ato nº 46/13 publicado em 26/11/13, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 24/11/13, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 02/12/12, ato nº 29/19 publicado em 20/08/19, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 18/05/19, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 21/04/19.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/22

RETIFICA O(S) ATO(S) DE QUINQUÊNIO, referente(s) ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria – MaSP: 860.099-1 – Filomena do Carmo Silva Souza, PEB3L, admissão 1, por motivo de incorreção na referência do quinquênio, ato nº 01/22 publicado em 04/03/22, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 06/08/11, leia-se: 3º quinquênio a partir de 06/08/11; - E.E. Professor José Freire – MaSP: 276.644-2 – Maria Raymunda Cardozo Almeida, PEB3L, admissão 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 314/95 publicado em 30/08/95, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 03/06/95, leia-se: 1º quinquênio a partir de 11/03/95, ato nº 85/00 publicado em 01/07/00, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 02

MINAS GERAIS

SRE de Montes Claros

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO Nº 01/2022 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21.710 de 2015 e Art.28-A da Lei nº 15.293 de 2004 do(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.José Maria dos Mares Guia, MaSP.1112356-9, Ruth Ane Rabelo Ramos, PEB1B, adm. 03, pela remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 08/03/2022, vinculado ao cargo efetivo de PEB1B, adm.03.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

14 1606860 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO N.º 03/2022- Concede Gratificação de Incentivo à Docência nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei 9.831 de 04/07/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: FRANCISCO SA, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.837530-5, Janaina Aparecida Dias Alves Durães, PEB3F-Matem., adm. 01, ref. 4º biênio a partir de 31/01/2005; FRANCISCO SA, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.837530-5, Janaina Aparecida Dias Alves Durães, PEB3F-Matem., adm. 01, ref. 5º biênio a partir de 20/02/2007; FRANCISCO SA, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.837530-5, Janaina Aparecida Dias Alves Durães, PEB3F-Matem., adm. 01, ref. 6º biênio a partir de 28/02/2009; MaSP.837530-5, Janaina Aparecida Dias Alves Durães, PEB3F-Matem., adm. 01, ref. 7º biênio a partir de 25/03/2011.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

14 1606283 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 05/2022 - Concede Abono Família, nos termos do Inciso III Art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1359246-4, Allin Serrat Ribeiro Matos, ANE11A, adm. 02, por seu filho Pedro a partir de 07/03/2022, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 03/2022 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1128913-9, Márcia Aguiar Santos, ANE12C, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 30/07/2021, com aproveitamento de tempo no cargo EEBD1A/EEB1A, data do protocolo de aproveitamento de tempo, do qual foi exonerada, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Professora Dora Barbosa, MaSP.1006248-7, Maria Mendes Ferraz, PEB1C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 28/12/2017, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A/PEB3A, ex. efetivada, Lei 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 4 meses de saldo, com inclusão do Artigo 290, Inciso I da C.E/89; MaSP.1006248-7, Maria Mendes Ferraz, PEB1C, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 28/12/2017, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A/PEB3A, ex. efetivada, Lei 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.1006248-7, Maria Mendes Ferraz, PEB1B, adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 28/12/2017, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A/PEB3A, ex. efetivada, Lei 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 12/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BRÁSLIA DE MINAS, E.E.Mestra Bila, MaSP.895243-4, Francineia Lélis de Oliveira, PEB3I-Hist., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 02/04/2018; MONTES CLAROS, E.E.Dona Quita Pereira, MaSP.939860-3, Vanessa Rodrigues de Souza, EEB2J, adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 10/06/2014; MaSP.939860-3, Vanessa Rodrigues de Souza, EEB2J, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 09/06/2019; MaSP.377240-7, Ivana Maria Fonseca Ataíde, ATB5H, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 19/09/2019; E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.298188-4, Denise Fagundes Silveira, PEB1F-Química, em ajust. func., ref. 2º quinq. a partir de 02/06/2014; MaSP.298188-4, Denise Fagundes Silveira, PEB1F-Química, em ajust. func., ref. 3º quinq. a partir de 25/11/2019; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.613947-1, Jose Alves Rocha Junior, PEB1G-Hist. adm. 02, em ajust. func., ref. 2º quinq. a partir de 23/01/2012; MaSP.613947-1, Jose Alves Rocha Junior, PEB1G-Hist. adm. 02, em ajust. func., ref. 3º quinq. a partir de 28/12/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 13/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Antônio Figueira, MaSP.1005870-9, Maria Luciene Afonso, EEB2H, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 05/01/2022, que poderão ser usufruidos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 02/2022 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): FRANCISCO SA, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.837530-5, Janaina Aparecida Dias Alves Durães, PEB3F-Matem., adm. 01, Anula Ato n.º 01/2008 de retif. do 4º biênio a partir de 11/01/2005, pub. MG de 31/01/2008, motivo retificação indevida; MaSP.837530-5, Janaina Aparecida Dias Alves Durães, PEB3F-Matem., adm. 01, Anula Ato n.º 01/2008 de conc. do 5º biênio a partir de 31/01/2007, pub. MG de 31/01/2008, motivo concessão indevida; MaSP.837530-5, Janaina Aparecida Dias Alves Durães, PEB3F-Matem., adm. 01, Anula Ato n.º 37/2009 de conc. do 6º biênio a partir de 05/02/2009, pub. MG de 09/10/2009, motivo concessão indevida.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO - ATO N.º 03/2022 – Anula os atos de Concessão referentes ao(s) servidor(es): BOTUMIRIM, E.E.Renato Azeredo, MaSP.1305924-1, Larissa Aparecida Silva Rodrigues, EEB1C, adm. 02, Ato nº 65/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 21/09/2020, publicado no MG de 05/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1220518-3, Adoniram Robson de Oliveira, PEB1C, adm. 03, Ato nº 65/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 02/08/2020, publicado no MG de 05/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; E.E.Renato Azeredo, MaSP.1214196-6, Norberth Iolando Barbosa Santos, PEB1B, adm. 03, Ato nº 65/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 22/05/2021, publicado no MG de 05/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.323476-2, Anísia Lucrécia Rodrigues Fraga, ANE3N, adm. 01, Ato nº 72/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 7º quinq. a partir de 02/05/2021, publicado no MG de 25/05/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1427536-6, André Meira Araújo, TDE2C, adm. 01, Ato nº 44/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 27/06/2021, publicado no MG de 13/07/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1427539-0, Gilcey Moises Nunes Souza, TDE1C, adm. 01, Ato nº 44/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 04/07/2021, publicado no MG de 13/07/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.884669-3, Raide Costa Guimarães, TDE3J, adm. 01, Ato nº 02/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio

oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 07/09/2020, publicado no MG de 21/01/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.862673-1, Elza Elv Rodrigues de Oliveira Santos, TDE3J, adm. 01, Ato nº 24/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 01/04/2021, publicado no MG de 27/04/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1425080-7, Fabiany Silveira Bastos, TDE2C, adm. 01, na função FGD-4, Ato nº 34/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 24/05/2021, publicado no MG de 28/05/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1128913-9, Márcia Aguiar Santos, ANE12C, adm. 03, Ato nº 28/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 16/04/2021, publicado no MG de 15/05/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1128913-9, Márcia Aguiar Santos, ANE12C, adm. 03, Ato nº 29/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 30/07/2021, publicado no MG de 23/11/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; E.E.Antônio Figueira, MaSP.1005870-9, Maria Luciene Afonso, EEB2H, adm. 01, Ato nº 73/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 01/06/2020, publicado no MG de 23/11/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MaSP.1015054-8, Verônica de Melo Sacramento, PEB4H-Química, adm. 01, Ato nº 36/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 27/04/2021, publicado no MG de 14/06/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1118339-9, Welque Aparecida Alves de Sena e Oliveira, PEB2G-Geog., adm. 01, Ato nº 30/2020, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 01/08/2020, publicado no MG de 22/09/2020, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1131975-3, Renata Néria de Oliveira Mesquita, PEB2E-Geog., adm. 01, Ato nº 38/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 11/06/2021, publicado no MG de 22/06/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.379307-2, Maria Aparecida Pereira Lopes, PEB3H-Biol, adm. 02, Ato nº 10/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 10/07/2020, publicado no MG de 23/02/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.1019868-7, Ednalma de Souza Bernardes Barbosa, PEB3I-Hist., adm. 01, Ato nº 40/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 03/03/2021, publicado no MG de 29/06/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; E.E.Professora Marilda de Oliveira, MaSP.1240708-6, Fernanda Aparecida Soares, PEB1C, adm. 03, na função DIH, Ato nº 02/2022, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 31/10/2021, publicado no MG de 12/01/2022, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.614593-2, Geraldo de Oliveira Pinto, EEB2C, adm. 02, Ato nº 42/2020, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 25/03/2020, publicado no MG de 17/11/2020, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1034456-2, Ronaldo Alves Pereira, PEB3H-Matem., adm. 01, Ato nº 24/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 27/01/2021, publicado no MG de 27/04/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1034456-2, Ronaldo Alves Pereira, PEB3I-Matem., adm. 02, Ato nº 44/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 27/06/2021, publicado no MG de 13/07/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1320628-9, Gislene Soares de Melo, PEB1C-Matem., adm. 02, Ato nº 22/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 29/01/2020, publicado no MG de 06/04/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.377218-3, Celia Regina Mota, PEB2L-Geog., adm. 01, Ato nº 22/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 30/12/2020, publicado no MG de 06/04/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.595011-8, Ione Angelica Soares Xavier, PEB2O-Port., adm. 03, Ato nº 48/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 18/07/2021, publicado no MG de 03/08/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1226550-0, Daniela Maria Duarte Gonçalves, PEB2B-Inglês, adm. 03, Ato nº 34/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 19/05/2021, publicado no MG de 28/05/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1135367-9, Elismar dos Santos Alves, PEB1G-Port., adm. 01, Ato nº 24/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 23/02/2021, publicado no MG de 27/04/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.589915-8, Dilmá Alves Santos Leite, PEB2P, adm. 03, em ajust. func., Ato nº 31/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6º quinq. a partir de 24/08/2020, publicado no MG de 25/05/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1010834-8, Alexandro Ramos Oliveira, PEB3H-Biol., adm. 01, Ato nº 26/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 27/02/2021, publicado no MG de 04/05/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2022 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: MONTES CLAROS, CESEC - Centro Estadual de Educação Continuada, MaSP.298068-8, Maria Emilia Pereira Jorge Leite, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3O, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I, e § 7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - (Com direito à média de contribuição) ATO Nº 02/2022 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es) FRANCISCO SA, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.298186-8, Cláudio Ney Pena, PEB2L, admissão 03, a partir da publicação do ato, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 36, §1º, inciso I e § 5º da CE/89, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com Artigo 7º, incisos I, II e III e Artigo 14-D da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 05/2022 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, aos servidores: BOCAIUVA, E.E.Professor Gastão Valle, MaSP.321972-2, Elizete de Souza Macedo Queiroz, PEB2J, admissão 02, a partir de 10/03/2022.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

14 1606282 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 08/2022 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Doutor João Alves, MaSP.378434-5, Raquel Gonçalves de Siqueira e Maia, ATB5O, adm. 01, Anula Ato n.º 22/2006 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq., pub. MG de 14/06/2006, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 20/11/2005, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 15/05/2005.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04/2022 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(res): MONTES CLAROS, Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, ato nº 06/2019, pub. MG 23/04/2019, MaSP.352609-2, Maria Luísa de Souza, PEB1F, admissão 01, onde se lê: a partir de 29/08/2005 com proventos proporcionais à razão de 16/30 avos, leia-se: a partir de 29/08/2005 com proventos integrais, em cumprimento da Sentença Judicial que determinou a conversão dos proventos integrais, nos termos dos autos de nº 5010517-69-2021.8.13.0433, Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, ato nº 09/2008, pub. MG 10/09/2008, MaSP.352609-2, Maria Luísa de Souza, PEB1A, admissão 02, onde se lê: a partir de 29/08/2005 com proventos proporcionais à razão de 16/30 avos, leia-se: partir de 29/08/2005 com proventos integrais, em cumprimento da Sentença Judicial que determinou a conversão dos proventos integrais, nos termos dos autos de nº 5010517-69-2021.8.13.0433.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

14 1606287 - 1

SRE de Muriaé

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 18/22. Retifica no ato de LICENÇA PATERNIDADE, referente ao servidor (a): Muriaé / Vieiras, E. E. “Assis Brasil”, Masp: 1.190.512-2-02 – RAFAEL RIBEIRO CARDOSO, PEB1/C – Educação Física. Ato nº 03/21 publicado em 11/05/2021, por motivo de erro na identificação do cargo. Onde se lê: PEB1/C - FÍSICA. LEIA-SE: PEB1/C – EDUCAÇÃO FÍSICA.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 19/22. Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO, referente ao servidor (a): Muriaé, E. E. “Maria Augusta Silva Araújo”, Masp: 1.051.106-1-01 – RENATO MAIA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, PEBIIID – Educação Física, Ato nº 30/21 publicado em 07/12/2021, por motivo de: a data início das férias-prêmio no calendário escolar ser recesso. Onde se lê: início em 01/03/2022. LEIA-SE: Início em 03/03/2022.

14 1606248 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 27/22. ANULA no Ato nº 30/21, referente ao servidor: Muriaé, E. E. de Educação especial “Walter Vasconcelos”, Masp: 621.260-9-01 – RENATA ALMEIDA MARTIS GOMES, Professor, Nível III, Grau M, a parte em que concedeu Férias-Prêmio/Afastamento por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício para o 1º semestre a partir de 15/03/2022, publicado em 07/12/2021, por motivo de Concessão Indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 28/22. ANULA no Ato nº 32/21, referente ao servidor: Muriaé / Rosário da Limeira, E. E. “Cônego Américo Duarte”, Masp: 944.438-1-03 – MARIA APARECIDA CARNEIRO DA SILVA, PEB1/IB, a parte em que concedeu Férias-Prêmio/Afastamento por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a contar de 01/03/2022, publicado em 14/12/2021, por motivo de Impossibilidade de Afastamento.

ANULAÇÃO - ATO Nº 29/22 ANULA no Ato nº 32/21, referente ao servidor: Muriaé, E. E. “Antônio Viçoso Magalhães”, Masp: 860.746-7-01 – ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES, Professor da Educação Básica, a parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO-AFASTAMENTO por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2022, publicado em 14/12/2021, por motivo de: Indeferido pela SEE-MG.

ANULAÇÃO - ATO Nº 30/22 ANULA no Ato nº 15/21, referente ao servidor: Muriaé / Barão do Monte Alto, E. E. “Domiciano Cerqueira”, Masp: 560.746-0-03 – AUREA DE PAULA FERREIRA CARDOSO, Professor da Educação Básica, Nível 2, Grau C / Matemática, a parte em que concedeu Férias-Prêmio - Concessão por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2021, publicado em 01/06/2021, por motivo de: Considerando Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO - ATO Nº 31/22 ANULA no Ato nº 30/21, referente ao servidor: Muriaé, E. E. “Columba Teixeira e Silva”, Masp: 1.053.469-1-03 – ERIKA CAMARGO RODRIGUES DUARTE, Professor da Educação Básica, Regente de aulas – Língua Portuguesa, parte em que concedeu Férias-Prêmio – Afastamento por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022, publicado em 07/12/2021, por motivo de: DESISTÊNCIA DA SERVIDORA.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/22 Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora: Muriaé, E.E. “Antônio Viçoso Magalhães”, Masp: 566.461-0-03 – VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, Assistente Técnico da Educação Básica – ATB2/IIID a partir de 16/01/2022. Muriaé, E.E. “Antônio Viçoso Magalhães”, MasP: 1.415.879-4-01 – LÚCIA ELENA PEREIRA, Professor da Educação Básica – PEBD1/IA a partir de 27/02/2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 02/22. Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: Muriaé, E.E. “Antônio Viçoso Magalhães”, Masp: 1.316.449-6-02 – JAQUELINE APARECIDA CLÉMENTE ELIAS, Professor de Educação Básica- PEB1/IB, a partir de 28/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 03/22 Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Muriaé / Miradouro, E. E. “Pedro Vicente de Freitas, Masp: 1.372.320-03 – GABRIEL MAX DE OLIVEIRA DIAS, PEB1A, a partir de 23/02/2022. Muriaé / Miradouro, E. E. “Pedro Vicente de Freitas, Masp: 1.437.190-0-01 – EDUARDO FELIPPE ATHADEU RODRIGUES, PEB1B, a partir de 04/03/2022. Muriaé / Vieiras, E. E. “Assis Brasil, Masp: 1.289.354-1-03 – AQUILES MARIANO CASSIM, PEB1B - FÍSICA, a partir de 18/02/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/22 Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Muriaé, E.E. “Desembargador Canêdo, Masp: 971.741-4-03 – CRISTIANE ALVES GOMES DE OLIVEIRA para CRISTIANE ALVES GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES.

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 21

LOTAÇÃO - ATO Nº 02/22. Lota, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 7.109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé / São Francisco do Glória, E.E. “Santo Agostinho”, Masp: 851.279-0-03 – ALZIRA ANA DE ANDRADE CELLES, EEB1/IA, Supervisor pedagógico para a E.E. “Assis Brasil” – Vieiras, removido (a) em MG: 20/01/2022, data de exercício: 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 07/22 Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE NR. 8656, de 02/07/2012 aos servidores: Muriaé, E.E. “Domiciano Cerqueira”, Masp: 560.746-0-03 – AUREA DE PAULA FERREIRA CARDOSO, Professor da Educação Básica, Nível 2, Grau C - MATEMÁTICA, por 01 mês, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/2022.

14 1606247 - 1

SRE de Nova Era

ANULAÇÃO-ATO N.º 54/2022. ANULA O ATO

22 – TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 10/2022
REGISTRA Afastamento por Motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG / SCAP / Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: DORES DO INDAÍA- E.E. Francisco Campos, MaSP 1.293.205-9, Rosaura Pinto Tonaco, PEBD I A, admissão 01, a partir de 17.10.2021; FLORESTAL- E.E. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 1.132.852-3, Vera Lúcia Vieira, ASB I A, admissão 01, a partir de 17.02.2022; PARÁ DE MINAS- E.E. Ademar de Melo, MaSP 1.294.862-6, Maria da Conceição Magela Teixeira, ASB I A admissão 01, a partir de 01.02.2022; E.E. Professor Wilson de Melo Guimarães, MaSP 1.407.550-1, Natalídio Cláudio de Freitas Filho, ASB I A admissão 01, a partir de 20.11.2021; PITANGUI- E.E. Francisca Campos Guimarães, MaSP 765.053-4, Conceição Aparecida Rates Duarte, ASB I A, admissão 02, a partir de 06.12.2021; SÃO JOSÉ DA VARGINHA- E.E. Dona Antônia Valadares, MaSP 955.484-1, Penha de Lourdes Assis Gonçalves, ASB I A, admissão 01, a partir de 02.02.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2022
REGISTRA Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da

Instrução Normativa / SEPLAG / SCAP / Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: PARÁ DE MINAS- E.E. Ademar de Melo, MaSP 1.255.204-8, Fernanda Martins Natário, ASB I A, admissão 01, a partir de 04.02.2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 04/2022
CONCEDE Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: PARÁ DE MINAS- E.E. Ademar de Melo, MaSP 1.276.146-6, Glauce Aparecida Naves, PEB I C, admissão 03, a partir de 23.02.2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 03/2022
ALTERA o Nome, à vista de documento apresentado, da servidora: PAINEIRAS- E.E. Celestino Nunes, MaSP 1.171.225-4, Gilmar Gonçalves Pereira, para Gil Gonçalves Pereira .
Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

11 1605474 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 04/2022
CONVERTE Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CF/1989, ao servidor: QUARTEL GERAL- MaSP 378.935-1, José Hermínio Rabelo de Assis, PEB III N, admissão 01, aposentado em 24.02.2022, referente ao saldo de 03 meses.

Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

11 1605475 - 1

SRE Metropolitana A

OPÇÃO REMUNERATÓRIA- ATO Nº 05/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/2011, pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 50% do vencimento do cargo em

MINAS GERAIS

comissão DAD4, Diretoria Educacional-B desta SRE- ED1101077, a partir de 08/03/2022 do Servidor Ativo: BELO HORIZONTE – MaSP 1077498/2 JEFFERSON APARECIDO DE PAIVA, PEB – 1A vinculado ao cargo 01.

14 1607030 - 1

SRE Metropolitana B

LOTAÇÃO - ATO Nº 16/2022

Lota, nos termos do inciso III, da alínea C, do Art. 5, da Lei Nº 22.623, de 27/07/2017, na escola a seguir relacionada, o servidor: BELO HORIZONTE – EE Ordem e Progresso – 1511 – MaSP 1470664-2, Magnum Augusto Moraes Lopes de Jesus, admissão 01, Química, 16 aulas. Com exercício a contar de 11/03/2022. Por motivo de retorno antecipado de Licença sem vencimento. Para acerto de situação funcional.

14 1606444 - 1

SRE Metropolitana C

LOTAÇÃO - ATO Nº /2022

LOTA, nos termos dos incisos I , do art. 75, da lei nº7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

Localidade	Cod	Escola estadual	Masp	Nome	Cargo	Adm	Conteúdo	Nº de aulas	A contar de	Motivo
RIBEIRÃO DAS NEVES	231738	JOÃO CORRÊA ARMOND	878534-7	ALESSANDRA BARBOSA CATARINO	PEB3P	01	REGENTE DE TURMA ANOS INICIAIS	-	24-02-2022	RETORNO DE ADJUNÇÃO/DISPOSIÇÃO

14 1606927 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 181/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0101782/2021-72
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 21.02.2022

Alteração societária na entidade Instituto Pedagógico Professora Maria Dolores Ltda., mantenedora do Colégio Apogeu Pará de Minas, do município de Pará de Minas.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento daalteração societária ocorrida na entidade Instituto Pedagógico Professora Maria Dolores Ltda, mantenedora do Colégio Apogeu Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1971, Bairro Senador Valadares, em Pará de Minas.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Girliane Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 195/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0124481/2021-45
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 22.02.2022

Prorrogação do prazo do reconhecimento do curso Técnico em Química ministrado peloUNICEU Santos Dumont, no município de Uberaba.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmente àprorrogação do prazo do reconhecimento do curso Técnicoem Química ministrado peloUNICEU Santos Dumont,localizadazona Rua São Sebastião, 311, no Centro do município de Uberaba, pelo periodo de 22 de julho de 2017 a 21 de maio de 2019, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.
Gabriel Leite Mendes – Relator

14 1606972 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 041, DE 14 DE MARÇO DE 2022
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e em conformidade com a Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, bem como a Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020, determina a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Processado: M. F. T. A.,
Comissão Processante: Presidente: Matheus Henrique da Silva Santos, Masp 1458547-5,
Membros: Miriam de Castro Possas, Masp 1457877-7 e Alecir Francisco Carvalho, Masp 1009656-8.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1607105 - 1

ATO N.º 124/2022

CONVOCA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, VANESSA FERNANDES MENDONÇA MARCIANO, MASP n.º 1385550-7, de acordo com a estabilidade provisória prevista na alínea “b”, do inciso II, do art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, considerando a documentação comprobatória, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 18/03/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 125/2022

CONVOCA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, LUANA ROCHA PAULO, MASP n.º 1453039-8, de acordo com a estabilidade provisória prevista na alínea “b”, do inciso II, do art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, considerando a documentação comprobatória, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 18/03/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 126/2022

CONVOCA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, RAFAELA DIAS PARDINI, MASP n.º 1486540-6, de acordo com a estabilidade

provisória prevista na alínea “b”, do inciso II, do art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, considerando a documentação comprobatória, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 18/03/2022 a 22/09/2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1607116 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 039, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e em conformidade com a Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, bem como a Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020, determina a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias. Processada: L. R. R., Comissão Processante: Presidente: Alecir Francisco Carvalho, Masp 1009656-8, Membros: Miriam de Castro Possas, Masp 1457877-7 e Matheus Henrique da Silva Santos, Masp 1458547-5.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1607103 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 040, DE 14 DE MARÇO DE 2022
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e em conformidade com a Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, bem como a Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020, determina a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Processado: M. F. M. N. S.,
Comissão Processante: Presidenta: Miriam de Castro Possas, Masp 1457877-7,
Membros: Alecir Francisco Carvalho, Masp 1009656-8 e Matheus Henrique da Silva Santos, Masp 1458547-5.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1607104 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 551 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2022

O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 e c/o Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 14/03/2022 A 31/12/2022 Masp 10475986 - José Vicente Lopes da Costa; adm. 02; 27h/a.

ATO Nº 550 – DIRETORIA CCET - UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 e c/o Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o seguinte servidor: Masp 10475986 - José Vicente Lopes da Costa; adm. 02; 20h/a; a/c de 14/03/2022.

14 1606996 - 1

ATO RETIFICATÓRIO Nº 001 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, retifica o ato nº 013/Reitor/2022 de aposentadoria, publicado no Diário Oficial/MG de 18/02/2022, referente ao servidor EDUARDO BRANDÃO LIMA, Masp 1045924-6, CPF 219.468.096-91; onde se lê: APOSENTA, contar de 31/12/2015, em cumprimento a decisão judicial (Processo Nº: 5000667-93/2018.8.13.0433) com direito aos proventos integrais calculados pela média das remunerações; leia-se: APOSENTA, contar de 31/12/2015, em cumprimento a decisão judicial (Processo Nº: 5000667-93/2018.8.13.0433) com direito aos proventos integrais calculados pela média das remunerações, nos termos do art 40, § 1º inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05/10/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003.

ATO Nº 031 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO/ PEDÁGIO, ao servidor: Masp 1047039-1, Eliane Ferreira da Silva, a contar de 11/03/2022.

ATO Nº 032 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO/ PEDÁGIO, ao servidor: Masp 1047048-2, MARCOS DE OLIVEIRA CÂMARA JUNIOR, a contar de 11/03/2022.

ATO Nº 033 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 01/02/2022, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do Artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, (REGRA DE TRANSIÇÃO/ PEDÁGIO), o servidor EUGÊNIO ANTONIO LINS DE BARROS, Masp 0293216-8, CPF 455.403.496-87, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V, Grau J.

ATO Nº 034 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 01/02/2022, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do Artigo 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104 de 15 de setembro de 2020 c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 o servidor MARCOS WILLIAM ABREU, Masp 1046572-2, CPF 234.320.806-97, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V, Grau E.

ATO Nº 035 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 14/06/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do Artigo 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104 de 15 de setembro de 2020 c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 o servidor MARCOS WILLIAM ABREU, Masp 1046572-2, CPF 234.320.806-97, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V, Grau E.

ATO Nº 036 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 21/05/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do Artigo 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104 de 15 de setembro de 2020 c/c art. 6º da Emenda

Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora MARIA DOS REIS SANTOS LIMA, Masp 1046725-6, CPF 268.382.906-00, ocupante do cargo efetivo de Técnico Universitário da Saúde, Nível V, Grau A.

ATO Nº 037 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 09/06/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do Artigo 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104 de 15 de setembro de 2020 c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora MARIA LUCIA SANTOS, Masp 1045811-5, CPF 850.001.406-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V, Grau D.

ATO Nº 038 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 21/06/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do Artigo 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104 de 15 de setembro de 2020 c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora JOANA DALVA DE JESUS, Masp 1046362-8, CPF 303.779.606-59, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V, Grau E.

ATO Nº 039 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 28/06/2021, com direito aos proventos proporcionais, calculados pela média das remunerações, nos termos do Artigo144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020 c/c art. 40, § 1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora JOVELINA PEREIRA ROCHA, Masp 1046965-8, CPF 303.070.236-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V, Grau E.

ATO Nº 040 - REITOR/2022 - Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183, da Lei nº 869, de 5/7/1952, a contar de 01/04/2022, à servidora: Masp 1305175-0 - KÁTIA REGINA GANDRA LAFETÁ, cargo Médico Universitário.

14 1606931 - 1

Editais e Avisos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO
PMMG/EM 14RPM X SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG - LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.244.338/2020. UE:1259969. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por doze meses e acréscimo de valor. Vigência: 18/03/2022 até 17/03/2023. Valor mensal atualizado: R\$273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

2 cm -14 1606242 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 01/2022; UE 1259969; Objeto: Fornecimento de materiais de escritório e de limpeza para as Unidades da 14ªRPM, durante o ano de 2022. Lote 01: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ 25.897.729/0001-33. Valor: R\$44.980,07 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e sete centavos); Lote 02: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 30.083.358/0001-96. Valor: R\$13.699,52 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2 cm -14 1606253 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 11ª RPM x Cleomar Marques da Silva 04980860621; 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9245422/2020; Objeto: Prorrogação de vigência com valor e reajuste de preços; novo valor estimado anual do contrato: R\$ 44.997,73; nova vigência do contrato: 17/03/2022 a 16/03/2023.

2 cm -14 1606633 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG–15ª RPM. Pregão Eletrônico. Processo de Compra nº 1259970 002/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de fornecimento de Alimentação adequada e suficiente aos militares reclusos à disposição da Justiça na Unidade Prisional do 19º BPM (Teófilo Otoni), conforme descrição, especificações técnicas e condições comerciais contidas no instrumento convocatório (Edital) e seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:00h de 16/03/2022 até às 08:30h de 29/03/2022.Abertura da sessão: 29/03/2022 às 09:00h. Site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -14 1607024 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202203142305210122.

MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 62º BPM x PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/ MG. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 22/2021. Objeto: Majoração dos valores de repasse do município em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), bem como dos valores de contrapartida da PMMG, conforme especificado na “Cláusula Quarta” e no “Plano de Trabalho” do convênio. Vigência: a partir da publicação, respeitando a data final do termo inicial.

2 cm -14 1606637- 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG - DCO – Publicação do Termo de Cessão de Uso nº 03/2021. SEI/GOV/MG – 1410.01.0000451/2020-70, assinado em 19/02/2021. Partes: PMMG/DCO-3 x SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, CNPJ 19.138.890/0001-20. Objeto: Cessão gratuita de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) bens móveis, de propriedade do Estado de Minas Gerais, do acervo histórico que se encontra no Museu dos Militares Mineiros - MMM, vinculado à Diretoria de Museus da Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais da Secretaria de Estado da Cultura e do Turismo, situado a Rua Aimorés, nº 698, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-070 , criado pelo Decreto 46.577/2014 de 07 de agosto de 2014, de propriedade da CEDENTE identificados na Lista Geral do Acervo do Museu dos Militares Mineiros (17277450). Vigência: 10(dez) anos.

4 cm -14 1606926- 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PMMG–15º RPM x Repros Soluções em Documentos Eireli - EPP. 3º Aditivo ao Contrato de Locação de Máquina Reprográfica nº 9250494/2020. Objeto: Acréscimo da cota mensal de impressões de 20.422 cópias para 32.000 cópias, conforme estabelecido em contrato. Novo valor mensal: R\$ 1.435,00.

2 cm -14 1606565- 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 58º BPM x Município de Jaguaraçu/MG: Convênio 04/2021; 1º TA. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Sexta -Da Vigência, acrescendo ao valor total do convênio o valor de R\$ 140.400,00, sendo executado pelo município 117.000,00 e R\$ 23.400,00 como contrapartida pela PMMG referente ao período aditado. Vigência: 20/01/2022 a 30/06/2023.

2 cm -14 1606332- 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022
Prestadores de serviços de saúde de Urgência Médica Ambulatorial, com atendimentos de Pronto Atendimento, interessados em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.
1. O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, Autarquia Estadual de Previdência, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Estadual nº 11.406, de 28/01/94; do art. 54 c/c art. 78 da Lei Estadual nº 22.257, de 27/07/2016, com sede na Rua: Paraíba, nº 576, Bairro: Savassi - CEP: 30.130-141, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.444.779/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor de Saúde, Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, portador da Carteira de Identidade nº M-4.904.296, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.324.586-20, conforme artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG 941/2021, publicada no Minas Gerais nº 23 de 04 de fevereiro de 2021, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, da Portaria DG nº 997/2021 - IPSM, de 18 de dezembro de 2021, e nos termos do ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 01/2017- DAS/IPSM, de 11/04/2017, publicado no Minas Gerais nº 70 de 12/04/2017, na Deliberação de Saúde nº 70/2018 - PMMG-CBMMG-IPSM, e posteriores normas e regulamentos do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM - SiSau, aplicando-se os princípios gerais de direito público, torna público o processo de habilitação e contratação de Estabelecimentos de Urgência Médica Ambulatorial, Com Atendimentos de Pronto Atendimento, para prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SiSau), no período de 15/03/2022 a 11/04/2022, nas especialidades e serviços mínimos, relacionadas no Anexo I, deste Edital, que atendam às condições aqui estabelecidas neste Edital e demais normas conexas e instruções de saúde baixadas pelo SiSau, resoluções e deliberações de saúde em vigor, bem como as alterações, instruções e/ou normas supervenientes.
1.1 - Os interessados no credenciamento deverão preencher os dados no campo “Cadastro de Interessados”, por meio do link: <http://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp> e inserir os documentos necessários para a habilitação e seus apêndices na ordem do Anexo II, deste Edital.
1.2 - Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da Portaria DG nº 997/2021 - IPSM

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 19/2022	Aquisição de combustível especial para a aviação da Coordenação Aerotática da Policia Civil de Minas Gerais. SEI 1510.01.0027221/2022-80.	29/03/2022 às 09:00
1451977 3/2022	Prestação de serviços de reforma e adequações na fachada, recuperação de elementos estruturais e prevenção e combate a incêndio do Centro de Apoio Biopsicossocial da PCMG, situado na Av. Barbacena, nº 473, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. SEI 1510.01.0134410/2021-72	31/03/2022 às 09:00
1091555 01/2022	Aquisição de Agitador Vortex, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades em atendimento ao TDCO 089/2020. SEI 1510.01.0043264/2022-24.	01/04/2022 às 09:00

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

DESPACHO

Estando regulares os atos procedimentais deste Processo nº 1511198 17/2022 o CHEFE DA DIVISÃO DE AQUISIÇÕES/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia n.º 5.993/2022 43200068, em consonância com demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda encaminhar os autos ao Excelentíssimo Diretor de Aquisições para ratificação da situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa ENREYS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ J 22.645.262/0001-46, visando à prestação de serviços de, reparos da laje e viga, bem como quadro elétricos do imóvel situado na Rua. Juiz de Fora, 400, BH/MG, através de Dispensa de Licitação, objetivando atender às necessidades da Divisão de Laboratório do Instituto de Criminalística da Policia Civil de MG, com vigência e especificação contidas no instrumento de contrato ou documento semelhante (43303146) pelo valor estimado em R\$ 26.073,67 (Vinte e seis mil e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022
Renata Mendes
Chefe da Divisão de Aquisições

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 1510.01.0142464/2019-94- Portal de Compras nº 1511189 17/2022 OBJETO: Ratificação da situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa ENREYS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ J 22.645.262/0001-46, visando à prestação de serviços de, reparos da laje e viga, bem como quadro elétricos do imóvel situado na Rua. Juiz de Fora, 400, BH/MG, através de Dispensa de Licitação, da Divisão de Laboratório do Instituto de Criminalística da Policia Civil de MG

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de 18 de dezembro de 2021, do Decreto nº 44.405/2006 e de toda a documentação necessária para a sua formalização, na Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - GCGRS, situada na Rua: Paraiba, nº 576, Sala 403, Bairro: Savassi, em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130.141, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelos telefones (31) 3269-2104 e 3269-2109 ou ainda por meio do link: <http://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp>.

10 cm -14 1606997- 1

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 02/2022 - PF

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 02/2022, publicado no MG 26 de 04/02/2022, a fim de alterar Anexo I - Relação de cidades a serem credenciadas, com a inclusão da especialidade: Dentista Clínico Geral - 01 vaga, na cidade de Pedra Azul - 15º RPM. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 14/03/2022

2 cm -14 1606999- 1

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9187058/2018 que entre si celebram o IPSM e a EMPRESA ELIABE NASCIMENTO LUIZ - ME.; Do Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses.; Da Vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de abril de 2022, com previsão de término em 26 de abril de 2023.;Do Preço: O valor estimado desta contratação de passa de R\$ 119.901,45 para R\$ 132.346,76, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela Contratada, para os próximos 12 (doze) meses.; Das Dotações Orçamentárias: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 39 21 0 60 1; e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 21 0 60 1.;Da prorrogação do prazo de vigência: esta contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de abril de 2022, com previsão de término em 26 de abril de 2023.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus respectivos Termos Aditivos e de Apostilamento, não sendo alteradas pelo presente Instrumento.; Foro: Belo Horizonte; Data: 14/03/2022; Signatários: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, por contratante Eliabe do Nascimento Luiz, por Contratado.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BANCA EXAMINADORA DOS EXAMES BIOMÉDICOS
PORTARIA Nº 155/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 9.4.2 do Edital nº 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia, torna pública a Banca Examinadora para aplicação dos Exames Biomédicos, abaixo relacionada:

Presidente
457.960-3 Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador Geral
298.422-7 Luiz Carlos Ferreira
Subcoordenador Geral
294.474-2 Alcides Costa

Coordenador Técnico
386.007-9 Wagner Fonseca Moreira da Silva

Médicos
MASP/RG
16.125.086 Cecília Lopes Nobre
1.145.232-3 Claudio Eduardo Falcão Dias
1.272.007-4 Daniel Moreira de Carvalho
7.968.489 Daniela Fantini Vidigal
15.286.958 Gustavo Scarpelli Martins da Costa
1.090.804-4 Heitor Noronha Neto
1.367.149-0 Igor Braga Neder
1.176.640-9 Juliana Silva Rocha Eustachio
14.958.833 Ligiane Figueiredo Falcí
3.880.419 Maria de Lourdes Sanches
13.228.935 Matheus Thomé Pinheiro
8.727.569 Mathaus Aguilar de Oliveira
13.708.201 Nathália Saldanha Nunes Santos
374.718-5 Oscar Pinheiro Nicolai
1.335.371-2 Pedro Ronaldo de Carvalho Filho
14.565.516 Raphael Kalil Motta Moreira
382.286-3 Roberto Fonseca Cambraia
14.407.356 Sarah Casarini Braga Araújo
13.983.323 Thaís Santana Neiva Silva
12.619.083 Thiago Penido Moreira Ferreira
386.007-9 Wagner Fonseca Moreira da Silva
13.114.369 Weliton Barbosa Santos
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Policia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Policia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO
2021/1 ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BANCA EXAMINADORA DOS EXAMES BIOFÍSICOS
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 156/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 9.5.2 do Edital nº 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia, resolve designar a Banca Examinadora para aplicação dos Exames Biofísicos, abaixo relacionada:

Presidente
457.960-3 Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador Geral
294.474-2 Alcides Costa
Subcoordenador Geral
298.422-7 Luiz Carlos Ferreira

Coordenador Técnico
546.996-0 Alexandre Fernandes Ribeiro

Médico
1.111.497-2 Clayton Gil de Castro

Examinadores
5186-G/MG Alexandre Fernandes Ribeiro
020755-G/MGThiago Eustáquio da Silva Resende
019536-G/MGSandra Borges Ribeiro Godinho
012626G/MG Rodrigo Canuto Monteiro Souto
8854-G/MG Ricardo de Abreu Mello

Fiscais
1.412.206-3 Aline de Figueiredo Murta
1.061.104-4 André Gustavo de Lima Souza
1.413.380-5 Carlos Vinícios Moreira
1.174.298-8 Daniel Antônio Rodrigues Campos
1.092.755-7 Daniel Laporte Rocha
1.411.730-3 Harry Aparecido Souza
1.411.665-1 Leandro Matheus Barbosa de Oliveira
1.251.629-0 Nayara Tasende Oliveira de Paula
1.412.229-5 Rafael de Lucas de Paula
1.412.022-4 Rejane Silveira Ferreira Pacheco
1.174116-2 Rodrigo Ferreira Marra de Souza
1.381.725-9 Thaise Dias Salomão
458.085-8 Wemerson Rodrigues Barbosa de Moura
1.126.502-2 Wesley Regis Teixeira
458.239-1 Wiler Lopes da Silveira

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Policia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Policia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA – EDITAL 04/2021
PORTARIA Nº 157/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
BANCA EXAMINADORA PARA ANÁLISE
DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 12 do Edital nº 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia, resolve designar a Banca Examinadora para Análise da Investigação Social, abaixo relacionada:

Nome	Masp
Presidente	
Marcelo Carvalho Ferreira	4579603
Coordenador Geral	
Luiz Carlos Ferreira	2984227
Subcoordenador Geral	
Alcides Costa	2944742
Examinadores Relatores	
Adriana Ferreira Pereira	13302187
Adriano Assunção Moreira	11450434
Agnelo de Abreu Baeta	3413333
Alex de Freitas Machado	3861306
Aloisio Daniel Fagundes	11450939
Alvaro Homero Huertas dos Santos	11118742
Ana Paula Lamego Balbino	13330212
Ana Paula da Silva Y Fernandez	4577573
Antonio Junio Dutra Prado	5465943
Arlem Peterson Silva Ribeiro	12380002

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 23

O DIRETOR DE AQUISIÇÕES, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 43.817/2004, na Resolução PCMG 7.894/2016, de acordo com a Nota Jurídica n.º 5.993/2022 (43200068), e em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria RATIFICA a situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa ENREYS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ J 22.645.262/0001-46, visando à prestação de serviços de, reparos da laje e viga, bem como quadro elétricos do imóvel situado na Rua. Juiz de Fora, 400, BH/MG, através de Dispensa de Licitação, objetivando atender às necessidades da Divisão de Laboratório do Instituto de Criminalística da Policia Civil de MG, com vigência e especificação contidas no instrumento de contrato ou documento semelhante (39609786) pelo valor estimado em R\$ 26.073,67 (Vinte e seis mil e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

22 cm -14 1607014- 1

Bianca Landau Braille	11450681
Caio Almeida Neves Martins	11113669
Carla Conceição Pereira Amorim	13322359
Carolina Bechelany Batista da Silva	11884434
Clayton Ricardo da Silva	11131562
Cristiana Pereira Gambassi Angelini	13312277
Danielle Aguiar Carvalho	1237413-8
Elyenni Celida da Silva	10766038
Erica Alvarenga de Rezende Bastos	11450772
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	13308432
Fernanda Mara de Assis Costa	11450806
Giovanni Amormino da Silva	3492451
Guilherme Cardoso Vasconcelos	11740875
Gustavo Xavier Pinto da Silva	1330704-6
Henrique Carvalho de Miranda	12379194
Henrique Cesar Falleiros	11451168
Karla Silveira Marques Hermont	11453883
Kleyverson Rezende	3860756
Larissa Mascotte Carvalhaes	13322508
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza	11883857
Luciana Soares Liborio	13314711
Marco Aurelio de Oliveira Resende	13329644
Maria Alice Faria	11451531
Paloma Boson Kairala	11888898
Pedro Ribeiro de Oliveira Sousa	13307160
Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa	2985059
Renata de Oliveira Lima	11452588
Renata Ribeiro Fagundes	11541042
Rita de Cássia Januzzi	2937076
Roberto Alves Barbosa Junior	457.862-1
Robson Silva de Aguiar	12378964
Thiago de Oliveira Souza Pacheco	12378980
Thiago Rocha Ferreira	11887510
Venina Ignacia Leite da Cunha Pereira	2931491
Virginia Almeida Salgado	11451580
Membros	
Geonato Costa	11881570
Edson Ricardo Lima	13412747
Kezia Cristina Aguiar Silva	12330825
Leandro Staccioli Cotta	12340774

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Policia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Policia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA – EDITAL 04/2021
PORTARIA Nº 158/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
APOIO TÉCNICO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 12 do Edital nº 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia, torna pública a Banca de Apoio Técnico da Investigação Social, abaixo relacionada:

Nome	Masp
Presidente	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenador Geral	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Subcoordenador Geral	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadores Técnicos	
Breno Azevedo de Carvalho	1.331.409-1
Diego Fabiano Alves	1.330.838-2
Felipe Costa Marques de Freitas	1.145.099-6
Thiago Rocha Ferreira	1.188.751-0
Apoio Técnico	
Aldair de Faria Vila Real	342.288-8
Aline Carolina Rodrigues Alves	1.351.838-6
Alysson de Oliveira Costa	1.255.944-9
Ana Carolina Amabile Alves	1.411.933-3
Ana Paula Candida da Silva Soares	1.061.211-7
Ana Paula Mendonça Campos	1.458.444-5
Andrea Kazumi Takahashi Takenaka	1.242.278-8
Charles Antunes Guedes da Silva	370.171-1
Clara Terra Benevides Sanches	1.242.262-2
Daniela Guimarães de Lima Bastos	1.255.422-6
David de Souza Leão	1.174.332-5
Diego Monteiro de Barros Colen	1.375.577-2
Emerson Simões Torres	1.242.537-7
Everton Flaviano Pinto Andrade	1.242.115-2
Fabiana Maria Rodrigues de Souza	1.455.401-8
Fabio Alves Pereira	1.336.232-2
Fernanda Antunes Rosa	1.414.538-7
Fernanda Teixeira Castanha	1.351.899-8
Fernando Fonseca Alves	1.370.142-0
Filipe Coutinho	1.061.163-0
Igor Felipe Rodrigues de Carvalho	1.242.300-0
Israel Andrade de Oliveira	275.982-7
Janete Ribeiro dos Santos	386.395-8
Jefferson Minatelli	1.257.210-3
Joaquim Guimarães Pereira Neto	667.989-8
Jordana Andrade Borges	1.256.417-5
Júnia Dayrell de Moura Cordeiro Cunha	1.414.140-2
Larissa Rodrigues Sousa de Oliveira	1.427.299-1
Leonardo Victor Pita Figueiredo	1.427.169-6
Liliane Rodrigues Silva	1.352.201-6
Lucas Gonçalves Santa Rita	1.174.061-0
Lucas Paulo da Silva Jorge	1.381.906-5
Ludmila Moreira da Silva	1.242.554-2
Luiza Silva Ebert	1.242.629-2
Marcelo André da Silva	1.242.636-7
Marcos Victor Vieira de Barros	1.174.138-6
Marina Benevides Dutra Murta	1.427.282-7
Michelle Bruna de Souza Martins Caetano	1.412.712-0
Rafael Biondi Prates de Andrade	1.189.308-8
Rafael Gonçalves Oliveira	1.242.678-9
Raquel Soares Raso Lima	1.135.935-3
Renata Flavia Tavares	1.414.082-6
Ricardo de Oliveira Martins	458.116-1
Ricardo Vilas Boas Gonçalves	667.864-3
Roberta Loize Silva Araújo	1.399.481-9
Rodrigo César Dias dos Santos	1.256.699-8
Rodrigo de Carvalho da Silva	1.256.521-4
Rodrigo Paiva Maciel	1.113.235-4



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202203142305210123.

Rodrigo Vilas Boas Gonçalves	1.243.050-0
Silvia Maria de Almeida Ferreira Campos	1.480.066-8
Tiago Giovanni Moreira Reis	1.256.130-4
Vinicius Campos Freitas	1.300.000-5
Wesley Lindenberg Lima	1.242.782-9

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 14 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

60 cm -14 1607005 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo a celebração do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 3300.00, com a Empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ:16.636.540/0001-04, visando acrescer ao contrato original o valor de R\$37.587,84 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde a 0,13% (treze centésimos por cento) em virtude da readequação na volumetria de Armazenamento de Dados no Sistema Vistorias do serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado; atualizar a volumetria do Sistema de Vistorias.

EDITAL DE LEILÃO Nº 01792/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01792/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritas na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 9, 14, 22, 30, 38, 42, 45, 52, 55, 63, 66, 68, 69, 85, 90, 97, 106, 119, 137, 148, 157, 158, 169, 170, 190, 226, 229, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 256, 259, 264, 269, 282, 288, 307, 310, 317, 318, 319, 320, 325, 335, 337, 341, 342, 348, 350, 354, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 367, 368, 369, 370, 373, 374, 375 e 379 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 20, 84, 88, 182, 215, 246, 249, 270, 273 e 333, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Pátio Vieira, situado(a) na Rua Bento Doria Ramos, 60 - Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre - MG, no(s) dia(s) 07 de Abril de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 - no dia 7 de Abril de 2021, serão colocados a venda os veículos RECUPERÁVEIS e SUCATAS recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO DS.
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 01, 02, 04, 05 e 06 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 - AUTO SOCORRO DS - ATERRADO, situado no(a) Avenida Jose Benedito Paiva, nº 962 - - FIRMA, Bairro Aterrado, São Gonçalo do Sapucaí -MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para e-mail: LEILAOPOUSOALEGRE@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O Leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 4ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SAO GONCALO DO SAPUCAI, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 33.365.509,03 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e três centavos) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária: 1511.06.125.008.4135.0001.33.90.40.03.0.10.1.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do DETRAN/MG

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3300.00
Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–Detran/MG e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.
Objeto: acrescer ao contrato original o valor de R\$37.587,84 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde a 0,13% (treze centésimos por cento) em virtude da readequação na volumetria de Armazenamento de Dados no Sistema Vistorias do serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado; atualizar a volumetria do Sistema de Vistorias. O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 33.365.509,03 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e três centavos) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária: 1511.06.125.008.4135.0001.33.90.40.0.3.0.10.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. Signatários: Eurico da Cunha Neto (P/contratante) e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis (P/contratada).

8 cm -14 1607015 - 1

- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 4ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SAO GONCALO DO SAPUCAI, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a 4ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SAO GONCALO DO SAPUCAI, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20, 84, 88, 182, 215, 246, 249, 270, 273 e 333, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Pátio Vieira), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 4ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SAO GONCALO DO SAPUCAI, com sede no(a) Rua Antonio Deub Jacob, nº 23, Centro, São Gonçalo do Sapucaí - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 9 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 378.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SAO GONCALO DO SAPUCAI, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia 9 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 378.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SAO GONCALO DO SAPUCAI, com sede na Rua Antonio Deub Jacob, nº 23, Centro, São Gonçalo do Sapucaí - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratos, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - Débitos de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202203142305210124.

MINAS GERAIS

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 4ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SAO GONCALO DO SAPUCAI, com sede no(a) Rua Antonio Deub Jacob, nº 23, Centro, São Gonçalo do Sapucaí - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da 4ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SAO GONCALO DO SAPUCAI, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Gonçalo Sapucaí, 10 de Março de 2022.
DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	621	Conservado	LB4KSZE97112	GWK3034	Ford/Corcel Ii Hobby	Bege	1981	RS 400,00
2	621	Conservado	9BD14600055447854	CAG2212	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 800,00
3	621	Conservado	LVVDB123B0BD017558	HOB9649	I/Chery Face 1.3	Preta	2010	RS 2.500,00
4	621	Conservado	9BD146000R5318750	GQZ0283	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 800,00
5	621	Conservado	9BD15802764808461	DSK6871	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	RS 2.500,00
6	621	Sucata	9BG5JK11ZGB066077	GOS1143	Gm/Monza	Verde	1986	RS 250,00
7	621	Conservado	9362C7L292W013169	LNK3308	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	RS 1.500,00
8	621	Conservado	9BGSD194UYC110082	MNT9679	Gm/Corsa Super	Prata	1999	RS 800,00
10	621	Conservado	9BD17140212041245	ERG79360	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	RS 1.500,00
11	621	Sucata	9BEFZK53A8BB251610	ERG7714	Ford/Ka Flex	Azul	2010	RS 500,00
12	621	Conservado	9BGJK11YJHB005287	GUP9173	Gm/Monza S/IE 2.0	Verde	1987	RS 800,00
13	621	Conservado	9BGJG19BVBV567739	CJO3408	Gm/Vectra Gl	Prata	1997	RS 1.200,00
15	621	Sucata	9BWZZZ30ZGT098670	GNG3485	Vw/Gol Ls	Bege	1986	RS 200,00
16	621	Sucata	9BD195102F0657017	AZH1153	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2014	RS 1.500,00
17	621	Conservado	93YLSR0RH8J071769	AQE1051	Renault/Logan Aut 1016v	Prata	2008	RS 3.000,00
18	621	Sucata	9BD17146232234565	HAE5524	Fiat/Palio Fire	Prata	2002	RS 600,00
19	621	Conservado	9BD146000J3392791	GPM1675	Fiat/Premio Cs 1.5	Vermelha	1988	RS 800,00
20	621	Sucata	9BWC A05X41T044945	DBZ7326	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	RS 200,00
21	621	Sucata	9BWZZZ30ZPT064414	HZC4860	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1993	RS 400,00
23	621	Sucata	9BWZZZ30ZMT001389	GMZ4541	Vw/Gol Cl	Branca	1991	RS 300,00
24	621	Conservado	9BWD A45U9FT056484	PUY1679	Vw/Voyage Cl Ma	Preta	2014	RS 7.000,00
25	621	Sucata	9BFWZZ54ZMB232873	MRN4672	Ford/Verona 1.8 Lx	Branca	1991	RS 300,00
26	621	Conservado	9BD178858W0716186	CNT5315	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 300,00
27	621	Sucata	9BD146000P8322676	BUX2559	Fiat/Fiorino 1.0	Branca	1993	RS 500,00
28	621	Sucata	9BGSA19907B144535	DUE6715	Gm/Classic Life	Bege	2006	RS 300,00
29	621	Sucata	9BD118181B1149784	EUL7493	Fiat/Punto Attractive	Cinza	2011	RS 1.500,00
31	621	Sucata	BT1373507	GXF6687	Vw/Passat Ls	Branca	1980	RS 200,00
32	621	Sucata	LA7NAP38815	BUT2502	Ford/F 1000	Preta	1982	RS 300,00
33	621	Sucata	9BD17164L A5396395	EAI3894	Fiat/Palio Fire Economy	Cinza	2009	RS 1.000,00
34	621	Sucata	9BWZZZ30ZRP303294	BUR9522	Vw/Gol 1000	Branca	1994	RS 300,00
35	621	Sucata	93YLSR7UHCJ923809	KOL7538	Renault/Logan Exp 16	Prata	2011	RS 1.000,00
36	621	Sucata	9BD146000M3682101	LIX7811	Fiat/Premio Cs 1.6	Vermelha	1991	RS 200,00
37	621	Sucata	9BD178216V0389205	AHH1918	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	RS 300,00
39	621	Sucata	9BD178016V0288663	LBS6541	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	RS 400,00
40	621	Sucata	9BWCA15X5YT187807	GXY8710	Vw/Gol 16v	Preta	2000	RS 200,00
41	621	Sucata	9BEFZZ54ZL B072190	GM11308	Ford/Escort L	Vermelha	1990	RS 250,00
43	621	Sucata	34405811446605	BQO4816	M.B./M.Benz Lpo 1113	Azul	1979	RS 1.500,00
44	621	Sucata	9BWZZZ30ZHT099711	GKP6890	Vw/Gol Cl	Bege	1987	RS 250,00
46	621	Sucata	9BWZZZ32ZDP005596	CFH1898	Vw/Passat	Branca	1983	RS 100,00
47	621	Sucata	9BWZZZ30ZKT026433	BZJ9576	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 200,00
48	621	Sucata	8AWZZZ377T A832400	CGP7309	I/Vw Gol Cli	Prata	1996	RS 800,00
49	621	Sucata	9BD178016V0268098	GRW5386	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 400,00
50	621	Sucata	9BWZZZ30ZSP007180	GOY5734	Vw/Saveiro Cl	Bege	1995	RS 500,00
51	621	Sucata	BY101052	GRR4868	Vw/Gol S	Branca	1982	RS 100,00
53	621	Sucata	9BWZZZ377RT016521	GMG6403	Vw/Gol Cli 1.8	Preta	1994	RS 200,00
56	621	Sucata	9BGSC68Z02B101987	DGK1258	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 300,00
57	621	Conservado	9BWC A05Y121084555	DEE3112	Vw/Gol Special	Cinza	2002	RS 800,00
58	621	Sucata	9BWBK45U7FP048543	AYP7217	Vw/Saveiro Cs T1 Mb	Branca	2014	RS 1.000,00
59	621	Sucata	9533B82U0ER447948	FTY4902	Vw/24.280 Crm 6x2	Branca	2014	RS 10.000,00
60	621	Sucata	9BWZZZ30ZRT117964	GOM3380	Vw/Gol 1000	Azul	1994	RS 300,00
61	621	Sucata	9BWC A05Y83T095117	GSP7190	Vw/Gol Special	Cinza	2002	RS 200,00
62	621	Conservado	9BGKZ08BVBV421268	GR18393	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	RS 1.000,00
64	621	Sucata	9BWD A05X22T186409	GZM8244	Vw/Parati 16v Tour	Branca	2002	RS 200,00
65	621	Sucata	9BD27807A62483428	DKS4536	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2005	RS 2.000,00
67	621	Sucata	9BWB A01J394000141	LKQ8549	Vw/Golf	Preta	2008	RS 1.000,00
70	621	Sucata	3HGRM2870CG505357	OMD1652	I/Honda Cr-V Exl	Branca	2012	RS 5.000,00
72	621	Conservado	8AD2A7LZ92W019870	GUP8442	I/Peugeot 206 Selection	Verde	2002	RS 1.800,00
73	621	Sucata	9BWZZZ32ZJP04582	BZT6080	Vw/Santana GlS	Marrom	1988	RS 350,00
74	621	Sucata	9BGJG69SPPB058024	AHH8429	Gm/Monza Sl	Azul	1993	RS 200,00
75	621	Sucata	BS436052	GPQ4416	Vw/Fusca 1500	Marrom	1974	RS 150,00
76	621	Sucata	9BGTC11UKKC150232	GMR2845	Gm/Chevette Sl 1.6	Prata	1989	RS 200,00
77	621	Sucata	9BD14600055477300	LAR9011	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 200,00
78	621	Sucata	9BWZZZ377VT212004	GSF0151	Vw/Gol 16v Plus	Verde	1997	RS 200,00
79	621	Sucata	9BD1460003070443	GQD8661	Fiat/Uno S	Branca	1986	RS 200,00
80	621	Sucata	9BWZZZ30ZMT090448	GLR0294	Vw/Gol Cl	Branca	1991	RS 200,00
81	621	Sucata	9BWC A05Y72T052130	CXJ7546	Vw/Gol Special	Branca	2001	RS 200,00
82	621	Sucata	9BWZZZ30ZPT172821	BQL9820	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 200,00
83	621	Sucata	9BD1460003093099	BR16439	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	RS 300,00
84	621	Sucata	9BWZZZ30ZMP243811	BHR1062	Vw/Parati Cl	Prata	1991	RS 200,00
86	621	Sucata	9BD15822524293782	HRG2592	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	RS 250,00
87	621	Sucata	9BWC A05W26T091177	DGK7821	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	RS 300,00
88	621	Sucata	9BD1460003066768	BUP7452	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1985	RS 200,00
89	621	Sucata	9BWZZZ377T111178	BVW0373	Vw/Gol Cli	Azul	1995	RS 200,00
91	621	Sucata	9BD15822524366838	GZM5068	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	RS 150,00
92	621	Sucata	93HFA6540A2209530	ENA3600	Honda/Civic Lxs Flex	Verde	2009	RS 100,00
93	621	Conservado	9BGJL19Y0YB146392	GUY8800	Gm/Vectra Cd	Prata	2000	RS 2.000,00
94	621	Sucata	9BD146000M3788164	BHG5236	Fiat/Uno S 1.5	Preta	1991	RS 300,00
95	621	Sucata	9BWZZZ30ZGT157194	GRR0826	Vw/Gol S	Bege	1986	RS 200,00
96	621	Sucata	9BWC A05X74T067446	LVA0241	Vw/Gol 1.0	Branca	2003	RS 300,00
98	621	Sucata	9BWZZZ11ZEP037190	GMQ6368	Vw/Fusca 1600	Vermelha	1984	RS 150,00
99	621	Sucata	BJ991774	GUP9411	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	RS 150,00
100	621	Sucata	9BD146028V5906555	CLQ4184	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	RS 200,00
101	621	Sucata	9BD146000K3490711	BRE8336	Fiat/Uno Cs Top	Cinza	1989	RS 100,00
102	621	Sucata	9BGTC11UJHC114941	BKH5703	Gm/Chevette Sl	Verde	1987	RS 200,00
103	621	Sucata	9BFBX1LBAJBW54502	BPM4719	Ford/Escort F1	Branca	1988	RS 200,00
104	621	Sucata	8AFZZZEHCJ045498	CKM0416	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1997	RS 200,00
105	621	Sucata	BJ835359	CLP8678	Vw/Fusca 1300	Amarela	1978	RS 100,00
107	621	Sucata	9BWZZZ30ZSP016456	ELY3896	Vw/Gol 1000	Prata	1995	RS 200,00
108	621	Sucata	9BD159000R9068561	LAC1163	Fiat/Tempra le	Preta	1994	RS 300,00
109	621	Sucata	BS446323	GOM2924	Vw/Fusca 1500	Amarela	1974	RS 100,00
110	621	Sucata	BJ242614	GXF1338	Vw/Fusca 1300	Bege	1975	RS 150,00
111	621	Sucata	BP865361	GQD0715	Vw/Fusca 1300	Amarela	1972	RS 150,00
112	621	Sucata	BP986975	CXP5983	Vw/Fusca 1300	Cinza	1974	RS 200,00
113	621	Sucata	BA193880	BFI2880	Vw/Brasilia	Branca	1975	RS 100,00
114	621	Sucata	BS045478	GOM4107	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	RS 200,00
115	621	Sucata	9BWZZZ377WP511034	GR19201	Vw/Gol Mi	Branca	1998	RS 200,00
116	621	Sucata	9BD146000H3265459	JZI7310	Fiat/Premio Cs 1.3	Marrom	1987	RS 200,00
117	621	Sucata	9BWZZZ30ZEP073059	GMQ7696	Vw/Parati	Branca	1984	RS 300,00
118	621	Sucata	9BD146000P5020951	GPU3709	Fiat/Elba Csl 1.6	Azul	1993	RS 400,00
120	621	Sucata	9BD146000M3713713	JED0905	Fiat/Elba Weekend	Vermelha	1991	RS 300,00
121	621	Sucata	94J2XCCK67M013851	DUY1626	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2006	RS 200,00
122	621	Sucata	9C2JC30708R590271	HDA0395	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
123	621	Conservado	9C6KE121090022217	LLA7984	Yamaha/Factor Ybr125 E	Prata	2009	RS 700,00
124	621	Conservado	9C2KC08108R289425	HHH7063	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 800,00
125	621	Sucata	9C2JC30103R234394	DJW5196	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 400,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 25

126	621	Sucata	CG125BR2049620	GRC1916	Honda/Cg 125	Prata	1982	RS 200,00
127	621	Sucata	9C2HA050WVR001409	CNH0328	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 150,00
128	621	Sucata	9C6KE1220A0120477	HK11167	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 200,00
129	621	Sucata	CG125BR1492139	GNZ3181	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 100,00
130	621	Sucata	9C6KE092060035573	DOZ9371	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
131	621	Conservado	9C2KC08104R012351	GZZ4974	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 600,00
132	621	Sucata	9C2JC4110AR552491	EKA5967	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 300,00
133	621	Sucata	9C2KC08107R117543	HEB7878	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 200,00
134	621	Sucata	9C2KC08108R337365	EFL9657	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 300,00
135	621	Sucata	9C2MC2700YR008010	KOH5385	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 300,00
136	621	Sucata	9C2JC30708R032545	KQW0511	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 500,00
138	621	Conservado	9C2JD20105SR003365	HBE4366	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	RS 600,00
139	621	Conservado	9C2MC35006R030164	DYP3925	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 1.000,00
140	621	Conservado	9C6KE122099020926	ECB2012	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 600,00
142	621	Conservado	9C2JC30707R081770	DVH7686	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
143	621	Sucata	9C2HA07002R004435	GST8737	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 200,00
144	621	Sucata	9CDNF41ZJBMS325139	HHDP986	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	RS 200,00
145	621	Sucata	9C2MC35006R036489	KXV0290	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 400,00
146	621	Sucata	9C2JC41209R000242	HIZ4901	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2008	RS 200,00
147	621	Conservado	9C2JC41309R002142	HIL4792	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2009	RS 600,00
149	621	Sucata	9C2HA07500R042169	HCT5217	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	RS 300,00
150	621	Sucata	9CDNF41ZJBMS340233	-	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Azul	2011	RS 300,00
152	621	Conservado	93FGR250AAM003425	HDX8820	Kasinski/Comet 250r	Preta	2010	RS 1.500,00
153	621	Conservado	9C6KE040A0059661	GSQ7498	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 400,00
154	621	Sucata	9C6KE044050120102	DMV4504	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 300,00
155	621	Conservado	9C2JC4110DR751160	OPH33757	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 600,00
156	621	Sucata	9C2HB02107R003780	HEB7199	Honda/Pop100	Amarela	2007	RS 200,00
159	621	Conservado	9C6KE093080028091	FFL0107	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	RS 600,00
160	621	Conservado	9C2KD03307R018715	DVP6804	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	RS 800,00
161	621	Sucata	9C2KC08205R802537	DHA9510	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 300,00
162	621	Conservado	9C2JC4120DR521475	OPJ8659	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	RS 800,00
163	621	Conservado	9C6DG2520H0011917	QMT2475	Yamaha/Xtz150 Crosser E	Cinza	2017	RS 2.500,00
164	621	Conservado	9C2NC4310AR057350	HKM3237	Honda/Cg 300r	Vermelha	2010	RS 1.800,00
165	621	Conservado	9C2KC08207R053502	DTOR635	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	RS 500,00
166	621	Sucata	9C2NC4320AR006708	EKA8665	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 600,00
167	621	Conservado	9C2HC1410ER005375	PUG6567	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	2014	RS 600,00
168	621	Conservado	9C2KC08504R025164	HBE3653	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 500,00
171	621	Sucata	9C2KC0860R0802595	DTI0316	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	RS 200,00
172	621	Sucata	9C2JC4110FR206621	PWJ4602	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	RS 600,00
173	621	Conservado	9C2JC4110CR306292	HHY9370	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 600,00
174	621	Sucata	9C6RG3810H0004141	PZF3353	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2016	RS 200,00
175	621	Conservado	9C2KD03308R075513	HDC6454	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2008	RS 800,00
176	621	Conservado	9C2JC30101R023445	DCI8593	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 400,00
177	621	Conservado	9C6KE094080033851	KQP4277	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	RS 400,00
178	621	Conservado	9C2JC30708R232838	HHHT7150	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
179	621	Sucata	9C2KC08106R843305	HDA5664	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 300,00
180	621	Conservado	9C2JC30707R003228	HEB7124	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 400,00
181	621	Conservado	9C2JC4110AR525258	HKI1053	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 500,00
182	621	Sucata	9C2HB02109R403372	HKI1062	Honda/Pop100	Cinza	2009	RS 200,00
183	621	Conservado	9C2JC30707R108125	KMN8995	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
184	621	Sucata	9C6KE092060033538	LSZ1612	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
185	621	Sucata	9C2JD2320DR009643	OWV7988	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	2013	RS 200,00
186	621	Conservado	9C2KC08108R256182	HGY2936	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 600,00
187	621	Conservado	9C2JC30201R704530	GZC9826	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 400,00
188	621	Sucata	9C2MD0301HR104913	GNQ1876	Honda/XI 250	Vermelha	1987	RS 200,00
189	621	Sucata	9C2JA0101MR210084	GLM 7689	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1991	RS 150,00
191	621	Sucata	94J2XECB77M017294	DYZ6120	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	RS 150,00
192	621	Sucata	9CDNF41LJAM310525	EHM6094	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	RS 300,00
193	621	Sucata	9C2MD2701TR000635	BF7630	Honda/Nx 200	Verde	1996	RS 300,00
194	621	Sucata	9C2JC1801NR233751	KOU0009	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1992	RS 200,00
195	621	Sucata	9C2JC250WVR080893	GVA2726	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1997	RS 250,00
196	621	Sucata	9CDNF41LJ7M055034	DVP6758	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 250,00
197	621	Sucata	9C2JC2501STR08048	GRQ8691	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 200,00
198	621	Sucata	LXYPCKL0780218590	AQN7304	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2008	RS 300,00
199	621	Sucata	9C2JC2500XR177247	GST7267	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
200	621	Sucata	9C2JC30301R006488	DLT7040	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	RS 200,00
201	621	Conservado	9CDNF41LJ8M137837	HFL0410	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 400,00
202	621	Sucata	95VCBA4L59AM004273	HHD8010	Dafra/Speed 150	Preta	2009	RS 200,00
203	621	Sucata	9C2JC2500XR180573	GXV3096	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 300,00
204	621	Sucata	CG125BR1506839	GOD9902	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 100,00
205	621	Sucata	94J2XHEJ78M005077	HTK1135	Sundown/Stx 200	Amarela	2007	RS 200,00
206	621	Sucata	9C2KC08107R002063	HDA9904	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 200,00
207	621	Sucata	9C6KE094060005259	KZZ5026	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	RS 350,00
208	621	Sucata	94J1XFBM78M061564	EIE5516	Sundown/Web 100	Preta	2007	RS 150,00
209	621	Conservado	9C6KE1260C0023768	HKE5785	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2011	RS 800,00
210	621	Conservado	9C2JC4110CR519393	OMA8100	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	RS 1.000,00
211	621	Conservado	9C2JC30104R048857	DLJ9318	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 700,00
212	621	Conservado	9C2JC30708R535319	HHC3493	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 800,00
213	621	Conservado	9C2JC3010YR072391	GDX2828	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 600,00
214	621	Conservado	9C2JC30705R066787	GLT4481	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 500,00
215	621	Sucata	9C2HA07105R801288	DOE0955	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	RS 350,00
217	621	Conservado	9C2KC08107R198892	HGY0562	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 500,00
218	621	Conservado	9C2KC1680FR521643	KWN8850	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	RS 2.500,00
219	621	Conservado	9C6KE013020012454	GZZ5132	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 400,00
220	621	Sucata	9C2JC4110AR521308	HKI1088	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.000,00
221	621	Conservado	93FCMACLCDM016026	QOR5313	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2012	RS 500,00
222	621	Conservado	95VCBML589M025708	KZD2508	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 350,00
223	621	Sucata	94J2XJEA77M000987	DTK3725	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2007	RS 500,00
224	621	Conservado	9C6KE0130400017480	IMA6243	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	RS 800,00
225	621	Conservado	9C2KC08504R006990	GWU4723	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 500,00
227	621	Conservado	9C2JC30102R019998	CWA6332	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 700,00
228	621	Conservado	9C2KC08106R902523	HDA1012	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 900,00
230	621	Conservado	9C6KG0390A0004416	HHHD8810	Yamaha/Fazer Ys250 Le	Preta	2010	RS 2.000,00
231	621	Conservado	9CDNF41ZJBMS340749	OLV1861	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	RS 500,00
232	621	Conservado	9C6KE1520C0081612	HLL4265	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 800,00
233	621	Conservado	9C2MD2700XR002454	BSO8579	Honda/Nx 200	Roxa	1999	RS 900,00
234	621	Sucata	9C2MC35004R003249	LSN0131	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2003	RS 100,00
235	621	Conservado	9C6KE1510B0021702	HET5900	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	RS 1.500,00
242	621	Sucata	9C62MX000L0014502	CNH8112	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1990	RS 200,00
243	621	Conservado	9C2KD0101MR119412	PBV7905	H/Honda Nx 150	Azul	1991	RS 500,00
244	621	Conservado	9C2KC1670FR541153	FXD4971	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	RS 500,00
246	621	Sucata	9CDNF41LJ9M268395	HIL4696	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 300,00
247	621	Sucata	9C2KC08108R261640	KNT2865	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 500,00
248	621	Sucata	9C2JC250XWR010370	KPQ7589	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 350,00
249	621	Sucata	CG125BR1361065	CHL5383	Honda/Cg 125	Azul	1983	RS 200,00
250	621	Sucata	9C2JC250TTR059459	BSL3301	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 300,00
251	621	Sucata	9C6KE010020055489	DFA9553	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	RS 300,00
252	621	Sucata	9C2KC08105R092581	IMJ2G37	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 500,00
253	621	Sucata	9C2MD28001R013476	GNW5358	Honda/Xr 200r	Branca	2001	RS 300,00
254	621	Sucata	9C6KE1510B0022940	HKJ6404	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	RS 200,00
255	621	Sucata	9C2JC30708R564879	DWX5652	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 200,00
257	621	Sucata	9C2KC08207R001288	HBT2889	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	RS 500,00
258	621	Sucata	9CDNF41LJ7M017437	HDD7957	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 400,00
260	621	Sucata	9BD14600003039782	GMO9689	Fiat/Uno S	Cinza	1985	RS 350,00
261	621	Conservado	9BFZZZGDAWB630034	GXP0138	Ford/Ko	Cinza	1998	RS 2.000,00
262	621	Sucata	9BD146028V5914112	GXY9889	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 350,00
263	621	Sucata	9BD14609755653689	LBA8201	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	RS 400,00
265	621	Sucata	9BD178016V0176292	AGR8927	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 200,00
266	621	Sucata	ZFA1600005120310	CBA9634	Imp/Fiat Topy 1.6ie	Azul	1995	RS 400,00
267	621	Sucata	9BD146000R5148245	GMO2487	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	RS 300,00
268	621	Sucata	9BGJK69RSSB024368	BZS8897	Gm/Monza Gls	Azul	1995	RS 300,00
270	621	Sucata	9BWCAX05X54T159025	DOZ6973	Gv/Gol 1.0	Prata	2004	RS 400,00
271	621	Sucata	9BWZZZ55ZRB647171	AFZ2771	Vw/Logus Gls 1.8	Azul	1994	RS 350

278	621	Sucata	9BWZZZ30ZNT151646	HUF8280	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R\$ 450,00
279	621	Sucata	9BWZZZ32ZMP023736	BHJ5156	Vw/Santana Cl	Cinza	1991	R\$ 450,00
280	621	Sucata	9BWZZZ55ZSB717710	GRK4561	Vw/Pointer Gli 1.8	Prata	1995	R\$ 500,00
281	621	Sucata	9BFBSZFDA1B383266	DBX3767	Ford/Fiesta Gl	Cinza	2001	R\$ 400,00
283	621	Sucata	8AWZZZ6K2VA056734	CKZ8959	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R\$ 500,00
284	621	Sucata	9BWZZZ30ZMP246484	GKK9149	Vw/Parati Gls 1.8	Verde	1991	R\$ 500,00
285	621	Conservado	8AGSD3540YR128345	CYX1665	I/Gm Corsa Super W	Cinza	2000	R\$ 800,00
286	621	Sucata	8AFZZZEFFWJ030470	CTP9962	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1998	R\$ 450,00
287	621	Sucata	9BD178096Y0912078	AIT3073	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 500,00
289	621	Sucata	9BD146000M3808382	GNP4976	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 500,00
290	621	Sucata	BJ950743	GMN4657	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1979	R\$ 400,00
291	621	Sucata	9BWZZZ11ZDP105444	GRM0499	Vw/Fusca 1300	Branca	1983	R\$ 300,00
292	621	Sucata	9BWZZZ377T1T012791	CDU6419	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R\$ 500,00
293	621	Sucata	9BWZZZ377RT014175	BPT4060	Vw/Gol Gli 1.8	Branca	1994	R\$ 500,00
294	621	Sucata	9BWZZZ379T1T120763	KHV9027	Vw/Parati Atlanta	Prata	1996	R\$ 200,00
295	621	Sucata	8AP17206LA2087082	ENW0547	I/Fiat Siena Fire Flex	Prata	2009	R\$ 200,00
296	621	Sucata	9BWZZZ32GAP270241	BPN6690	Vw/Santana Cg	Azul	1986	R\$ 350,00
297	621	Sucata	9BWZZZ30ZLT055124	GMQ3292	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1990	R\$ 300,00
298	621	Sucata	8AFZZZ54ATJ018883	GUD3142	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	R\$ 300,00
299	621	Sucata	9BD15808814231142	DDD3908	Fiat/Uno Mille Smart	Verde	2001	R\$ 350,00
300	621	Sucata	9BD255384V8528836	CHD9271	Fiat/Fiorino Trekking	Verde	1997	R\$ 800,00
301	621	Sucata	9BD146060S5566752	GRI2287	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 300,00
302	621	Sucata	9BD146097Y5710199	BTC6961	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1996	R\$ 500,00
303	621	Sucata	8AS146000N7110456	BLT0851	Fiat Uno Csl 1.6	Vermelha	1992	R\$ 500,00
304	621	Sucata	9BWCA05X44T134357	DKV6528	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R\$ 800,00
305	621	Sucata	9BFZZZGDAWB581140	ELA7900	Ford/Ka	Azul	1998	R\$ 500,00
306	621	Sucata	9BD255044V8547671	GNK7589	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	R\$ 1.000,00
308	621	Sucata	3VW1931HLSM317600	GTY4517	I/Vw Golf Glx	Prata	1995	R\$ 200,00
309	621	Conservado	9BWCA05W46T163237	CYT8151	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R\$ 3.000,00
311	621	Sucata	ZFA160000S251914	CAP2461	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 500,00
312	621	Sucata	9BFZZZGDAVB562754	CLJ9470	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 400,00
313	621	Sucata	BJ859419	GMQ3342	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 350,00
314	621	Sucata	VF7K14A00S54A7661	LBA8299	Imp/Citroen Xantia 2.0i	Verde	1995	R\$ 550,00
315	621	Sucata	9BWZZZ33ZNP012770	BSS2398	Vw/Quantum Cl	Branca	1992	R\$ 500,00
316	621	Sucata	9BGKS08ZLTC330384	GLP6951	Gm/Kadett Sl/E	Prata	1990	R\$ 300,00
321	621	Sucata	9BWZZZ30ZMT135363	GNO5434	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 400,00
322	621	Sucata	9BWZZZ30ZKT090639	GWO7342	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 200,00
323	621	Sucata	9BWZZZ30ZJT013000	GOM3743	Vw/Gol Cl	Prata	1988	R\$ 300,00
324	621	Sucata	9BWZZZ373WT089817	GXJ3639	Vw/Gol 16v	Preta	1998	R\$ 400,00
326	621	Conservado	9BWAA05W5BP051931	HEC1844	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2010	R\$ 2.000,00
327	621	Conservado	9BD195162B0109413	HOE5682	Fiat/Uno Way 1.0	Cinza	2010	R\$ 6.000,00
328	621	Conservado	9BWZZZ377VTP617059	JFA2569	Vw/Gol 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 400,00
329	621	Sucata	9BD158018Y4115845	DAW2841	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	1999	R\$ 350,00
330	621	Sucata	9362AKFW94B013924	LVV3733	Peugeot/206 14 Presenc	Vermelha	2004	R\$ 450,00
331	621	Conservado	9BFBSZGZDA6B568403	GZO8844	Ford/Ka Gl	Preta	2005	R\$ 500,00
332	621	Sucata	9BWZZZ30ZSP113393	GRI2754	Vw/Gol 1000	Vermelha	1995	R\$ 200,00
333	621	Sucata	WVWVCG81H1SW425156	BKT3931	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1995	R\$ 400,00
334	621	Sucata	BY037325	CJV5026	Vw/Gol Ls	Bege	1981	R\$ 300,00
336	621	Conservado	935FCN6AYAB505657	EKZ8936	Citroen/C3 Excl 16 Flex	Preta	2009	R\$ 4.500,00
338	621	Sucata	9BGAV48C0AB244108	EMS0953	Gm/Vectra Hatch 4p Gt-X	Preta	2010	R\$ 200,00
339	621	Conservado	9BD146000P5008149	BNUS242	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 800,00
340	621	Conservado	9BGKY08GRRC352811	MYV0728	Gm/Kadett Lite	Verde	1994	R\$ 400,00
343	621	Sucata	93YRBB000LJ093842	LVE1H12	Renault/Kwid Zen 10mt	Branca	2019	R\$ 5.000,00
344	621	Sucata	8AP178234W4082732	GWJ6354	Imp/Fiat Palio ElI1600spi	Azul	1998	R\$ 400,00
345	621	Sucata	9BD15802AC684213	ISJ9148	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2011	R\$ 400,00
347	621	Sucata	9BWAA05SZ294311127	EGL2388	Vw/Fox 1.0	Preta	2009	R\$ 200,00
349	621	Sucata	9BFZZZ54ZMB193470	MOZ6590	Ford/Escort L	Dourada	1991	R\$ 300,00
351	621	Sucata	WVGVE67LX9D0073710	NLJ8888	I/Vw Touareg V6	Prata	2008	R\$ 20.000,00
352	621	Sucata	LSYEJWJ2D8REG249862	PUG8012	I/Jinbei Shineray Dtruck	Branca	2013	R\$ 200,00
353	621	Sucata	93UMB28L334001695	DGN8087	Audi/A3 1.8	Prata	2002	R\$ 2.000,00
355	621	Sucata	9BD146107T5751004	CCY7517	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 450,00
360	621	Sucata	9C2JD1700YR005463	GXV3202	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R\$ 300,00
362	621	Conservado	9CDCFC47AJM057898	ECF8645	Jta/Suzuki An120	Prata	2008	R\$ 200,00
363	621	Sucata	941JXFBCG66M029113	DYX8505	Sundown/Web 105	Preta	2006	R\$ 300,00
365	621	Sucata	9C2ND0401LR301854	GQK9584	Honda/Xlx 350 R	Branca	1989	R\$ 200,00
366	621	Sucata	9C2JC1250TTR080828	GVY8074	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 300,00
371	621	Sucata	9BWMF077X9P002870	MWU3389	Vw/Kombi	Branca	2008	R\$ 800,00
372	621	Sucata	9BFCCXLB2CGS73527	GOY3001	Ford/Del Rey Gl	Cinza	1986	R\$ 350,00
376	621	Sucata	93HFC2630HZ126392	PZV8918	Honda/Civic Sport Cvt	Cinza	2017	R\$ 50,00
377	621	Sucata	9BWZZZ32ZKPO09378	CXY8303	Vw/Santana Cl	Preta	1989	R\$ 300,00
378	621	Sucata	35N002868	GPS9435	Y/Yamaha Rd 125	Vermelha	1985	R\$ 50,00

278 cm -14 1607007 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01803/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01803/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 2, 4, 6, 12, 19, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 34, 40, 41, 43, 45, 49, 52, 54 e 55 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 26, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Pátio Vieira, situado(a) na Rua Bento Doria Ramos, 60 - Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre - MG, no(s) dia(s) 08 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - 1 – no dia 8 de Abril de 2022, serão colocados a venda os veículos RECUPERÁVEIS e SUCATAS recolhidos no pátio denominado ELIANE JANANIA DE PAULA CAMPOS.
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 02, 04, 05, 06 e 07 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 – ELIANE JANANIA DE PAULA CAMPOS - ROSARIO, situado no(a) Rua Vereador Messias Ismael de Figueiredo, nº 39 - - FIRMA, Bairro Rosário, Cachoeira de Minas-MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento;
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAOPOUSOALEGRE@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.
- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
 - 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CACHOEIRA DE MINAS, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
 - 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
 - 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
 - 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
 - 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
 - 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
 - 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
 - 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.
- 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
 - 8.1 - Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
 - 8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
 - 8.3 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
 - 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
 - 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
 - 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
 - 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
 - 8.8 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
 - 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
 - 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
 - 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
 - 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
 - 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
 - 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
 - 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
 - 8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
 - 8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.
- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
 - 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
 - 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
 - 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
 - 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, amboas desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 - 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
 - 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 - 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
- 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
 - 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
 - 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CACHOEIRA DE MINAS, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
 - 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CACHOEIRA DE MINAS, emitirá a

MINAS GERAIS

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 7º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 137, Centro, Cachoeira de Minas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 137, Centro, Cachoeira de Minas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CACHOEIRA DE MINAS, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cachoeira de Minas, 10 de Março de 2022.
DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS							
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano
1	236	Sucata	9C6KE044050084710	HBO9623	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004
3	236	Sucata	9C2JC3010YR001401	CGY8941	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	1999
5	236	Conservado	9C2KD03208R013411	DYN9418	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2008
7	236	Conservado	94J2KECF77M022478	HHA4413	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007
8	236	Sucata	9C2JC250TTR006959	BSO6057	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996
9	236	Conservado	9C2KD0530AR006530	HHH8394	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Vermelha	2010
10	236	Sucata	CG125BR2112837	GWG6473	Honda/MI 125	Vermelha	1983
11	236	Sucata	9C2KC0810SR031628	HBT1049	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004
13	236	Sucata	9C2JC30707R054975	DPT7469	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006
14	236	Conservado	9C2KC1680CR309609	OMD8219	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012
15	236	Sucata	9C2JC250WWR207940	GSS5815	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998
16	236	Sucata	CG125BR1380821	BUB6645	Honda/Cg 125	Azul	1984
17	236	Conservado	9BGSD08ZVVC767915	BXN1720	Gm/Corsa Super	Verde	1997
18	236	Sucata	9BWZZZ376WP012563	GSG7221	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Prata	1998
20	236	Sucata	9BGSE35NVVC725120	HRJ6087	Gm/Corsa Gl W	Prata	1997
21	236	Sucata	9BD146107T5732772	CDQ8535	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996
25	236	Sucata	9BWAA05W49P049033	NOK5988	Vw/Gol 1.0 Giv	Vermelha	2008
26	236	Sucata	WOL000058S5255410	CBC9799	Imp/Gm Astra GlS	Vermelha	1995
27	236	Sucata	9BGJG11ZKKB033646	KFW2172	Gm/Monza Sl	Branca	1989
31	236	Sucata	9BD27804MA7197353	ELV8959	Fiat/Strada Working Cd	Cinza	2009
32	236	Sucata	9BWZZZ377VP590865	CJQ8900	Vw/Gol Mi	Preta	1997
33	236	Sucata	9BWZZZ30ZJT017186	GR10566	Vw/Gol Cl	Verde	1988
35	236	Sucata	BS120337	GMO2092	Vw/Fusca 1500	Amarela	1971
36	236	Sucata	9BWZZZ30ZMT067162	BFD4538	Vw/Gol Gl	Cinza	1991
37	236	Conservado	9BWZZZ35ZSB174076	KCB3287	Vw/Pointer Cl 1.8	Verde	1995
38	236	Conservado	9BGKT08KNNC322554	BJJ9067	Gm/Kadett Sl Efi	Verde	1992
39	236	Sucata	9BWZZZ30ZJT043478	BIJ2221	Vw/Gol GlS 1.8	Vermelha	1988
42	236	Sucata	ZFA160000R5080343	GKU7820	Imp/Fiat Topy 1.6ie	Verde	1994
44	236	Sucata	9BWZZZ30ZJP231982	GWJ7904	Vw/Parati Cl	Preta	1988
46	236	Sucata	9BWZZZ32ZGP266027	GRR4631	Vw/Santana Cd	Preta	1986
47	236	Sucata	9BGJK11YMMB029816	CTK9087	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1991
48	236	Sucata	9BGTG11JKKC152923	CLM5970	Gm/Chevette Sl	Branca	1989
50	236	Sucata	9BD178858W0785849	CWX1544	Fiat/Palio Weekend Stile	Preta	1998
51	236	Sucata	9BGKS69LOEG166636	FIQ8191	Chev/Prisma 1.4mt Lt	Preta	2013
53	236	Sucata	9BD18221422035850	GZA1031	Fiat/Brava Sx	Azul	2001
57	236	Sucata	9BWZZZ11ZEP031694	CCH8078	Vw/Fusca 1600	Branca	1984
58	236	Sucata	WOL000058S5229863	BUA7112	Imp/Gm Astra GlS	Branca	1995

142 cm -14 1607006 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-2ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401806 000006/2022- 2º COB.

O Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores da linha leve e pesada do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), lotadas ou em trânsito na área da 2ª Cia / 5º BBM – Araguari/MG, conforme especificações e elementos técnicos constantes no termo de referência e nos demais anexos constantes do edital. As propostas deverão ser encaminhadas para o site www.compras.mg.gov.br. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 28/03/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, à avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, através do e-mail 2cob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br ou telefone (34) 4009-3660 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 14/03/2022. Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB.

-CSM-2ª TA CONTRATO Nº 9244409/2020- CSM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14012690004/2020.

Partes: CBMMG x ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - Objeto: renovação da vigência do contrato com início 16 de março de 2022 e término em 15 de março de 2023; Foro: Belo Horizonte - Contagem, 14 de Março de 2022 - Signatários: Major BM Bruno Barbosa de Menezes, ordenador de Despesas e Matheus e Silva de Oliveira, representante legal da Contratada.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 344 - CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2022.

O chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital nº 11/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2022, conforme Aviso 251/21, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 154, de 04ago21, página 31, e considerando a Decisão Liminar da Justiça de Primeira Instância, proferida na Comarca de Governador Valadares - 1ª Vara Cível da Comarca de

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governador Valadares, torna público que foi postado no sítio eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br/concursos, o Ato nº 4499/22, que divulga a Convocação por determinação judicial para matrícula do concurso ao CFSd BM 2022, candidato Robert Neres de Souza Maia.

Bhte, 11Mar22, (a) Eros Erich Pinto Coelho

Alonso, Maj BM, Chefe da DSE/ABM.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 345 - CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2022.

O chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital nº 11/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 27

2022, conforme Aviso 251/21, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 154, de 04ago21, página 31, tornar público que foi postado no sítio eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br/concursos, o Ato nº 4580/22, que divulga o resultado dos recursos contra o ato de eliminação, a eliminação de candidatos convocados para matrícula e a convocação de excedentes para matrícula do concurso ao CFSd BM 2022.

Bhte, 14Mar22, (a) Eros Erich Pinto Coelho

Alonso, Maj BM, Chefe da DSE/ABM.

13 cm -14 1607012 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 92/ 2022
CRJF

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Espolio de Sebastião Gonçalves da Silva	048335386-87	3112022021102016	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jair Francisco Dias	037240066-32	3117062020081124	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II
Sebastião Oliveira do Nascimento	181608406-91	3112022020091016	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII
Luiz Antonio da Silva	722592646-20	3105032021074505	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Luiz Antonio da Silva	722592646-20	3127072020084508	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Luiz Antonio da Silva	722592646-20	3127072020085954	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jose Maria Laurindo	2363201536-04	3108042019090926	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII
Jose Maria Laurindo	2363201536-04	311022020155709	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII
Lucia Helena Vieira Lobo	570756658-72	3118122020082915	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antonio da Silva	040794476-12	3129102020093845	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Luiz Carlos Oliveira Nascimento	384270016-49	3116122020153840	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Silvio Bento Ribeiro	247775876-49	3118092020105813	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II
Aparecida Simone Ferreira	8739580006-72	3127112020083208	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Aparecida Simone Ferreira	8739580006-72	3111022020111938	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Silvio Inacio Dugone Peres	041757737-03	3129032019095928	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Alexandre Almeida Gonçalves	035948976-13	3101032021141625	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII
Antonio da Silva	040794476-12	3111022020105446	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Espolio Dieozio Donato de Almeida	272318797-72	3110092018133303	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antonio Florencio da Silva Filho	011129387-10	3115042020140127	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II
Carlos Alberto Lopes de Oliveira	167019256-34	58417-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II
Walmir de Oliveira	113820586-81	3128052021095114	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Luiz Augusto da Silva	529937286-87	3116122020152024	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Flavio Antonio Rodrigues	788245676-49	3125112020125636	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria de Lourdes do Nascimento Ferreira	048904486-75	3121122020163417	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jose Aquino Lima	167546036-15	3114042021150543	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II
Vicente de Paula Oliveira	384143416-91	3128052021094300	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jose Francisco da Silva	778421116-34	3111022021093217	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Virgilio Aniceto Degan	536830056-53	3118052020102511	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II
Lauricio Manoel Honorio	982969906-44	3111022021094307	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jose Laerte do Carmo	543359306-15	3111022021093634	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jose Maria Laurindo	2363201536-04	3131032021145653	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII
Aloisio Guedes Amancio	041646916-70	3111022020104803	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Espolio de Sebastião Gonçalves da Silva	048335386-87	3112022021101829	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Gilberto Galegaro	381351756-04	3102072021114650	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Jose Jorge da Costa	114082356-68	3127072020083014	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II
Robson Tadeu Cabral Reis	244210066-53	3112022020083623	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Robson Tadeu Cabral Reis	244210066-53	3111012021112700	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José da Silva Lessa	158.065.106-20	3123022021140750	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Munir Mussi	438.448.556-53	3117022021071802	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Ricardo Matoso de Faria	044.054.606-04	3128012021090314	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Caio Henrique Rodrigues de Souza	383.993.506-72	3116022021165339	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Caio Henrique Rodrigues de Souza	383.993.506-72	3117022021080800	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

24 cm -14 1607087 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 90/ 2022
CRAL

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
JOSÉ EVERALDO CESÁRIO DA SILVA	168.616.818-73	3112082021143805	LEI 10.021 (06/12/89) ART. 5º, INCISO I.

6 cm -14 1607084 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 86/ 2022
CRPC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Claudio dos Reis Salomão e Outros	450.230.856-00	3129042020073841	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. I
João Maria da Silva	246.074.016-68	3129042020074357	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. I
Arminde de Oliveira	184.628.636-00	3129042020073638	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. I
Osvaldo Silvério	050.448.986-00	3131012020152456	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. I
Jorge Martins	165.778.096-15	3131012020134840	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. I
Aparecido Donizete da Silva	694.394.786-91	3130042020090255	Lei 10.021/89,

NOTIFICAÇÃO Nº 88 /2022
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Jaci Lourenço de Figueiredo	187.793.606-53	3127062018100032	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
José Brandão Filho	337.192.416-53	3127062018093927	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Laerson Novaes Carneiro da Silva	285.350.906-06	045051-C	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Pedro Américo Erthal	092.759.837-04	045059-C	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I

6 cm -14 1607077 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 89 /2022
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Enira Rosa Vitor	058.554.596-08	004119-D	CRVC/GDA/309/2017

4 cm -14 1607082 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 93/ 2022
CRJF

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Amanda de Souza Martins	014.184.993-23	045305-A	00013828 2371 2018
Gilca Maria de Castro Freitas França-Me	13.237.166/0001-78	041108-A	00013806 2371 2018
Hudson Campos	11.047.400/0001-79	27661-A	00000747 2371 2019

6 cm -14 1607088 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 85/ 2022
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Orígenes José Simões (Espólio)	165.387.816-91	3123042019204053	CRPS/GDA/053/2019

4 cm -14 1607069 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 95/ 2022
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alberto Tadeu de Souza	211.441.096-04	3102062020130340	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso VII Lei 11029 de 12/01/1993 Artigo 2º
Antonio Cesar Vieira	288.077.826-34	3102062020151717	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Antonio Gordiano Moraes	704.036.811-03	3103062020105007	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Aparecida Maria de Paula	460.617.386-68	3103062020105513	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Driellen de Andrade Martins	101.866.366-52	3103062020152601	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Geraldo Ferreira de Moura	726.163.186-87	3118062020123635	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Gercino Jose de Freitas	182.726.906-59	3118062020124130	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Jacy Heleodoro da Silva	159.945.546-34	3118062020125744	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Joao Ambrosio da Silva	394.590.636-91	3118062020130418	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso VII; Lei 11029 de 12/01/1993 Artigo 2º
Julisandra Vinhares dos Santos	067.604.076-44	3115042021170126	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Luis Fernando Pereira	106.495.616-51	3116072020132002	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Marciel Antonio Arantes Pereira	122.877.996-13	3116072020132727	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Marcos Paulo Pereira Tomaz	040.559.066-09	3116072020133153	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Nicomedes Vieira da Silva	574.338.796-68	3116072020134107	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Sinvaldo Vieira Lopes Junior	060.495.006-30	3116072020134756	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Valdo Antonio de Freitas	582.315.526-34	3116072020135043	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Rudy Batista Belchior	069.098.356-54	3111022021111525	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I

14 cm -14 1607091 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 94/ 2022
CRJF

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alexandro Marinho Da Silva	044.887.516-01	040299-A	Lei 10.545/1991, regulamentada pelo Decreto 41.203/2000, artigo 33, inciso III, alínea c
Norte Sul Madeiras Ltda	13.100.588/0001-05	041154-A	Lei 15697/2005, artigo 12, inciso II, alínea a
Norte Sul Madeiras Ltda	13.100.588/0001-05	041158-A	Lei 15697/2005, artigo 12, inciso II, alínea a
Margarida Correa Do Rego-Me	26.745.207/0001-89	027102-A	Lei 15697/2005, artigo 12, inciso II, alínea a

6 cm -14 1607090 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 91/ 2022
CRGN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Geraldo Ferreira dos Reis	116.459.146-07	3127092021104505	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso V

4 cm -14 1607086 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2022
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.000408/2022-78

Objeto: Contratação deempresapara a gestão de eventos, com a contratação de plataforma de gestão de feira, congressos, Streaming, criação de sites, credenciamento e CAEX - central de atendimento ao expositor, locação de equipamentos de informática, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 28/03/2022 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895004.

3 cm -14 1606939 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1476/2021-54

Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento de grãos de café -EMBRAPACAFÉ888689/2019. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000014/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.00001476/2021-54 com os seguintes resultados: Lotes 01 e 12: Agenes S. da Silva Suprimentos de Informática ME, no valor total de R\$ 2.102,00; LOTE 06: Gabriela Resende do Nascimento Silva 70029672155, no valor total de R\$ 2.295,00; Lote 08: Facilita Comercio Ltda, no valor total de R\$ 5.544,00; Lote 09: BRR Distribuidora Materiais Construção e Consumo Ltda, no valor total de R\$ 4.182,50; Lotes fracassados: 02/03/04/05/07/10/11/13. Ratificado em 25/02/2022.

3 cm -14 1606445 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE
OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000021/2021-78 Contrato nº 02/2022, cujo objeto é o fornecimento de combustível (gasolina comum)nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 11/2021, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO e a empresa VIBRA ENERGIA S/A. O valor total da contratação é R\$ 4.483,90 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deseuxtrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 2171 04 122 705 2500 0001 3390 3026 0 10 1 2171 04 122 705 2500 0001 3390 3026 0 60 1 2171 04 122 705 2500 0001 3390 3026 0 45 1 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3026 0 10 1 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3026 0 60 1 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3026 0 45 1 2171 13 392 056 1027 0001 3390 3026 0 10 1 2171 13 392 056 1027 0001 3390 3026 0 60 1 2171 13 392 056 1027 0001 3390 3026 0 45 1.

Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Júnior (Representantes da empresa Vibra Energia S/A). Data da assinatura: 11 de março de 2022.

6 cm -14 1606759 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000104/2021-68 Contrato nº 01/2022, cujo objeto é o serviço de estabilização de pontos de movimentação de blocos e reforço de fendas estruturais da escultura em madeira policromada de São Januário, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO e a empresa RAPHAEL DUTRA BARBOSA. O valor do contrato é de R\$ 1.270,00 (hum mil e duzentos e setenta reais). O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados apartir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do art. 5º, II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 2171.13.391.061.1028.0001.3 39039.21.0.60.1. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e Raphael Dutra Barbosa (representante da empresa). Data da assinatura: Ouro Preto, 12 de março de 2022.

3 cm -14 1606758 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS -
CULTURAL E EDUCATIVAATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Compras:2211002 000005/2022. Fundamentado na Nota Jurídica nº 15/2022 EMC/JURIDICO, o Presidente da Empresa Mineira de Comunicação também designado para responder pela presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativas termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019 e pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº. 43.817 de 14/06/2004, RECONHECO E RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação à luz do caput art. 25 da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ: 16.636.540-0001-04, para aquisição dos equipamentos que outrora estavam previstos noContrato INF 3466/9195827/2018, mas que foi rescindido amigavelmente, no intuito de darmos continuidade dos serviços de Retransmissão de Sinal Digital - RTVD em 21 (vinte e uma) localidades, para o cumprimento do cronograma de transição da transmissão e retransmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens para o SBTVD-D (Sistema Brasileiro de Transmissão Digital) nas localidades do Estado de Minas Gerais, mencionadas nas Portarias do MCTIC-Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 1.714, de 27 de abril de 2016 e nº 2.992 de 26 de maio de 2017, com previsão de valor global de R\$ 1.470.678,05 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos), que correrá por conta das dotações orçamen tárias2211.13.722.056.4163.0001.4.4.90.52.04 Fonte 0.60.1., 2211.1.3.722.056.4163.0001.4.4.90.52.06 Fonte 0.60.1.e, 2211.13.722.056.4 163.0001.4.4.90.52.08 Fonte 0.60.1do orçamento em vigor aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 24.013, de 30/11/2021, e que a despesa remanescente da obrigação contraída para os exercícios subsequentes será paga por meio das dotações correspondentes às respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Acrescentamos ainda, que a presente aquisição se dará para o cumprimento do Termo de Autocomposiçãoº 5/2021 - AGE/MG firmado no procedimento CPRAC nº 48/2020. Belo Horizonte, 14/03/2022.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação
designado para responder pela Fundação
TV Minas Cultural e Educativa

9 cm -14 1607029 - 1

EMPRESA MINEIRA DE
COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020. Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda., EMC e GGB Clínica e Engenharia Eireli - EPP, para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2022 findando 15/03/2023 e modificação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, no montante de 10,38% (dez vírgula trinta e oito) por cento, com consequente alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original. Valor R\$ 18.117,77 (Dezoito mil reais, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 3151 04 122 705 2500 0001 339039 98 0 10 1, 3151 13 392 054 4293 0001 339039 98 0 10 1e 3151 13 392 056 4294 0001 339039 98 0 10 1. Assinado em 14/03/2022, Belo Horizonte.

3 cm -14 1606929 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOEXTRATO DE CANCELAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, torna público o CANCELAMENTO do processo de compras 1221002 000024/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021.Objeto: Prestação de

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 003/2022

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município São José da Lapa/MG, que o projeto de Loteamento de um terreno situado no local denominado “Gleba A 1 (A – um) - Fazenda Itaporanga ”, de interesse de Itaporanga Negócios Imobiliários S.A, com área de 149.196,00 m² (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e seis metros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 35.184, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000635/2021-27, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH. O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	216	80.978,45	54,28
QUADRAS	12	-	-

serviços técnicos especializados de produção de conteúdo, soluções educacionais e objetos de aprendizagem para cursos EAD sem tutoria (auto instrucional), a serem disponibilizados para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. Motivo: de acordo com as justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 1/SEDE/DGUT/2022, encaminhada pelo Memorando.SEDE/DGUT.nº 85/2022 do Processo SEI: 1220.01.0006196/2020-72.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDE-MG

3 cm -14 1606715 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cae ; APQ-03431-21 ; Hub Escalab para fomentar startups hard-science para a sustentabilidade no ecossistema de inovação de Minas Gerais ; Rochel Montero Lago ; 2071 19 571 001 4098 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 339041 0 10 1 ; Início a partir da publicação ; Duração 36 meses ; Universidade Federal de Minas Gerais ; R\$ 1.294.475,96 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACN-00090-17 ; 26/03/2022 ; 25/03/2023 ; Prorrogação ;

3 cm -14 1606952 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-00648-21 ; caracterização e identificação de compostos associados a identidade de queijo minas artesanal ; peter bitencourt faria ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de lavras ; R\$ 38.785,40 ; cex ; apq-02063-21 ; aumento de eficiência em painéis solares convencionais com técnicas upconversion e downconversion por nanopartículas embebidas em matriz vítrea ; clodoaldo irineu levartowski de araujo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R\$ 79.924,00 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-00787-17 ; Substituição de Gestor , Substituição de Executora ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ;

PPM-00246-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

5 cm -14 1606796 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO NORTE E NORDESTE DE
MINAS GERAIS - IDENE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de Integração à Rede IP Multisserviços, Gerenciamento de Nível de Serviço da Rede IP Multisserviços, Acesso ao Ambiente Mainframe e Conexão de Alta Disponibilidade a Internet. A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, Erika Gisselle Pessoa Santos da Paixão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/Idene nº 01 de 12 de janeiro de 2022, art. 1º, incisos I, II e VI, do que encontra-se estabelecido pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14/06/2004 e Decreto nº 47.352 de 25/01/2018, e com fulcro no artigo 24, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e respectivas atualizações, RATIFICA o Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prestação de serviços de Integração à Rede IP Multisserviços, Gerenciamento de Nível de Serviço da Rede IP Multisserviços, Acesso ao Ambiente Mainframe e Conexão de Alta Disponibilidade a Internet. Valor: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. II do art 57 da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2421.04.122.705.2500.0001 339040/03 0.71.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9325616/2022 (N.ºINF-4449.00)

Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE e A Companhia De Tecnologia Da Informação Do Estado De Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: contratação de Integração à Rede Governo, Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços, Acesso ao ambiente Mainframe e Conexão de Alta Disponibilidade a Internet. Valor: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 2421.04.122.705.2500.0001 339040/03 0.71.1 Vigência: 12 (doze) meses a partir de 22/03/2022. Assinam: Erika Gisselle Pessoa Santos Paixão/IDENE e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis/Prodemge.

7 cm -14 1606794 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9216679/2019.Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE e Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover a supressão

MINAS GERAIS

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	5	7.984,27	5,35
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	2	15.976,14	10,71
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1	7.521,23	5,04
SISTEMA VIÁRIO	10	34.856,73	23,36
ÁREAS “NON AEDIFICANDI”	-	1.879,18	1,26
ÁREA TOTAL	-	149.196,00	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021.

O Selo de Anuência Prévia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

14 cm -14 1607070 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021 CT 6275/2022. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO GUARANICREDI LTDA. - SICOOB GUARANICREDI, CNPJ 26.014.175/0001-41 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 02/03/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 14/03/2022.

2 cm -14 1607021 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.101. Processo Interno nº 10/2018. Contratado: Apolo Refrigeração LTDA, CNPJ nº 12.057.731/0001-52. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 1 ano, fixando-se nova vigência até 06/03/2023, e reajusta o valor do contrato por 7%, resultante de negociação entre as partes. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 21/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 4.247. Processo Interno nº 5005/2016. Particpe: Secretária do Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, CNPJ nº 18.715.581/0001-03. Objeto: Prorroga a vigência do Termo de Cooperação por mais 4 anos, a contar da data desta publicação. Base Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 46.319/2013. Data da Assinatura: 25/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 10.347 (SIGCON Nº 5031000387/2018). Processo Interno nº 159/2018. Conveniente: Município de Brasília de Minas, CNPJ nº 18.017.442/0001-06. Interviente: Secretária do Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, CNPJ nº 18.715.581/0001-03. Objeto: Aprovação de novo Plano de Trabalho com prorrogação do prazo de vigência até o dia 28/05/2022. Base Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 46.319/2013. Data da Assinatura: 25/02/2022.

5 cm -14 1606956 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 500-L12885 – A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS DE GERAIS S.A., com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200, 12º Andar, Ala B1, CNPJ/MF nº 06.981.176/0001-58, torna público que, constatada a regularidade dos atos procedimentais e devido ao indeferimento parcial da ANP e do encerramento das atividades de alguns blocos, e no uso da competência definida na IU-04, de 18/06/2018, revogamos o Processo Licitatório conforme informações constantes do relatório datado de 14/03/2022. Belo Horizonte/MG, 14 de março de 2022. Geraldo Amarildo da Rocha – Superintendente de Compras. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H16071 Nº 4680006393/4680006394. Contratada: 4680006393/4680006394. Objeto: DESCRIÇÃO M.O.T. Valor: R\$6.000.000,00. Prazo 24 meses. Ass.: 27/12/2021 Homolog.: 22/12/2021.

Pregão Eletrônico 500-G16259 Nº CONTRATO: 4630002643, 4630002644. Objeto: Queroseme de Aviação QAV. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. X VIBRA ENERGIA S.A. Valor R\$ 859.200,00. Prazo 12 meses a partir de 11/03/2022. Ass.: 13/03/2022 Homolog.: 03/03/2022.

Pregão Eletrônico 500-G16250 Nº CONTRATO: 4500030713, 4500030714. Objeto: Cabo de segurança para notebooks. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. X DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA. Valor R\$ 1.519.988,60. Prazo Mediante a entrega do objeto. Ass.: 14/03/2022. Homolog.: 11/03/2022.

INEXIGIBILIDADE 500-E16315 Nº CONTRATO:4520000637. Fundamento: Art. 30, caput e inciso II, alínea “b”, da Lei 13.303/16, para a contratação da GARRIGUES COLOMBIA S.A.S para serviços técnicos especializados de elaboração de parecer jurídico à Diretoria Executiva da CEMIG. Valor USD\$ 15.000. O prazo será determinado pelo tempo necessário ao encerramento definitivo do serviço, tratando-se de praxe rotineira do mercado de advocacia. Ass. e ratificado em 22/02/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ARP 4650000626, 4650000627, 4650000628, 4650000629, 4650000630, 4650000631 e 4650000632. Pregão Eletrônico 500-H16214. Contratada: Gerais Arquitetura e Engenharia Ltda. Objeto: Serviços de reformas, manutenções e ampliações em estruturas civis de usinas, PCH's, escritórios, bases operativas e demais instalações da contratante. Valor: R\$2.000.000,00 Desconto linear sobre os preços das tabelas, SINAPI, SICRO E SEINFRA/MG: 3,50% (três virgula cinquenta por cento). Prazo 12 meses. Ass. 08/03/2022 Homologação: 08/03/2022.

ARP 4650000634, 4650000635, 4650000636 e 4650000637. Pregão Eletrônico 500-H16214. Contratada: Smutec Tecnologia Montagens Construções e Manutenção Eireli. Objeto: Serviços de reformas, manutenções e ampliações em estruturas civis de usinas, PCH's, escritórios, bases operativas e demais instalações da contratante. Valor: R\$2.000.000,00 Desconto linear sobre os preços das tabelas, SINAPI, SICRO E SEINFRA/MG: 10,60% (dez virgula sessenta por cento). Prazo 12 meses. Ass. 08/03/2022 Homologação: 08/03/2022.

12 cm -14 1606770 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico - 530-G16139. Objeto: Calibrador Portátil Monofásico Retomada da sessão: 16/03/22 às 09h00min, no site www.cemig.com.br. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16171. Contrato: 4630002628. Contratada: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. Objeto: Fornecimento de Miscelâneas para o Sistema Elétrico - Diversos. Valor: R\$ 394.996,52. Prazo 6 meses a partir de 15/03/2022. Ass.: 13/03/2022 Homolog.: 03/02/2022.

Pregão Eletrônico 530-G16171. Contrato: 4630002629. Contratada: ASW TECNOL. EM PLÁSTICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de Miscelâneas para o Sistema Elétrico - Diversos. Valor: R\$ 245.054,51. Prazo 6 meses a partir de 15/03/2022. Ass.: 13/03/2022 Homolog.: 03/02/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio (“Waiver Fee”) a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debêntures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.

A Companhia ressalta que a Assembleia, em 2ª (segunda) convocação, será instalada com qualquer quórum, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes à assembleia geral de Debenturistas, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação conforme previsto na cláusula 7.26.4, da Escritura.

Em conformidade com a Instrução CVM nº625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agentefiduciario@vortex.com.br e corporate@vortex.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.

Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:

(a) Debenturista (pessoa física ou jurídica):

(1) documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e

(2) caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo126, §1º, da Lei nº6.404/76, por instrumento público ou particular; e

(b) no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:

(1) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;

(2) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e

(3) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agentefiduciario@vortex.com.br e corporate@vortex.com.br.

O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e corporate@vortex.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.

A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes

Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interm da presente convocação e da Assembleia. Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

2 cm -14 1606773 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 08/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (Invest Minas) e VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0001-54. Objeto: formalizar a intenção da Vale S.A. em investir neste Estado. Assinatura: 21/02/2022. Signatários: Fernando Pasalisio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) e Vagner Loyola e Rodrigo Dutra Amaral (Vale).

2 cm -14 1606579 - 1

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato GEJUR/CT/16/2020, firmado com EHI/UP COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 20.013.272/0001-10. Nº do instrumento: GEJUR/TA/06/2022. Assinatura: 11/03/2022. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 6 meses, até 11/09/2022. Valor: R\$103.544,88. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Túlio de Lima Andrade (Invest Minas) e Eulene Barbosa Hemétrio Gomes (EHUP).

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº: GEJUR/CT/03/2022. Contratada: STARK TECNOLOGIA E FACILIDADES LTDA., CNPJ: 27.581.238/0001-04. Assinatura: 14/03/2022. Amparo: pregão eletrônico nº 01/2022. Objeto: prestação de serviço de secretariado, técnico e executivo bilingue, com dedicação exclusiva de mão de obra. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses. Valor: R\$258.283,94. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Túlio de Lima Andrade (INVEST MINAS) e Jane Souza Barbosa (Contratada).

4 cm -14 1606423 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG



Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADENDO 01 – EDITAL MODO DE DISPUTA

FECHADO – MAIOR DESCONTO – FMP-0001/22

A Comissão de Licitação da GASMIG, no uso de suas atribuições informa a V.Sas. a correção do item 18.1.3.1 do Anexo 01 A – Planilha de Unidade de Serviços e Anexo 6 - VI – arquivos PUS_v2 e PUS_preenchida_v2, constante no Anexo 08 – Documentos Técnicos, do processo licitatório em referência, conforme a seguir.

No item 18.1.3.1, onde lê-se:

18.1.3.1 PARA CM, CRP OU CMRP DE MEDIDORES G1.6, G2.5, G4 E G6 COM ABRIGO METÁLICO (INCLUINDO MATERIAL)

Leia-se:

18.1.3.1 PARA CM, CRP OU CMRP DE MEDIDORES G1.6, G2.5, G4 E G6 COM ABRIGO METÁLICO FORNECIDO PELA GASMIG.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -14 1606955 - 1

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – 29 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000003/2022

(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0017449/2021-34)

Partes: SEF/MG e ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Objeto: Contratação de prestação de serviços de soluções eletrônicas ZENITE FÁCIL (licitações e contratos), ferramenta a ser utilizada pela SPGF e pela AJUR da SEF. Vigência: 12 meses, a partir 23/03/2022. O valor total da contratação é de R\$ 10.387,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 122 705 2500 0001 3390 3911 fontes 10.1 e 29.1 .

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF - 11/03/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010964 PC 1191001.000042/2021 CONTRATO GERADO 9292918

Partes: EMG/SEF e DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogaçãopor mais 135dias úteis, no período de 22/12/2021 e término em 04/07/2022,doprazo para entrega dos equipamentos.

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/ SEF - 14/03/2022.

5 cm -14 1606961 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 1150/2022 de 10/03/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 002/2022, homologado em 22/02/2022, PC GELIC 0025/2021, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A. – CNPJ 12.973.906/0001-71. OBJETO: Emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil (Directors and Officers Liability – D&O) para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Executiva da MGI, bem como demais empregados que comprovadamente possam poder de decisão na MGI. Valor: R\$251.000,00. Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023.

3 cm -14 1606576 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301000523/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Santa Maria de Itabira. Objeto: reforma estrutural da Ponte Central do Município de Santa Maria de Itabira. Valor: R\$ 1.383.009,22. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 11/03/2022.

2 cm -14 1606752 - 1

ATO JUSTIFICATIVO DA OUTORGA DA CONCESSÃO COMUM DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - LINHA 01 E LINHA 02

Justifica a outorga da concessão comum do serviço público de transporte metroferroviário de passageiros na região metropolitana de Belo Horizonte - linha 01 e linha 02, nos termos exigidos pelo Art. 5º da Lei 8.987 e demais legislações.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, considerando o decreto estadual nº 48.371 de 24 fevereiro de 2022, a Res. CPPI n. 60/2019, Res. CPPI n. 102/2019, Res. CPPI n. 160/2020, Res. CPPI n. 206/2021 e Res. CPPI n. 222/2022, torna público que será instaurado procedimento licitatório único, a ser realizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na modalidade leilão, objetivando:

I - a privatização da VDMG Investimentos, por meio da alienação da participação acionária da União na empresa;

II - a outorga, por parte do Estado, dos serviços públicos de transporte metroferroviário de passageiros das Linhas 1 e 2 na RMBH à CBTU-MG, de modo que o adquirente da participação acionária da VDMG Investimentos se torne concessionário dos serviços públicos de transporte metroferroviário de passageiros das Linhas 1 e 2 na RMBH, justificando-se a presente concessão, sob o ponto de vista do atendimento aos requisitos legais, pelas razões que passa expor:

I - em razão do disposto no art. 175 da Constituição Federal: “Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.”;

II - em razão do disposto no art. 25, § 1º, da Constituição Federal: “São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”;

III - em razão do disposto no art. 17, I da Lei n.º 12.587/2012: “São atribuições dos Estados: I - prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público coletivo intermunicipais de caráter urbano, em conformidade com o § 1º do art. 25 da Constituição Federal.”.

Objeto: O Contrato de Concessão tem por objeto a outorga da concessão comum, pelo Estado de Minas Gerais, do serviço público de gestão, operação, manutenção e ampliação da Rede Metroferroviária da Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos termos aprovados pela Resolução CPPI nº 160, de 2 de dezembro de 2020 - linha 01 e linha 02.

Área: ESTAÇÕES EXISTENTES: as 19 estações atualmente em operação são: Eldorado, Cidade Industrial, Vila Oeste, Gamelreira, Calafate, Carlos Prates, Lagoinha, Central, Santa Efigênia, Santa Tereza, Horto, Santa Inês, José Cândido da Silveira, Minas Shopping, São Gabriel, Primeiro de Maio, Waldomiro Lobo, Floramar e Vilarinho. ESTAÇÕES FUTURAS: com a expansão da Linha 1, está prevista a construção da estação Novo Eldorado. Na nova linha, a Linha 2, estão previstas 7 estações: Nova Suíça, Amazonas, Salgado Filho, Vista Alegre, Ferrugem, Mannesmann Vallourec e Barreiro.

VIA PERMANENTE - LINHA 1: via permanente da Linha 1 se desenvolve quase inteiramente em superfície (exceto em 3 trechos de túneis, 2 relativamente curtos para transport taludes), é totalmente segregada e sem passagens em nível. Possui cerca de 28,15 km de extensão. Construída em bitola larga de 1.600 mm, a via férrea é composta por trilhos com perfil TR-57 (Niobrás da estação Eldorado à Central e de aço carbono da estação Central à Vilarinho) e por dormentes de concreto com taxa de dormentação de 1.666/km, exceto nas proximidades dos 64 AMVs, que são em dormentes de madeira, pré-dispostos de acordo com a abertura dos jacarés 1:16 e agulhas de 6.700 mm, com movimentação sobre placas rolantes. Também há dormentes de polímero em alguns dos AMVs. Compõe ainda a infraestrutura um conjunto de obras de arte especiais (OAEs) constituído por passagens inferiores, passarelas, pontes, túneis e viadutos rodoviários ou ferroviários.

VIA PERMANENTE - LINHA 2: as obras para construção da via permanente da Linha 2 tiveram início, mas foram paralisadas e ficaram inacabadas. Ao todo, construiu-se o leito da infraestrutura em uma extensão de aproximadamente 6,5 km, com base constituída em proctor Normal. No entanto, as estruturas já executadas estão em claro abandono. A Linha 2 interceptará algumas vias importantes da capital mineira, como o Anel Rodoviário de Belo Horizonte e as avenidas Amazonas e Tereza Cristina. OAEs fazem-se necessárias para a realização dessas transposições, evitando a criação de passagens em nível, o que melhora as condições de tráfego e operação tanto da linha férrea quanto do trecho rodoviário. Além dos veículos, passarelas de pedestres também estão incluídas nesse projeto, evitando as travessias irregulares pela linha e, consequentemente, evitando a ocorrência de acidentes. Atualmente, algumas dessas OAEs já se encontram executadas. Desde 2004, quando as obras na linha foram paralisadas, nenhuma manutenção ou avanço foram realizados.

PÁTIO SÃO GABRIEL: Há cerca de 10 vias para o desvio e manobras de trens em manutenção no Pátio São Gabriel. As vias são em dormentação de concreto, assim como no trecho de operação comercial. Os AMVs são em dormentação de madeira.

PÁTIO ELDERADO: neste pátio, todas as manobras são manuais, as vias não são sinalizadas. Os AMVs são em dormentação de madeira, ainda antiga, com tratamento em creosoto, sendo que apenas após o AMV da entrada até o galpão, há um trecho em dormentes de concreto.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202203142305210129.

São 3 linhas para estacionamento de trem, onde cabem 11 composições e se faz a lavagem deles; 1 via mais abaixo, sem rede aérea, onde estão estacionados os 2 vagões de rede aérea; e as vias de teste e de acesso ao galpão da manutenção (Via Permanente e Rede Aérea).

PÁTIOS DE MANUTENÇÃO: Toda a manutenção do material rodante da Linha 1 é realizada no Pátio São Gabriel, onde estão, além das oficinas de trens, o pátio de estacionamento, a máquina de lavar trens, o torno de rodas subterrâneo, os almoxarifados, os prédios administrativos e o Laboratório Eletroeletrônico. Neste último são executados os reparos de equipamentos elétricos e eletrônicos de todos os sistemas de estações, trens, pátios e CCO. Esse complexo de manutenção possui cerca de 297.214 m². Para as manutenções nos trens, o pátio possui galpão onde há 2 linhas com valas e eletrificação (sendo uma com rede área móvel), 2 linhas sem eletrificação, e seções de: pintura, baterias, pantógrafos, equipamentos eletromecânicos, equipamentos eletropneumáticos, sistemas de abastecimento de ar, motores, motores auxiliares, usinagem, truques, rodeiros, caldeiraria e soldas. Em outra edificação estão os laboratórios de eletrônica e elétrica. Já a manutenção dos vagões, das locomotivas e dos veículos especiais para manutenção de rede aérea e via permanente é realizada no Pátio Eldorado, que possui aproximadamente 87.980 m².

PRÉDIOS DA SEDE: a sede administrativa da CBTU está localizada na Rua Januária, nº 181, bairro Floresta. O prédio administrativo é formado por 5 andares (salas do RH, comunicação, informática, salas de coordenação de projetos, salas de coordenação operacional e de serviço, entre outras), uma garagem, um estacionamento e um espaço destinado ao Grêmio Recreativo e Cultural dos Empregados (GREDEM) da CBTU-BH, inaugurado em 04/1998. Esse prédio conta com 2 elevadores e 1 escadaria fixa (saída de emergência). Presente em todo complexo metropolitano, o Centro de Controle Operacional (CCO) é o responsável por todo o gerenciamento da operação, sendo seu princípio agrupar todas as informações relacionadas ao transporte de passageiros. O prédio do CCO foi inaugurado em 1999 e está situado no mesmo endereço da sede administrativa. A edificação conta com 1 elevador e possui 2 andares. Destaca-se que o Prédio Administrativo será patrimonialmente transferido da CBTU-BH para o Governo do Estado de Minas Gerais. Não obstante, a concessionária terá o direito de uso até que seja finalizada a transferência para o novo CCO e prédio administrativo previsto no Anexo IH à minuta do Contrato de Concessão.

Prazo: O Prazo da Concessão corresponde a 30 (trinta) anos, contados da data de assunção. Para os efeitos deste Contrato, a Data de Assunção significa a data da publicação do extrato do Contrato no DOE, a partir da qual se inicia a contagem do Prazo da Concessão. Justificativa: A rede de transportes sobre trilhos das cidades de Belo Horizonte e Contagem (Metró BH) conta hoje com 28,15 km de extensão, 19 estações e 1 linha em operação. Há planejamento para a ampliação da linha atual em aproximadamente 2,45 km, bem como para a construção e operação de uma nova linha com cerca de 10,50 km, além dos 700 metros de conexão com a Linha 1, e 7 estações. A cidade de Belo Horizonte, onde estão 18 das 19 estações, possui uma população total de aproximadamente 2,5 milhões de habitantes (IBGE, 2018). Os trechos a serem concedidos se encontram nas mais diversas condições de manutenção, sendo que em todos eles, entretanto, se verifica a necessidade de execução de obras de melhorias e/ou ampliação para dotar esse importante corredor de melhor infraestrutura de transporte. Soma-se a este cenário o fato de que, em razão do processo de deterioração resultante da ausência sistemática de investimentos para manutenção, a malha atual do sistema se encontra deficitária de novos investimentos para restauração das condições adequadas de maior conforto e segurança aos usuários.

Com a implementação do projeto, espera-se:

- (1) redução do tempo de deslocamento na RMBH;
- (2) redução do tempo de espera do usuário para ser atendido (headway);
- (3) redução de distância percorrida / tempo despendido para acesso/ utilização de diferentes modos de transportes;
- (4) universalização da acessibilidade às instalações e equipamentos do sistema de transportes;
- (5) migração do transporte individual motorizado para o sistema de transporte público coletivo;
- (6) redução dos congestionamentos;
- (7) redução de emissões de poluentes atmosféricos;
- (8) redução de emissões de gases de efeito estufa;
- (9) redução de poluição sonora;
- (10) maximização do grau de inserção urbana do sistema de transporte;
- (11) redução do consumo de energia;
- (12) redução do número de acidentes de trânsito;
- (13) redução dos gastos com operação e manutenção do sistema viário; e
- (14) aumento da população atendida pelo sistema de transporte público coletivo.

Resalta-se que, por meio desta comunicação pública, atende-se ao exigido nos artigos 5º e 16 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Pelo exposto acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de origem legal e econômicas invocadas, na conveniência e oportunidade administrativa e diante ainda da necessidade jurídica do atendimento das devidas recomendações legais, tem-se por justificado e definido o modelo adotado para melhoria da infraestrutura e do serviço público rodoviário, através dos devidos processos licitatórios a serem instaurados e que tem seu objeto, prazo e escopo em conformidade ao detalhado ora no presente documento e nos demais estudos e levantamentos técnicos que compõe o processo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

39 cm -14 1606943 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 009/22. Partes: SEINFRA e o Município Joaquim Felício. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 14/03/2022.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 045/22. Partes: SEINFRA e o Município Pedra do Anta. Objeto: transferência gratuita de 7 metros de bueiros metálicos de 1,50 metros de diâmetro. Assinatura: 14/03/2022.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 055/22. Partes: SEINFRA e o Município Monsenhor Paulo. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 14/03/2022.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 057/22. Partes: SEINFRA e o Município Francisco Badaró. Objeto: transferência gratuita de 18 metros de bueiros metálicos de 1,50 metros de diâmetro. Assinatura: 14/03/2022.

4 cm -14 1606853 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 137/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0204275/2021-28. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/ MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/ MG, aos recursos interpostos pelas licitantes ENGESPRO Engenharia Ltda. e CONSORCIO FAIXA Sinalização Viária Ltda. (composto pelas empresas: PAT TRAFFIC Sistemas de Transporte Inteligente Ltda. e JARDIPLAN Urbanização e Paisagismo Ltda.), contra as suas inabilitações, ao recurso interposto pela licitante SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda., contra a habilitação no lote 3 da sociedade empresária PENTÁGONO Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda e ao recurso interposto pela licitante DIEFRA Engenharia e Consultoria Ltda., contra as habilitações das licitantes SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda., todos os lotes, EGIS Engenharia e Consultoria Ltda., todos os lotes e CONSORCIO TAMASA-Barra Sete (Composto pelas empresas Tamasa Engenharia S/A e Barra Sete Engenharia e Administração Ltda), nos lotes 4 e 5, na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 142/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0302346/2021-17. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: :1º lugar LOTE 1 : DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda. e 1º lugar LOTE 2 : 1º lugar: DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda . Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Edital nº: 002/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0000308/2022-56. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a desclassificação da proposta de preços da sociedade empresária CIVIC PLAN Engenharia e Consultoria Ltda., por apresentar preço unitário excessivo, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, (item 9.10.3 do Edital), passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º lugar: CROS Construções S/A; 2º lugar: MAIS Construtora Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 003/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0272872/2021-27. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: :1º lugar: Construtora ITAMARACA Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 004/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0004042/2022-21. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público que, a reunião de abertura da Proposta de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 16/03/2022, às 09:30h (nove horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 014/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0019583/2022-36. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 19/04/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Estabilização de Encosta Instável e Construção de Variante na Rodovia MG-457, trecho Bom Jardim de Minas - Santa Rita de Jacutinga. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 30ª URG do DER/MG - Juiz de Fora, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 15/03/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 18/04/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 24/03/2022 e 25/03/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 005/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0004031/2022-27. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público que, a reunião de abertura da Proposta de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 16/03/2022, às 14:00hs (quatorze horas) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 007/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0000392/2022-19. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público que, a reunião de abertura da Proposta de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 16/03/2022, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias: Transporte Intermunicipal

Nº Delegatário>Nº Auto 9096>E00040173, E000040244, E000040263; 9129>E000040267; 9383>E000039932, E000039935; 70009>E000040265, E000040266.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Coletivo Intermunicipal Código Delegatário>Nº Auto 9060>221336; 9518>E000024147, E000023115; 9308>E000026644, E000024340; 70020>E000002885; 9559>E000023123; 9351>E000021914; 9368>E000024133; 9065>E000003839; 9075>E000002289, E000000618; 9096>223582, 223561, 223552, 215975, 215974, E000033550, E000025776, E000005477, E000004679; 9097>E000025777; 9165>E000033281; 2899>E000004696; 9900>E00025662; 70008>E000005532. Transporte Coletivo Metropolitano Comercial Nº RIT>Nº Auto 1>E000019104, E000005338; 2>E000016085; 3>E000004298, E000004282, E000005357, E000005414, E000012771, E000004375, 222199, E000002140, E000003364, E000029608, E000019801, E000019803, E000019900, E000019898, E000019904, E000019796, E000019798, E000019788, E000019896, E000019897, E000019787, E000019799, 4>E000029559, E000029553, E000029558, E000029551, E000029546, E000029536, E000014204, E000029039, E000029547, E000003134, E000005385, E000029037, E000014115; 5>E000001470, E000012427, E000012839, E000012978, E000012430, E000012432, E000012433, E000012841, E000012425, E000012539, E000012904, E000012909, E000012923, E000012692, E000012734, E000012954, E000012956, E000012960, E000012967, E000012914, E000013363, E000012979, E000012901, E000013034, E000012905, E000013253, E000013260, E000013254, E000012899, E000012927, E000013070, E000013247, E000013264, E000013426, E000013428, E000013437, E000012438, E000012922, E000013012, E000013022, E000012971, E000012962, E000013025, E000013026, E000013061, E000012626, E000013083, E000012537, E000012538, E000012592, E000013082, E000014563, E000016641, E000014227, E000013945, E000013951, E000014834, E000014569, E000013807, E000014553, E000014562, E000014345, E000014564, E000014566, E000014571, E000014352, E000013855, E000013947, E000014559, E000014561, E000015705, E000013763, E000013768, E000014554, E000013944, E000016635, E000016657, E000014549, E000014551, E000013705, E000014568, E000016648, E000013950, E000014100, E000014105, E000015844, E000013933, E000013799, E000016643, E000019299, E000019300, E000017991, E000018180, E000019292, E000019425, E000018873, E000019191, E000018085, E000018948, E000018521, E000017875, E000018146, E000018399, E000019910, E000017763, E000020065, E000018334, E000019297, E000018004, E000018006, E000018517, E000018084, E000022205, E000022722, E000022750, E000022674, E000022339, E000022678, E000022721, E000022667, E000022212, E000022213, E000022720, E000022764, E000022260, E000022245, E000022248, E000022717, E000022718, E000022554, E000022207, E000022254, E000022255, E000022763, E000022554, E000022772, E000022177, E000024900, E000012918, E000014560, E000012915, E000014552, E000012677, E000013949, E000012902, E000014557, E000026620, E000026845, E000013015, E000012542, E000029466, E000029731, E000029620, E000029839, E000029811, E000029216, E000029387, E000029389, E000029838, E000029623, E000029736, E000029737, E00002939, E000029813, E000029813, E000029855, E000029737, E000029471, E000022723, E000022208, E000013711, E000013402, E000022261, E000012436, 6>E000017343, E000017327, E000017828, E000016377, E000022169, E000022324, E000016374, E000004312, E000013220, E000013211, E000013215, E000013225, E000013227, E000012544, E000015579, E000016236, E000016373, E000016429, E000016101, E000016428, E000016233, E000015500, E000015498, E000016102, E000017331, E000017215, E000017324, E000017347, E000017218, E000017326, E000017333, E000017338, E000017344, E000017353, E000017219, E000017221, E000017366, E000017325, E000016372, E000017216, E000017121, E000017214, E000017220, E000016100, E000017350, E000017329, E000016430, E000017337, E000017330, E000017335, E000016431, E000017826, E000018335, E000018184, E000018144, E000017833, E000017830, E000018336, E000018142, E000017824, E000018147, E000017827, E000018186, E000018148, E000022323, E000024811, E000017372, E000017120, E000022328, E000016432, E000015499; 7>E000005279, E000004322, E000004247, E000004257, E000004256, E000004346, E000004350. Transporte Coletivo Metropolitano Convencional Nº RIT>Nº Auto 4>E000029892.

Transporte Fretado Código Autorizatório>Nº Auto 1743>E000008831.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram arquivados/cancelados, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados:

Transporte Coletivo Intermunicipal Código Delegatário>Nº Auto 9030>E000004499, E0000003263.

Transporte Coletivo Metropolitano Comercial Nº RIT>Nº Auto 3>E000004353; 4>E000002225, E000029816; 5>E000022546, E000026290, E000026299, E000029740, E000029622, E000014330, E000015704, E000018408; 6>E000014008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA A Diretoria de Operação Viária do DER/MG, no uso de suas atribuições e, considerando os termos do inciso III do art. 43 do Decreto nº 47.069/2016 e, considerando o art. 5º da Portaria DER/MG nº 3.942/2022 e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, devolveu as notificações dos autos de infração por não ter localizado os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, nos endereços constantes nos arquivos do DER/MG e do DETRAN/ MG, notifica-os das penalidades de infração capitulada no art. 6º da Lei 19.445/2011, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para interporem recurso junto a Comissão Processante Permanente do DER/MG, sob pena de revelia.

Processo – Proprietário - Placa - Auto de Infração 2300.01.0041688/2019-51 Almir Tur Viagens e Turismo Ltda OQF-4574 AI nº 221685

2300.01.0053455/2019-17 Carlos Tur Transp. E Turismo Ltda HMN-6382 AI nº E000009450

2300.01.0052939/2019-78 Douglas Duraes Rocha QUA-8657 AI nº E000009335

2300.01.0026553/2019-35 Eduardo Clemente GVQ-7799 AI nº E000008317

2300.01.0041130/2019-82 Eduardo Clemente GVQ-7799 AI nº 214863

2300.01.0027607/2019-95 Fetrans Transporte e Turismo Ltda OYK-5189 AI nº 203367

2300.01.0006259/2019-20 Flávio Francisco Teixeira HLJ-7962 AI nº 221416

2300.01.0052846/2019-67 Geraldo Marcilio Avelar GZH-1886 AI nº E000009391

2300.01.0001008/2019-80 Gilvane Neves de Paula NYG-9554 AI nº 215306

2300.01.0028511/2019-34 Helen de Aquino Araújo GVK-8583 AI nº E000007290

2300.01.0023999/2019-26 Isael Ferreira dos Santos FGK-7511 AI nº E000007774

2300.01.0045238/2019-37 J. D. Transportadora Turística Ltda Me FBF-8100 AI nº E000009263

2300.01.0025290/2019-89 Jairo Francisco Simões KZA-2073 AI nº 215925

2300.01.0045241/2019-53 Jefferson Márcio de Lima GWK-1021 AI nº E000009267

2300.01.0018810/2019-61 João Necir da Fonseca CPF-6995 AI nº 181107

2300.01.0026565/2019-02 João Reive Damião Rodrigues JIA-1205 AI nº E000008306

2300.01.0025737/2019-48 José Marcos Soares FFN-9397 AI nº 202531

2300.01.0052692/2019-54 José Neto da Mota FDU-5076 AI nº E000009457

2300.01.0025781/2019-24 José Pedro Leite LPR-0346 AI nº 193282

2300.01.0016738/2019-36 Josmário Mendonça dos Santos OLP-7198 AI nº 196094

2300.01.0052191/2019-98 Julio Ramos da Silva PWG-8037 AI nº 217980

2300.01.0017363/2019-39 Klesia Rodrigues Camargo JOE-5865 AI nº E000007431

2300.01.0034467/2019-48 Localiza Rent A Car S.A. QQP-2563 AI nº 221736

2300.01.0052796/2019-59 Lógica Transportes Limitada QUN-5444 AI nº E000009248

2300.01.0021724/2019-50 Lourivalda Gomes Pereira OQJ-8705 AI nº 198816

2300.01.0002656/2019-10 Luiz Cláudio da Silva HMN-8250 AI nº 187047

2300.01.0052946/2019-83 Manoel Lima de Almeida PVS-4938 AI nº E000009342

2300.01.0018905/2019-18 Marcelo Monteiro M Locações Tu GXS-3110 AI nº 177723

2300.01.0026737/2019-14 Maria Barbosa Almeida HCM-9466 AI nº E000009250

2300.01.0052734/2019-84 Narciso Teixeira Gomes HNG-4064 AI nº E000009473

2300.01.0021784/2019-79 Oberdan Pereria dos Santos HJC-6304 AI nº 202105

2300.01.0020183/2019-44 Paulo Afonso de Araújo Pinheiro QNK-7839 AI nº E000007352

2300.01.0022784/2019-86 Ricardo Julio da Silva HJJ-7609 AI nº E000008120

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 9260955/2020**

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA FALCÃO ALIMENTOS EIRELI. ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 9260955/2020, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais do lote 234: Presídio de Elói Mendes I e Presídio de Varginha I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas. OBJETO: O presente termo tem por objetoA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº9260955/2020,a contar da data de assinatura do termo,tendo em vista que apresente rescisão ocorrerá em razão dainformação encaminhada pela contratada acerca da paralisação do serviço a partir do dia 13/11/2021, sendo solicitada, por meio do Memorando.SEJUSP/DEPEN nº 9064/2021 e da Nota Técnica nº 39/SEJUSP/DEPEN/2021, de 05de novembro de 2021, aconstratação emergencialpara fornecimento de refeições e lanches aoPresídio de Elói Mendes I ePresídio de Varginha I, bem como a suspensão do contrato nº9260955/2020, promovendo-se a respectiva instrução de novo processo licitatório, com amarras na Lei Federal nº 8666/93, sendo efetivada a referida suspensão da execução doContrato nº9260955/2020, pelo período de 120 (cento e vinte dias), com fulcro no art. 78, inc. XIV, da Lei Federal 8.666/93, a contar de 13/11/2021, consoante Auto SEJUSP/DEPEN nº. 37891566/2021, de 11de novembrode 2021. DO DISTRATO E VALORES REMANESCENTES: Por força da presente rescisão, aCONTRATANTEdã por terminadooCONTRATO ORIGINALa contar da data de assinatura do termo, na qual tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas;registra-se que aCONTRATADA não tem direito ao recebimento de quaisquer valores sejam indenizatórios ou não, salvo os remanescentes relativos à prestação de serviços até o dia13/10/2021noPresídio de Bambui I - Pres-BAM-I até o Lanche Noturno do dia12/01/2022, noPresídio de Luz I - Pres-LUZ-I, sendo este o último dia da execução do contrato,conformeMemorando.SEJUSP/DAC nº 69/2022. SIGNATARIO: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Ricardo Borges Gomes de Menezes. Assinatura em: 14/03/2022.

8 cm -14 1606416 - 1**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.**

Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais doLote 281:Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga -Pen-UDI-I-PJPV,Presídio de Uberlândia I -Pres-UDI-IePresídio de Araguari I -Pres-ARG-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naumidade prisional em epigrafe.. Abertura dia 28/03/2022, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 14de marçode 2022.

4 cm -14 1606419 - 1**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 05/2022. Objeto: MATERIAISDE TRABALHO E PRODUÇÃO/ CONVÊNIO PROCAP (891352/2019),(824548/2015) e para oCONVÊNIO Siconv Nº 880508/2018(110/2018),sob a forma de entrega integralconforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, Abertura dia 28/03/2022 às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 14de marçode 2021.

3 cm -14 1606427 - 1**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
BLM Transportes e Comércio de Carvão Ltda – Me. CNPJ: 26.156.472/0001-21	Defesa Tempestiva / R\$ 19.197,15	127363/2018
Fazenda Morro Preto CNPJ: 19.937.705/0005-91	Defesa Tempestiva / R\$ 451.105,67	210913/2012
Wiliam Celso Mendes CNPJ: 13.595.763/0001-74	Defesa Tempestiva / R\$ 186.835,23	56351/2014
Leonel Pereira de Faria Neto CPF: 213.304.166-04	Defesa Tempestiva / R\$ 1.502,54	34933/2015
Noel Lopes da Rocha CPF: 077.208.976-09	Defesa Tempestiva / R\$ 1.352,28	41406/2015
Leonel Pereira de Faria Neto CPF: 213.304.166-04	Defesa Tempestiva e Suspensão das Atividades / R\$ 1.352,28	34934/2015
Mineração Mineira Ltda. CNPJ: 06.310.299/0001-67	Defesa Tempestiva e Suspensão das Atividades / R\$ 72.791,43	162092/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE**EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - ARSAE-MG**

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsaee-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar os extratos dos seguintes Autos de Infração

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código / Descrição da Não Conformidade
Econômica	Copasa	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	AF-GFE-0007/2021	NC-65 Descumprir quaisquer dos termos estabelecidos em determinação de devolução de valores ao usuário oficialmente comunicada pela ARSAE-MG.
Econômica	Copasa	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	AF-GFE-0007/2021	NC-64 Descumprir determinação de natureza econômico-financeira amparada em Resoluções Normativas da ARSAE-MG
Econômica	Copasa	PRUDENTE DE MORAIS	AF-GFE-0009/2021	NC-64 Descumprir determinação de natureza econômico-financeira amparada em Resoluções Normativas da ARSAE-MG
Econômica	Copasa	PRUDENTE DE MORAIS	AF-GFE-0009/2021	NC-65 Descumprir quaisquer dos termos estabelecidos em determinação de devolução de valores ao usuário oficialmente comunicada pela ARSAE-MG.
Econômica	Copasa		AF-GFE-0017/2021	NC-17 Deixar de remeter informação de envio previsto em Resolução Normativa da ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copasa	CARBONITA	AF-GFO-0185/2021	NC-48 Deixar de cumprir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Econômica	Copasa	NOVA LIMA	AF-GFE-0011/2021	NC-65 Descumprir quaisquer dos termos estabelecidos em determinação de devolução de valores ao usuário oficialmente comunicada pela ARSAE-MG.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0029/2021	NC-25 Dispor de instalações elétricas vulneráveis, insuficientes ou inadequadas
Operacional	Copasa	FRANCISCO BADARÓ	AF-GFO-0128/2021	NC-58 Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE.
Econômica	Copasa	BETIM	AF-GFE-0003/2021	NC-64 Descumprir determinação de natureza econômico-financeira amparada em Resoluções Normativas da ARSAE-MG
Econômica	Copasa	BETIM	AF-GFE-0003/2021	NC-65 Descumprir quaisquer dos termos estabelecidos em determinação de devolução de valores ao usuário oficialmente comunicada pela ARSAE-MG.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0029/2021	NC-24 Dispor de unidades operacionais que apresentem vazamentos ou falhas estruturais que comprometam a operação ou a qualidade da prestação dos serviços.
Operacional	Copasa	SABARÁ	AF-GFO-0039/2021	NC-21 Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).
Econômica	Copasa	NOVA LIMA	AF-GFE-0010/2021	NC-64 Descumprir determinação de natureza econômico-financeira amparada em Resoluções Normativas da ARSAE-MG
Econômica	Copasa	NOVA LIMA	AF-GFE-0010/2021	NC-65 Descumprir quaisquer dos termos estabelecidos em determinação de devolução de valores ao usuário oficialmente comunicada pela ARSAE-MG.
Operacional	Copasa	SABARÁ	AF-GFO-0039/2021	NC-6 Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.

24 cm -14 1606290 - 1**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº9265351/2020**

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A ESPÉCIE: Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 9265351/2020,a contar da data deassinatura do instrumento em decorrênciada desativaçãodo Presídio de Bambui I, conforme Considerações do Departamento Penitenciário de Minas Gerais por meio do Memorando.SEJUSP/DEPEN nº 6124/2022 edocumentação relacionada pela Área Gestora, Diretoria de Acompanhamento de Contratos de Alimentação por meio do memorando SEJUSP/DAC. nº 69/2022. As Partes atestam em conjunto que oencerramentoda prestação doserviçooocorreu,noPresídio de Bambui I - Pres-BAM-I no dia13/10/2021 e noPresídio de Luz I - Pres-LUZ-I no dia 12/01/2022,o que ensejou a formalização dopresenteTermo,conforme previsto naCLAUSULA DÉCIMA QUARTA– RESCISÃO, do Contrato Original. DOS VALORES REMANESCENTES: Por força da presente rescisão,as Partes CONTRATANTE E CONTRATADA,dãopor terminadooCONTRATO ORIGINALa contarda data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas;registra-se que aCONTRATADA não tem direito ao recebimento de quaisquer valores sejam indenizatórios ou não, salvo os remanescentes relativos à prestação de serviços até o dia13/10/2021noPresídio de Bambui I - Pres-BAM-I até o Lanche Noturno do dia12/01/2022, noPresídio de Luz I - Pres-LUZ-I, sendo este o último dia da execução do contrato,conformeMemorando.SEJUSP/DAC nº 69/2022. SIGNATARIO: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Ricardo Borges Gomes de Menezes. Assinatura em: 14/03/2022.

7 cm -14 1606371 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.61.2759.03.22. PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA. ESPÉCIE : Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviço especializado em controle de pragas nas Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte/MG e Ribeirão das Neves/MG. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO de vigência por 12 (doze) meses a partir de 15/03/2022; 1.2. O REAJUSTE DE PREÇOS com base no Índice IPCA/IBGE – novembro/2021 – 10,74%, a contar de 15/01/2022. VALOR: R\$ 16.962,61 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.51.10.243.143.4422.0001.339039.61.0.10.1. SIGNATARIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Juliana Vilanova Monken. Assinatura em : 14/03/2022.

3 cm -14 1607018 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9251958.03.22. PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à unidade prisional: Presídio de Novo Cruzeiro I – PRES-NOC-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas; as refeições deverão ser destinadas a presos e servidores públicos a serviço no Presídio de Novo Cruzeiro I. OBJETO: a) A PRORROGAÇÃO do período de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 23/07/2022, nos Termos da Cláusula Terceira – Da Vigência, do Contrato Inicial e Art. 57, II, da Lei 8.666/93; b) A INCLUSÃO da Cláusula de Proteção de Dados Pessoais seguindo as orientações da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE e Memorando Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. VALOR: O valor, em função da prorrogação em lote, será de R\$ 904.422,96 (novecentos e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1e nº1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1. SIGNATARIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Liliane Aparecida da Silva Santos Agrelos. Assinatura em: 14/03/2022.

5 cm -14 1606428 - 1**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022.**

Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Araguari I - Pres-ARÇ-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naumidade prisional em epigrafe. Homologo o lote único no valor de R\$1.072.619,30(um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos) à empresa HR REFEIÇÕES LTDA- CNPJ05.905.254/0001-72

Tiago Maduro de Azevedo – 14/03/2022

3 cm -14 1606417 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
BLM Transportes e Comércio de Carvão Ltda – Me. CNPJ: 26.156.472/0001-21	Defesa Tempestiva / R\$ 19.197,15	127363/2018
Fazenda Morro Preto CNPJ: 19.937.705/0005-91	Defesa Tempestiva / R\$ 451.105,67	210913/2012
Wiliam Celso Mendes CNPJ: 13.595.763/0001-74	Defesa Tempestiva / R\$ 186.835,23	56351/2014
Leonel Pereira de Faria Neto CPF: 213.304.166-04	Defesa Tempestiva / R\$ 1.502,54	34933/2015
Noel Lopes da Rocha CPF: 077.208.976-09	Defesa Tempestiva / R\$ 1.352,28	41406/2015
Leonel Pereira de Faria Neto CPF: 213.304.166-04	Defesa Tempestiva e Suspensão das Atividades / R\$ 1.352,28	34934/2015
Mineração Mineira Ltda. CNPJ: 06.310.299/0001-67	Defesa Tempestiva e Suspensão das Atividades / R\$ 72.791,43	162092/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Churrascaria Costa Silva Ltda. CNPJ: 09.631.085/0001-80	237518/2021	47.383/2018 – III – 330

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
BLM Transportes e Comércio de Carvão Ltda – Me. CNPJ: 26.156.472/0001-21	127363/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

36 cm -14 1606959 - 1**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 1371001.000005/2022)**

RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/1993 a hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Nota Jurídica ASJUR-SEMA nº 38/2022, constante do Processo SEI nº 1370.01.0003141/2022-44, para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., com vistas à contratação de serviços Pagamento de Inscrição em Seminário de Capacitação, no valor global de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais). Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Masp 11687373. Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças - Resolução SEMAD nº 3.115 de 29 de dezembro de 2021. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

3 cm -11 1606224 - 1**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF****CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Romário Emiliano Barbosa Olimpio/ Fazenda Manoel Luiz - CPF ***.119.796-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0054617/2021-44, em área autorizada de 0,6049 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 14/03/2022.

(a) Paloma Heloisa Rocha. Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

4 cm -14 1606750 - 1**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2018-UFLA**

Cedente: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Cessionária: Instituto Estadual de Florestas - IEF, CNPJ 18.746.164/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do valor Contratual. Valor Total: R\$ 21.199,44. Vigência: 12/3/2022 a 12/3/2023. Data de Assinatura: 11/3/2022. João Chrysóstomo de Resende Júnior - Reitor e Luis Gustavo Cruz dos Reis Pinto - Em exercício, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Sul do IEF.

3 cm -14 1606500 - 1**INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Ferro + Mineração S.A, Pires, CNPJ Nº: 21.256.870/0002-87, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, Processo Nº 2100.01.0005333/2022-63, em: 14/03/2022; *Fundação Renova, Fazenda do Gama, CNPJ Nº: 25.135.507/0001-83, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Mariana-MG, Processo Nº 2100.01.0002650/2022-45, em: 14/03/2022; *Cemig Distribuição S.A, Linha de Distribuição Ouro Preto 2 – Congonhas 3, 138kV, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG e Congonhas-MG, Processo Nº 2100.01.0006247/2022-23, em: 14/03/2022.

Barbacena, 14 de Março de 2022.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

5 cm -14 1607093 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202203142305210131.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 40/2022 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 278/2021. Objeto: Compra Central – aquisição centralizada de MEDICAMENTOS (DESERTOS II e III) - Partes: SEPLAG e as Empresas:

ATA nº 40/2022 – I - Aglon Comercio e Representações Ltda					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
29	90,00	30	65,00		
ATA nº 40/2022 – II - Biohosp Produtos Hospitalares SA					
21	645,16	35	45,00	52	0,3950
131	0,8930	176	3,71	179	1,60
200	6,00	216	1,40	223	2,0610
227	5.334,77				
ATA nº 40/2022 – III - Elfa Medicamentos S.A					
122	16,00	123	9,40		
ATA nº 40/2022 – IV - Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda					
81	7,35				
ATA nº 40/2022 – V - Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda					
19	1.069,58	20	267,40		
ATA nº 40/2022 – VI - Sameh - Soluções Hospitalares Ltda - EPP					
31	0,0840	125	8,65	231	2,35
ATA nº 40/2022 – VII - Sulmedic - Comércio de Medicamentos Ltda					
185	0,8730				
ATA nº 40/2022 – VIII - União Química Farmacêutica Nacional S/A					
139	0,55	158	5,00		

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; Eros Carraro, Leonardo Augusto Machado Campos, Felipe de Araújo Gomes, Rodrigo Venancio Ahmed, Gabriel Sassamoto, Lucélia Ferreira Gomes, José Paulo Gesser e Maria Yone Mendes Gomes Ramos, pelas empresas.

8 cm -14 1606408 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 1500.01.0042897/2019-13/2019
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão– SEPLAG
Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do Centro de Serviços compartilhados - CSC

2 cm -14 1606984 - 1**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG**

RELAÇÃO DE INABILITADOS EM EDITAIS DE CREDENCIAMENTO		
RELAÇÃO DE INABILITADO(S) NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 35/2021 LABORATORIO TABELA DE MEDICINA LABORATORIAL		
Município	Prestador	CNPJ
Betim	Laborclínica Análises e Pesquisas Clínicas LTDA	18686378001128
Betim	Laborclínica Análises e Pesquisas Clínicas LTDA	18686378000822
Betim	Laborclínica Análises e Pesquisas Clínicas LTDA	18686378000741
Betim	Laborclínica Análises e Pesquisas Clínicas LTDA	18686378000660
Belo Horizonte	Laboratório Lapecco LTDA	21128244000124
Belo Horizonte	Ira Instituto Roberto Alvarenga LTDA	18271874000149
Sete Lagoas	Laboranálise LTDA	19780519000168

RELAÇÃO DE INABILITADO(S) NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 36/2021 LABORATORIO		
Município	Prestador	CNPJ
Araxá	Lâmina Laboratório de Análises Clínicas LTDA	2919695000135
Conceição do Mato Dentro	Sr - Laboratório de Análises Clínicas LTDA	15689307000119
Montes Claros	Laboratorio Siper LTDA	17998212000102
Montes Claros	Laboratório de Análises Clínicas São José LTDA	1145215000163

RELAÇÃO DE INABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 40/2021 PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PJ		
Município	Prestador	CNPJ
Barbacena	Consultório Médico Dra. Ismênia Castro LTDA	23955458000108
Belo Horizonte	Clínica Cuidar Bem LTDA	37327503000186
Belo Horizonte	Cardoso e Guimarães Fisioterapia LTDA	12601378000120
Belo Horizonte	Centro De Microcirurgia Refrativa & Excimer Laser de Minas Gerais Eireli	19691005000136
Belo Horizonte	Nexo - Serviços em Medicina so Trabalho LTDA	04206682000144
Belo Horizonte	Ivem - Instituto Vascularie Especialidades Médicas LTDA	20218853000101
Belo Horizonte	Apice Serviços Médicos LTDA	04899051000158
Belo Horizonte	Lvmp Serviços Médicos LTDA	39427913000124
Betim	Avanço - Centro Médico Oftalmológico LTDA	23849926000151
Governador Valadares	Clínica Santa Rita LTDA	5561128000147
Itacarambi	Clínica Médica Almeida de Itacarambi- Eire	8549664000116
Janaúba	Clínica Médica Janauba LTDA	17076175000185
Janaúba	Centro De Medicina Especializada Dr. Roney Campos LTDA	37667593000235
Janaúba	Centro De Diagnostico Por Imagem Santa Maria LTDA	8111524000161
Janaúba	Clínica Médica Janauba LTDA	17076175000185
Montes Claros	Cristalino Empreendimentos Oftalmologicos LTDA	13216222000198
Oliveira	Albernaz Arrimias Cardiacas LTDA	24069807000149
Paracatu	Shirley Oliveira Pires	38059240000134
Patrocínio	Medimage Diagnostico Por Imagem LTDA	24366575000190
Poços De Caldas	Villevisage Clínica Integrada LTDA	44605799000115
Santa Luzia	Jm Consultório e Diagnóstico LTDA	11590421000136
Santa Luzia	Fisioterapia Martins LTDA	03832630000110
Uberlândia	Cardio e Clínica LTDA	32733899000148
Uberlândia	Azambuja e Capanema Serviços Medicos LTDA	34659518000153

24 cm -14 1606977 - 1**DECISÃO ORDENADOR DE DESPESAS**

Referência: Processo: 2010.01.0015639/2020-76. Interessado: Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 05.222.267/0001-47. O Ordenador de despesas, no uso da competência conferida pela Resolução IPSEMG nº 06/2022, tendo em vista a apuração de irregularidades no Processo Administrativo nº 2010.01.0015639/2020-76, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, Lei Estadual n. 13.994/01 e no Decreto Estadual n. 45.902/12, instaurado em face da Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 05.222.267/0001-47 decide aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 606,46 (seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), em razão do atraso na entrega do item constante da Autorização de Fornecimento nº 834 - Empenho nº 186/2020, nos termos do item 8.1.2.2 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 5/2020.A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da intimação desta Decisão, para apresentar Recurso, nos termos do Art.13, da Resolução IPSEMG nº 06/2022.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira- Diretor de Saúde- IPSEMG.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, instaurou o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0018619/2022-23, em desfavor da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ: 00.740.696/0001-92 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde – IPSEMG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro De Preços Nº 203/2021-XXXIII – Planejamento 123/2021 - Processo SEI nº 1500.01.0073174/2021-44. Partes: SEPLAG e NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. Objeto: Redução de Preço do Lote 351 – RANIBIZUMABE - de R\$3.298,8500, para R\$2.626.6600. Vigência: a partir da data de publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG, Camila Tiemy Hotta, pela NOVARTIS.

2 cm -14 1606951 - 1**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação SEPLAG/CGCRP 01/2022. Partes: SEPLAG e Comunitas. Objeto:A conjugação de esforços e recursos para implementação do Projeto Juntos Estados, doravante denominado “PROJETO”, cuja finalidade é auxiliar na modernização institucional e na transformação da cultura de Governo do Estado de Minas Gerais, a fim de construir ações estruturadas junto ao funcionalismo para adoção de práticas inovadoras de trabalho.Vigência: um ano e seis meses a contar da data de sua publicação. Data de assinatura: 14/03/2022. Assinam: Luisa Cardoso Barreto pela SEPLAG e Patricia Pereira Loyola Kakazu pela Comunitas.

3 cm -14 1606511 - 1**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TA ao Contrato nº1355/2014 Partes: Seplag e Clínica de Mamografia Pirapora Ltda Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses; Conceder reajuste do valor do aluguel em 10,37944% (dez inteiros e trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro décimos de milésimos por cento); Estimar os valores do IPTU/2022 e da TILRS/2022 (Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos). Valor: R\$193.891,68 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 39 20. Fonte de recursos: 0 10 1 . Data de assinatura: 11/03/2022. Assinam: Kennya Kreppel Dias Duarte pela Seplag e Isaque da Silva Lopes pela empresa.

3 cm -14 1606245 - 1**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9179127/18. SEI: 2010 01 0083922/2020-17 Contratada: Mhédica Serv. Esp. em Man. De Eq. Méd. I Josp. Eireli-EPP. Objeto: Prorrogação. Vigência: 14/03/22 a 13/03/23 Valor: R\$ 368,64. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc. I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor e Napoleão A. Sorbello. – Contratado.

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº9179427/18. SEI: 2010 01 0075950/2020-18. Contratada: Comercial Pão & Fruta Ltda. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 14/03/22 a 13/03/23. Valor: R\$ 7.553,40. Dot: 2011 10 122 011 4194 0001 339030 08 0 50 1. Base: Art. 57, I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor – e João Eduardo O. Paiva. - Contratado.

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9179423/18. SEI: 2010 01 0082698/2020-85. Contratada: Baghetti – Pães & Confeitaria Eireli-ME. Objeto: Prorrogação. Vigência: 14/03/22 a 13/03/23 Valor: R\$ 4.949,60. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 0001 339030 08 0 50 1. Base Legal: Art. 57, I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor e Roberto R. Silva. – Contratado.

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº9179424/18. SEI: 2010 01 0082942/2020-93. Contratada: C&A Ind. e Com. de Alimentos Ltda. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 17/03/22 a 16/03/23. Valor: R\$ 11.396,07. Dot: 2011 10 122 011 4194 0001 339030 08 0 50 1. Base: Art. 57, I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor – e José Wellington C. Neves. - Contratado.

Extrato: 6º Termo Aditivo do Contrato nº5986/15. SEI: 2010 01 0026991/2020-92. Locador: Guilherme Borba V. Amaral. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 10/02/22 a 09/02/23. Valor: R\$ 13.280,67 mensal. Dot: 2011 10 122 011 4194 0001 339039 20 0 50 1. Base: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor – e Locador.

7 cm -14 1606676 - 1**MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS**

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Procedimento Licitatório nº: 001/2021. Procedimento das Estais no Portal de Compras MG nº 004/2021- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTOS ALFA) DE PROPRIEDADE DA MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO S/A. Empresa Adjudicatária: ECOLÓGICA EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL (CNPJ: 11.845.392/0001-06), Lote 01, Valor: R\$41.500,00, Lote 03, Valor: R\$8.500,02, Lote 04, Valor: R\$15.500,00. Lote 02 Deserto.

2 cm -14 1606755 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a).FABRICIO PEREIRA PEIXOTO portador da CTPS nº 01084101/00050-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Alvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a).MARIA APARECIDA JORGE DA SILVA portador da CTPS nº 04152980/00010, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Alvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

3 cm -14 1606550 - 1**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 12/2022 (42777089); (Processo SEI nº 1320.01.0117226/2021-06), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 010/2022-NJS, em desfavor de ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 13/2022 (42940392); (Processo SEI nº 1320.01.0083963/2020-84), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 011/2022-NJS, em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 1/2022 (41038846); (Processo SEI nº 1320.01.0007027/2018-10), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 001/2022-DVCC, em desfavor de GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicas da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 1/2022 (41038846); (Processo SEI nº 1320.01.0007027/2018-10), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 001/2022-DVCC, em desfavor de GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Agravos Transmissíveis da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 5/2022 (42830913); (Processo SEI nº 1320.01.0023382/2022-54), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 002/2022-DVAT, em desfavor de BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0010-71.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 116/2016 (Processo SEI nº 1320.01.0024178/2019-08), instaurado em 13 de maio de 2016, em desfavor da HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ: 02.460.736/0001-78, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (43043374).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 041/2019 (Processo SEI nº 1320.01.0119376/2019-65), instaurado em 11 de outubro de 2019, em desfavor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT). - CNPJ: 34.028.316/0015-09, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (43046745).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Secretário de Estado de Saúde, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto nº. 47.769/2019 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SG nº. PAP/2022 (42417541) – PAP nº 006/2007; (Processo SEI nº 1320.01.0079616/2019-86), DECIDE APLICAR à DINALMED LTDA. - CNPJ: 42.901.439/0001-35, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R\$ 74.628,35 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Secretário de Estado de Saúde, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto nº. 47.769/2019 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SG nº. PAP/2022 (42573055) - PAP nº 062/2018; (Processo SEI nº 1320.01.0065903/2019-88), DECIDE APLICAR à COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 36.325.157/0002-15, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R\$ 368.503,08 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e oito centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Secretário de Estado de Saúde, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto nº. 47.769/2019 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SG nº. PAP/2022 (42425973) – PAP nº 029/2018; (Processo SEI nº 1320.01.0044095/2019-17), DECIDE APLICAR à MARAH MILEIB VASCONCELOS GONCALVES EIRELI – ME. - CNPJ: 18.304.327/0001-12, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

27 cm -14 1606361 - 1**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9325271/2022
Processo SEI 1540.01.0000665/2021-79, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a Detetizadora DDTIZAP. Objeto: contratação de Serviço de limpeza e tratamento de caixas d’água e reservatórios. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Valor: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Júlio César de Lima Neto. Dotação Orçamentárias: 1541.10.122.705.2500.0001.33.90.37.01.10. 1.0

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9325272/2022
Processo SEI 1540.01.0000125/2022-09, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Organotrat Controle de Vetores e Pragas Urbanas Eireli. Objeto: contratação de Serviço de desinsetização e desratização. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Eriton Carlos de Abreu. Dotação Orçamentária: 1541.10.122.705.2500.0001.33.90.37.01.10.1.0

5 cm -14 1606341 - 1**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.061/2022, SEI: 2320.01.0012937/2021-04, para aquisição de insumos para laboratório. A sessão será no dia 28/03/2022 às 09:00 horas. Dato e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -14 1606832 - 1**FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED**

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9325355/2022. Processo SEI nº 2260.01.0007198/2021-32. Objeto: Aquisição de RAÇÃO PARA COBAIAS – CAMUNDONGOS. Dotação orçamentária: 2261.10.3 03.116.4288.0001.339030.09.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 302/2021. Vigência: 12 meses. Valor: 97.20

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 06/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 06/2022 da Administração Central – ADC: Técnico em Informática e Engenheiro Clínico.

Administração Central - FHEMIG										
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	ENGENHEIRO CLÍNICO	220070007	MARCOS AURELIO DIAS BARBOSA	30	22	33	55	85	Classificado
2º	FHEMIG - ADC	ENGENHEIRO CLÍNICO	220070152	FLAVIA TAYLLINE VIEIRA SILVA	7	25	28	53	60	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - ADC	ENGENHEIRO CLÍNICO	220070404	GABRIEL VITOR DA SILVA	4	23,5	32	55,5	59,5	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - ADC	ENGENHEIRO CLÍNICO	220070387	LURIA JUNIA PEREIRA COSTA	1	23	28	51	52	Cadastro Reserva
TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	220070276	RAUDLEI FERREIRA SOUZA ROCHA	26	25	29	54	80	Classificado
2º	FHEMIG - ADC	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	220070055	MARCOS AFRANIO PEREIRA	22	22	25	47	69	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - ADC	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	220070432	DIEGO SAVIO SILVA DA COSTA	10	22	24	46	56	Cadastro Reserva

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas -DIGEPE

16 cm -14 1606277 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico, Processo nº. 0501044 376/2021, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – HEMOSTÁTICO DE CELULOSE PARA SUPRIR DEMANDA DO HJXXIII E HMAL publicado no M.G. em 25/02/2022, pág. 37, Col.01, Diário Executivo, Legislativo e Publicações de Terceiros. Retifica-se o número do processo do pregão devido a correção do mesmo para o ano corrente. ONDE SE LÊ.: 0501044 376/2021 com início da sessão de pregão no dia 16 de março de 2022 às 09:00 hs, LEIA-SE.: “0501044 41/2022 com início da sessão de pregão no dia 28 de março de 2022 às 09:00 horas. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. - Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

4 cm -14 1606818 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL
MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$9.000,00 (total estimado). Vigência: 16/03/2022 até 15/03/2023. Número do Processo: 130/2020 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 09/03/2022

2 cm -11 1606225 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ HJXXIII torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 37/2022, Unidade: 0501044 Processo nº 37/2022, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - ARCO DE ERICK para atender demanda do HJXXIII com início da sessão de pregão no dia 29 de março de 2022 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

2 cm -14 1606863 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE
ODETE VALADARES/FHEMIG /FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) empresa B2G ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA E LIMPEZA DOS ESPAÇOS INTERNOS E DAS FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS. Valor: R\$ 1.179.362,52 (total estimado) Vigência: 160 (cento e sessenta) dias a partir da publicação. Número do Processo: 630/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-22 F 10.1 Data de Assinatura: 14/03/2022

3 cm -14 1606834 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 23/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Fé, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 16/03/2022 até às 17h00min do dia 29/03/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Clínico e Médico Generalista – Área de Atuação: Clínica Médica. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -14 1606246 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 22/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Administração Central – ADC, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 16/03/2022 até às 17h00min do dia 29/03/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Advogado. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -14 1606345 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
HOSPITAL LABERTO CALVACANTI

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Alberto Calvacanti. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – Nº 0513007 0000032/2022 -Prestação de serviços de manutenção e recargas em extintores de incêndio e manutenção de mangueiras de incêndio contidas nos hidrantes (HJK/HAC) de Extrator Obstétrico - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 24/03/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

3 cm -14 1606559 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Delminda de Moura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de março de 2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Merenda Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Norma de Brito Piedade Martins, localizada na Rua Pernambuco nº 292 – N. S. Aparecida – CEP 37110-000 – Telefone (35) 3264-1080, e-mail: escola.172618@educacao.mg.gov.br até o dia 22/03/2022, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
A Caixa Escolar José Augusto Figueiredo Reis realiza Chamada Pública nº 02/2022 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/04/2022, às 10h00, na EE Padre Anchieta, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 167 – Bairro Lasmar – CEP 37235-000 – Telefone (35) 3855-1184, e-mail: escola.172316@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Senhora Rita Marques de Paiva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 022/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Antônio Côrrea de Carvalho, localizada na Avenida João Martinho da Ponte nº555 – Mont Serrat– CEP 370036-165 – Varginha/ MG – Telefone (35) 3223-1023, e-mail: escola.217719@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022, às 10:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Senhora Rita Marques de Paiva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 023/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Antônio Côrrea de Carvalho, localizada na Avenida João Martinho da Ponte nº555 – Mont Serrat – CEP 370036-165 – Varginha/ MG – Telefone (35) 3223-1023, e-mail: escola.217719@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022, às 09:30.

10 cm -14 1606811 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
A Caixa Escolar Paulo VI realiza o processo licitatório nº 01/2022, na modalidade “tomada de preços”, para contratação de serviços para realização de obras de reforma e/ou ampliação da Escola Estadual Venina Tavares Amaral, localizada na Rodovia MG 230, KM 25, Distrito de Salitre de Minas, Município de Patrocínio – MG. A entrega de propostas será até o dia 31/03/2022 às 17:00 horas e a abertura das propostas será no dia 01/04/2022 às 10:30 horas. O edital completo está disponível na sede da escola e pode ser solicitado pelo e-mail escola.199168@educacao.mg.gov.br.

3 cm -14 1606691 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “MANOEL GONÇALVES FERREIRA” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e/ou perecíveis com recursos do PNAE FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “PROF. MANOEL GONÇALVES FERREIRA”, localizada no POVOADO DE LAVRINHA, ZONA RURAL, JOANÉSIA MG, CEP 35194-000, Telefone (33) 98703-8903, e-mail: ESCOLA.191353@EDUCACAO.MG.GOV.BR até o dia 23/03/2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar “MANOEL GONÇALVES FERREIRA” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 09:30 horas, processo licitatório nº 03/2021, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e/ou perecíveis com recursos do PNAE ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “PROF. MANOEL GONÇALVES FERREIRA”, localizada no POVOADO DE LAVRINHA, ZONA RURAL, JOANÉSIA MG, CEP 35194-000, Telefone (33) 98703-8903, e-mail: ESCOLA.191353@EDUCACAO.MG.GOV.BR até o dia 23/03/2022, às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar “José Ferreira Maia” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2022, às 8:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Recurso Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E “José Ferreira Maia”, localizada na rua Guajajaras, nº147, Cachoeira do Vale, Timóteo/MG, CEP 35.184-032, Telefone (31) 3848-2909, e-mail: escola.191655@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2022, às 17:00 horas.

8 cm -14 1606878 - 1

SRE-CARANGOLA

EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Bom Jesus do Madeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2022, às 13h 00, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Bom Jesus do Madeira, localizada na Rua A, nº s/n, município de Fervedouro MG, CEP 36815-000, Telefone (32) 37424000, e-mail: escola.97250@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 21/03/2022, às 13h 00.

A Caixa Escolar Bom Jesus do Madeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2022, às 13h 00, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Bom Jesus do Madeira, localizada na Rua A, nº s/n, município de Fervedouro MG, CEP 36815-000, Telefone (32) 37424000, e-mail: escola.97250@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 21/03/2022, às 13h 00.

5 cm -14 1606781 - 1

SRE DE ITUIUTABA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar José Paranaíba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/03/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 001/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Paranaíba, localizada na Av. Acre, 968, Centro – Santa Vitória – CEP: 38320-000 – Telefone (034) 3251-1473, e-mail: escola.196738@educacao.mg.gov.br até o dia 17/03/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL AQUISIÇÃO GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
A Caixa Escolar João Gonçalves de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de março de 2022 às 17:00 horas, Processo licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (034) 32651159, ou e-mail: escola.322814@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Governador Clóvis Salgado torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia no dia 21 de março de 2022, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3261-2371 ou e-mail: escola.196681@educacao.mg.gov.br.

7 cm -14 1606966 - 1

15º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE

ITAJUBÁ/MG

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar RENASCER torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 13h30, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Renacer, localizada na Rua: Marechal Deodoro, nº 80 - Bairro: Turquia - Cidade: Maria da Fé/MG - CEP 37.517-000 - Telefone (35) 3662-2165, e-mail: escola.55735.financieiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Delfim Moreira realizará no dia 05/04/2022, às 14h00, Chamada Pública nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/04/2022, às 13h00, na EE Delfim Moreira, localizada na Rua: Raul da Costa Pinto, nº 103 - Bairro: Centro - Cidade: Virgínia/MG - CEP 37.465-000 - Telefone (35) 3373-1253, e-mail: escola.175137@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Delfim Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 14h00, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Delfim Moreira, localizada na Rua: Raul da Costa Pinto, nº 103 - Bairro: Centro - Cidade: Virgínia/MG - CEP 37.465-000 - Telefone (35) 3373-1253, e-mail: escola.175137@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Barão do Rio Branco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 16h00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão do Rio Branco, localizada na Vila: Mestre Sebastião Ernesto Coelho, s/nº - Bairro: Imbel - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.501-348 - Telefone (35) 3623-7155, e-mail: escola.55301@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Barão do Rio Branco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 16h30, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão do Rio Branco, localizada na Vila: Mestre Sebastião Ernesto Coelho, s/nº - Bairro: Imbel - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.501-348 - Telefone (35) 3623-7155, e-mail: escola.55301@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Florival Xavier torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Florival Xavier, localizada na Rua: Pedro Muniz, nº 131 - Bairro: Rebougeon - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.503-366 - Telefone (35) 3623-3233, e-mail: escola.55531@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2022, às 16h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Florival Xavier torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 09h45, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Florival Xavier, localizada na Rua: Pedro Muniz, nº 131 - Bairro: Rebougeon - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.503-366 - Telefone (35) 3623-3233, e-mail: escola.55531@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2022, às 16h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar CEP - Itajubá torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CEP - Centro de Educação Profissional de Itajubá, localizado na Rua: Brasópolis, nº 630 - Bairro: São Judas Tadeu - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.505-076 - Telefone (35) 3621-6200, e-mail: escola.310778.financieiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar João Ribeiro da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro da Silva, localizada na Avenida: Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, nº 312 - Bairro: Centro - Cidade: Gonçalves/MG - CEP 37.680-000 - Telefone (35) 3654-1202, e-mail: escola.55182@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar João Ribeiro da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro da Silva, localizada na Avenida: Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, nº 312 - Bairro: Centro - Cidade: Gonçalves/MG - CEP 37.680-000 - Telefone (35) 3654-1202, e-mail: escola.55182@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022, às 08h00.

27 cm -14 1606802 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares do município de IBIRACATU, aqui representada pela Caixa Escolar VICENTE MARTINSPEREIRA juntamente com a Caixa Escolar ALVINO MANOEL DA GUARDA, e a Caixa Escolar BASÍLIO RODRIGUES tornam público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar no dia 28/03/2022, às 10:00 horas, Chamada Pública Coletiva nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/03/2022, às 09:00 hs. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede das Escolas Estaduais do município de IBIRACATU, bem como na E.E. VICENTE MARTINS PEREIRA, localizada Praça Santo Antônio, nº 14, Bairro Campo Alegre, CEP: 39.455-000 – Tel: (38) 3626-2088 e-mail: escola.63550@educacao.mg.gov.br .

4 cm -14 1606776 - 1

SRE TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ENSINO MÉDIO ENCACHOEIRADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22/03/2022, às 08h30min, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. ENSINO MÉDIO, localizada na Rua Ana Ornelas, s/n, Côrrego Encachoeirado, Padre Paraíso - CEP: 39.8180-000, e-mail: escola.330574@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2022, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR PATRÍCIO FERREIRA GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22/03/2022, às 08h, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Rua Martinho Antônio de Souza, nº 150, Bairro Bela Vista, Teófilo Otoni CEP:39.800-285, e-mail: escola.147985@educacao

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ASSENTAMENTO DE ARUEGA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22/03/2022, às 08h, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. DA FAZENDA DA ARUEGA, localizada no Assentamento de Aruega, Novilhona, Zona Rural, Novo Cruzeiro s/n, CEP: 39.820-000, e-mail: escola.218430@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2022, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar PROFESSOR JOSÉ MONTEIRO FONSECA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 24/03/2022, às 09h, Processo Licitatório nº05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PROFESSOR JOSÉ MONTEIRO FONSECA, localizada na Rua Montes Claros, nº 110, Bairro Coronel Olinto Vieira, Padre Paraíso CEP:39.818-000, e-mail: escola.147711@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar FREI GONZAGA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25/03/2022, às 14h, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. DE FREI GONZAGA, localizada na Praça Andradina, s/n, Novo Oriente de Minas, CEP:39.817-000, e-mail: escola.148393@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2022, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar ANTÔNIO BATISTA DA MOTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25/03/2022, às 10h, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, localizada na Rua Bahia, nº 243, Nanuque, CEP:39.860-000, e-mail: escola.147451@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar ANTÔNIO BATISTA DA MOTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25/03/2022, às 10h, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, localizada na Rua Bahia, nº 243, Nanuque, CEP:39.860-000, e-mail: escola.147451@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DO POVOADO DE RIO PRETINHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/03/2022, às 17h, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA CAMPOS, localizada na Rua José Sousa Campos, nº 567, Distrito de Rio Pretinho, Teófilo Otoni, CEP:39.808-000, e-mail: escola.148440@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2022, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar AUGUSTO SOARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31/03/2022, às 11h, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. AUGUSTO SOARES, localizada na Fazenda Santo Antônio, Novo Cruzeiro, CEP:39.820-000, e-mail: escola.326119@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/03/2022, às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar AUGUSTO SOARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31/03/2022, às 11h, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. AUGUSTO SOARES, localizada na Fazenda Santo Antônio, Novo Cruzeiro, CEP:39.820-000, e-mail: escola.326119@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/03/2022, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar JOSEPH STALIM ROMANO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 01/04/2022, às 10h, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. JOSEPH STALIM ROMANO, localizada na Praça Teófilo Otoni, nº01, Centro, Nanuque, CEP:39.860-000, e-mail: escola.147486@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar JOSEPH STALIM ROMANO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 01/04/2022, às 10h, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. JOSEPH STALIM ROMANO, localizada na Praça Teófilo Otoni, nº01, Centro, Nanuque, CEP:39.860-000, e-mail: escola.147486@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/03/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar DR JOÃO BERALDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02/04/2022, às 10h, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. DR JOÃO BERALDO, localizada na Avenida Gabriel Passos nº393, Centro, Carlos Chagas, CEP:39.864-000, e-mail: escola.146579@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/04/2022, às 09h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar INÁCIO MURTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23/03/2022, às 10h, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. INÁCIO MURTA, localizada na Praça Sargento Noraldino Rosa, nº435, Centro, Novo Cruzeiro, CEP:39.820-000, e-mail: escola.147567@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar INÁCIO MURTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. INÁCIO MURTA, localizada na Praça Sargento Noraldino Rosa, nº435, Centro, Novo Cruzeiro, CEP:39.820-000, e-mail: escola.147567@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar DEPUTADO CASTRO PIRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23/03/2022, às 08h, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. DEPUTADO CASTRO PIRES, localizada na Rua Pio XII, nº90, Centro, Malacacheta, CEP:39.690-000, e-mail: escola.147168@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar DEPUTADO CASTRO PIRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23/03/2022, às 08h, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. DEPUTADO CASTRO PIRES, localizada na Rua Pio XII, nº90, Centro, Malacacheta, CEP:39.690-000, e-mail: escola.147168@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar PREFEITO CLEMENTE ESTEVES FERRAZ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/03/2022, às 14h, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PREFEITO CLEMENTE ESTEVES FERRAZ, localizada na Avenida do Contorno, nº 652, Bairro Cidade Nova, Ataléia, CEP:39.850-000, e-mail: escola.146285@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2022, às 14h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar MAGID LAUAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25/03/2022, às 14h, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. MAGID LAUAR, localizada na BR 116, km 232, Serra do Onório, Distrito de Mucuri, s/n, Teófilo Otoni, CEP:39.809-000, e-mail: escola.148261@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/03/2022, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar MAGID LAUAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25/03/2022, às 16h, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. MAGID LAUAR, localizada na BR 116, km 232, Serra do Onório, Distrito de Mucuri, s/n, Teófilo Otoni, CEP:39.809-000, e-mail: escola.148261@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/03/2022, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar DE SETUBINHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22/03/2022, às 08h, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE.NAGIB MAHMUD NEDIR, localizada na Rua Carolina Barbosa, nº 13, Setubinha, CEP:39.688-000, e-mail: escola.147362@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/03/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar DE SETUBINHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22/03/2022, às 10h, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. NAGIB MAHMUD NEDIR, localizada na Rua Carolina Barbosa, nº 13, Setubinha, CEP:39.688-000, e-mail: escola.147362@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/03/2022, às 17h.

57 cm -14 1606962 - 1

SRE DE ALMENARA**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE**

A Caixa Escolar PROFESSOR MANOEL DO NORTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2022 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Manoel do Norte, localizada na Avenida Antero Sena, nº 210 – Centro – CEP 39.890-000 – Telefone (33) 3745-1358, e-mail: escola.185051@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2022, às 8:00 horas.

3 cm -14 1606692 - 1

SRE CARATINGA - NOTIFICAÇÃO –**CANCELAMENTO EDITAL**

A SRE de Caratinga comunica que a matéria publicada na Minas Gerais do dia 11/03/2022, registro 10-1604866 - 1, caderno 1, página 28, coluna 02, Edital 01/2022 e 02/2022 de Licitação de gêneros alimentícios, da Caixa Escolar Francisco Linhares de Freitas, do Município de Poçrane-MG, será cancelado por motivo de vencimento da Comissão de Licitação. Novas datas serão informadas após a conclusão do processo.

2 cm -14 1606677 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA**PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO**

A Caixa Escolar Adélia Nóbrega da Motta torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2022, às 14h, processo Licitatório Edital nº001/2022 na modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados deverão solicitar o Edital pelo e-mail da Escola Estadual Princesa Isabel, escola.19178@educacao.mg.gov.br, e apresentar a documentação prevista até o dia 21/03/2022, até às 11:00h, na sede da escola, à Praça Cesário Alvim, 55, Centro, Caratinga – MG. Mais informações pelo telefone: (33) 98807-1934.

A Caixa Escolar Adélia Nóbrega da Motta torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2022, às 15h, processo Licitatório Edital nº 02/2022 na modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados deverão solicitar o Edital pelo e-mail da Escola Estadual Princesa Isabel, escola.19178@educacao.mg.gov.br, e apresentar a documentação prevista até o dia 21/03/2022, até às 11:00h, na sede da escola, à Praça Cesário Alvim, 55, Centro, Caratinga – MG. Mais informações pelo telefone: (33) 98807-1934.

A Caixa Escolar Professor Paulo Vespasiano torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Domingos Carellos, localizada na rua Guandú nº 50 – Assaraí – CEP 36960-000 Telefone (33) 3316-3054, e-mail: escola.20796@educacao.mg.gov.br até o dia 21/03/2022, às 14:00 horas.

A Caixa Escolar Professor Paulo Vespasiano torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2022, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Domingos Carellos, localizada na rua Guandú nº 50 – Assaraí – CEP 36960-000 Telefone (33) 3316-3054, e-mail: escola.20796@educacao.mg.gov.br até o dia 21/03/2022, às 16:00 horas.

8 cm -14 1606680 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO CONJUNTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**– FONTE FEDERAL E ESTADUAL.**

A Caixa Escolar LEOPOLDINA BARROS DRUMOND LEOPOLDINA BARROS DRUMOND torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2022, às 9h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, com recursos da PNAE FEDERAL e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Termos de Compromisso nº981677/2022e977900/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. LEOPOLDINA BARROS DRUMOND, localizada na PRAÇA MANOEL ANÍCIO S/N - DISTRITO ESMERALDAS DE FERROS – Cidade: FERROS/M.G CEP 35.804-000, e-mail: escola.103021.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 21/03/2022 às 19h.

4 cm -14 1606446 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA**PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR**

A CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA NUNES DO AMARAL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 09h30, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Concorrência, para Prestação de Serviços, Reforma e/ou Ampliação de Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na EE Cândido Portinari, localizada na Av. Tapajós, nº 4590 – Amarante – Betim/MG – CEP: 32677-595 – Telefone (31) 3592-1541 – e-mail: escola.7986@educacao.mg.gov.br, com a entrega da proposta Comercial até dia 12/04/2022, às 10:00hs.

A CAIXA ESCOLAR FIRMINO COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2022, às 09h00, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para Prestação de Serviços, Reforma e/ou Ampliação de Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na EE Tomás Brandão, localizada na Praça Senhor Bom Jesus, nº 134 – Bom Jesus – Belo Horizonte/MG – CEP: 31230-620 – Telefone (31) 3421-7563 – e-mail: escola.1520@educacao.mg.gov.br, com a entrega da proposta Comercial até dia 18/03/2022, às 16:00hs.

A CAIXA ESCOLAR AMÉLIA AUGUSTA DE SANTANA BARBOSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2022, às 09h00, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para Prestação de Serviços, Reforma e/ou Ampliação de Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na EE João Paulo I, localizada na Rua Dr. Leão Antônio da Silva, nº 600 – Santa Inês – Betim/MG – CEP: 32603-206 – Telefone (31) 3787-0466 – e-mail: escola.7862@educacao.mg.gov.br, com a entrega da proposta Comercial até dia 18/03/2022, às 17:00hs.

7 cm -14 1606265 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Extrato do Convênio nº 1261000557/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Araxá. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R\$ 2.613.703,20. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000567/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Igarapé. Objeto: Execução de Obras. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: EMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - BAIRRO NOVO HORIZONTE - MARIA CÂNDIDA. Valor do Repasse: R\$ 3.248.688,62. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 14/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000565/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Caetanópolis. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 1.824.600,00, Valor da Contrapartida: R\$ 66.300,01. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000564/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bCens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 1.154.800,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 10 1. Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000574/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 143.500,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.895,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000571/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 99.851,68. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000572/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Pompéu. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 480.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 342,45. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000573/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Canaã. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 158.400,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.396,44. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000577/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Cambuquira. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 3.910.466,67. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000584/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Frei Inocência. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 2.254.600,00. Valor da Contrapartida: R\$ 25.400,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 14/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000575/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Barra Longa. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 8.906,27. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000570/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ouro Verde de Minas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 730 dias.

30 cm -14 1607032 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR**

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Antônio Martins de Espírito Santo, CESEC Nova Serrana, Frei Anselmo, Maria Zeli Diniz Fonseca, Padre Lauro, do município de Nova Serrana, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1o do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE no 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.o 003/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 08/04/2022, às 9h00, na EE Antônio Martins do Espírito Santo, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 160 – Bairro: Marisa – município: Nova Serrana – CEP: 35521-332 – Telefone (037) 3226-1470, e-mail: escola.34665@educacao.mg.gov. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO**DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.**

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GERALDA MAGELA LEÃO DE MELO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Geralda Magela Leão de Melo, localizada na rua Guilherme Corradi, nº 50, bairro Aeroporto, município: Itaúna– CEP: 35681-822, telefone: (37) 3241-6590, e-mail: escola.330841@educacao.mg.gov.br até o dia 21/03/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

A Caixa Escolar Antônio Martins do Espírito Santo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2022, às 11h:30min, Processo licitatório no 004/2

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO.
A Caixa Escolar da Escola Estadual Martin Cyprien torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 09:45 horas, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade convite para aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Martin Cyprien, localizada na Av. Amazonas, nº 881, bairro: São José, município: Divinópolis – CEP: 35.500-028, telefone: (37) 3212-1833 e-mail: escola.32999@educacao.mg.gov.br até o dia 22/03/2022, às 18:00 horas.

16 cm -14 1606288 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar Geraldo Fagundes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2022 às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mestra Rosa Madureira Fagundes, localizada na rua Pouso Alto, nº 200, Pedro Lessa, CEP: 39.150-000, Telefone: (038) 99999-3288, Município: Serro - MG, e-mail: escola.24996@educacao.mg.gov.br até o dia 23/03/2022 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA E PNAE
A Caixa Escolar Professor Leopoldo Pereira torna público para, conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório Nº 01/2022, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios do Mercado Convencional, com recursos da contrapartida e do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Leopoldo Pereira, localizada na Rua dos Prazeres, nº 326, Milho Verde, município: Serro – MG, CEP: 39.155.000, telefone: (38) 988148241, e-mail: escola.24988@educacao.mg.gov.br até o dia 21/03/2022 às 9:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA E PNAE
A Caixa Escolar João César de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022 às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João César de Oliveira, localizada na rua da Várzea, s/nº, CEP: 39.111-000, Telefone: (38) 99989-2620, Município: Diamantina - MG, e-mail: escola.23914@educacao.mg.gov.br até o dia 21/03/2022 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Celene Monteiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e o edital completo solicitado via e-mails: escola.24163@educacao.mg.gov.br ou ecicoribas@hotmail.com até o dia 21/03/2022 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar Celene Monteiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com recursos da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e edital completo solicitado e-mails: escola.24163@educacao.mg.gov.br ou ecicoribas@hotmail.com até o dia 21/03/2022 às 10:00 horas.

12 cm -14 1607019 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO ESTADUAL
A Caixa Escolar Brunhyll Drumond Lage Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2022, às 13h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso 977928/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Luiza dos Santos Ferreira, localizada na Rua das Palmeiras, nº 46 – Centro – Cidade: Passabém - CEP 35810-000 – Telefone (031) 3836.1108, e-mail: escola.103641@educacao.mg.gov.br até o dia 25/03/2022 às 18h.

3 cm -14 1607072 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO FEDERAL
A Caixa Escolar Brunhyll Drumond Lage Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2022, às 14h, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso 981707/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Luita dos Santos Ferreira, localizada na Rua das Palmeiras, nº 46 – Centro – Cidade: Passabém - CEP 35810-000 – Telefone (031) 3836.1108, e-mail: escola.103641@educacao.mg.gov.br até o dia 25/03/2022 às 18h.

3 cm -14 1607080 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL
A CAIXA ESCOLAR DONA JENNY FARIA realiza Edital de Licitação nº 01/2022 termos de compromisso nº 977918/2022- Estadual para Aquisição de Gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. Os fornecedores deverão apresentar documentação prevista no edital – artigo 27 da resolução FNDE 26/2013 para habilitação até o dia 24 de março de 2022, às 14 horas, na E. E. Estadual Dona Jenny Faria Localizada Avenida Getúlio Vargas, nº 4982, Bairro Carneirinhos, Cidade Joao Monlevade –MG, CEP35930-003, telefone (31) 3852-4017, e-mail: escola.103420@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola, solicitar através do e-mail: escola.103420@educacao.mg.gov.br

3 cm -14 1607089 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL
A Caixa Escolar Marília de Dirceu Naves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2022,

às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Joviano Naves, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek nº 531 – Bairro Cidade Nova – CEP 39900-000 – Telefone (33) 3721-2530, e-mail: escola.184551@educacao.mg.gov.br até o dia 21/03/2022, às 09h30 min.

EXTRATO DE EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA

A Caixa Escolar Tertuliano Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 09horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Tomada de preço para realização de serviços de obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Tancredo Neves, localizada na rua Livio Fróis Ottoni s/n –Centro- Almenara- MG – CEP 39.900-000 – Telefone (33) 3721 2502, e-mail:escola.184519@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/04/2022, às 08 horas .

5 cm -14 1606236 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 04/2022
PROCESSO SEI Nº 2150.01.0000959/2021-96
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2151004 014/2022
Partes: Fundação Helena Antipoff e a empresa Consultoria Junior em Administração Pública. Objeto: Prestação de serviço especializado em consultoria e assessoramento para revisão dos projetos de gestão da FHA, abrangendo a revisão do regimento interno, a reformulação do organograma, a elaboração do código de ética, o modelamento de pesquisa de satisfação a respeito dos serviços prestados pela FHA, e por fim, parceria para elaboração do planejamento estratégico institucional da FHA, conforme condições, prazos, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Contrato. Valor: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial. Dotação Orçamentária: 2151.12.368.125.4361.0001. 339035.02 Fonte 0.10.1 Foro de Ibirité/ MG. Assinatura: 14/03/2022. Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da FHA e Juliana Teixeira Bortot, Representante da empresa Consultoria Junior em Administração Pública. Ibirité, 14 de março de 2022.

4 cm -14 1607004 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO EDITAL 17/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.
A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 17/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica Escola de Design, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem

ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 16 a 23 de março de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022>.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -14 1607025 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, Portal de Compras nº 9138411/17. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e ZETER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência por um período de 02 (dois) meses, em caráter excepcional, contados a partir de 15marçode 2022e término previsto no dia 14de maiode 2022. Valor mensal: R\$38.000,00. Valor total para os 02 (dois) meses: R\$ 76.000,00. DotaçãoOrçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.20.0.10. 1. Assinatura: 11/03/22.

3 cm -14 1607017 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/20, Portal de Compras nº 9253530/2020. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE (ASSPROM). Objeto: Atualização do valor do salário mínimo, conforme cláusula Décima Terceira do contrato original e Medida Provisória Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 e inclusão da Cláusula de Proteção de Dados. Valor do contrato: R\$ 313.566,19, correspondendo ao valor mensal de R\$ 44.795,17. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.339 0.37.02.0.10.1. Assinatura: 11.03.2022.

3 cm -14 1606988 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUFCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 96/2021, processo 2311076 570/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de materiais médico hospitalares.O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 28/03/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 28/03/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.huucf@unimontes.br.
Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

4 cm -14 1606424 - 1

VACINA MINAS

VACINE-SE
CONTRA A COVID-19
E TAMBÉM CONTRA
OUTRAS DOENÇAS.
É SÓ ESPERAR UM
INTERVALO DE 14 DIAS
ENTRE AS VACINAS.

Saiba mais em:
VACINAMINAS.MG.GOV.BR



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202203142305210135.